

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIV - CUIABÁ - terça-feira - 21 de Maio de 2024 Nº 28.747

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 12.530, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Autora: Mesa Diretora

Altera e acresce dispositivos à Lei nº 11.488, de 11 de agosto de 2021, que dispõe sobre a estrutura organizacional, os cargos em comissão de direção, chefia e assessoramento, e funções de confiança da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a alínea "b" do inciso X, bem como renumeradas as alíneas "b" para "c" e "c" para "d" do referido inciso, do art. 4º da Lei nº 11.488, de 11 de agosto de 2021, que dispõe sobre a estrutura organizacional, os cargos em comissão de direção, chefia e assessoramento, e funções de confiança da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

(...)

X - Superintendência de Cerimonial e Eventos:

- Unidade de Assessoria;
 - Coordenadoria de Cerimonial;
 - Unidade de Assessoria;
 - Coordenadoria de Protocolo e Eventos;
- (...)
- Coordenadoria de Agendamento e Assistência

Protocolar;

(...)"

Art. 2º Acrescenta linha à tabela VII do Anexo II - Lotacionograma dos Cargos em Comissão da ALMT, da Lei nº 11.488, de 11 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Tabela VII - Superintendências da Presidência

CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
(...)	(...)	(...)
Coordenadoria de Cerimonial		
Coordenador	COR	1
(...)	(...)	(...)

(...)"

Art. 3º Fica revogada a alínea "c" do inciso II do art. 4º e o art. 25 da Lei nº 11.488, de 11 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Protocolo 1581981

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta

Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura Familiar Luiz Artur de Oliveira Ribeiro
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Grasielle Paes da Silva Bugalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Jefferson Carvalho Neves
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogerio Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF Leonardo Ribeiro Albuquerque

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO Nº 766/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do **Processo n.º 2024.0.02626**, do Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental n.º 424/2019, de 01/02/2019, publicado no D.O.E Nº 27435, de mesma data, retificado em parte pelo ATO Nº 511/2019, de 05/02/2019, publicado no D.O.E Nº 27437, de mesma data, referente a transferência para Inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. **BENEDITO CRUZ ASSIS**, portador do RG n.º 873.041 PM/MT e do CPF n.º 142.***.***-00, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... **BENEDITO CRUZ DE ASSIS** ..."

LEIA - SE:

"... **BENEDITO CRUZ ASSIS** ..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 21 de maio de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ALEXANDRE CORREA MENDES-CEL PM

Comandante-Geral da Polícia Militar
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1582015

ATO N. 780/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei nº 10.042, de 03 de janeiro de 2014, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2024.4.02772, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EVELIN DA CUNHA SIQUEIRA**, portador (a) do RG nº 02383241/SESP/MT e do CPF nº 161.806.231-04, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE FUNDIARIO AGRARIO L 10042 B-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 39 Anos e 11 Dias de tempo total de contribuição, contados até 20 de Maio de 2024., lotado (a) na INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MT, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 20 de Maio de 2024.

Mauro Mendes

Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1581984

ATO N. 781/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei n. 9070, de 24 de dezembro de 2008, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2024.4.02773, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GORGES**, portador (a) do RG nº 1321477-2/SESP/MT e do CPF nº 535.733.741-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 D-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 9 Meses e 14 Dias de tempo total de contribuição, contados até 20 de Maio de 2024., lotado (a) na INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 20 de Maio de 2024.

Mauro Mendes

Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1581986

ATO N. 782/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações c/c art. 24, da Emenda Constitucional Federal n. 103, de 13 de novembro de 2019, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2024.4.02774, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARCELENE ANTONIA DIAS SOUZA**, portador (a) do RG nº 08499683/SJ/MT e do CPF nº 571.793.361-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 8 Meses e 12 Dias de tempo de magistério, contados até 20 de Maio de 2024., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 20 de Maio de 2024.

Mauro Mendes

Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1581989

ATO N. 783/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 40, § 4º e § 4-B, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº. 103, de 12 de novembro de 2019, bem como art. 140-A, § 2º, incisos III e IV da Constituição Estadual de Mato Grosso e art. 5º, "Caput", da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c art. 6º, "Caput" e § 1º, da Emenda Constitucional Estadual n. 92, de 18 de agosto de 2020, c/c art. 307 da Lei Complementar Estadual nº 407, de 30 de junho de 2010, mais as disposições da Lei Complementar Estadual n. 407, de 30 de junho de 2010, bem como o teor do Processo nº 2024.4.02775, do Mato Grosso Previdência, resolvem Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, o (a) Sr (a). **MARCELO FELISBINO MARTINS**, titular do RG nº 1879476/SSP/GO e do CPF nº 530.342.281-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de DELEGADO DE POLICIA E-000, 40 horas semanais de jornada de trabalho, contando com 31 Anos, 4 Meses e 9 Dias de tempo total de contribuição, contados até 20 de Maio de 2024., lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 20 de Maio de 2024..

Mauro Mendes

Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1581985

ATO N. 784/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da LEI Nº 10.050, DE 07 DE JANEIRO DE 2014, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2024.4.02776, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ROSINETE JOSE DE SOUZA VAZ GUIMARAES**, portador (a) do RG nº 02069555/SSP/MT e do CPF nº 229.624.251-00, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 C-011, 40 horas semanais de trabalho, contando com 43 Anos, 2 Meses e 26 Dias de tempo total de contribuição, contados até 20 de Maio de 2024., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 20 de Maio de 2024.

Mauro Mendes

Governador do Estado
(Original Assinado)

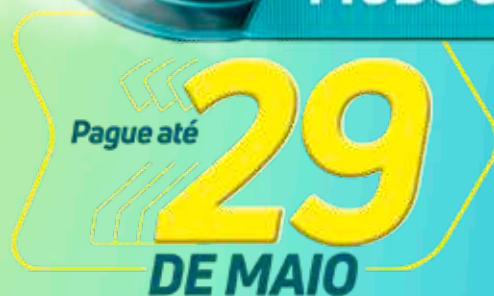
Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1581988

mt.gov.br



govmatogrosso



PARCELADO EM ATÉ



OU



Antes de gerar a guia do IPVA, resgate os pontos do Nota MT e ganhe mais descontos
nota.mt.gov.br

PAGUE EM

sefaz.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1183/SEPLAG/2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei Complementar nº 50 de 1º de outubro de 1998, ALTERADO PELAS LEIS: Lei Complementar nº 59, de 03 de fevereiro de 1999; Lei Complementar nº 104, de 22 de janeiro de 2002; Lei Complementar nº 117, de 17 de dezembro de 2002; Lei Complementar nº 165, de 02 de abril de 2004; Lei Complementar nº 206, de 29 de dezembro de 2004; Lei Complementar nº 211, de 12 de maio de 2005; Lei Complementar nº 294, de 26 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 314, de 29 de abril de 2008; Lei Complementar nº 392, de 12 de maio de 2010; Lei Complementar nº 442, de 04 de novembro de 2011; Lei Complementar nº 512, de 14 de novembro de 2013; e Lei Complementar nº 536, de 07 de abril de 2014. VIDE LEIS: Lei Complementar nº 170, de 14 de maio de 2004, Lei nº 8404, de 27 de dezembro de 2005 e Lei Complementar nº 421, de 26 de maio de 2011; considerando o processo: **SEDUC-PRO-2022/127817**, servidora **LEONÍLIA SCARIN DE OLIVEIRA**, matrícula: **17374/03** - Cargo: **Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado** - 30H, lotada na **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, resolve:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO ATO ADMINISTRATIVO Nº 746/SEPLAG/2023** publicado no DOE de 20/09/2023.

Art. 2º **EXCLUIR** a servidora da Portaria n.º 03/SEDUC/00072/2005 DOE 28/03/2005.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 16 de maio de 2024.

Original Assinado

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

Protocolo 1588068

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO
Nº 026/2024 - SEPLAG/MT**

CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONSIGNATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO - ABMMT.

OBJETO: Autorização de consignações em folha de pagamento em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO - ABMMT**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.865.250/0001-33, para consignação de mensalidades instituídas para o seu custeio e quitação de convênios disponibilizados a seus associados para aquisição de bens e serviços, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 17/05/2024 a 16/05/2025

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
CONSIGNANTE

ELIZEU DE LARA HURTADO FILHO
Presidente
CONSIGNATÁRIA

Protocolo 1587979

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
017/2022/SEPLAG**

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2024/01406

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ Nº 05.340.639/0001-30.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência por 12 (doze) meses o Contrato nº 017/2022/SEPLAG, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle da manutenção preventiva, corretiva e preditiva da frota de veículos, incluindo toda tecnologia embarcada e mão de obra a serem empregadas na prestação dos serviços, cumulada com lavagem, polimento de pintura, assistência de socorro mecânico, assistência em caso de pane elétrica, lanternagem em geral, adesivagem/plotagem, capotaria, tapeçaria e pintura com reposição de peças originais novas de primeiro uso, troca de pneu, acessórios, componentes e materiais além de transporte por reboque/guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, acessível via web, por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 23/06/2024 até 22/06/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

UO 11101/ Projeto Atividade 2006 / Elemento de Despesa 339039 / Fonte 17590000.

DA GARANTIA: A parte contratada deverá apresentar comprovante da garantia contratual para o novo período contratual.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos anteriores.

DA DATA: Cuiabá, 20 de maio de 2024.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e a Srª. Renata Nunes Ferreira/CONTRATADA.

Protocolo 1588189

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO CGE-PRO-2024/00392**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de instalação do hidrômetro na sede da Controladoria Geral do Estado.

FORNECEDOR: Águas Cuiabá S/A Concessionária de Serviços, CNPJ n. 14.995.581/0001-53.

VALOR TOTAL: R\$ 260,33 (duzentos e sessenta reais e trinta e três centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 74, *caput*, da Lei Federal n. 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021 e o artigo 148 do Decreto 1.525/22, a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com a Informação n. 00017/2024/CADM/CGE e o Parecer Referencial 2851/CPPGE/2023.

Protocolo 1587975

PORTARIA Nº 0055/2024/CGE/MT

Designa servidores para atuarem como fiscais do Contrato n. 003/2024/CGE

O SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere artigo 71, inciso IV, da Constituição Estadual e considerando os dispositivos da Lei n. 14.133/2021, do artigo 3º da Lei Complementar n. 612, de 28/01/2019, dos artigos 13 a 17, 307 a 309 do Decreto Estadual n. 1.525/2022, de 23/11/2022 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o servidor Sr. **Antoine de Arruda Souza** - Matrícula: 134886, pelo servidor Sr. **Jair Monteiro Excórcio** - Matrícula: 247116, e o servidor Sr. **Jair Monteiro Excórcio** - Matrícula: 247116, pelo servidor Sr. **Klebson Santos do Carmo**, matrícula 238215, para exercerem a função de fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, do Contrato n. 003/2024/CGE, firmado com a empresa R. GONÇALVES DE CARVALHO LTDA, CNPJ: nº 26.574.991/0001-00.

Art. 2º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como e Portaria n. 0033/2024/CGE/MT e a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2024.

Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário Controlador-Geral do Estado

Protocolo 1588061



mt.gov.br

ADMINISTRAÇÃO - UFMT
ANA VICTÓRIA

ENGENHARIA ELÉTRICA - UFMT
GABRIELLY MACHADO

DIREITO - UFMT
JOSÉ GABRIEL

OS ALUNOS DAS ESCOLAS ESTADUAIS ESTÃO INDO DIRETO PARA A UNIVERSIDADE PÚBLICA

PODE ACREDITAR NA EDUCAÇÃO PÚBLICA DE MATO GROSSO

Governo de Mato Grosso



SEPLAG
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Governo de Mato Grosso

#campanha
Para poupar é só desligar!

Se liga, desliga!

Neste mês, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplog), por meio da Superintendência de Gestão de Serviços, promove a campanha "Para poupar é só desligar!".

O objetivo é sensibilizar os servidores a praticar o consumo responsável e ecologicamente correto de energia elétrica.

Então, embarque nesta jornada sobre conscientização energética!

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA nº 091/2024-SEFAZ/MT

Divulga o Balanço Geral do Estado de Mato Grosso referente ao exercício 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, constantes no inciso II artigo 71 da Constituição Estadual c/c o artigo 21 da Lei Complementar Estadual nº. 612, de 28 de janeiro de 2019; e o inciso X do artigo 13, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 182, de 18 de julho de 2019.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa Nº. 01/2009, e atualizações, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que aprova a 4ª edição do Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo IX da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, no que se refere à transparência, ao controle e à fiscalização dos recursos manejados pela Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Republicar o Anexo 12.3 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS.

Art. 2º Complementação Nota Explicativa 2023

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 20 de Maio de 2024.

Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Fazenda
(Assinado via SIGADOC)

Protocolo 1588299



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 3 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS:

Consolidado do Estado

EXERCÍCIO : 2023

PERÍODO (MÊS):Dezembro

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	2.728.140.826,00		2.795.408.202,80		2.846.925.148,80	51.516.946,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.607.561.786,00		2.674.829.162,80		2.405.788.156,12	269.041.006,68
RECEITA PATRIMONIAL	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	234.808,00		234.808,00		176.315,85	58.492,15
RECEITA DE SERVIÇOS	120.310.980,00		120.310.980,00		65.389.021,78	54.921.958,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.252,00		33.252,00		375.571.655,05	375.538.403,05
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		100.000.000,00		104.000.000,00	4.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		100.000.000,00		104.000.000,00	4.000.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.728.140.826,00		2.895.408.202,80		2.950.925.148,80	55.516.946,00
DÉFICIT	0,00		134.320.169,19		22.788.403,93	111.531.765,26
TOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.728.140.826,00		3.029.728.371,99		2.973.713.552,73	56.014.819,26
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	2.704.387.276,00	2.921.116.928,82	2.867.215.361,77	2.836.481.588,17	2.822.843.836,31	53.901.567,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.242.241.465,00	2.448.868.391,00	2.398.780.540,05	2.398.292.801,35	2.384.986.013,64	50.087.850,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	462.145.811,00	472.248.537,82	468.434.821,72	438.188.786,82	437.857.822,67	3.813.716,10
DESPESAS DE CAPITAL	1.540.948,00	108.611.443,17	106.498.190,96	105.200.297,12	105.200.297,12	2.113.252,21
INVESTIMENTOS	1.530.948,00	4.601.443,17	2.498.190,96	1.200.297,12	1.200.297,12	2.103.252,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	104.010.000,00	104.000.000,00	104.000.000,00	104.000.000,00	10.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.705.928.224,00	3.029.728.371,99	2.973.713.552,73	2.941.681.885,29	2.928.044.133,43	56.014.819,26
SUPERÁVIT	22.212.602,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.728.140.826,00	3.029.728.371,99	2.973.713.552,73	2.941.681.885,29	2.928.044.133,43	56.014.819,26



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

Notas Explicativas

19.3. Políticas contábeis significativas e critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis Consolidadas

g. PLANO DE CUSTEIO

Estimativa das Respectivas fontes de financiamento para a insuficiência Financeira do Plano Previdenciário, Financeiro e do Sistema de Proteção Militar.

Em relação ao cumprimento do pagamento dos benefícios relativos ao Plano Previdenciário (capitalizado) é importante ressaltar, conforme destacado no **Breve Relato Histórico da MT PREV**, que o MTPrev ficou com a responsabilidade de gerir os recursos do Plano de capitalização com metas definidas atuarialmente para dar sustentabilidade a esse novo plano. Cabendo ao Tesouro do Estado de Mato Grosso, nesse contexto, aportar os recursos previstos na Lei 12.042/2023 até 2028, quando o plano se tornará sustentável.

EXERCÍCIO	SALDO INICIAL	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2023	2.164.236.095,46	375.232.605,46	105.181.874,24	1.894.185.364,24
2024	1.894.185.364,24	378.984.931,52	92.057.408,70	1.607.257.841,42
2025	1.607.257.841,42	382.774.780,83	78.112.731,09	1.302.595.791,68
2026	1.302.595.791,68	446.080.936,31	63.306.155,48	919.821.010,85
2027	919.821.010,85	490.784.237,43	44.703.301,13	473.740.074,55
2028	473.740.074,55	496.763.842,17	23.023.767,62	0,00

ANEXO I - Cronograma de Desembolso - Lei nº 12.042/2023

Em relação ao cumprimento do pagamento dos benefícios relativos ao Plano Financeiro, estima-se como fontes de financiamento as contribuições dos servidores, do ente federativo, aposentados, pensionistas, bem como a compensação previdenciária recebida, os ativos financeiros e os aportes financeiros para o pagamento dos benefícios previdenciários, conforme estabelecido pela Lei nº 11.643, de 22 de dezembro de 2021:

“São receitas do Plano Financeiro:

- I - as contribuições previdenciárias dos destinatários de que trata o art. 5º;
- II - as contribuições patronais, sendo o dobro da alíquota de contribuição dos segurados;
- III - os créditos devidos à conta da compensação financeira prevista no art. 201, § 9º da Constituição Federal referentes a estes,
- IV - todos os ativos financeiros registrados contabilmente até a data de aprovação desta Lei.

§ 1º São receitas do Plano Financeiro, a título de aportes extraordinários do Estado, os montantes correspondentes à insuficiência das receitas previstas no caput para pagamento das despesas do referido Plano.

§ 2º As receitas de que trata este artigo serão destinadas exclusivamente aos pagamentos dos benefícios previdenciários dos destinatários de que trata o art. 5º da presente Lei, bem como do custeio administrativo, limitado em até dois pontos percentuais do valor total dos subsídios dos servidores ativos vinculados ao Plano Financeiro, necessário ao funcionamento e organização da Unidade Gestora Única do RPPS/MT.” Grifo Nosso.



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

Já para os militares o cumprimento do pagamento dos benefícios, estima-se como fontes de financiamento as contribuições dos militares ativos, inativos e dos pensionistas, possíveis compensações financeiras, sendo responsabilidade do Tesouro Estadual a cobertura de eventuais insuficiências financeiras, conforme previsto na Lei 13.954, de 16 de dezembro de 2019:

"Art. 24-C. Incide contribuição sobre a totalidade da remuneração dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, ativos ou inativos, e de seus pensionistas, com alíquota igual à aplicável às Forças Armadas, cuja receita é destinada ao custeio das pensões militares e da inatividade dos militares.

§ 1º Compete ao ente federativo a cobertura de eventuais insuficiências financeiras decorrentes do pagamento das pensões militares e da remuneração da inatividade, que não tem natureza contributiva" Grifo Nosso.

Registra-se que os aportes para a cobertura da insuficiência financeira são contabilmente registrados através da fonte 15000000 e transferidos financeiramente mediante documento ARR, Autorização de repasse financeiro.

Os anexos contendo as estimativas de receitas e despesas dos civis (Plano Financeiro) e dos militares, e as possíveis insuficiências financeiras foram calculadas pelo método de crédito unitário projetado (PUC), conforme estabelecido no inciso I, da alínea a do item 59 da NBCTSP 15:

"59. A contabilização de planos de benefício definido pela entidade envolve os seguintes passos:

(a) determinar o déficit ou o superávit. Isso envolve:

(i) utilizar uma técnica atuarial, o método de crédito unitário projetado, para estimar de maneira confiável o custo final para a entidade do benefício obtido pelos empregados em troca dos serviços prestados nos períodos corrente e anteriores (ver itens 69 a 71). Isso exige que a entidade determine quanto do benefício deve ser atribuível aos períodos corrente e anteriores (ver itens 72 a 76) e que faça estimativas (premissas atuariais) acerca de variáveis demográficas (tais como rotatividade e mortalidade de empregados) e variáveis financeiras (tais como futuros aumentos nos salários e nos custos médicos), que afetarão o custo do benefício (ver itens 77 a 100);". Grifo nosso.

A IPC 14, atualizada até 2022, na alínea "a", do item 49, também destaca, ao citar a portaria 1467/22, o método da PUC a ser utilizado para o financiamento atuarial:

"49. Método de financiamento atuarial: conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 31, é definido que, para apuração do custo normal dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, será usado, como método de financiamento atuarial:

- a) Crédito Unitário Projetado – (Projected Unit Credit – PUC);*
- b) Idade Normal de Entrada;*
- c) Prêmio Nivelado Individual; e*
- d) Agregado/Ortodoxo." Grifo Nosso.*



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO

Seguem, abaixo, as estimativas de receitas e despesas dos civis (Plano Financeiro) e dos militares e as possíveis insuficiências financeiras que deverão ser pagas através de aportes financeiros do Tesouro do Estado de Mato Grosso para os próximos 75 anos:

PROJEÇÃO ATUARIAL DO PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 540.351.871,29
2024	R\$ 2.194.970.189,69	R\$ 3.298.488.422,24	-R\$ 1.103.518.232,55	-R\$ 563.166.361,26
2025	R\$ 2.169.174.496,23	R\$ 3.769.799.996,52	-R\$ 1.600.625.500,29	-R\$ 2.163.791.861,55
2026	R\$ 2.180.001.187,06	R\$ 3.832.085.568,77	-R\$ 1.652.084.381,71	-R\$ 3.815.876.243,26
2027	R\$ 2.188.277.670,04	R\$ 3.891.130.966,13	-R\$ 1.702.853.296,09	-R\$ 5.518.729.539,35
2028	R\$ 2.194.813.501,61	R\$ 3.965.695.172,21	-R\$ 1.770.881.670,60	-R\$ 7.289.611.209,95
2029	R\$ 2.197.374.962,25	R\$ 4.056.478.126,17	-R\$ 1.859.103.163,92	-R\$ 9.148.714.373,88
2030	R\$ 2.198.247.429,08	R\$ 4.149.739.286,59	-R\$ 1.951.491.857,51	-R\$ 11.100.206.231,38
2031	R\$ 2.196.422.120,07	R\$ 4.237.995.368,76	-R\$ 2.041.573.248,69	-R\$ 13.141.779.480,07
2032	R\$ 2.192.233.154,51	R\$ 4.312.478.876,03	-R\$ 2.120.245.721,53	-R\$ 15.262.025.201,60
2033	R\$ 2.183.798.980,77	R\$ 4.390.483.029,07	-R\$ 2.206.684.048,31	-R\$ 17.468.709.249,91
2034	R\$ 2.172.955.040,95	R\$ 4.445.223.456,27	-R\$ 2.272.268.415,33	-R\$ 19.740.977.665,23
2035	R\$ 2.159.818.704,63	R\$ 4.501.617.619,89	-R\$ 2.341.798.915,26	-R\$ 22.082.776.580,50
2036	R\$ 2.144.298.082,94	R\$ 4.547.654.138,44	-R\$ 2.403.356.055,50	-R\$ 24.486.132.636,00
2037	R\$ 2.126.455.406,85	R\$ 4.589.636.118,74	-R\$ 2.463.180.711,89	-R\$ 26.949.313.347,89
2038	R\$ 2.105.867.977,13	R\$ 4.622.188.016,99	-R\$ 2.516.320.039,87	-R\$ 29.465.633.387,75
2039	R\$ 2.080.087.545,38	R\$ 4.646.980.320,83	-R\$ 2.566.892.775,45	-R\$ 32.032.526.163,21
2040	R\$ 2.052.434.896,78	R\$ 4.661.904.079,86	-R\$ 2.609.469.183,08	-R\$ 34.641.995.346,28
2041	R\$ 2.021.830.284,48	R\$ 4.670.922.319,41	-R\$ 2.649.092.034,93	-R\$ 37.291.087.381,21
2042	R\$ 1.987.565.049,46	R\$ 4.664.019.868,74	-R\$ 2.676.454.819,28	-R\$ 39.967.542.200,49
2043	R\$ 1.947.842.963,52	R\$ 4.635.386.833,27	-R\$ 2.687.543.869,75	-R\$ 42.655.086.070,24
2044	R\$ 1.905.979.987,89	R\$ 4.596.527.740,20	-R\$ 2.690.547.752,31	-R\$ 45.345.633.822,55
2045	R\$ 1.859.701.706,58	R\$ 4.539.173.132,50	-R\$ 2.679.471.425,92	-R\$ 48.025.105.248,46
2046	R\$ 1.810.504.387,37	R\$ 4.468.990.796,42	-R\$ 2.658.486.409,04	-R\$ 50.683.591.657,51
2047	R\$ 1.757.773.444,70	R\$ 4.379.380.037,73	-R\$ 2.621.606.593,03	-R\$ 53.305.198.250,53
2048	R\$ 1.700.757.249,06	R\$ 4.269.301.522,84	-R\$ 2.568.544.273,78	-R\$ 55.873.742.524,31
2049	R\$ 1.641.603.669,42	R\$ 4.148.450.466,06	-R\$ 2.506.846.796,64	-R\$ 58.380.589.320,95
2050	R\$ 1.578.158.791,91	R\$ 4.004.332.288,44	-R\$ 2.426.173.496,53	-R\$ 60.806.762.817,48
2051	R\$ 1.512.785.576,24	R\$ 3.855.609.421,12	-R\$ 2.342.823.844,89	-R\$ 63.149.586.662,37
2052	R\$ 1.445.833.900,99	R\$ 3.694.863.370,06	-R\$ 2.249.029.469,07	-R\$ 65.398.616.131,44
2053	R\$ 1.376.760.261,16	R\$ 3.524.454.415,77	-R\$ 2.147.694.154,62	-R\$ 67.546.310.286,06
2054	R\$ 1.306.565.584,79	R\$ 3.347.544.800,79	-R\$ 2.040.979.216,00	-R\$ 69.587.289.502,06
2055	R\$ 1.235.383.758,68	R\$ 3.164.334.950,74	-R\$ 1.928.951.192,06	-R\$ 71.516.240.694,12
2056	R\$ 1.163.902.562,93	R\$ 2.978.186.951,83	-R\$ 1.814.284.388,90	-R\$ 73.330.525.083,02
2057	R\$ 1.093.072.211,45	R\$ 2.794.559.241,69	-R\$ 1.701.487.030,24	-R\$ 75.032.012.113,26
2058	R\$ 1.022.563.492,22	R\$ 2.610.702.748,98	-R\$ 1.588.139.256,76	-R\$ 76.620.151.370,02
2059	R\$ 953.126.079,81	R\$ 2.430.268.313,22	-R\$ 1.477.142.233,41	-R\$ 78.097.293.603,42



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO

2060	R\$ 885.043.444,94	R\$ 2.254.294.892,78	-R\$ 1.369.251.447,84	-R\$ 79.466.545.051,27
2061	R\$ 818.552.969,17	R\$ 2.083.452.542,48	-R\$ 1.264.899.573,31	-R\$ 80.731.444.624,58
2062	R\$ 753.843.334,59	R\$ 1.918.065.912,59	-R\$ 1.164.222.578,00	-R\$ 81.895.667.202,58
2063	R\$ 691.157.781,59	R\$ 1.758.609.731,49	-R\$ 1.067.451.949,90	-R\$ 82.963.119.152,48
2064	R\$ 630.706.295,58	R\$ 1.605.427.196,76	-R\$ 974.720.901,19	-R\$ 83.937.840.053,66
2065	R\$ 572.682.963,45	R\$ 1.458.836.411,16	-R\$ 886.153.447,71	-R\$ 84.823.993.501,38
2066	R\$ 517.265.916,96	R\$ 1.319.130.351,27	-R\$ 801.864.434,32	-R\$ 85.625.857.935,69
2067	R\$ 464.611.408,05	R\$ 1.186.566.656,71	-R\$ 721.955.248,66	-R\$ 86.347.813.184,35
2068	R\$ 414.856.546,18	R\$ 1.061.372.303,85	-R\$ 646.515.757,66	-R\$ 86.994.328.942,01
2069	R\$ 368.128.213,11	R\$ 943.770.311,70	-R\$ 575.642.098,59	-R\$ 87.569.971.040,60
2070	R\$ 324.513.993,47	R\$ 833.914.057,14	-R\$ 509.400.063,68	-R\$ 88.079.371.104,28
2071	R\$ 284.078.375,38	R\$ 731.920.198,05	-R\$ 447.841.822,67	-R\$ 88.527.212.926,95
2072	R\$ 246.856.525,01	R\$ 637.854.144,59	-R\$ 390.997.619,57	-R\$ 88.918.210.546,53
2073	R\$ 212.854.459,26	R\$ 551.725.715,08	-R\$ 338.871.255,81	-R\$ 89.257.081.802,34
2074	R\$ 182.046.923,14	R\$ 473.476.550,54	-R\$ 291.429.627,40	-R\$ 89.548.511.429,74
2075	R\$ 154.364.924,73	R\$ 402.951.439,64	-R\$ 248.586.514,91	-R\$ 89.797.097.944,64
2076	R\$ 129.722.465,07	R\$ 339.958.808,69	-R\$ 210.236.343,62	-R\$ 90.007.334.288,26
2077	R\$ 107.990.716,17	R\$ 284.203.440,91	-R\$ 176.212.724,74	-R\$ 90.183.547.013,00
2078	R\$ 89.016.153,50	R\$ 235.328.499,41	-R\$ 146.312.345,91	-R\$ 90.329.859.358,91
2079	R\$ 72.611.409,53	R\$ 192.893.192,01	-R\$ 120.281.782,49	-R\$ 90.450.141.141,40
2080	R\$ 58.581.819,08	R\$ 156.434.782,14	-R\$ 97.852.963,06	-R\$ 90.547.994.104,46
2081	R\$ 46.715.428,19	R\$ 125.446.684,03	-R\$ 78.731.255,84	-R\$ 90.626.725.360,30
2082	R\$ 36.796.433,67	R\$ 99.407.893,61	-R\$ 62.611.459,94	-R\$ 90.689.336.820,24
2083	R\$ 28.603.567,98	R\$ 77.780.316,89	-R\$ 49.176.748,91	-R\$ 90.738.513.569,15
2084	R\$ 21.924.605,79	R\$ 60.043.042,53	-R\$ 38.118.436,74	-R\$ 90.776.632.005,89
2085	R\$ 16.556.161,56	R\$ 45.692.968,50	-R\$ 29.136.806,94	-R\$ 90.805.768.812,83
2086	R\$ 12.305.898,01	R\$ 34.251.429,14	-R\$ 21.945.531,13	-R\$ 90.827.714.343,96
2087	R\$ 9.009.283,85	R\$ 25.304.867,50	-R\$ 16.295.583,65	-R\$ 90.844.009.927,61
2088	R\$ 6.474.162,11	R\$ 18.369.532,86	-R\$ 11.895.370,75	-R\$ 90.855.905.298,36
2089	R\$ 4.572.314,84	R\$ 13.118.828,86	-R\$ 8.546.514,02	-R\$ 90.864.451.812,38
2090	R\$ 3.177.509,47	R\$ 9.225.239,58	-R\$ 6.047.730,11	-R\$ 90.870.499.542,49
2091	R\$ 2.179.069,35	R\$ 6.403.261,50	-R\$ 4.224.192,14	-R\$ 90.874.723.734,63
2092	R\$ 1.482.219,47	R\$ 4.405.207,61	-R\$ 2.922.988,15	-R\$ 90.877.646.722,78
2093	R\$ 1.008.206,18	R\$ 3.023.602,23	-R\$ 2.015.396,05	-R\$ 90.879.662.118,84
2094	R\$ 693.484,30	R\$ 2.089.227,76	-R\$ 1.395.743,46	-R\$ 90.881.057.862,30
2095	R\$ 488.531,04	R\$ 1.468.774,68	-R\$ 980.243,65	-R\$ 90.882.038.105,94
2096	R\$ 356.290,84	R\$ 1.061.491,86	-R\$ 705.201,02	-R\$ 90.882.743.306,97
2097	R\$ 270.302,28	R\$ 794.089,18	-R\$ 523.786,90	-R\$ 90.883.267.093,86
2098	R\$ 213.098,79	R\$ 614.766,62	-R\$ 401.667,84	-R\$ 90.883.668.761,70

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3415 – Centro Político Administrativo – CEP: 78049-936 – Cuiabá – Mato Grosso



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS MILITARES				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2024	R\$ 296.722.267,14	R\$ 858.190.278,78	-R\$ 561.468.011,64	-R\$ 561.468.011,64
2025	R\$ 306.263.335,48	R\$ 866.942.054,69	-R\$ 560.678.719,21	-R\$ 1.122.146.730,86
2026	R\$ 317.173.191,10	R\$ 870.712.191,07	-R\$ 553.538.999,98	-R\$ 1.675.685.730,83
2027	R\$ 327.659.322,57	R\$ 878.144.206,75	-R\$ 550.484.884,18	-R\$ 2.226.170.615,02
2028	R\$ 337.794.590,09	R\$ 887.854.642,90	-R\$ 550.060.052,82	-R\$ 2.776.230.667,83
2029	R\$ 341.795.006,39	R\$ 926.760.101,22	-R\$ 584.965.094,82	-R\$ 3.361.195.762,66
2030	R\$ 352.000.634,05	R\$ 937.240.066,34	-R\$ 585.239.432,28	-R\$ 3.946.435.194,94
2031	R\$ 363.308.423,62	R\$ 943.042.680,14	-R\$ 579.734.256,52	-R\$ 4.526.169.451,46
2032	R\$ 374.685.467,47	R\$ 949.831.818,89	-R\$ 575.146.351,42	-R\$ 5.101.315.802,88
2033	R\$ 355.816.392,44	R\$ 1.094.992.276,63	-R\$ 739.175.884,18	-R\$ 5.840.491.687,06
2034	R\$ 365.383.581,89	R\$ 1.102.558.946,80	-R\$ 737.175.364,90	-R\$ 6.577.667.051,97
2035	R\$ 365.171.305,36	R\$ 1.153.451.017,22	-R\$ 788.279.711,86	-R\$ 7.365.946.763,82
2036	R\$ 374.242.793,95	R\$ 1.159.942.041,78	-R\$ 785.699.247,83	-R\$ 8.151.646.011,65
2037	R\$ 362.648.629,50	R\$ 1.263.037.629,00	-R\$ 900.388.999,50	-R\$ 9.052.035.011,16
2038	R\$ 342.496.690,95	R\$ 1.400.792.438,76	-R\$ 1.058.295.747,81	-R\$ 10.110.330.758,97
2039	R\$ 334.188.580,74	R\$ 1.489.662.654,12	-R\$ 1.155.474.073,38	-R\$ 11.265.804.832,35
2040	R\$ 339.294.472,65	R\$ 1.491.584.033,14	-R\$ 1.152.289.560,49	-R\$ 12.418.094.392,84
2041	R\$ 343.567.472,11	R\$ 1.495.718.872,16	-R\$ 1.152.151.400,05	-R\$ 13.570.245.792,89
2042	R\$ 349.483.158,47	R\$ 1.488.256.397,77	-R\$ 1.138.773.239,30	-R\$ 14.709.019.032,19
2043	R\$ 345.868.167,25	R\$ 1.533.146.543,81	-R\$ 1.187.278.376,56	-R\$ 15.896.297.408,75
2044	R\$ 349.873.997,55	R\$ 1.529.030.439,19	-R\$ 1.179.156.441,64	-R\$ 17.075.453.850,40
2045	R\$ 353.158.002,23	R\$ 1.526.755.931,30	-R\$ 1.173.597.929,07	-R\$ 18.249.051.779,47
2046	R\$ 329.196.728,12	R\$ 1.681.550.677,32	-R\$ 1.352.353.949,20	-R\$ 19.601.405.728,67
2047	R\$ 328.539.101,68	R\$ 1.680.541.809,83	-R\$ 1.352.002.708,15	-R\$ 20.953.408.436,82
2048	R\$ 328.925.454,22	R\$ 1.666.424.053,35	-R\$ 1.337.498.599,13	-R\$ 22.290.907.035,95
2049	R\$ 315.368.936,58	R\$ 1.728.295.348,00	-R\$ 1.412.926.411,42	-R\$ 23.703.833.447,38
2050	R\$ 285.724.169,84	R\$ 1.874.219.876,88	-R\$ 1.588.495.707,05	-R\$ 25.292.329.154,43
2051	R\$ 280.448.689,39	R\$ 1.858.106.842,06	-R\$ 1.577.658.152,66	-R\$ 26.869.987.307,09
2052	R\$ 276.683.462,35	R\$ 1.826.556.837,30	-R\$ 1.549.873.374,95	-R\$ 28.419.860.682,04
2053	R\$ 272.581.342,69	R\$ 1.792.274.416,92	-R\$ 1.519.693.074,23	-R\$ 29.939.553.756,26
2054	R\$ 268.193.214,69	R\$ 1.754.541.525,28	-R\$ 1.486.348.310,59	-R\$ 31.425.902.066,86
2055	R\$ 263.649.344,96	R\$ 1.712.489.195,78	-R\$ 1.448.839.850,82	-R\$ 32.874.741.917,67
2056	R\$ 258.744.509,52	R\$ 1.667.886.876,74	-R\$ 1.409.142.367,22	-R\$ 34.283.884.284,89
2057	R\$ 253.466.249,70	R\$ 1.620.973.039,24	-R\$ 1.367.506.789,54	-R\$ 35.651.391.074,43



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO

2058	R\$ 242.757.839,26	R\$ 1.609.019.430,03	-R\$ 1.366.261.590,77	-R\$ 37.017.652.665,20
2059	R\$ 236.197.412,49	R\$ 1.557.208.381,90	-R\$ 1.321.010.969,40	-R\$ 38.338.663.634,60
2060	R\$ 229.250.839,68	R\$ 1.503.318.647,34	-R\$ 1.274.067.807,66	-R\$ 39.612.731.442,27
2061	R\$ 221.923.410,78	R\$ 1.447.488.557,83	-R\$ 1.225.565.147,05	-R\$ 40.838.296.589,31
2062	R\$ 214.229.332,61	R\$ 1.389.903.761,14	-R\$ 1.175.674.428,53	-R\$ 42.013.971.017,84
2063	R\$ 206.193.094,08	R\$ 1.330.812.317,71	-R\$ 1.124.619.223,63	-R\$ 43.138.590.241,48
2064	R\$ 197.840.772,23	R\$ 1.270.449.205,03	-R\$ 1.072.608.432,80	-R\$ 44.211.198.674,28
2065	R\$ 189.204.613,04	R\$ 1.209.060.897,97	-R\$ 1.019.856.284,93	-R\$ 45.231.054.959,21
2066	R\$ 180.317.879,75	R\$ 1.146.877.972,56	-R\$ 966.560.092,82	-R\$ 46.197.615.052,03
2067	R\$ 171.224.403,47	R\$ 1.084.182.436,55	-R\$ 912.958.033,08	-R\$ 47.110.573.085,11
2068	R\$ 161.972.873,47	R\$ 1.021.269.601,91	-R\$ 859.296.728,44	-R\$ 47.969.869.813,55
2069	R\$ 152.618.026,40	R\$ 958.458.494,77	-R\$ 805.840.468,38	-R\$ 48.775.710.281,93
2070	R\$ 143.213.416,56	R\$ 896.053.809,40	-R\$ 752.840.392,85	-R\$ 49.528.550.674,77
2071	R\$ 133.811.387,55	R\$ 834.343.363,62	-R\$ 700.531.976,07	-R\$ 50.229.082.650,84
2072	R\$ 124.466.320,61	R\$ 773.617.661,29	-R\$ 649.151.340,68	-R\$ 50.878.233.991,52
2073	R\$ 115.228.739,86	R\$ 714.140.560,36	-R\$ 598.911.820,51	-R\$ 51.477.145.812,03
2074	R\$ 106.147.404,68	R\$ 656.162.795,34	-R\$ 550.015.390,66	-R\$ 52.027.161.202,68
2075	R\$ 97.264.599,39	R\$ 599.888.755,48	-R\$ 502.624.156,10	-R\$ 52.529.785.358,78
2076	R\$ 88.623.782,26	R\$ 545.524.357,04	-R\$ 456.900.574,79	-R\$ 52.986.685.933,57
2077	R\$ 80.266.604,40	R\$ 493.263.348,85	-R\$ 412.996.744,45	-R\$ 53.399.682.678,02
2078	R\$ 72.236.035,16	R\$ 443.307.958,84	-R\$ 371.071.923,68	-R\$ 53.770.754.601,70
2079	R\$ 64.574.654,23	R\$ 395.860.468,29	-R\$ 331.285.814,06	-R\$ 54.102.040.415,76
2080	R\$ 57.320.329,46	R\$ 351.098.287,45	-R\$ 293.777.957,99	-R\$ 54.395.818.373,75
2081	R\$ 50.505.462,31	R\$ 309.170.251,17	-R\$ 258.664.788,87	-R\$ 54.654.483.162,62
2082	R\$ 44.157.348,41	R\$ 270.201.090,38	-R\$ 226.043.741,97	-R\$ 54.880.526.904,59
2083	R\$ 38.302.074,52	R\$ 234.315.697,15	-R\$ 196.013.622,63	-R\$ 55.076.540.527,22
2084	R\$ 32.953.587,31	R\$ 201.574.002,35	-R\$ 168.620.415,04	-R\$ 55.245.160.942,26
2085	R\$ 28.111.693,57	R\$ 171.957.282,92	-R\$ 143.845.589,35	-R\$ 55.389.006.531,61
2086	R\$ 23.767.119,36	R\$ 145.397.765,64	-R\$ 121.630.646,29	-R\$ 55.510.637.177,89
2087	R\$ 19.902.088,16	R\$ 121.778.445,37	-R\$ 101.876.357,21	-R\$ 55.612.513.535,10
2088	R\$ 16.496.585,59	R\$ 100.971.419,45	-R\$ 84.474.833,87	-R\$ 55.696.988.368,97
2089	R\$ 13.521.923,60	R\$ 82.798.250,74	-R\$ 69.276.327,14	-R\$ 55.766.264.696,10
2090	R\$ 10.946.771,33	R\$ 67.065.832,02	-R\$ 56.119.060,68	-R\$ 55.822.383.756,79
2091	R\$ 8.737.811,79	R\$ 53.569.800,69	-R\$ 44.831.988,90	-R\$ 55.867.215.745,68
2092	R\$ 6.864.789,01	R\$ 42.124.722,86	-R\$ 35.259.933,85	-R\$ 55.902.475.679,53
2093	R\$ 5.298.760,59	R\$ 32.553.399,25	-R\$ 27.254.638,66	-R\$ 55.929.730.318,19
2094	R\$ 4.010.338,47	R\$ 24.676.014,21	-R\$ 20.665.675,75	-R\$ 55.950.395.993,93
2095	R\$ 2.968.812,74	R\$ 18.304.313,09	-R\$ 15.335.500,35	-R\$ 55.965.731.494,28
2096	R\$ 2.143.668,88	R\$ 13.252.204,74	-R\$ 11.108.535,86	-R\$ 55.976.840.030,14
2097	R\$ 1.505.497,53	R\$ 9.340.430,72	-R\$ 7.834.933,19	-R\$ 55.984.674.963,33
2098	R\$ 1.026.171,59	R\$ 6.397.660,20	-R\$ 5.371.488,61	-R\$ 55.990.046.451,94

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3415 – Centro Político Administrativo – CEP: 78049-936 – Cuiabá – Mato Grosso



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

19.4. Informações de suporte e detalhamento dos itens

Balanco Orçamentário:

BO 33. As receitas intraorçamentárias totalizaram R\$ 2.950.925.148,80 (dois bilhões, novecentos e cinquenta milhões, novecentos e vinte e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos) As despesas intraorçamentárias empenhadas totalizaram R\$ 2.973.713.552,73 (dois bilhões, novecentos e setenta e três milhões, setecentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos), gerando um déficit de R\$ 22.788.403,93 (vinte e dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e três reais e noventa e três centavos), conforme Anexo 3 do Balanço Orçamentário.

É o que temos a relatar.

Atenciosamente,

Anésia Cristina Batista

Contadora CRC Nº MT 007032/O-9

Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS - CFIA

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO FISCAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT, de NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO lavrada(s).

O detalhamento da(s) NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu "ACESSO RESTRITO", selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SERVIÇOS, em seguida INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO > "Consulta"> Link do serviço: <https://www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaoovaiinternet/consultar/imagem> > informar: O número completo da Notificação; o Tipo de Pessoa; o número do CPF/CNPJ; o Código Verificador da Notificação e o Código da Imagem, clicando em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

Para solicitação do Código Verificador da Notificação: Acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SEFAZ PARA VOCÊ > Informar CPF/CNPJ e Senha e clicar em Entrar (caso não esteja cadastrado para acesso, efetuar o cadastramento, informando seus dados), no Menu "Portal de Serviços", acessar: Notificações > Serviços de Notificações > no campo "Descrição", especificar o CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da respectiva Notificação informada neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Fica(m) também a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), INTIMADAS a efetuarem o pagamento do crédito tributário lançado, ou apresentarem impugnação, sob pena de, vencido o prazo legal, ocorrer a REVELIA."

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
GABRIEL DE SOUZA APORTA		438.780.348-73	326345/1760/39/2024
JOAO CARLOS LUZZI FIORAVANSO	133556603		326407/1760/39/2024

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES - CCDEC

NOTIFICAÇÃO PARA AUTORREGULARIZAÇÃO

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES - CCDEC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT.

O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem.

Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
AURI MELCHIOR	132855488		326242/1908/68/2024
EDIVALDO POLISEL	136938825		326281/1908/68/2024
ELZA JUNQUEIRA DE CARVALHO DIAS E OUTROS	137018746		326283/1908/68/2024
GUILHERME ALBERTO WITTE	139372210		326311/1908/68/2024
JOAO ADECILDE KRAMPE	132812266		326234/1908/68/2024
MARIA JANETE DEGRANDIS WENDT	138189722		326295/1908/68/2024
MATEUS TONARQUE BERALDO E OUTROS	133351157		326253/1908/68/2024
RAYZZA LORRANY APARECIDA CORREIA	139004700		326306/1908/68/2024
ROMAO RIBEIRO FLOR E OUTRO	132646501		326235/1908/68/2024

COORD. DE CONTROLE DE COM. EXTERIOR, BENEF. E REGIMES ESPEC. - CCBR

NOTIFICAÇÃO PARA AUTORREGULARIZAÇÃO

COORDENADORIA DE CONTROLE DE COMÉRCIO EXTERIOR, BENEFÍCIOS E REGIMES ESPECIAIS - CCBR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT.

O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem.

Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ALESSANDRO DOURADO VIANA		774.630.641-15	326366/1824/68/2024
CHRISTIELLE FANNY ARENAS GALLO		033.105.611-94	326354/1824/68/2024
CLAUDIO CESAR MATEO CAVALCANTE		138.187.588-24	326347/1824/68/2024
DANIEL FAVARETTO		010.410.461-97	326353/1824/68/2024
DEIVID MARQUES DA LUZ		859.698.771-15	326350/1824/68/2024
DOUGLAS NOGUEIRA SANTOS		053.952.651-71	326365/1824/68/2024
ERICA REGINA DO NASCIMENTO SILVA		032.928.441-00	326361/1824/68/2024
GILBERTO PAWLOSKI		021.542.861-78	326360/1824/68/2024
HUGO RAFAEL CARVALHO NASCIMENTO		004.078.081-32	326357/1824/68/2024
IZABEL BARBOSA SIMAO		205.650.891-53	326355/1824/68/2024
JAQUILAINE ANDREIA FAVERO ZANCHETIN		651.553.001-34	326356/1824/68/2024
JOAO VICTOR SILVA DELAZERI		051.831.491-00	326363/1824/68/2024
JULES ROBERTO INACIO DA S. BORTOLI		961.705.491-49	326352/1824/68/2024
LEONARDO DE BORTOLO		049.443.221-78	326362/1824/68/2024
LUANA VEDANA BORGES		054.540.291-30	326364/1824/68/2024
MARCELO BARROSO VIARO		725.684.961-34	326349/1824/68/2024
OLGA HELENA JACOMINI PORTOCARRERO		695.102.881-87	326348/1824/68/2024
RIQUIA CAROLINA PADILHA DA SILVA		010.690.501-56	326358/1824/68/2024
THAIS SILVA ARAUJO MACHADO JADALLAH		688.205.931-49	326359/1824/68/2024

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

NOTIFICAÇÃO

Por meio deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ/MT, em www.sefaz.mt.gov.br. No caso de contribuintes inscritos: Menu "Acesso Restrito", destinado ao "Contribuinte" ou "Contabilista", na opção "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o número da notificação. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no Menu "Serviços", na opção "Intimação/Notificação" > clicar no "Link do serviço" > informar: 1) o nº da Notificação; 2) tipo de pessoa; 3) o nº do CPF/CNPJ do Contribuinte; 4) o código verificador da notificação e 5) código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o portal www.sefaz.mt.gov.br > SEFAZ PARA VOCÊ > Atendimento ao Cidadão > Notificações > Serviços de notificações e no campo "Descrição" do ticket, deverá especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o nº da notificação publicada em diário oficial.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
34.071.265 EDIMAR PONTES DOS SANTOS	140223720		326464/1825/68/2024
35.548.315 ROSIMERI MENDES CUNHA	137926529		326458/1825/68/2024
44.329.286 KARLA RENATA ROQUE DE OLIVEIRA	139085092		326460/1825/68/2024
52.403.178 ERON GUTIERREZ JUNIOR	140216944		326462/1825/68/2024
52.411.126 ANDRADE POZO BARBOSA	140218173		326463/1825/68/2024
52.492.355 UELITON FERNANDES TOMAS	140229140		326465/1825/68/2024
DABILA SCANDIANI 05250192190	138001480		326459/1825/68/2024
JOEL ALVES DE ANDRADE 63885050234	137224877		326457/1825/68/2024
TARCILIANO GOMES DOS SANTOS 01405469285	139201823		326461/1825/68/2024

Protocolo 1588020

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO No 001/2024/SEFAZ, destinado à formação de cadastro de reserva do cargo de Analista de Tecnologia da Informação para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Estado de Mato Grosso segundo os termos e condições estabelecidas no Edital, constituída pela Portaria nº 144/GFS/SEFAZ/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 18 de julho de 2023, considerando a ocorrência de erro técnico na ferramenta de avaliação das regras de pontuação e totalização de tempo de experiência, titulação acadêmica, certificação e a pontuação total, o que ocasionou falha na pontuação, status e classificação de grande parte dos candidatos à função de **Governança de TI**;

Considerando que a falha ocorreu de forma específica apenas na avaliação dos candidatos à função de **Governança de TI**, torna pública a **retificação, em parte**, do Resultado da análise de títulos e experiência profissional publicado no Diário Oficial de 29/04/24, p. 3 e a **divulgação** de novo Resultado Final para a função de **Governança de TI - Livre Concorrência**.

O Resultado Final para os demais cargos permanece inalterado.

Cargo: Governança de TI - Livre Concorrência

Posição	Nome do Candidato	Titulação	Certificação	Experiência	Total	Status	
1	Thiago Aurélio Costa Sousa		0	28	45	73	Classificado
2	Francisco Carlos Pereira Dias		2	20	45	67	Classificado
3	Patrícia Maria Pikor Farias Voitoviczi		2	17	45	64	Classificado
4	Luiz Chalola		2	13	45	60	Classificado
5	Ítalo Almeida Souza		2	13	45	60	Classificado
6	Eliel De Albuquerque		6	8	45	59	Classificado
7	Carlos Edmundo Pinheiro Silva Souza		2	9	45	56	Classificado
8	Maurício De Alexandrino		2	8	45	55	Classificado
9	Thiago Luiz Wendland Supelette		0	9	45	54	Classificado
10	Cristhiane De Meo Sales Da Silva		0	8	45	53	Classificado
11	Felipe Cesar Costa Alves		0	8	45	53	Classificado
12	Jose Correa De Souza Neto		2	0	45	47	Classificado
13	Nara Vilmar Da Silva Lemos		2	0	45	47	Classificado
14	Francisco Marcos Colantonio		2	0	45	47	Classificado
15	Jonathan Ribeiro Inácio		2	0	45	47	Classificado
16	Thais Batista Melo Costa		2	0	45	47	Classificado
17	André De Oliveira Terra		2	0	45	47	Classificado
18	Alison Sacal Ferreira De Lima		2	0	45	47	Classificado
19	Danielle Do Socorro Andrade Da Silva		2	0	45	47	Classificado
20	Patryk Campos Rodrigues		2	0	45	47	Classificado
21	Bruno Anderson Cruz De Almeida		2	0	45	47	Classificado
22	Diovanna Vitoria Xavier De Sousa		2	0	45	47	Classificado
23	João Victor Fernandes Caldas		2	0	45	47	Classificado
24	Elmo De Jesus Nery Junior		6	0	40	46	Classificado
25	Marcos Antonio Mensallas Silva		0	0	45	45	Classificado
26	José Cordeiro De Lima Junior		0	0	45	45	Classificado
27	Jullian Francisco Dos Santos Figueiredo		0	0	45	45	Classificado
28	Giandrely Maiary Santos Almeida		0	0	45	45	Classificado
29	Sérgio Fernando Scheifer		2	8	33	43	Classificado
30	Tiago Da Silva Ferreira		2	0	39	41	Classificado
31	Rafael Simões De Souza		2	0	36	38	Classificado
32	José Welington De Almeida Júnior		0	0	36	36	Classificado
33	Lidia Martins Da Silva		6	0	30	36	Classificado
34	Emerson Sousa Rocha		0	0	30	30	Classificado
35	Jorge Fagundes Ferreira Filho		2	0	27	29	Classificado
36	Wallace Conceição Dos Santos		2	0	27	29	Classificado
37	Gustavo Henrique Redin Da Silva		2	0	24	26	Classificado
38	Alessandra Alves Padilha		2	0	18	20	Classificado
39	Juliana Dias De Oliveira		0	0	18	18	Classificado

*Republica-se por ter saído incorreto

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO No 001/2024/SEFAZ, destinado à formação de cadastro de reserva do cargo de Analista de Tecnologia da Informação para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Estado de Mato Grosso segundo os termos e condições estabelecidas no Edital, constituída pela Portaria nº 144/GFS/SEFAZ/2023, torna pública a retificação do nome do candidato abaixo, constante do Resultado da análise de títulos e experiência profissional, no cargo **Analista de TI Sênior - Governança de TI**, publicado no Diário Oficial de 29/04/2024, p. 3

Onde se lê:

Carlos Souza

Leia-se:

Carlos Edmundo Pinheiro Silva Souza

Protocolo 1588243

PORTARIA Nº 089/2024-SEFAZ

Altera a Portaria nº 177/2018-SEFAZ que dispõe sobre o cumprimento de obrigações e sobre os procedimentos administrativos pertinentes ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, institui a Guia de Informação e Apuração do ITCD, emitida por processamento eletrônico de dados - GIA-ITCD-e, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que os avanços tecnológicos têm permitido à Administração Tributária valer-se de controles informatizados no âmbito do ITCD para fins de confirmação das informações declaradas pelo contribuinte, reservando-se ao fisco a prerrogativa de acompanhamento e monitoramento, bem como de posterior homologação e de efetuar lançamento de ofício, quando apuradas diferenças entre o valor do imposto declarado pelo contribuinte e o efetivamente devido;

CONSIDERANDO ser objetivo da Administração Pública a simplificação dos textos normativos, a fim de assegurar clareza e objetividade à norma, sendo, portanto, imperativo que se mantenha a harmonia entre os respectivos conteúdos com os atos de hierarquia superior, bem como que se promova a correspondente adequação sempre que o avanço da tecnologia permitir o aperfeiçoamento das práticas observadas;

CONSIDERANDO a nova estrutura fazendária, divulgada pelo Decreto nº 871, de 7 de maio de 2024 (DOE de 8/5/2024);

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 177, de 20 de dezembro de 2018 (DOE 26/12/20018), que dispõe sobre o cumprimento de obrigações e sobre os procedimentos administrativos pertinentes ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, institui a Guia de Informação e Apuração do ITCD, emitida por processamento eletrônico de dados - GIA-ITCD-e, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alterado o § 4º do artigo 3º, como segue:

“Art. 3º (...)

(...)

§ 4º A obrigatoriedade prevista neste artigo aplica-se, inclusive, para apuração do ITCD nos procedimentos consensuais, processados administrativamente, notadamente os previstos nos artigos 659 e 733, ambos do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).

(...).”

II - alterado o inciso II do *caput* do artigo 4º, conferindo-lhe a redação adiante assinalada:

“Art. 4º (...)

(...)

II - nas doações subsequentes, deverá ser encaminhado à Coordenadoria do ITCD e Outras Receitas da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte - CITCD/SAC, mediante protocolização de processo eletrônico, disponível para acesso no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda na internet, www.sefaz.mt.gov.br, o modelo “Denúncia

Espontânea ITCD”, devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou seu representante legal, informando:

(...).”

III - acrescentado o artigo 4º-A, conforme segue:

“Art. 4º-A Enquanto não notificado do lançamento de ofício pelo fisco, o contribuinte poderá fazer a denúncia espontânea da incidência do ITCD, mediante protocolização de processo eletrônico (*e-process*), utilizando o modelo correspondente, disponível para acesso no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda.”

IV - alterada a íntegra do artigo 5º, conferindo-lhe a seguinte redação:

“Art. 5º Ressalvado o disposto no artigo 18, a GIA-ITCD-e deverá ser preenchida pelo interessado ou por seu representante legal, no endereço eletrônico www.sefaz.mt.gov.br, mediante utilização, na relação de serviços oferecidos, da opção GIA-ITCD-e, disponível no site da SEFAZ/MT.

Parágrafo único A GIA-ITCD-e é autoexplicativa, devendo ser gravada em arquivo do tipo *PDF* e anexada ao *e-process*, na forma definida pelo Decreto nº 2.166, de 1º de outubro de 2009, juntamente com os documentos obrigatórios, previstos nos artigos 6º a 10 desta portaria, que deverão ser digitalizados em formato *.pdf*.”

V - alterados os incisos I e II do *caput* do artigo 6º, como segue:

“Art. 6º (...)

I - a cópia da GIA-ITCD-e protocolizada automaticamente, observado o procedimento descrito no artigo 11, devidamente assinada pelo(a) interessado ou seu representante legal;

II - a cópia da Declaração Manual do ITCD, conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico da SEFAZ, devidamente preenchida e assinada pelo(a) interessado(a) ou seu representante legal, nas hipóteses em que não for admitida a utilização da GIA-ITCD-e.

(...).”

VI - alterado o *caput* do artigo 10, na forma assinalada:

“Art. 10 Além dos documentos relacionados nos artigos 6º, 7º, 8º e 9º desta portaria, fica facultada a exigência de outros, que forem considerados indispensáveis para a avaliação administrativa, apuração e o lançamento de eventuais diferenças da base de cálculo declarada pelo contribuinte na GIA-ITCD-e ou na Declaração Manual do ITCD, podendo ainda, o servidor fazendário determinar diligências para fins de esclarecimentos ou coleta de subsídios, inclusive quanto à ausência de declaração de todos os bens suscetíveis de tributação pelo ITCD.

(...).”

VII - alterados o *caput* e o § 2º do artigo 11, ficando revogado o § 3º do referido artigo:

“Art. 11 A GIA-ITCD-e deverá ser protocolizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a sua emissão, juntamente com a documentação arrolada na Seção II, mediante acesso ao Sistema GIA-ITCD, selecionando, no menu principal, o item 3 “Preencher Processo”, seguido do item 4 “Validar Processo”, ocasião em que a referida GIA-ITCD-e será automaticamente encaminhada à CITCD/SAC.

(...)

§ 2º Caso o contribuinte deseje continuar utilizando a mesma GIA-ITCD-e, inativada nos termos do § 1º deste artigo, deverá encaminhar *e-mail* à CITCD/SAC, citcd@sefaz.mt.gov.br, solicitando a reativação da referida GIA-ITCD-e, sendo concedido novo prazo de 20 (vinte) dias para protocolo.

§ 3º (*revogado*)”

VIII - revogado o artigo 16;

IX - alterado o *caput* do artigo 17, bem como revogado o respectivo § 1º e acrescentados os §§ 3º e 4º ao referido preceito, na forma adiante assinalada:

“Art. 17 A apuração do ITCD será processada automaticamente após a protocolização da GIA-ITCD-e, hipótese em que o referido imposto será calculado pelo Sistema GIA-ITCD, observando os parâmetros informados pelo contribuinte para a apuração da base de cálculo correspondente, sendo gerado, conforme o caso, o DAR-1/AUT, a Declaração de Isenção ou a Declaração de Não-Ocorrência do Fato Gerador de ITCD.

§ 1º (revogado)

(...)

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se, inclusive, para apuração do ITCD devido nas hipóteses previstas nos artigos 659 e 733, todos do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015).

§ 4º Na ocorrência de avaliação judicial, conforme disposto na alínea e do inciso III do *caput* do artigo 7º, compete ao contribuinte informar os respectivos valores no Sistema GIA-ITCD-e, observando os demais dispositivos desta Portaria.”

X - dada nova redação à íntegra do artigo 18, como segue:

“**Art. 18** Quando não for admitida a utilização da GIA-ITCD-e, o contribuinte deverá utilizar o modelo de “Declaração Manual do ITCD”, disponibilizado no endereço eletrônico da SEFAZ, hipótese em que o imposto será apurado nos termos do artigo 19-A.

Parágrafo único Não será admitida a utilização da GIA-ITCD-e, sendo bloqueado de plano o respectivo preenchimento, nos seguintes casos:

I - sucessão testamentária;

II - quando o *de cuius* era casado em regime de comunhão parcial de bens, havendo bens particulares e mais de três filhos.”

XI - alterada a íntegra do artigo 19, como segue:

“**Art. 19** Na hipótese de utilização de GIA-ITCD-e, o interessado ou seu representante legal deverá indicar, expressamente, no Sistema GIA-ITCD os bens/direitos em relação aos quais aceita o valor da base de cálculo apurada pela SEFAZ, bem como aqueles em relação aos quais não concorda com o valor atribuído pelo fisco estadual.

§ 1º Efetuadas as indicações de que trata o *caput* deste artigo, serão somados os seguintes valores, para fins de definição de base de cálculo do ITCD:

I - total da base de cálculo apurada pelo fisco, pertinente aos bens/direitos em relação aos quais o interessado tenha expressamente declarado sua concordância e;

II - total da base de cálculo, originalmente declarada pelo interessado, pertinente aos bens/direitos em relação aos quais eventualmente tenha discordado do valor apurado pelo fisco.

§ 2º Obtida a base de cálculo a partir da soma dos valores a que se referem os incisos do § 1º deste artigo, será emitido o DAR-1/AUT para o pagamento do imposto correspondente, no prazo previsto no artigo 28 do Regulamento do ITCD, aprovado pelo Decreto nº 2.125, de 11 de dezembro de 2023, ou emitida a respectiva declaração de isenção, se for o caso.

§ 3º O pagamento do ITCD na forma disposta no § 2º deste artigo implica o reconhecimento e anuência pelo contribuinte do valor devido do imposto, no montante pago, e renúncia à sua discussão em processo administrativo e/ou judicial.

§ 4º A formação da base de cálculo e o respectivo valor, bem como o valor do imposto pago serão submetidos à verificação e avaliação posterior pelo fisco, nos termos do artigo 22, hipótese em que, apurando-se diferenças, serão lançadas, de ofício, por meio de Aviso de Cobrança Fazendária - ACF na forma dos artigos 34 e 34-A do Regulamento do ITCD, assegurado o direito de impugnação.

§ 5º O disposto no § 4º deste artigo aplica-se inclusive em relação aos bens/direitos, cuja base de cálculo tenha sido objeto de discordância pelo contribuinte, declarada nos termos do *caput* deste artigo.

§ 6º Após a realização da indicação prevista no *caput* deste artigo, se houver qualquer variação patrimonial decorrente de emenda, aditamento, ou inclusão de novos bens nas últimas declarações, deverá o contribuinte informar o fisco acerca dos dados que ensejaram tal variação, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da comunicação ao juízo.

§ 7º O imposto a recolher decorrente da declaração prevista neste artigo é exigível independentemente de lavratura de Notificação/Auto de Infração.

§ 8º As impugnações efetuadas em relação ao crédito tributário

constituído na forma dos §§ 4º e 5º deste artigo serão processadas, observado o disposto nos artigos 48-A a 48-J do Regulamento do ITCD.”

XII - acrescentado o artigo 19-A, nos seguintes termos:

“**Art. 19-A** Na hipótese de utilização da “Declaração Manual do ITCD”, o processo eletrônico correspondente será distribuído para análise a servidor fazendário competente, que procederá o cálculo do imposto devido, com base na declaração prestada pelo contribuinte, observado o disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do artigo 19.

Parágrafo único O ITCD apurado nos termos deste artigo será formalizado mediante a emissão de ACF pelo servidor fazendário, que tenha promovido o cálculo do referido imposto, respeitado o disposto no artigo 34-A do Regulamento do ITCD.”

XIII - alterado o artigo 21, como segue:

“**Art. 21** A avaliação dos bens e a apuração do imposto devido compete à CITCD/SAC, respeitadas as atribuições pertinentes à fiscalização do ITCD conferidas às outras unidades fazendárias, conforme definido no Regimento Interno da SEFAZ.”

XIV - alterada a íntegra do artigo 22, conferindo-lhe a redação adiante assinalada:

“**Art. 22** A GIA-ITCD-e e a Declaração Manual do ITCD serão submetidas à verificação e avaliação posterior pelo fisco, sendo instalado procedimento administrativo quando a Secretaria de Estado de Fazenda discordar do valor declarado ou atribuído ao bem ou direito transmitido, na forma prevista no Capítulo VIII do Regulamento do ITCD.

§ 1º A CITCD/SAC realizará fiscalizações a fim de identificar e, se necessário, cobrar eventuais diferenças de ITCD, observado o prazo decadencial legal, ainda que o tributo já tenha sido parcialmente pago e o registro de transferência da propriedade realizado, respeitado o disposto no § 4º do artigo 19, bem como no *caput* do artigo 21.

§ 2º Para fins de constituição, formalização e processamento do crédito tributário, nos termos deste artigo, aquele que apresentar maior grau de liquidez e efetividade prefere e precede ao de menor grau de realização monetária, ainda que mais antigo.”

XV - alterado o *caput* do artigo 23, bem como o § 1º do referido artigo, como segue:

“**Art. 23** O servidor responsável pela avaliação deverá analisar toda a documentação, verificando se os valores estão de acordo:

(...)

§ 1º No caso de discordância com os valores constantes na GIA-ITCD-e ou Declaração Manual do ITCD, bem como nos casos de não reconhecimento, parcial ou total, de isenção e/ou indícios de subavaliação nos valores dos bens, o servidor responsável deverá proceder à avaliação administrativa, nos termos do artigo 22, observando o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de cada processo, contados da data da respectiva distribuição.

(...).”

XVI - alterado o *caput* do artigo 26, nos seguintes termos:

“**Art. 26** Concluída a análise da GIA-ITCD-e ou da Declaração Manual do ITCD, de que trata o artigo 22, o servidor responsável pela avaliação anexará o parecer técnico elaborado, juntamente com o valor apurado, procedendo à notificação do contribuinte para recolhimento do tributo devido, ou apresentação de impugnação à avaliação administrativa, na forma dos artigos 48-A a 48-J do Regulamento do ITCD.

(...).”

XVII - revogada a íntegra dos artigos 27 e 34;

XVIII - alterado o inciso IV do artigo 35, como segue:

“**Art. 35** (...)

(...)

IV - Declaração Manual do ITCD;

(...).”

XIX - substituídas as remissões feitas a unidade fazendária, em função

da atual estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda, divulgada pelo Decreto nº 841, de 7 de maio de 2024 (DOE 8/05/2024), devendo ser promovidas as adequações nos respectivos textos, como segue:

	Dispositivo	Remissão à unidade fazendária	Substituir por:
a)	art. 4º, II, b	GITCD/SUCCD	CITCD/SAC
b)	art. 10, § 3º	GITCD/SUCCD	CITCD/SAC
c)	art. 15	GITCD/SUCCD	CITCD/SAC
d)	art. 31, caput	GITCD/SUCCD	CITCD/SAC
e)	art. 31, § 3º	GITCD/SUCCD	CITCD/SAC
f)	art. 32	GITCD/SUCCD	CITCD/SAC

Art. 2º Esta Portaria entra o entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde então.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 13 de maio de 2024.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA - em substituição
Portaria nº 065/2023/GSF/SEFAZ

LUCAS ELMO PINHEIRO FILHO
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA - em substituição
Portaria nº 065/2023/GSF/SEFAZ
(Assinado via SIGADOC)

Protocolo 1588015

PORTARIA CONJUNTA Nº 015/2024 CASA CIVIL/SEPLAG/SEFAZ

Dispõe sobre a atuação dos validadores externos do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br ocupantes de cargos do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício das respectivas das atribuições legais; e

CONSIDERANDO a Portaria SEGES/MGI nº 7.383, de 21 de novembro de 2023, da Secretaria de Gestão do Ministério da Gestão e Inovação, que instituiu a figura do validador externo para o Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública que operacionalizam transferências de recursos da União no Transferegov.br;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 51/2020, que estabelece a adesão do Estado de Mato Grosso à Rede+Brasil para o desenvolvimento de ações compartilhadas melhoria da gestão nos processos de transferências da União;

CONSIDERANDO a Portaria nº 178/GSF-SEFAZ/2020, que constituiu o Comitê Central de Governança e Gestão, para implementação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências em Recursos da União - MEG-Tr;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 011/2024 - CASACIVIL/SEPLAG/SEFAZ, que dispõe sobre a aplicação do Instrumento de Maturidade de Governança e Gestão Pública no âmbito estadual;

CONSIDERANDO que a disseminação dos validadores externos do estado de Mato Grosso no gestaopublicagov.br promoverá melhoria da governança e gestão no âmbito da administração pública estadual.

RESOLVEM:

Art. 1º Disciplinar a atuação dos servidores públicos estaduais habilitados como validadores externos do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, nos termos da Portaria SEGES/MGI nº 7.383, de 21 de novembro de 2023, da Secretaria de Gestão do Ministério da Gestão e Inovação, ou outra normativa que vier a substituí-la.

Art. 2º São obrigações dos validadores externos:

I - informar ao superior hierárquico cada validação indicada pelo Ministério da Gestão e Inovação;

II - informar anualmente ao Comitê Central de Governança e Gestão a quantidade de validações realizadas no exercício anterior;

III - manter-se atualizado com as diretrizes e obrigações referentes à formação de validador externo do Modelo Gestaopublicagov.br;

IV - realizar ao menos 5 (cinco) validações IMGG por ano, para manutenção do vínculo de validador externo.

Art. 3º O validador externo deve compartilhar as experiências em eventos promovidos pelo Comitê Central de Governança e Gestão a respeito do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, além de atuar como como facilitador, replicando seus conhecimentos adquiridos na aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão dos órgãos e entidades da administração pública estadual.

Art. 4º O exercício da função de validador externo não é remunerado, sendo considerado, para todos os efeitos, serviço voluntário com objetivo cívico, nos termos do art. 1º, caput, da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Art. 5º São validadores externos credenciados pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos os servidores públicos estaduais elencados no Anexo único desta portaria.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinetes do Secretário Chefe da Casa Civil, do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá - MT, 07 de março de 2024.

FABIO PAULINO GARCIA
Secretário Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado da Fazenda
(Assinado via SIGADOC)

ANEXO ÚNICO

Nº	Nome	Cargo	Órgão
1	André Luiz Cuiabano	Gestor Governamental	SEFAZ
2	Keila Coimbra Sanches de Castro	Analista administrativo	SEFAZ
3	Márcia Fernandes de Almeida Liberato	Analista administrativo	SEFAZ
4	Vanderson Dutra Ferreira	Analista administrativo	SEFAZ
5	Umbelino Carneiro Neves	Gestor Governamental	SEPLAG
6	Patrícia de Cássia Valério Fachone	Perita Oficial Criminal	SESP
7	Fernanda Brito Cherba Lucas	Supervisora de Prestação de Contas de Convênios	UNEMAT
8	Mariana de Oliveira Barros	Agente Universitário - Técnica em Informática	ERMAT

Protocolo 1588193

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL
PROCESSO Nº SEMA-PRO-2023/28500

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA, CNPJ/MF nº 03.507.415/0023-50, representada pela Exma. Sr.ª Secretária de Estado de Meio Ambiente, MAUREN LAZZARETTI, inscrita no RG nº. 1031778-3 SSP/MT e CPF nº. 867.141.041-20.

DONATÁRIA: SOCIEDADE HIPICA CUIABANA, representado por CAIO HENRIQUE PAES DE BARRO, inscrito no RG nº. 1843547-5 SSP/MT e CPF nº. 025.250.361-90.

OBJETO DOADO: Caminhonete cabine dupla - L200 Triton 3.2 diesel MT/G - Marca: Mitsubishi - modelo: I 200 GL - portas: 04 - cor: branca - motorização: 3.2 - transmissão: manual - combustível: diesel - Renavam: 222223 - chassi: 93XJNKB8TDCD81685 - placa: OAT9246 - ano de fabricação: 2013; modelo: 2013 II, avaliado no valor de R\$ 34.698,71 (Trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos) - (Nº RP 663099).

ASSINADO: Em Cuiabá/MT, 17 de maio de 2024.

ASSINAM: Alex Sandro A. Marega - Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT - Em substituição.

Caio Henrique Paes de Barro - Representante da Sociedade Hipica Cuiabana.

Protocolo 1588076

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2024/04736

COMPROMISSÁRIO: MARIA MAURIZETE TEIXEIRA COCO, CPF: 556.135.279-20, residente e domiciliado (a) na Rua Manoel Matos Coelho - Casa 10 - Centro - Alta Floresta/MT - CEP 78580-000, responsável pelo imóvel Fazenda Santa Filomena IV, localizado na Comarca de Paranaíta.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretária, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R\$ 52.666,42 (cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos)

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula 5ª "O valor de R\$ 52.666,42 (cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos), equivalente a 228,01 UPF/MT será pago mediante depósito em 08 (oito) parcelas, sendo a primeira parcela no valor correspondente à 25,01 UPF/MT do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 143/SEMA/ 2023, firmado no âmbito do procedimento instaurado SIMP Nº 002392-096/2023 e referente ao processo administrativo nº 558487/2021, em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 24087/2024/CCONT/SEMA.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 25 de abril de 2024

ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1588245

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 1.201/2024: IDEAL PORK S.A, CNPJ: 37.486.735/0002-68, Processo nº 813/2024. O poço tubular será construído na Fazenda Chapada Celeste, zona rural do município **Nova Mutum/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°2'11.88"S e Long. 55°47'29.29"W**. A profundidade pretendida do poço é de 150 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Plante Bem Ind. Metalúrgica e Serviços Ltda, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Jonas Mangoni Rambo, CREA 1210352230. Essa autorização vigorará até **20 de novembro de 2024**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 1.202/2024: AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 77.294.254/0102-38, Processo nº 814/2024. O poço tubular será construído na Fazenda Padroeira, zona rural do município **Paranatinga/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°23'37.70"S e Long. 54°2'50.06"W**. A profundidade pretendida do poço é de 200 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Persan Perfuração Sondagens e Saneamento Eireli Epp, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Jonas Mangoni Rambo, CREA 1210352230. Essa autorização vigorará até **20 de novembro de 2024**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 1.203/2024: JUNIOR ANTONIO DALPIAZ, CPF: 792.896.571-20, Processo nº 815/2024. O poço tubular será construído no Sítio Boa Páscoa, zona rural do município **Juara/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 11°16'33"S e Long. 57°28'17"W**. A profundidade pretendida do poço é de 150 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a COPAM, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Wagnan Honezokemae Angelo de Melo, CREA 1208880799. Essa autorização vigorará até **20 de novembro de 2024**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que de acordo as Normas Técnicas de **Tamponamento do Poço Tubular**, foi deferido o tamponamento para o seguinte usuário:

MOISES PATRICIO, CPF nº 793.032.181-91, Processo: 776/2024. Município: **Santo Antônio do Leste/MT**. O poço tamponado está localizado nas seguintes coordenadas geográficas: **PT 02 - Lat. 14°53'17.50"S e Long. 53°46'34.02"W**.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2024.

Portaria nº 562 de 16 de maio de 2024, Transfere e renova a outorga de **F. S. AGRISOLUTIONS INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 20.003.699/0003-12, concedida pela Portaria nº 136 de 17/02/2023, publicada no D.O.E do dia 22/02/2023, para **FS I INDÚSTRIA DE ETANOL S.A**, inscrito no CNPJ sob nº 46.710.597/0002-40, referente ao Processo nº 3801/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade industrial. O empreendimento está localizado na zona rural do município de Primavera do Leste/MT, com validade até 16 de maio de 2029.

Portaria nº 565 de 16 de maio de 2024, Outorga a **ALTAIR JOSÉ MARIA**, inscrito no CPF sob nº 332.591.359-87, referente ao Processo 368/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de irrigação. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Santa Maria I e Fazenda Pampa, zona rural do município de Campo Novo do Parecis/MT, com validade até 15 de maio de 2029.

Portaria nº 567 de 16 de maio de 2024, Transfere a outorga de **VIDEPLAST EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 07.634.836/0001-97, concedida pela Portaria nº 937 de 06/11/2019, publicada no DOE do dia 12/11/2019, para **VIDEPLAST INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 79.687.588/0009-00, referente ao Processo nº 784/2022, o direito de uso da água subterrânea para finalidade industrial e outros usos. O empreendimento está localizado no município de Várzea Grande/MT, com validade até 04 de novembro de 2024.

VALMI SIMÃO DE LIMA

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT
(Em substituição)

Protocolo 1588257

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 17 de maio de 2024.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
156582/2014	LO N°332172/2024	Ciapel Máquinas e Peças LTDA - ME	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso agropecuário	Sinop/MT
439044/2021	LO N°332174/2024	Jardim Europa SPE LTDA	Condomínio vertical multifamiliar	Lucas do Rio Verde/MT
5171/2024	LO N°332175/2024	V. G. dos Santos e CIA LTDA	Serrarias com desdobramento de madeira	Juara/MT

Gabriel Conter de São José
Diretor Regional
DUD/SEMA/SINOP

Protocolo 1587999

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/TANGARADASERRA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra/MT

Tangará da Serra, 20 de maio de 2024

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
1833/2024	LP N°. 317704/2024 LI N°. 76547/2024 LO N°. 332168/2024	PEDRO JACYR BONGIOLO	ARMAZÉM DE PRODUTOS PERIGOSOS	SAPEZAL/MT
4112/2024	LO N°. 332146/2024	RBO Distribuidora de Solventes Ltda	COMÉRCIO ATACADISTA DE SOLVENTES	DIAMANTINO/MT

ORIGINAL ASSINADA
Jeferson Zucchi
Diretor DUD/SEMA/TANGARADASERRA

Protocolo 1588024

Ref. Processo nº 4112/2024
Interessado: RBO Distribuidora de Solventes Ltda

TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Tangará da Serra/MT - DUD/SEMA/TANGARADASERRA, no uso de suas atribuições resolve cancelar a LO nº 331716/2024, do processo, em atendimento a despacho exarado pelo Analista de Meio Ambiente Crysthian Dadino de Oliveira Costa aprovando a alteração cadastral do empreendimento. Informamos também que foram emitidas a LO nº. 332146/2024 em substituição a anterior.

Tangará da Serra/MT, 20 de maio de 2024.

Original Assinada
Jeferson Zucchi
Diretor Regional de Tangará da Serra
DUDTANGARADASERRA/SEMA/MT.

Protocolo 1588027

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 17 de Maio de 2024.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
1341/2024	LI nº 76548/2024	Sonia Maria Esteves Panaro	Loteamento para Fins Residenciais	Mirassol D'Oeste/MT

Luiz Sergio Lara Garcia
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

Protocolo 1588037

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 02 de Maio de 2024.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
5622/2024	LO nº 332008/2024	Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste	Estação de Triagem e Transferência de Resíduos Sólidos Urbanos	Figueirópolis D' Oeste/MT

Priscilla Gomes de Arruda Castrillon
Diretora DUD/SEMA/CÁCERES

Protocolo 1588040

CERTIDÃO DE EXTINÇÃO nº 16/2024

Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº 1024/2010

Compromissado: José Jesus Fávoro

CPF: 057.043.322-34

Processo nº: 250467/2010

Considerando a legislação ambiental vigente.

Considerando a análise técnica realizada nos autos: Parecer Técnico de Análise do CAR MT106726/2017 e Parecer Técnico de Extinção de Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº 176269/CCA/SRMA/2024.

Certifica-se a extinção da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TAC nº 1024/2010, assinado em 24 de agosto de 2010, no que se refere à compensação de 3,0436 hectares de área de preservação permanente.

Cuiabá/MT, 19 de março de 2024.

Original Assinado no Processo

LUCIANE BERTINATTO

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

Portaria nº 73/2019/GSMA-MT

Protocolo 1588066

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 1736/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Carlos Leandro Palmeira Comparotto, CPF nº 793.114.581-04, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda IPÊ, inscrito no CAR MT98067/2017 e CAR Federal nº MT5107354-6B5D CB17233742EEAEAOB1002B352B09. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, do imóvel rural situado no município de São José do Xingu/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 (dez) anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024. SIGNATÁRIOS: Carlos Leandro Palmeira Comparotto e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1588149

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 1865/2022

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: SBN PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 04.221.017/0001-20, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda NOVA ESPERANÇA, inscrito no CAR MT31590/2019 e CAR Federal nº MT-5101001-7C642363C5BB4A0E892574D238B39DEF. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, do imóvel rural situado no município de Araguaiana/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 (dez) anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024. SIGNATÁRIOS: SBN PARTICIPACOES LTDA e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1588150

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4475/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Francisco Zanell, CPF sob o nº 249.873.521-68, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda CABANHA DA VITÓRIA, inscrito no CAR MT105720/2022 e CAR Federal nº MT-5103304-720A546995764665A0F510E288B53FEA. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, do imóvel rural situado no município de Comodoro/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 (dez) anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024. SIGNATÁRIOS: Francisco Zanell e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1588156

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4769/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Marcelo Borges Araujo, CPF sob o nº 985.371.301-25, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Cachoeira, inscrito no CAR MT65855/2021 e CAR Federal nº MT-5104203-7A88B0A3549542BC984387068574DEA3. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, do imóvel rural situado no município de Guiratinga/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 (dez) anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024. SIGNATÁRIOS: Marcelo Borges Araujo e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1588157

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4856/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Fernando Torbay Gorayeb, CPF sob o nº 985.371.301-25, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Três Gatas, inscrito no CAR MT222236/2022 e CAR Federal nº MT-5106307-0380CAE46BA9439F9037B1D19218D65A. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, do imóvel rural situado no município de Paranatinga/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 (seis) anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024. SIGNATÁRIOS: Fernando Torbay Gorayeb e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1588161

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4965/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Agropecuaria Nova E Eterna Aliança Ltda, CNPJ/MF sob o nº 13.054.619/0001-20, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Gaiivota, inscrito no CAR MT107469/2019 e CAR Federal nº MT5103106-27138D06B19949D88F59D830354F73AE. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, do imóvel rural situado no município de Cocalinho/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 (dez) anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024. SIGNATÁRIOS: Agropecuaria Nova E Eterna Aliança Ltda e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1588162

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4980/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Luiz Henrique Mattos Flores, CPF sob o nº 664.096.831-20, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Nossa Senhora de Nazaré, Faz. Nossa Senhora de Fátima, Faz. Sagrada, Faz. Santa Terezinha, Faz. São Jorge, Faz. Santa Rita e Faz. São Sebastião, inscrito no CAR MT86068/2019 e CAR Federal nº MT-5107859-2985213B60864FC99FF8CE0BA92A1DE1. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, do imóvel rural situado no município de São Félix do Araguaia/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 (dez) anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024. SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Mattos Flores e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1588163

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4997/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: João Lopes Neto, CPF sob o nº 022.002.291-78, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda PRESENTE DE DEUS, inscrito no CAR MT223522/2022 e CAR Federal nº MT-5105507-2439F34B03C243DA92B3744399CBE918. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, do imóvel rural situado no município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 (dez) anos para Área de Preservação Permanente e 14 (quatorze) anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024. SIGNATÁRIOS: João Lopes Neto e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1588164

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 5026/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: V. F. Gomes Agropecuaria Ltda, CNPJ/MF sob o nº 45.061.767/0001-69, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda MEDALHA MILAGROSA II, inscrito no CAR MT243006/2023 e CAR Federal nº MT5105507-855E2D933FA2471AB98AC1F81E3C3404. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, do imóvel rural situado no município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 (seis) anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024. SIGNATÁRIOS: V. F. Gomes Agropecuaria Ltda e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1588165

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 1736/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Carlos Leandro Palmeira Comparotto, CPF nº 793.114.581-04, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA IPÊ, inscrito no CAR MT98067/2017 e CAR Federal nº MT-5107354-6B5DCB17233742EEAE0B1002B352B09. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 1.270,0566 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024. SIGNATÁRIOS: Carlos Leandro Palmeira Comparotto e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1588166

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****Extrato do Quarto Termo Aditivo nº 147/2022/01/04-SINFRA
Processo nº SINFRA-PRO-2023/17130**

Objeto do Termo: 1.1 1.1.Fica acrescido ao referido contrato o de R\$ 2.342.961,32 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e novecentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), equivalente a uma variação de 11,38%, e supressão de 0,16%, representando o valor R\$ 34.314,96 (trinta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e noventa e seis centavos). Perfazendo então, um reflexo financeiro positivo no valor de R\$ 2.308.646,36 (dois milhões, trezentos e oito mil e seiscentos e quarenta e seis reais e seis centavos).

1.2. Dessa forma o item (4.2) da Cláusula do Contrato passa ter a seguinte redação:

4.2. O valor do presente contrato é de R\$ 25.221.434,06 (vinte e cinco milhões, duzentos e vinte e um mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e seis centavos) [...].

Assinatura: 17/05/2024

PARTES: CAMPESATTO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 03.722.632/0001-57, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo nº 076/2021/01/03-SINFRA
Processo nº SINFRA-PRO-2024/03289**

Objeto do Termo: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE AO ÓLEO DIESEL, em conformidade com a Nota Técnica no NTS6092483024 de fls. 1020/1147 e na NOTA TÉCNICA 049/2024/SUEF IV/SAOR/SINFRA-MT de fls. 1151/1152.1.2. O valor do presente pleito é de R\$1.032.380,33 (um milhão, trinta e dois mil, trezentos e oitenta reais e trinta e três centavos), referente ao período aprovado equivalente aos meses de fevereiro/2022, março/2022, abril/2022, maio/2022, junho/2022, julho/2022, agosto/2022, setembro/2022, outubro/2022), do Instrumento Contratual 076/2022..

Assinatura: 20/05/2024

PARTES: CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA, CNPJ: 03.118.726/0001-11, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.

Protocolo 1588046

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 2233-2023
PROCESSO: SINFRA-PRO-2023/15069**

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes, em regime de mútua colaboração, para conservação de pavimento em diversas ruas no trecho 05. Trechos: Rua Papoula, Rua Antúrios, Travessa das Hortênsias, Rua dos Ipês, Rua das Orquídeas, Rua das Violetas, Rua das Camélias - T1 e T2, Avenida Rio da Casca - Pista Esquerda - T1 e T2, Avenida Rio da Casca - Pista Direita - T1 e T2, Rotatória, Rua Uruguai, Rua Tiradentes - T1 e T2, Rua Argentina - T1 e T2, Rua Sete e Rua Cinco - T1 e T2. Coordenada Avenida Principal: Avenida Rio da Casca - Pista Esquerda - T1, coordenada inicial: 15°28'7.44"S; 55°45'0.46"O, coordenada final: 15°27'55.92"S; 55°44'57.07"O, alcançando uma extensão total de 27.206,74 m², no Município de Chapada dos Guimarães- MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 1.109.833,32** (Um milhão, cento e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) sendo que **R\$ 1.030.000,00** (Um milhão e trinta mil reais) serão repassados pela **SINFRA** e **R\$ 79.833,32** (Setenta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) serão a título de **contrapartida financeira** por parte da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101

PROGRAMA: 996

PROJETO/ATIVIDADE: 8026

REGIONALIZAÇÃO: 9990

NATUREZA DE DESPESA: 444000

FONTE: 15000000.07.1

FISCAL: Eng.ª Emily Tenório de Medeiros (Matrícula nº 322695), tendo como substitutos a Eng.ª Iana Dianeze Marquez (Matrícula nº 305613) e o Eng.º Augusto Cesar França Tenuta (Matrícula nº 322853).

INICIO: 20/05/2024 - TÉRMINO: 20/05/2025

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES -MT.

Protocolo 1588075

RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº Nº.28.746, DATADO NO DIA 20 DE MAIO DE 2024, PÁG.17.

ONDE SE LÊ: **CONVÊNIO Nº 0796-2024/SINFRA**LEIA-SE: **CONVÊNIO Nº 0796-2020/SINFRA.****EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 0040-2023/SINFRA**

Processo: SETASC-PRO-2022/03826

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o término da vigência para 11/06/2025.

Assinatura:20/05/2024

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D OESTE- MT. CNPJ; 37.465.408/0001-49.

EXTRATO DO 04º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 2012-2022/SINFRA

Processo: EXTERNOS-CAP-2024/107409

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180 (cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 04/12/2024.

Assinatura:20/05/2024

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA. CNPJ; 03.238.987/0001-75.

EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 0074-2023/SINFRA

Processo: EXTERNOS-CAP-2024/108038

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 150 (cento e cinquenta) dias, passando o término da vigência para 06/11/2024.

Assinatura:20/05/2024

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ. CNPJ; 03.507.498/0001-71.

Protocolo 1588094

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0847-2024

PROCESSO: SINFRA-PRO-2023/17120

OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços sem transferência de recursos financeiros visando à transferência de materiais, fornecendo: 48,00 m de Bueiros Tubulares Metálicos DN 2,50 m, para substituição de pontes de madeira mediante instalação de Bueiros Tubulares Metálicos em estradas não pavimentadas do município de Curvelândia-MT.

Bueiros Tubulares Metálicos (Tipo de Bueiro: Simples = 1 Duplo = 2 Triplo = 3)						
Meta	Curso D'água	Coordenadas	Tipo	Medida (m)	Comprimento (m)	Total (m)
1	Ponto 1 -Estrada Vicinal	15°36'32.10"S 57°55'24.96"W	1	2,50	12,00	12,00
2	Ponto 2 -Estrada Vicinal	15°30'36.99"S 57°53'4.03"W	1	2,50	12,00	12,00
3	Ponto 3 -Estrada Vicinal	15°37'36.41"S 57°52'42.89"W	1	2,50	12,00	12,00
4	Ponto 4 -Estrada Vicinal	15°37'47.96"S 57°52'46.93"W	1	2,50	12,00	12,00
TOTAL						48,00 m

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 666.645,93** (Seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), sendo **R\$ 290.088,00** (Duzentos e noventa mil e oitenta e oito reais) bens mensuráveis que serão fornecidos pela SINFRA e **R\$ 376.557,93** (Trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos) serão a título de **contrapartida não financeira** por parte da Prefeitura Municipal de Curvelândia -MT, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101

PROGRAMA: 338

PROJETO/ATIVIDADE: 1283

REGIONALIZAÇÃO: 9900

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51

FONTE: 17590137

FISCAL: Eng.º Florentino Albano Bezerra, matrícula nº 293802, tendo como substituto o Eng.º Fillipe Salvaterra Ribeiro Pacheco, Matrícula nº 302449.

INICIO: 20/05/2024 - **TÉRMINO:** 20/05/2025.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA - MT.

Protocolo 1588131

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0766-2023

Processo: SINFRA-PRO-2022/13681

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a "Cláusula Terceira-Dos Recursos" do Termo de Convênio n.º 0766-2023, para Aditar o valor de **R\$ 752.741,39** (setecentos e cinquenta e dois mil, setecentos quarenta e um reais e trinta e nove centavos), a título de contrapartida financeira de responsabilidade do Município de Alto Taquari-MT, alcançando o valor total do Convênio o montante de **R\$ 5.489.129,71** (Cinco milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e vinte e nove reais e setenta e um centavos)

Assinatura: 15/05/2024.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e - Prefeitura Municipal de Alto Taquari - CNPJ nº 01.362.680/0001-5

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0817-2024/SINFRA

PROCESSO: SINFRA-PRO-2023/07903

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes, em regime de mútua colaboração, para Pavimentação asfáltica em TSD, drenagem de águas pluviais e sinalização viária Trecho: Rua Belém, Rua Projetada A, Rua Projetada B - T1 e T2, Rua Projetada C - T1 e T2, Rua Projetada D e Rua Projetada E; Coordenada Rua Principal: Rua projetada D, Coordenada inicial: 15°37'2.99"S; 57°55'15.48"O Coordenada final: 15°36'57.74"S; 57°55'9.31"O, numa extensão total de 7.474,79 m², no Município de Curvelândia- MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 704.209,39** (setecentos e quatro mil e duzentos e nove reais e trinta e nove centavos) sendo que **R\$ 703.505,18** (setecentos e três mil e quinhentos e cinco reais e dezoito centavos) serão repassados pela SINFRA e **R\$ 704,21** (setecentos e quatro reais e vinte e um centavos) serão a título de **contrapartida financeira** por parte da Prefeitura Municipal de Curvelândia- MT, conforme plano de trabalho.

Unidade Orçamentária: **25101**

Programa: 338

Projeto/Atividade: 3053

Regionalização: 0700

Natureza de Despesa: 44.40.00

Fonte: 275900

FISCAL: Eng.ª Kelli Pereira da Silva (Matrícula nº 340833), tendo como substitutos a Eng.ª Marcilene Ourives da Silva (Matrícula nº 248728) e a Eng.ª Helen Leticia Candido dos Santos Souza (Matrícula nº 31793

INICIO: 20/05/2024 - **TÉRMINO:** 20/05/2025

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA - MT.

Protocolo 1588176

EXTRATO DE DECISÃO

PAR n.º SINFRA-PRO-2023/05059.

Empresa: CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA - CNPJ - n. 15.962.780/0001-28.

Em decisão proferida no Processo Administrativo de Responsabilização n.º SINFRA-PRO-2023/05059, fls. 493/495, decidiu esta autoridade julgadora: "Assim sendo, ACOLHO Parecer nº 1035/SGAC/PGE/2024 (fls. 474-487), da lavra do Procurador Renato Furtunato Jacobs, homologado pelo Subprocurador Geral de Aquisições e Contratos Waldemar Pinheiro dos Santos, pelos seus próprios fundamentos e com apoio do relatório da comissão de fls. 440-471 para aplicar as seguintes sanções à CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA-ME:

- MULTA de R\$ 111.824,40 (cento e onze mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), nos termos Art. 6º, inciso I, da Lei nº 12.846/2013, c/c, art.º 37 e 38 do Decreto Estadual nº 522/2016;

- SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 3 meses e 25 dias, nos termos artigo 87, inciso III da Lei 8.666/1993;

- RESTITUIÇÃO AO ERÁRIO o valor de R\$ 37.274,80 (trinta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), atualizado monetariamente; de acordo com o valor apurado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso TCE/MT. (tal restituição, caso já efetuada, deve ser confirmada pela Coordenadoria Financeira se os valores retidos se referem ao instrumento contratual nº 134/2014).

Outrossim, devolvo os autos à UNISECOR para que desta decisão se dê ciência a contratada, com vistas a possibilitar eventual interposição de recurso pela parte interessada.

Cuiabá, 20 de maio de 2024.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT

Protocolo 1588208

Extrato do Instrumento Contratual nº 045/2024/00/00/SINFRA

Processo Administrativo SINFRA-PRO-2023/15061

Modalidade: Concorrência Pública Eletrônica nº 038/2023

Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento consiste na execução da obra de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-250, Trecho: Entr. MT-175 (A) - Entr. MT 339, (A), extensão: 18,285 Km, localizada nos municípios de Glória D' Oeste e Mirassol D'Oeste, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias consecutivos contados da data da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e 291 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços contratados será de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias.

Valor do Contrato: O valor do presente contrato é de R\$ 37.525.524,29 (trinta e sete milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte quatro reais e vinte nove centavos). Referência de Preços: Tabela SICRO/MT Sem Desoneração - Mês base ABRIL/2023.

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, Função: 26 - Transportes, Subfunção: 782 - Transporte rodoviário, Programa: 338 - Infraestrutura e Logística, Projeto/Atividade: 1287 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, Região: 0700, Natureza de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações, Fonte: 17590137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities, Nota de Empenho de nº. 25101.0001.24.001610-6, datada de 08/05/2024, no valor de R\$ 11.106.827,73 (onze milhões cento e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos).

Assinatura: 20/05/2024

PARTES: CAMPESATTO CONSTRUTORA LTDA., CNPJ: 03.722.632/0001-57 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.

Protocolo 1588218

**TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 055/2024/SUPR
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº
032/2023/SUPR**

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 488/2023/SAOR/SINFRA DE 28/11/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

ACEITAR a Atualização do Orçamento do Projeto Básico da Duplicação de Obra de Arte Especial - Ponte de Concreto sobre o Rio Coxipó (PT01386), na Rodovia: MT-030, com extensão de 60,00 m e largura de 6,20 m, localizada no município de Cuiabá/MT, protocolada sob o nº 2022/09541, elaborado pelo **CONSÓRCIO VIA MT**; detentora do instrumento contratual nº 029/2023, conforme **Termo de Responsabilidade nº 002/2023**, considerando que o Projeto Básico foi analisado por esta Superintendência de Projetos - SUPR, sendo verificado que foram atendidas as especificações do projeto necessárias para a aceitação. A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem o Projeto Básico, inclusive pelo orçamento, compete aos **Eng.º ALEX TADEU COSTA JANNOTI - RNP 1408113872 (ART Nº 1220230087018)**. A condição mais vantajosa

foi a sem desoneração, considerando a data-base de **Janeiro/2024**, cujo valor é de **R\$ 3.761.250,29** (três milhões, setecentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos).

Cuiabá/MT, 17 de maio de 2024.

Comissão:

Eng.º André Felipe Gomes Bueno
Presidente - Port. 488/2023/SAOR/SINFRA
(Documento Original Assinado)

Eng.º Moisés Kim
Suplente - Port. 488/2023/SAOR/SINFRA
(Documento Original Assinado)

Eng.º Lucas Baptista Bezerra
Membro - Port. 488/2023/SAOR/SINFRA
(Documento Original Assinado)

Protocolo 1587897

PORTARIA Nº 010/2024/SALOC/SINFRA

A **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal n. 14.133/2021, art. 117, por meio do Secretaria Adjunta de Logística e Concessões, respaldado pela Portaria n. 16, de 21 de fevereiro de 2019, Considerando a necessidade de designar servidores para acompanhar a execução dos serviços objeto de convênios e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR servidores como fiscais titulares e substitutos dos seguintes Termos de Convênios. Segue abaixo:

Termo de convênio	Conveniente	Objeto	Engº Fiscal.	Engº substituto.
Nº 0208-2024	Prefeitura Municipal de Confresa- MT	O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso, para Implantação de Pavimentação, sinalização horizontal e cerca; Perímetro da Cerca: 3.507,67 m. Coordenada do Aeródromo (ROTAER): 10° 37'59,26"S; 51°33'58,38"W, alcançando uma área a ser pavimentada de 30.443,27 m² no Município de Confresa-MT.	JOSÉ ANTÔNIO GIMENEZ PISSUTTI (Matrícula: 207120)	NADYNE LOUISE DA SILVA CHURE (Matrícula: 309072)
Nº 0726-2024	Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT	O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos, para execução de recapeamento da Pista de Pouso e Decolagem e sinalização horizontal, Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto Municipal São Félix do Araguaia-MT. Coordenada do Aeródromo (ROTAER): 11° 37'56,95"S; 50°41'10,67"W, alcançando uma área a ser recapeada de 50.831,35 m² no Município de São Félix do Araguaia-MT.	JOSÉ ANTÔNIO GIMENEZ PISSUTTI (Matrícula: 207120)	NADYNE LOUISE DA SILVA CHURE (Matrícula: 309072)
Nº 1428-2023	Prefeitura Municipal de Diamantino-MT	O presente Convênio tem por objeto formalizar parceria entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos, para formalização de convênio para execução de microrrevestimento em uma área de 36.826,17 m², sinalização horizontal e cerca operacional com extensão de 3.932,61 m. Coordenada ROTAER: 14° 22' 36" S; 56° 24' 02"W no Aeroporto do Município de Diamantino -MT.	LUCAS DA CUNHA OLIVEIRA (Matrícula: 315284)	FABIANA MORAES DE OLIVEIRA (Matrícula: 275893)
Nº 0102-2023	Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT	O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforço se recursos, para formalização de convênio para execução de recapeamento e sinalização horizontal do aeroporto de Nova Mutum-MT. Coordenada ROTAER:13°49'16"S;56°02'19"W, alcançando uma área a ser pavimentada de 41.778,00 m²no Município de Nova Mutum-MT.	LUCAS DA CUNHA OLIVEIRA (Matrícula: 315284)	FABIANA MORAES DE OLIVEIRA (Matrícula: 275893)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as publicações em contrário dos dias 18/01/2024 (**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0102-2023**), 23/11/2023 (**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1428-2023**), 26/04/2024 (**EXTRATO DO TERMO DO CONVÊNIO Nº. 0726-2024**) e (**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0208-2024**).

Expedida, registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)

CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE
Secretário Adjunto de Logística e Concessões
SALOC/SINFRA/MT

Protocolo 1587970

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 147/2024/GAB/SESP

Extrato da Portaria nº 147/2024/GAB/SESP, por meio da qual resolve reconduzir os atuais membros da Comissão Processante e conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 15/04/2024, para conclusão do Processo Administrativo nº 001/2023/SESP (Processo nº SESP-PRO-2023/62384). Cuiabá-MT, 16 de maio de 2024.
César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM (Secretário de Estado de Segurança Pública)

Protocolo 1588023

PORTARIA Nº 155/2024/GAB/SESP

Estabelece normativas para a restrição de entrada e utilização de dispositivos celulares e eletrônicos nas instituições penais, e implementa medidas adicionais relacionadas.

O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o SE-CRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e o art. 3º da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual; e

CONSIDERANDO que a Lei n.º 11.466, de 28 de março de 2007, alterou significativamente a Lei de Execução Penal (Lei n.º 7.210/84) e o Código Penal Brasileiro (Decreto-lei n.º 2.848/1940), ao prever como falta disciplinar grave do preso e crime do agente público a utilização, posse ou fornecimento de aparelho telefônico dentro das unidades prisionais, visando a eliminação de canais de comunicação não autorizados com o exterior;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de fortalecer os mecanismos de controle e segurança dentro das instituições penais, impedindo a entrada de aparelhos celulares nas unidades penais do Estado, para assegurar a segurança e a ordem, bem como evitar a comunicação dos presos com o ambiente externo sem controle ou supervisão;

CONSIDERANDO o acréscimo do inciso VII ao artigo 50 da Lei de Execução Penal e do artigo 319-A ao Código Penal Brasileiro, estabelecendo punições claras e específicas para os responsáveis pela administração penitenciária que falharem em impedir o acesso dos detentos a tais dispositivos, reforçando assim a responsabilidade dos gestores penais na manutenção da ordem e segurança;

CONSIDERANDO a Lei n.º 12.012, de 06 de agosto de 2009, que adicionou o artigo 349-A ao Código Penal, tipificando o ingresso de pessoa portando aparelho telefônico de comunicação móvel, de rádio ou similar, sem autorização legal, em estabelecimento prisional, ampliando o escopo da legislação para incluir não apenas os internos e funcionários, mas também visitantes e terceiros;

CONSIDERANDO os preceitos e diretrizes da Resolução n.º 07/2018 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP), que estabelece regras gerais para o ingresso de autoridades e agentes de organizações sociais em atividades de inspeção nos estabelecimentos prisionais estaduais, distritais e federais, garantindo que a supervisão e inspeção das condições prisionais sejam realizadas de forma segura e conforme as normativas legais;

RESOLVEM:

Artigo 1º - Estabelecer a proibição da entrada e uso de aparelhos de telefones celulares, smartphones, e outros dispositivos eletrônicos de comunicação com o exterior, seus componentes e acessórios, bem como os dispositivos e equipamentos de registro, gravação ou armazenamento de mensagens de texto ou audiovisual, que possibilitem envio de comunicação com o ambiente exterior e vice-versa, por qualquer pessoa, no interior das unidades penais do Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Autoriza-se exclusivamente o uso de dispositivos celulares funcionais para o Diretor, Subdiretor, Gerente Administrativo e Penal, Chefe de Segurança e Disciplina, e Chefe de Manutenção das instalações penais, mediante identificação e autorização pela Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária.

Parágrafo Único - Os demais servidores deverão manter quaisquer aparelhos celulares e outros dispositivos eletrônicos de comunicação,

especificados no art. 1º, retidos no corpo da guarda, em local apropriado, providenciado pela direção da unidade.

Artigo 3º - Em caso operações policiais no interior das unidades penais, nos termos do art. 3º e 3º-A da Resolução nº 7/2018 do CNPCP, será permitida somente e especificamente a utilização de instrumentos exclusivamente destinados ao registro audiovisual e fotográfico, mantendo-se a proibição de entrada de aparelhos telefônicos e smartphones de comunicação móvel, de rádio ou similar do art. 1º.

Parágrafo Único - Por ocasião do que dispõe o caput deste artigo, o responsável pela operação policial deverá comunicar e apresentar o equipamento, bem como indicar o responsável manuseio e registro audiovisual e fotográfico, à Direção da Unidade Penitenciária, que por sua vez lavrará o registro dos dados em livro de ocorrência.

Artigo 4º - Nos termos do §5º do art. 3º da Resolução nº 7/2018 do CNPCP havendo a disponibilidade de equipamentos de scanner corporal, detectores de metais, dispositivos de raio-x ou outros equipamentos tecnológicos com mesmo fim, a fiscalização para o cumprimento desta Portaria far-se-á por tais instrumentos disponíveis, além de outros procedimentos e técnicas de busca e revista pessoal, com o intuito de assegurar a eficácia na detecção de dispositivos eletrônicos proibidos.

§1º Esta medida aplica-se a todas as pessoas que adentrem as dependências das unidades penais, sem exceções, e tem como premissa fundamental a preservação da intimidade e da dignidade das pessoas a ela submetidas, conforme os preceitos dos direitos humanos, devendo resguardar total discricção e respeito, mantendo o devido sigilo funcional sobre todos os atos, compartilhando apenas entre quem tenha necessidade de conhecer e atribuições legais sobre as informações relacionadas.

§2º A fiscalização definida no caput, por scanner corporal, dispositivos de raio X ou outros equipamentos tecnológicos, que permitam a visualização de imagem digital corporal, onde houver agente público do sexo feminino, deverá ser realizada por mulher sobre outra mulher ou criança, e por agente público do sexo masculino, quando a ação se der sobre outro homem.

§3º Caso necessário, a Secretaria de Administração Penitenciária poderá definir, por meio de Instrução Normativa, os procedimentos da fiscalização, a fim de atender os preceitos e critérios desta Portaria, e os dispositivos normativos que regulam a visita de pessoas privadas de liberdade, bem como os procedimentos operacionais padrões do Sistema Penitenciário de Mato Grosso.

Artigo 5º - Incumbe exclusivamente ao Diretor da unidade penal a obrigação intransferível de garantir a plena observância das normas aqui estabelecidas, devendo este, para tanto, adotar todas as medidas administrativas, tecnológicas e operacionais que se fizerem necessárias para impedir a entrada e uso de dispositivos eletrônicos proibidos nas dependências da instituição.

Parágrafo Único - Essa responsabilidade subordina, sob a supervisão direta e a orientação do Diretor, a todos os servidores da unidade, os quais deverão agir em estrita conformidade com os procedimentos estabelecidos para a fiscalização e controle, devendo assegurar a eficácia das ações implementadas nesta portaria.

Artigo 6º - O não cumprimento das normas desta portaria será considerado infração administrativa disciplinar, sujeita a penalidades.

Artigo 7º - Os casos omissos a esta Portaria poderão ser deliberados e decididos, pelo Secretário Adjunto de Administração Penitenciária, de acordo com os preceitos gerais do Direito e normas especiais que regem a matérias.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se a PORTARIA Nº 72/2024/GAB/SESP de 03 de abril de 2024, e também quaisquer disposições anteriores em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE -SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 17 de maio de 2024.

Jean Carlos GonçalvesSecretário Adjunto de Administração Penitenciária
(Original assinado)**César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM**Secretário de Estado de Segurança Pública
(Original assinado)

Protocolo 1588006

**ATA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE
INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 146/2018/GAB/SEJUDH**

(...)

Assim, a **Comissão Permanente instituída pela Portaria Nº 146/2018/GAB/SEJUDH/MT**, competente para instrução, análise e deliberação de processos referente a suspensão do porte de arma de fogo de Agentes Penitenciários, em reunião realizada no dia 16/05/2024 e por unanimidade de votos.

RESOLVEM:

1 - Processo SESP-PRO-2024/19698 -MANIFESTAR pela **SUSPENSÃO** do **porte de arma de fogo** concedido a Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário **N.B de O.**, por se enquadrar na hipótese disposta no Art. 14, inc. VI, da Instrução Normativa Nº 001/2023/GAB-SAAP/SESP, condicionando-se a revogação da suspensão, a apresentação de certificado expedido pela Coordenação de Ensino e Aperfeiçoamento do Servidor Penitenciário, de realinhamento em armamento e tiro, apresentação de laudo psicológico e que também passe por acompanhamento pela equipe de Gerência de Saúde e Segurança pelo período mínimo de 03 meses. Em caso de decisão Judicial determinando a suspensão do Porte de Arma do servidor, ficara condicionado a sua revogação, a Decisão Judicial. Devera cumprir a jornada de trabalho em regime de expediente.

A Coordenadoria de Ensino e Aperfeiçoamento do Servidor Penitenciário/CEASP deverá ser oficializada para que inclua os servidores com condicionante de realização de curso, na(s) turma(s) com data mais próxima.

A GALP deverá promover a **restituição da carteira funcional** do servidor que teve a revogação da decisão de suspensão.

Protocolo 1588074

PMMT

POLÍCIA MILITAR

**ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA**

**ATA DE MATRÍCULA DO 10º CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA DE
SEGURANÇA PÚBLICA - CBISP/ 2024**

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, reuniu-se a Comissão composta pelo Cel PM Ronaldo **Roque** da Silva - Diretor Adjunto, Maj PM **Jéssica** Cristina Silva- Coordenadora e 2º SGT PM **Miriã** Bortolini Biazzi - Secretária, no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar, com a finalidade de analisar as fichas de inscrições apresentadas pelos candidatos que foram inscritos no 10º Curso Básico de Inteligência de Segurança Pública - CBISP/2024, e posteriormente realizar a MATRÍCULA dos alunos considerados aptos para realizar o curso, promovido pela Diretoria da Agência Central de Inteligência de acordo com a Lei nº 408, de 01 de julho de 2010 (Lei de Ensino da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso), onde disponibilizou 69 (sessenta e nove) vagas para alunos, conforme EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº001/DEIP/2024, que retifica o **EDITAL Nº 014/DEIP/PMMT/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024 PARA A SELEÇÃO AO 10º CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (10ºCBISP)**, homologado pelo Sr. Comandante Geral da PMMT, por meio do SIGADOC PM-DES-2024/04484.

Após análise, foram considerados aptos, bem como matriculados no 10º CBISP/2024, os seguintes Servidores Públicos, conforme tabela abaixo:

CEL PM	ANDRE WILIAN DORILEO
MAJ PM	HERYK HENRYK DE DEUS PEREIRA
CAP PM	EVANDRO MARTINS SILVA
CAP PM	GABRIELLE NARJARA NAZARIO DE BARROS LARA CRUZ
CAP PM	JOÃO PAULO MOURA DE ARRUDA
CAP PM	LUCAS DA CRUZ NEVES
1º TEN PM	MATEUS LEANDRO FERREIRA NUNES
2º TEN BM	MARCELO RODRIGUES DE CERQUEIRA
SUB TEN PM	ADENAIR MARIA MARQUES RAMOS
SUB TEN PM	VANILSON ROCHA DE SOUZA
1º SGT PM	AILTON NOBOKITE
2º SGT PM	ANA ELI SANGALLI
2º SGT PM	ARIAN CARLOS ASSIS
2º SGT PM	CLEUTON ROBERTO SILVA MORBECK JUNIO
2º SGT PM	EDOLIN EVANGELISTA DA SILVA
2º SGT PM	FLAVIA DE AMORIM BAIOTTO
2º SGT PM	JOILSON LOPES DA SILVA JUNIO
2º SGT PM	JOYCE APARECIDA CARNEIRO GERALDES

2º SGT PM	MARCELO BATISTA DA SILVA
2º SGT PM	NAARA KASIA MATOS BELEM
2º SGT PM	PAULO CESAR CATARINO DO NASCIMENTO
3º SGT PM	CAROLINE ARAUJO FAGUNDES
3º SGT PM	DYEICE KELY FIOREZE DA SILVA
3º SGT PM	GILMAR AUGUSTO RODRIGUES PINTO
3º SGT PM	GIOVANE BARBOSA ARAGAO
3º SGT PM	INDIRA ELISHA DE OLIVEIRA
3º SGT PM	JAQUELINE DOURADO DOMINGUES GUIMARAES
3º SGT PM	JULIO CEZAR LINO GUIMARAES
3º SGT PM	KENNY ACEL SILVA
3º SGT PM	MAXSWEL FREIRE DE OLIVEIRA
CB PM	ALEX GEOVANY CAXITO DO AMARAL
CB PM	FABIO FERNANDES SILVA ASSIS
CB PM	JONNY ZIELASKO JUNIOR
CB PM	KAREN HELENA MACIEL MARCOSKI
CB PM	PAULO JUNIOR GOMES
CB PM	REYDNER CROCT NUNES DE DEUS
CB PM	TANIA NOEMIA COSTA FREITAS
CB PM	VALDEIR MOREIRA DA SILVA
CB PM	VICTOR HUGO FERREIRA
CB PM	WAGNER CHARLES BORGES DA SILVA
CB PM	WESLEY FAGUNDES PEREIRA
SD PM	ANATOLY BODNAR
SD PM	CLAUDIO ADAO FERREIRA DA CRUZ CANDIA
SD PM	CLEYTON INACIO GONCALVES
SD PM	DAGNER JOAO SANTANA DA SILVA OLIVEIRA
SD PM	DANIEL GOMES ULANOWIEZ
SD PM GO	DAVID ALEF RIBEIRO DA CRUZ
SD PM	ELVIO NUNES DA PAIXAO
SD PM	EVANDRO SCHIMIDT QUADROS
SD PM	FABRICIO RODRIGUES CAMPOS
SD PM	FERNANDO PATRICK CORREIA FERRAZ
SD PM	GILMARQUE COSTA SILVA
SD PM	HILTON ELIAS ALMEIDA GONÇALVES
SD PM	JOAO GUILHERME FERREIRA CORREA
SD PM	KARINE BATISTA RIGONATTO
SD PM	KESSY DHONES FEITOSA LIMA
SD PM	MACKLEBERSON LEANDRO DE SOUSA
SD PM	MURILO CORREA AMORIM BARRETO
SD PM	PATRICK MENDES SILVA
SD PM	PAULO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO
SD PM	PAULO LUCAS SOUZA PINTO
SD PM	PEDRO HERNAN BISSOLI SILVA
SD PM	RENATO GOMES FERREIRA
SD PM	TIAGO NUNES DA SILVA
SD PM	VALDIR PEREIRA DA SILVA JUNIOR
SD PM	WESLEN FERREIRA DE OLIVEIRA
SD PM	WILSON ULISES ALVES DE SOUZA
POLICIAL PENAL	ARLLEY DE SOUZA LUCAS
POLICIAL PENAL	JEHOVA JESUS DE SENA

E como nada mais houve a tratar, deu-se o Sr. Diretor por encerrada a reunião, lavrando a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos e por mim, 2º SGT PM **Miriã** Bortolini Biazzi, que secretariei a presente reunião.

Original assinado
Ronaldo **Roque** da Silva- **Cel. PM**
Diretor Adjunto

Original assinado
Jéssica Cristina Silva - **Maj. PM**
Coordenadora

Original assinado
Miriã Bortolini Biazzi - 2º **Sgt. PM**
Secretária

Protocolo 1588048

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº001 RETIFICA EDITAL Nº 014/DEIP/
PMMT/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024 PARA A SELEÇÃO AO 10º
CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
(10ºCBISP)**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as alterações abaixo no Edital supracitado:

- 1) Retifica o item 2.4 DAS VAGAS.

Onde se lê:

Serão ofertadas 45 (quarenta e cinco) vagas distribuídas entre a PMMT, especificamente à agentes de Inteligência (Oficiais e Praças), e Instituições coirmãs, sendo:

- a. 15 (quinze) vagas para a Diretoria da Agência Central de Inteligência, devendo os indicados serem: Oficiais ou Praças, credenciados no SIPoM;
b. 25 (vinte) vagas para os Comandos Regionais, devendo os indicados serem: Oficiais ou Praças, credenciados no SIPoM;
c. 05 (cinco) vagas à Instituições coirmãs;

Leia-se:

Serão ofertadas 69 (sessenta e nove) vagas distribuídas entre a PMMT, preferencialmente à agentes de Inteligência (Oficiais e Praças), e Instituições coirmãs, sendo:

- a. 04 (quatro) vagas para a Diretoria da Agência Central de Inteligência, devendo os indicados serem: Oficiais ou Praças, credenciados no SIPoM;
b. 54 (cinquenta e quatro) vagas para os Comandos Regionais, devendo os indicados serem: Oficiais ou Praças, preferencialmente credenciados no SIPoM;
c. 11 (onze) vagas à Instituições coirmãs;

- 2) Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Quartel do Comando-Geral em Cuiabá-MT, 15 de maio de 2024.
original assinado

Alexandre Correa **Mendes - CEL PM**
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1588042

**ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA
14º ESTÁGIO DE ATUALIZAÇÃO DE SARGENTOS E QUALIFICAÇÃO
DE SARGENTOS E CABOS
EDITAL Nº 015/DEIP/PMMT/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, exercendo suas atribuições legais, convoca os integrantes da Corporação para o ingresso no 14º Estágio de Atualização de Sargentos e Qualificação de Sargentos e Cabos, conforme normas deste Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1 Esta convocação regulamenta o ingresso de 2º Sargentos no Estágio de Atualização de Sargentos (EAS), de 3º Sargentos no Estágio de Qualificação de Sargentos (EQS), e de Cabos no Estágio de Qualificação de Cabos (EQC), com o objetivo de atualizar e expandir seus conhecimentos técnicos e profissionais, sendo também um requisito para a progressão na carreira, conforme legislação aplicável.

1.2 Fará parte integrante dos Estágios, o Curso de Atualização de Agente de Trânsito, conforme disposto na Portaria nº 966/2022 da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), a ser ofertado pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-MT), por meio da Escola Pública de Trânsito.

2. DO ESTÁGIO

2.1 O Estágio de Atualização de Sargentos terá 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, o Estágio de Qualificação de Sargentos terá 400 (quatrocentas) horas-aula e o Estágio de Qualificação de Cabos terá 340 (trezentas e quarenta) horas-aula, ambos estágios com atividades pedagógicas definidas no Projeto Pedagógico do Estágio, aprovado pela DEIP.

2.2 O estágio ocorrerá tanto presencialmente quanto a distância, conforme

o Plano Pedagógico estabelecido, estando sujeito a alterações conforme a necessidade e conveniência da Administração Militar.

2.3 As aulas presenciais ocorrerão possivelmente na Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - ESFAP, no Auditório do Quartel do Comando Geral, no Auditório da Coordenadoria de Assistência Social - CAS e no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-MT).

2.4 Durante o regime a distância, os alunos acessarão e realizarão as atividades pedagógicas disponíveis nas plataformas Moodle/PMMT e Moodle/Escola Pública de Trânsito. Neste período, permanecerão em suas respectivas unidades de lotação, cumprindo suas funções habituais.

2.5 Estágio Operacional ocorrerá durante o período presencial nas Organizações Militares da PMMT, com áreas contidas no 1º CR e 2º CR sendo desenvolvido por 06 (seis) horas ininterruptas, totalizando 12 (doze) horas, não devendo ser considerado para fins de escala extraordinária, sendo que o planejamento do referido estágio será determinado conforme Ordem de Serviço estabelecida pela SPOE/PMMT.

No tocante a fiscalização do desenvolvimento do referido estágio, competirá ao Comandante de cada Unidade Policial Militar adotar medidas pertinentes ao cumprimento deste mister, ficando a cargo dos Batalhões Operacionais a fiscalização da execução do serviço.

2.6 Os alunos deverão participar da aula inaugural que será realizada em dia e local a ser definido pelo Comando Geral da PMMT.

2.7 O certificado de conclusão do Estágio de Atualização de Sargentos, Qualificação de Sargentos e Qualificação de Cabos, será expedido e registrado pela Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças conforme previsão dos Art. 12 e 13 da Lei Complementar nº 408, de 1 de julho de 2010.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas para o Estágio de Atualização de Sargentos, assim como para a Qualificação de Sargentos e Cabos, serão alocadas aos policiais militares conforme a ordem de antiguidade, seguindo o limite quantitativo estabelecido no anexo do documento PM-DIC-2024/19838 de 07 de maio de 2024, conforme consta em anexo □H□."

3.2 Os 2º Sargentos PM, 3º Sargentos PM e Cabos PM relacionados no anexo □H□, ficam convocados a participar do Estágio de Atualização de Sargentos, Estágio de Qualificação de Sargentos e Estágio de Qualificação de Cabos, respectivamente.

3.3 Assegura-se a disponibilidade de vagas para os 2º Sargentos, 3º Sargentos e Cabos PM que atendam aos requisitos deste Edital, mesmo que não estejam listados no Anexo □H□, mas figurem no Quadro de Acesso à Promoção.

3.4 Caso o convocado opte por não realizar o Estágio, deve-se preencher o Requerimento de Adiamento de Matrícula disponível no Anexo □D□ a ser enviado por endereço eletrônico: saesfap@pm.mt.gov.br .

3.5 Ficam impedidos de realizar o estágio, os policiais militares voluntários, que não estão concorrendo à promoção vigente, ou seja, as vagas serão disponibilizadas apenas para os que constam na lista de acesso.

3.6 Os policiais militares inscritos nos Estágios de que trata o artigo 1.1 deste Edital deverão realizar a sua inscrição no Curso de Atualização de Agente de Trânsito, no link a ser fornecido pela Escola Pública de Trânsito do DETRAN-MT.

4. DOS REQUISITOS PARA MATRÍCULA

4.1 Os convocados deverão observar a Lei Complementar nº 555, de 29/12/2014, a Lei Complementar nº 408, de 01/07/2010, bem como as condições gerais e específicas para a sua admissão neste estágio e outras determinações estabelecidas neste Edital.

4.2 Os convocados não devem estar condenados à pena de suspensão do cargo ou função, conforme estabelecido na legislação brasileira.

4.3 Os convocados não devem estar em nenhum tipo de afastamento, incluindo: licença para assuntos particulares, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde, férias, entre outros. Para a execução do estágio, caso o policial militar esteja em uma destas condições, a UPM de lotação deverá tomar as medidas necessárias para a interrupção de tal gozo.

4.4 Não ter sofrido pena restritiva de liberdade, por sentença transitada em julgado, durante o período correspondente a pena, mesmo quando beneficiado por livramento condicional.

4.5 Não ter sido apenado, com sentença transitada em julgado, mesmo que obtenha "sursis".

4.6 Estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM".

4.7 Não estar submetido a Conselho de Disciplina.

4.8 Ter conceito profissional favorável do Comandante, Diretor ou Chefe imediato.

4.9 Não ter sido punido mais de uma vez por transgressão disciplinar de natureza grave, nos últimos 12 (doze) meses, contados até a data de

inscrição.

- 4.10 Não estar na condição de desertor, desaparecido ou extraviado.
 4.11 Não ter atingido ou atinja, até a data da promoção, a idade limite para permanência no serviço ativo.
 4.12 Ser 2º Sargento, 3º Sargento ou Cabo da Polícia Militar.
 4.13 Ter o requerimento de matrícula deferido pela Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.
 4.14 Para inscrição no Curso de Atualização de Agente de Trânsito a ser promovido pela Escola Pública de Trânsito o policial militar convocado deverá apresentar certificado de conclusão de Curso de Formação de Agente de Trânsito ou comprovação da data de ingresso na Polícia Militar anterior ao ano de 2020 (RG PMMT).

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Os convocados listados no Anexo H devem preencher a planilha no Google Forms, disponível no link <https://forms.gle/KhBCYFmVYXX1FJ7k7> dentro do prazo definido no Anexo A. Os documentos necessários incluem:

I - Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado conforme Anexo B;
 II - Conceito profissional favorável do Comandante, Diretor ou Chefe conforme Anexo E;

III - Anexar cópia do RGPM/MT;

Parágrafo Único - Os documentos citados nos itens I, II e III deverão ser anexados em documento único em formato pdf no ato da inscrição.

5.2 A matrícula será realizada pela Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, condicionada ao preenchimento de todos os requisitos legais e previstos neste Edital.

5.3 Para realizar a sua inscrição no Curso de Atualização de Agente de Trânsito, o policial militar convocado deverá preencher as informações constantes no link <https://forms.gle/MSzorDedB3KHrSEw7> da Escola Pública de Trânsito do DETRAN-MT, contendo:

- I - Nome completo;
 II - Comando de lotação / município;
 III - CPF;
 IV - Endereço de e-mail pessoal institucional ou particular;
 V - Anexar cópia do RGPM/MT (frente e verso);
 VI - Cópia aberta da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

6. DAS RESPONSABILIDADES

6.1 Ficará sob responsabilidade do convocado informar na inscrição seus dados pessoais, como: nome completo, RGPM, CNH, CPF, e-mail e telefone para contato.

6.2 A comunicação entre a ESFAP e o candidato será por e-mail, ficando sob responsabilidade do Policial Militar a abertura diária da sua caixa postal de e-mail.

6.3 É responsabilidade do candidato realizar todas as atividades de Ensino à Distância, na Plataforma Moodle/PMMT e da plataforma Moodle/Escola Pública de Trânsito, garantindo desta forma a sua capacitação, sob prejuízo de formação.

6.4 O policial militar convocado é inteiramente responsável por inscrever-se no Curso de Atualização de Agente de Trânsito, oferecido pela Escola Pública de Trânsito, e por completar todas as atividades programadas dentro do prazo estipulado no Ambiente Virtual de Aprendizagem do DETRAN-MT, (www.escola.detrان.mt.gov.br), para fins de obtenção do direito à certificação de conclusão do referido curso.

6.5 Os certificados de conclusão do Curso de Atualização de Agente de Trânsito serão emitidos aos alunos concluintes pela Escola Pública de Trânsito.

6.6 Para obter a certificação do Curso de Atualização de Agente de Trânsito, o aluno deve completar todas as atividades do curso e realizar a Avaliação de Reação. De acordo com as disposições da Portaria nº 966/2022 da SENATRAN, não haverá atribuição de nota.

6.7 Os alunos concluintes deverão acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem do DETRAN/MT, no endereço www.escola.detrان.mt.gov.br, realizar a Avaliação de Reação, e fazer o download do certificado de conclusão do Curso de Atualização de Agente de Trânsito.

6.8 Até 01/07/2024, os alunos devem enviar o certificado do Curso de Atualização de Agente de Trânsito para o e-mail saesfap@pm.mt.gov.br. A submissão desses certificado, aliada ao cumprimento das demais exigências do Plano Pedagógico, será considerada para a conclusão do Estágio de Qualificação Profissional.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os convocados que desejarem interpor recursos administrativos contra quaisquer fases do edital disporão de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação do resultado, para protocolar a interposição do recurso junto a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - ESFAP, por

endereço eletrônico: saesfap@pm.mt.gov.br.

- 7.2 Os recursos apresentados somente terão efeito devolutivo.
 7.3 A identificação do requerente deve ocorrer apenas na capa e em uma folha do recurso, onde este deve expor claramente e com fundamentação as razões para a impugnação.
 7.4 O recurso deve ser digitado em formulário próprio, consoante o modelo Anexo C.
 7.5 Aceitam-se recursos apresentados tanto pelo interessado diretamente quanto por um procurador devidamente autorizado.
 7.6 Para análise dos recursos, a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - ESFAP terá até 48 (quarenta e oito) horas para análise do pleito, devendo dar ciência aos recorrentes por endereço eletrônico: saesfap@pm.mt.gov.br.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A presente convocação para o Estágio de Atualização de Sargentos e Qualificação de Sargentos e Cabos objetiva a matrícula dos convocados, constante no BCG da DGP/PMMT.
 8.2 A matrícula implica o conhecimento e aceitação, por parte do convocado, de todas as condições estabelecidas neste Edital.
 8.3 Os militares devem se apresentar para as aulas presenciais com os materiais especificados no anexo do Anexo G. O não cumprimento desta exigência resultará no desligamento do militar.
 8.4 A média geral obtida pelo aluno ao término do estágio não definirá a sua precedência na Instituição.
 8.5 Este edital de convocação e demais Editais Complementares serão publicados no Boletim do Comando Geral.
 8.6 O não atendimento pelo convocado, em quaisquer requisitos previstos, implicará na perda do direito à conclusão do Estágio de Atualização de Sargentos e Qualificação de Sargentos e Cabos, regulado por este Edital, respeitando o direito aos recursos do convocado previstos neste edital.
 8.7 Havendo interesse em desistir do Estágio, o policial militar matriculado, deverá preencher o requerimento de desistência, conforme Anexo F.
 8.8 Os policiais militares elegíveis receberão diárias conforme previsto nas normas aplicáveis.
 8.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comandante Geral Adjunta da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, assessorada pelo Diretor de Gestão de Pessoas, pelo Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa, e pelo Comandante da Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

Cuiabá - MT, 17 de maio de 2024.

Original assinado

Alexandre Corrêa Mendes - Cel PM
 Comandante Geral da PMMT

Original assinado

Anderson Luiz do Prado - Ten Cel PM
 Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa

ANEXO "A"

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA
14º ESTÁGIO DE ATUALIZAÇÃO DE SARGENTOS E QUALIFICAÇÃO
DE SARGENTOS E CABOS
EDITAL Nº 015/DEIP/PMMT/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA
Período de inscrição no 14º Estágio	20/05/2024 a 22/05/2024
Publicação da Ata de Matrícula	27/05/2024
Prazo de recurso dos indeferimentos	28/05/2024 a 29/05/2024
Publicação de deferimento de recurso	05/06/2024
Aula inaugural	10/06/2024
Plataforma - Moodle PM	10/06/2024 a 17/06/2024
Moodle DETRAN (Curso de Atualização de Agente de Trânsito)	10/06/2024 a 25/06/2024
Ensino Presencial	17/06/2024 a 28/06/2024
Avaliação de Segunda Época	01/07/2024
Liberação dos certificados de conclusão do Curso de Atualização de Agente de Trânsito na Plataforma - Moodle DETRAN	01/07/2024
Publicação da Ata de Conclusão de Curso	02/07/2024

ANEXO "B"

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA
14º ESTÁGIO DE ATUALIZAÇÃO DE SARGENTOS E QUALIFICAÇÃO
DE SARGENTOS E CABOS
EDITAL Nº 015/DEIP/PMMT/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, RGPMMT _____, CP-
F _____, CNH nº _____, Categori
a _____, Matrícula _____, telefone pessoal _____,
atualmente lotado no _____, e-mail _____

venho requerer minha matrícula no Estágio de (Atualização de Sargentos ou Qualificação de Cabos ou Sargentos), sujeitando-me aos preceitos e normas que nortearão a participação no estágio. Ciente de que obedeco e me qualifico diante de todos os requisitos estabelecidos no edital, em especial o do item 6, declaro ser responsável pelas informações aqui prestadas sob pena da lei.

Nestes termos, pede deferimento.

Local/Data _____

ASSINATURA DO CONVOCADO

ANEXO "C"

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA
14º ESTÁGIO DE ATUALIZAÇÃO DE SARGENTOS E QUALIFICAÇÃO
DE SARGENTOS E CABOS
EDITAL Nº 015/DEIP/PMMT/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CONVOCADO: _____
CARGO/FUNÇÃO: _____ FONE: _____

ENDEREÇO: _____
CEP: _____

ASSUNTO: _____
MOTIVO: _____

FUNDAMENTAÇÃO:

Local/Data _____

ASSINATURA DO CONVOCADO

ANEXO "D"

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA
14º ESTÁGIO DE ATUALIZAÇÃO DE SARGENTOS E QUALIFICAÇÃO
DE SARGENTOS E CABOS
EDITAL Nº 015/DEIP/PMMT/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

REQUERIMENTO DE ADIAMENTO DE MATRÍCULA

Eu, _____, RGPMMT _____, CPF _____,
CNH nº _____, Categoria _____,
Matrícula _____, telefone pessoal _____,
atualmente lotado no _____, e-mail _____

venho requerer adiamento de minha matrícula no Estágio de (Atualização de Sargentos ou Qualificação de Cabos ou Sargentos), sujeitando-me aos prejuízos decorrentes da aplicação da legislação pertinente a corporação, em particular o Estatuto, a Lei de Ensino, a Lei de promoção e a respectiva regulamentação.

Nestes termos, pede deferimento.

Local/Data _____

ASSINATURA DO CONVOCADO

ANEXO "E"

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA
14º ESTÁGIO DE ATUALIZAÇÃO DE SARGENTOS E QUALIFICAÇÃO
DE SARGENTOS E CABOS
EDITAL Nº 015/DEIP/PMMT/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

CONCEITO PROFISSIONAL

Por meio do presente, faço saber que o convocado:

ao Estágio de (Atualização de Sargentos ou Qualificação de Cabos ou Sargentos), a ser realizado pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, encontra-se autorizado a frequentar o Estágio, conforme estabelecido em **EDITAL Nº 015/DEIP/PMMT/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local/Data _____

ASSINATURA E CARIMBO DO COMANDANTE OU CHEFE IMEDIATO

ANEXO "F"

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA
14º ESTÁGIO DE ATUALIZAÇÃO DE SARGENTOS E QUALIFICAÇÃO
DE SARGENTOS E CABOS
EDITAL Nº 015/DEIP/PMMT/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DO ESTÁGIO DE ATUALIZAÇÃO DE SARGENTOS E QUALIFICAÇÃO DE SARGENTOS E CABOS

NOME DO CONVOCADO: _____
CARGO/FUNÇÃO: _____ FONE: _____

ENDEREÇO: _____
CEP: _____

DECLARAÇÃO:

Local/Data: _____ - MT, ____ de fevereiro de 2024

ASSINATURA DO MATRICULADO

ANEXO "G"

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA
14º ESTÁGIO DE ATUALIZAÇÃO DE SARGENTOS E QUALIFICAÇÃO
DE SARGENTOS E CABOS
EDITAL Nº 015/DEIP/PMMT/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

ENXOVAL

1. Fardamento 4º F.2 - Instrução PMMT completo com gorro;
2. Cinto de Guarnição conforme estabelecido no Processo 101 do POP/PMMT;
3. Coturno preto;
4. Material Escolar para anotações.

ANEXO "H"

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA
14º ESTÁGIO DE ATUALIZAÇÃO DE SARGENTOS E QUALIFICAÇÃO
DE SARGENTOS E CABOS
EDITAL Nº 015/DEIP/PMMT/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

ESTÁGIO DE ATUALIZAÇÃO DE SARGENTOS (EAS)

QTDE	GRADUAÇÃO	NOME COMPLETO	RGPMMT
1	2º SGT PM	LEONARDO JORGE RIBEIRO	881073
2	2º SGT PM	DOUGLAS SOARES DA SILVA	880810
3	2º SGT PM	BENEDITO AMAURI DUARTE NASCIMENTO	880996
4	2º SGT PM	JOZILMO SILVERIO DOS SANTOS	880084
5	2º SGT PM	EVANDRO DOS SANTOS	880764
6	2º SGT PM	RENATO ALVES JUVENAL	877509
7	2º SGT PM	ANTONIO MARCOS PEREIRA COSTA	879502
8	2º SGT PM	SERGIO ROBERTO	875988
9	2º SGT PM	MARIVALDO BARROS DE OLIVEIRA	880749
10	2º SGT PM	FALKNER KLEID JESUS DE BARROS	880150
11	2º SGT PM	DANIEL GONÇALVES TORRES	880766
12	2º SGT PM	ISOLINO ALVES DE SOUZA	879808
13	2º SGT PM	BEDER MARCELO GONCALVES DEBESA	880012
14	2º SGT PM	EROS ROGERIO BARROS ARAUJO	883218
15	2º SGT PM	VALBANIR GLAUBER BELLO	882133
16	2º SGT PM	MARCOS DA ROCHA TEIXEIRA	880428
17	2º SGT PM	JOÃO CARLOS ROSA TRINDADE	880439
18	2º SGT PM	DANIEL AQUINO DA CONCEICAO	880192
19	2º SGT PM	JOÃO BATISTA PINHEIRO	880043
20	2º SGT PM	ADALTO RAMOS DE ALMEIDA	882498
21	2º SGT PM	ADILSON SABINO DOS SANTOS	880892
22	2º SGT PM	LUCIANO ANTONIO LUCAS	880104
23	2º SGT PM	MARCIO MARIO DA MATA	880152
24	2º SGT PM	GILBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	880598
25	2º SGT PM	LENIN DUARTE RODRIGUES	881022
26	2º SGT PM	CLELIO LUIZ OLIVEIRA	880820
27	2º SGT PM	MAX FLAVIO ALMEIDA DE SOUZA	881071
28	2º SGT PM	EDEZIO CRUZ DA SILVA	881067

29	2º SGT PM	FABIO CAMPOS RODRIGUES DA SILVA	881057
30	2º SGT PM	ROSILDA PEREIRA DOS SANTOS	880880
31	2º SGT PM	WALMIR SANTANA DA SILVA	881152
32	2º SGT PM	ROBSON DANIEL FRANCISCO DA COSTA	880814
33	2º SGT PM	CLEYTON ROBERTO NUNES ASSUNÇÃO	880896
34	2º SGT PM	ANDERSON DANIEL BOAVENTURA BATISTA	881015
35	2º SGT PM	ADMILSON DUARTE DE OLIVEIRA	880893
36	2º SGT PM	WILSA CRISTINA CAVALCANTE SILVA	880972
37	2º SGT PM	RONALDO BENTO CLEMENTE	881069
38	2º SGT PM	NILZO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	881027
39	2º SGT PM	MISAEL DIAS BARBOSA	880857
40	2º SGT PM	VALDECIR LIMA DOS SANTOS	880883
41	2º SGT PM	RODRIGO INÊZ BORGES	880882
42	2º SGT PM	MOISES DOS SANTOS MEDEIROS	881114
43	2º SGT PM	MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA *	880865
44	2º SGT PM	RICARDO HENRIQUE DE SA	880976
45	2º SGT PM	ALBERTO FEIZAR CARDOSO ABDALA	881060
46	2º SGT PM	SIDNALDO DA SILVA SANTANA	880900
47	2º SGT PM	MARIO MARCIO FIGUEIREDO KIESQUI	880935
48	2º SGT PM	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	880802
49	2º SGT PM	ESDRA GIDEÃO DE ALMEIDA	880891
50	2º SGT PM	ROBERTO DA SILVA MORAES	880922
51	2º SGT PM	ANTONIO PINHEIRO GONÇALVES	881030
52	2º SGT PM	EDILSON GONCALVES SAUDAÇÕES	880929
53	2º SGT PM	JOSE BRAGA DE JESUS	880852
54	2º SGT PM	GEOVANEY DIAS DOS PASSOS	880968
55	2º SGT PM	LUCIANO DOURADO PEREIRA	881132
56	2º SGT PM	PEDRO JUNIOR FELIPPE RIBEIRO	881028
57	2º SGT PM	EDU CHARLES GOMES	880823
58	2º SGT PM	RONALDO BATISTA DUARTE	880829
59	2º SGT PM	ANDERSON BARBOSA DA SILVA	881031
60	2º SGT PM	CLENILSON DE SOUZA SANTOS	881002
61	2º SGT PM	LAERCIO NUNES DE BRITO FERNANDES	880957
62	2º SGT PM	CLAYTON DE OLIVEIRA PERUARE	880840

63	2º SGT PM	MARCIO DE ASSIS SOARES	880899
64	2º SGT PM	NELIANE FRANCISCA DIAS PEREIRA	880951
65	2º SGT PM	WALTEIR DE LIMA TERTO	880872
66	2º SGT PM	OSVALDO GOMES DE CARVALHO	881021
67	2º SGT PM	CELSO RICARDO DE OLIVEIRA	880912
68	2º SGT PM	IVALDO MARQUES PEREIRA	881097
69	2º SGT PM	DJALMA LEITE JUNIOR	881058
70	2º SGT PM	ROBERTO APARECIDO PONCIANO DE LIMA	880926
71	2º SGT PM	SANDRA MARTA LIMA ALVES	880879
72	2º SGT PM	CRISTIANO DE ARRUDA	881130
73	2º SGT PM	VALDILEY JESUS VITOR DA SILVA	880988
74	2º SGT PM	JAIME ALVES BRITO	880916
75	2º SGT PM	KLEVISON FERMINO DUARTE	881020
76	2º SGT PM	ODAIR JOSE SANTANA BACA	880863
77	2º SGT PM	SIDERLEI JOSE DA SILVA	881040
78	2º SGT PM	MARCOS GLORIA PAIVA	881145
79	2º SGT PM	MANOEL MESSIAS NUNES DE MATOS	881113
80	2º SGT PM	WALMIR DOS SANTOS PADILHA	880998

ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO DE SARGENTOS (EQS)

QTDE	GRADUAÇÃO	NOME COMPLETO	RGPMMT
1	3º SGT PM	ANDERSON DA SILVA	879466
2	3º SGT PM	JULIO CESAR DE AMORIM	880386
3	3º SGT PM	MAURO ROBERTO MARTINS DA SILVA	880589
4	3º SGT PM	ADELSON FRANCISCO DOS SANTOS	880009
5	3º SGT PM	ERLAN APARECIDO RIBEIRO	880253
6	3º SGT PM	WELLINGTON DOS SANTOS SOUSA	880878
7	3º SGT PM	LUIZ MANOEL FERREIRA VIANA	882002
8	3º SGT PM	ROGERIO HENRIQUE PEREIRA ROCHA	882024
9	3º SGT PM	SERGIO PEREIRA DE SOUZA	881731
10	3º SGT PM	MAURO CEZAR DE ALENCAR	879791
11	3º SGT PM	UEDER FRANCISCO RODRIGUES	881835
12	3º SGT PM	ARNALDO JACOB MUCHEL	881554
13	3º SGT PM	JOSE DE ALMEIDA BELEM	881775
14	3º SGT PM	ROBSON DE SOUZA FERREIRA	881552

15	3º SGT PM	WANDERLEY ALVES DOS SANTOS	882232
16	3º SGT PM	CHRYSYAN JHEIMES DOS SANTOS	884092
17	3º SGT PM	EDVAN DE SOUZA SANTOS	882516
18	3º SGT PM	JOSIAS DA COSTA CUNHA	882310
19	3º SGT PM	CARLA MARIA DA SILVA DUARTE	882263
20	3º SGT PM	VALDECIR CLESIO DOMANSKI NECKEL	883101
21	3º SGT PM	KATIA REGINA DE OLIVEIRA SANTOS LOPES	882692
22	3º SGT PM	NELSON JOSE DA SILVA JUNIOR	883092
23	3º SGT PM	LUCIANO TADEU DIAS DA CONCEICAO	883117
24	3º SGT PM	SANDRA APARECIDA DA SILVA WITCZAK	881446
25	3º SGT PM	RENE DE OLIVEIRA DANTAS	880963
26	3º SGT PM	ALEXANDRE REIS TORREYRA DE OLIVEIRA	881452
27	3º SGT PM	MARCO AURELIO DESSBESELL	882901
28	3º SGT PM	GEORGE REBETHE TAVARES SILVA	882981
29	3º SGT PM	DULCIDES SIMONE DE SOUZA MACEDO	883522
30	3º SGT PM	MOISES CAVALCANTE GOMES	883711
31	3º SGT PM	ERSON SILVA	883245
32	3º SGT PM	FREDY DE BELEM MELGAR DOS SANTOS	883499
33	3º SGT PM	ANDERSON DA SILVA NUNES	883590
34	3º SGT PM	ROSAIR ALMEIDA VIEIRA	883506
35	3º SGT PM	JACKELINE BARBOSA	883716
36	3º SGT PM	JOELSON MAXIMO LACERDA	883595
37	3º SGT PM	RONALDO HENRIQUE DE AMORIM NEVES	883567
38	3º SGT PM	PAULO CESAR SILVA CAMPOS	883215
39	3º SGT PM	JEAN DA SILVA MORAES	883287
40	3º SGT PM	ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA	883687
41	3º SGT PM	JEAN CARLOS FERRAZ FRANTZ	883200
42	3º SGT PM	DAVI PROCOPIO DE FIGUEIREDO	883637
43	3º SGT PM	JOELY KARLA SOARES DO NASCIMENTO	883484
44	3º SGT PM	ELIEZINA DA SILVA JARDIM CRUZ	883471
45	3º SGT PM	IVAN GUIMARAES DA SILVA	883433
46	3º SGT PM	GUIMARAES DA GUIA FERRAZ	882127

47	3º SGT PM	ANDRE LUIS CASTRILLON GARCIA	882366
48	3º SGT PM	PAULO HENRIQUE FELIX MARTINS	882136
49	3º SGT PM	DARLING CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	882261
50	3º SGT PM	CLEWERTON CESAR MACHADO BUENO	883561
51	3º SGT PM	WIBSON DO NASCIMENTO MOURA	883681
52	3º SGT PM	OBERDAM DIAS MENDONCA	883412
53	3º SGT PM	MANOEL GENIVALDO DE ARRUDA	883386

ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO DE CABOS (EQC)

QTDE	GRADUAÇÃO	NOME COMPLETO	RGPMMT
1	CB PM	CLAUDIO BENEDITO DE OLIVEIRA	879014
2	CB PM	REINALDO DOS SANTOS	881799
3	CB PM	BENEDITO CARLOS MAMORE FERREIRA	882025
4	CB PM	PABLO AIRTON DE BARROS WILMANN	884658
5	CB PM	WELLITON PINHEIRO DA SILVA	882004
6	CB PM	RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA	882651
7	CB PM	ALEXANDRO CARDOSO DA FONSECA	883272
8	CB PM	RONEY PETTERSON SILVA FARIA	881341
9	CB PM	LUCIANO AGUIAR DA COSTA	887880
10	CB PM	PRISCILA GALVAO ATAIDES	884154
11	CB PM	ELIZETE RODRIGUES DA SILVA	884100
12	CB PM	WERNEY CAVALCANTE JOVINO	884272
13	CB PM	LORRAN BURIN DANTAS DE FIGUEIREDO	883863
14	CB PM	JOSIMAR LEITE CORREA DA COSTA	884022
15	CB PM	EDIVALDO JUNIOR RODRIGUES MARQUES DE SOUZA	883850
16	CB PM	ALEXANDRE CORDEIRO MOURA BATISTA	883992
17	CB PM	MARCOS DA SILVA	884032
18	CB PM	DOUGLAS ROSENDO NUNES AZEVEDO	887197
19	CB PM	RUBNER APARECIDO VELOZO PAULA	883972
20	CB PM	THALYTA PIMENTA JARA	884510
21	CB PM	JANDERSON RODRIGUES	885229
22	CB PM	LAURO CESAR FERREIRA DE BARROS	885239

23	CB PM	MARIA DE NAZARE DE JESUS COSTA	884495
24	CB PM	VINICIUS SANTOS DE OLIVEIRA	884515
25	CB PM	MAYCON DOUGLAS TEIXEIRA BONIFACIO	885246
26	CB PM	RICARDO MENDES	885368
27	CB PM	WILLIAM DA SILVA SANTOS	885270
28	CB PM	VANESSA DE OLIVEIRA E SILVA	884514
29	CB PM	EDILAINE DOMINI DUARTE	884117
30	CB PM	UENDERSON DOMINGUES DIAS	885263
31	CB PM	LARA RONIZ DE SOUSA OLIVEIRA	885135
32	CB PM	LEANDRO SOARES PEREIRA DA SILVA	884490
33	CB PM	LAURO LEANDRO SILVA BORGES	884488
34	CB PM	ALEX MAURICIO	885655
35	CB PM	SAMUEL RIBEIRO DOS SANTOS	884507
36	CB PM	RAPHAEL GONCALVES BOTELHO	884500
37	CB PM	CLAUDIA PADILHA	884554
38	CB PM	JOCILEY RODRIGUES DA SILVA	885654
39	CB PM	FABIANA RODRIGUES NOTARANGELI	885337
40	CB PM	ANDERSON MORAES DA SILVA	885316
41	CB PM	ROMULO VASLAV NIJINSKY PINHEIRO BICHO	885372
42	CB PM	REGINALDO BALIEIRO BONADIO	885249
43	CB PM	LEONARDO RODRIGUES DA LUZ	884632
44	CB PM	LEANDRO SANTOS	885571
45	CB PM	RAMSES LINS BARROSO	884499
46	CB PM	KLEBERSON CHARLES FERREIRA GONCALVES	885238
47	CB PM	ROBERTO GOMES	885254
48	CB PM	UEMERSON DOS SANTOS RODRIGUES	884512
49	CB PM	MAX LOPES DE MORAES	885244
50	CB PM	EBER NUNES FERREIRA	884469
51	CB PM	WELYK LEITE CAMPOS	884703
52	CB PM	RENATO XAVIER DE ASSUNCAO	885192
53	CB PM	DIEGO TAVARES	885120
54	CB PM	DEVANIR ROCA DE ORTEGA	884565
55	CB PM	WEVERTON DIVINO VIEGA DE JESUS	885155
56	CB PM	ALAERSON JUNIOR ESPIRITO SANTO FERRAZ	884526
57	CB PM	EDILSON DE CAMPOS ALMEIDA	885534
58	CB PM	SIDNEY BEZERRA DE LIMA	885259
59	CB PM	RODRIGO DA SILVA SALES	885255

60	CB PM	SUEDER ACOSTA BARBOSA	885145
61	CB PM	CELIO KANEYOSHI HUKUHI	885216
62	CB PM	GLEDSON BORGES DE SOUZA	884474
63	CB PM	CARLOS HENRIQUE DA SILVA MAUERVERCK	885114
64	CB PM	HELTON CAMPOS DE PAULA	884476
65	CB PM	ARIATNA MICHELLE RODRIGUES DOS SANTOS	884452
66	CB PM	PATRICIO DA SILVA SANTOS	885365
67	CB PM	RENATO CORDEIRO	884502
68	CB PM	GRAISON CARLOS GONCALVES DA SILVA	884598
69	CB PM	ALEANDRO ALVES DE LIMA	885108
70	CB PM	ADRIANO GALDINO BARBOSA	885209
71	CB PM	NIKOLAS EDUARDO MENDONCA RIBEIRO	885142
72	CB PM	RENATO FERREIRA SOARES	885251
73	CB PM	JACKSON SANTANA DE ARAUJO	884608
74	CB PM	WILLIAN GRANELLA OENNING	885384
75	CB PM	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	884574
76	CB PM	ELISA ALVES DE SOUSA	884576
77	CB PM	WELLINGTON BESSA ALCANTARA DA SILVA	884516
78	CB PM	GENILVALDO AIRES DA CRUZ	884589
79	CB PM	JEYVALDO DOS ANJOS SILVA	884613
80	CB PM	HEITOR COSTA GONCALVES	885128
81	CB PM	JOILSON SANTANA DE CAMPOS	884483
82	CB PM	FLAVIO MARTINS LEITE	884472
83	CB PM	DANIELE DE CASTRO OLIVEIRA	885219
84	CB PM	JOSE RODRIGO TANIGUTI DA SILVA	885235
85	CB PM	TAIGLA REIS MARTINS DA SILVA OLIVEIRA	884685
86	CB PM	TARCISIO DIAS FIGUEIREDO	884686
87	CB PM	KLLEYTON FERREIRA DOS SANTOS	885134
88	CB PM	ALDERI TIAGO DA SILVA REZENDE	885211
89	CB PM	JOSE MARIO FERREIRA DE ALMEIDA	884421
90	CB PM	JOSIAS NERIS DOS SANTOS	884484
91	CB PM	JULIO CESAR GONCALVES NUNES	884624
92	CB PM	ELDER JOSE DA SILVA	885224
93	CB PM	RONEY LEITE COUTO	884504

94	CB PM	ALEXSSANDRO APARECIDO SAMPAIO	884450
95	CB PM	LAWRENCE MACDONALD DO BRASIL ALVES CORTEZ	885570
96	CB PM	RAFAEL HENRIQUE FARIA AZEVEDO	885581
97	CB PM	RODGER VINICIUS BORDIN DA SILVA	884673
98	CB PM	LEOCILIO MESSIAS DOS REIS JUNIOR	885656
99	CB PM	MAURILO VIANA RODRIGUES	885578
100	CB PM	RODRIGO NEVES DE SOUSA	885256
101	CB PM	AGNEL MARTINS DOS SANTOS FILHO	884525
102	CB PM	VANDER LUIZ BISPO STEFANOSKI	885266
103	CB PM	JOSIEL JOSE DA VEIGA	885132
104	CB PM	MAYCOM JOSE SILVA	884650
105	CB PM	VAGNER ALMEIDA ASSONI	885594
106	CB PM	DOUGLAS DA COSTA FREITAS	884467
107	CB PM	MAURI ALBERTO MORESCO JUNIOR	885140
108	CB PM	LEANDRO CARVALHO DE SOUSA	884489
109	CB PM	JOAQUIM AIR DOS SANTOS LEITE	885232
110	CB PM	ALESSANDRO JULIANO DO NASCIMENTO	884528
111	CB PM	UILTON DA SILVA SOARES	885378
112	CB PM	CLAUDINEI RAMALHO GONCALVES	885543
113	CB PM	REINALDO ALVES DA CRUZ	884501
114	CB PM	IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA	885227
115	CB PM	HENRIQUE GALVAO ATAIDES	885129
116	CB PM	JANDERSON SANTOS FERNANDES	884480
117	CB PM	MACSSUEL NASCIMENTO	884494
118	CB PM	JANAINA RIBEIRO ANTUNES	885228
119	CB PM	EDUARDO DOS SANTOS COSTA	884570
120	CB PM	MAXSWELL HENRIQUE SOARES	885245
121	CB PM	RENAN PORTINARI SANTANA VITURI	884670
122	CB PM	ADRIENE CRUZ AGUIAR DE OLIVEIRA	884524
123	CB PM	JOCEIR RODRIGUES DE JESUS	885642
124	CB PM	THIAGO STEFANI LINO SOARES	884690
125	CB PM	SANDRO JOSE DA SILVA	885588
126	CB PM	ADVAILTON SOARES DA SILVA	885107
127	CB PM	GABRIEL SANTOS BARCELOS	885170
128	CB PM	ELIAS JERONIMO DA SILVA	885335

129	CB PM	ROBERTO RIVELINO RODRIGUES DE SOUZA	885584
130	CB PM	UENDEL MARQUES DE ALENCAR	885198
131	CB PM	FABIANO MARCIO DE MATOS	885338
132	CB PM	CARLO LEOPOLDO MARQUES FERNANDES	885113
133	CB PM	DOUGLAS PAULO DE OLIVEIRA SOUSA	884468
134	CB PM	TAWIE DE ABREU FREITAS	885375
135	CB PM	BRENO CHARLES MORAES DO VAL	884547
136	CB PM	JEFERSON FERNANDES	884481
137	CB PM	GILVAN NUNES DE FARIA	884595
138	CB PM	SERGIO REIS PEREIRA FONSECA	885668
139	CB PM	BRUNO REIS GASPARI	884455
140	CB PM	BELCHIOR CASTRO LIMA INACIO	884453
141	CB PM	LAURA NASCIMENTO SOUSA	885178
142	CB PM	ADRIANO KAZUHIRO NAKAMURA	885313
143	CB PM	VALDIR MARIA DO NASCIMENTO	884693
144	CB PM	TAIS REGINA BERTOL	884509
145	CB PM	CLEISON FERREIRA DA SILVA	885325
146	CB PM	WANDERLEY RAMOS DE OLIVEIRA ANDRADE E SILVA	885381
147	CB PM	THIERSON WILLIAN SOUSA TAVARES	885261
148	CB PM	ALVINO DOS SANTOS ARRUDA	884736
149	CB PM	JEAN AURELIO SILVA SERAPIAO	885562
150	CB PM	KARLA PETROSKI	885449
151	CB PM	JHONNY DA SILVA COELHO	885230
152	CB PM	FABRICIO OLIVEIRA DE MORAIS	884585
153	CB PM	VILMAR BENEDITO DE MOURA	885150
154	CB PM	GILMAR ANTONIO DE ARAUJO	884594
155	CB PM	ANDRE LUIS DO NASCIMENTO ALMEIDA	884540
156	CB PM	WESLEY DA SILVA FERREIRA	885636
157	CB PM	JULIANA BEATRIZ PINHEIRO DA SILVA	884932
158	CB PM	JOICYANE PINTO PEREIRA	884617
159	CB PM	RAFAEL DE PINHO SOUZA	884668
160	CB PM	EMANUEL RONDON DOS REIS	885554
161	CB PM	RUBENS ROBERT DA SILVA	884505
162	CB PM	DARLEY ACOSTA	884562
163	CB PM	LEANDRO GOMES PEIXOTO	885240
164	CB PM	JOSE NILDO BARBOSA MARQUES	885234
165	CB PM	DHIEGO BARBOSA DIAS	885328

166	CB PM	RUY ARAUJO MACHADO FERREIRA DE SOUZA	884506
167	CB PM	DEIVID PEREIRA DA SILVA	885220
168	CB PM	ADAILSON LOPES DE SOUZA	885535
169	CB PM	WANDERLEIA PEREIRA DA SILVA	884406
170	CB PM	JUNIOR VIEIRA BARROS	885133
171	CB PM	KENEY MAGNO RODRIGUES E SILVA	884485
172	CB PM	FABIANO BORGES RODRIGUES	884582
173	CB PM	ANDERSON RODRIGO SILVA DE ANDRADE	884536
174	CB PM	GREGORIO RAMOS LOBO	884475
175	CB PM	EDVALDO GOMES DE BRITO	884418
176	CB PM	JAIME DIAS CANDIDO	884892
177	CB PM	DANIEL ORTEGA ZARK ZANATTA	885115
178	CB PM	JOHN NILSON DA SILVA SANTOS	885233
179	CB PM	RODRIGO DELFINO	884676
180	CB PM	DIOGO RODRIGUES BENEVIDES	884415
181	CB PM	LUIZ OTAVIO VASQUES DOS SANTOS	884642
182	CB PM	GENILSON MARQUES DE ABREU	884588
183	CB PM	MARCELO FERNANDO DA SILVA	884645
184	CB PM	DIEGO APARECIDO GONCALVES	884567
185	CB PM	WAGNER GOMES DO AMARAL	884699
186	CB PM	KATIANE BORGES CHIARELLI	884371
187	CB PM	JACKSON DE PAULA CUNHA	884606
188	CB PM	CLAIVANDRO MIGUEL SANTOS	884459
189	CB PM	ALAI SOARES BEARIZ	884527
190	CB PM	FERNANDA JOYCE DA SILVA	885125
191	CB PM	ADRIANO GUSTAVO SIEBERT	884523
192	CB PM	ALEXSANDER ARTIAGO OLIVEIRA	885538
193	CB PM	PHELIPE MOREIRA BRITTS	885366
194	CB PM	ROGERIO BORGES DE OLIVEIRA	885371
195	CB PM	LEANDRO DE JESUS SOUZA	885136
196	CB PM	MOISES CAMPANHA	884498
197	CB PM	BRUNO GONCALVES TAMELINI	884454
198	CB PM	RAPHAEL MEDEIROS DO AMARAL	885582
199	CB PM	JOSIMAR DE JESUS SILVA	885407
200	CB PM	MICHELL TRALLTIMAN SANTOS LEITE	884653
201	CB PM	GEOVANE BARBOSA SOARES	884590

202	CB PM	KLEBERSON RIZATTI DE MORAES GONCALVES	885348
203	CB PM	DIEGO HENRIQUE DENIZ DE LIGORIO	884569
204	CB PM	MAURICIO RODRIGUES DIAS	885359
205	CB PM	LECSSANDRO GOVEIA SOARES	884491
206	CB PM	ANTONIO HEROITO DERNER JUNIOR	885320
207	CB PM	MAILSON DA SILVA LIMA	884643
208	CB PM	MARCIO ADRIANO SESTARI	885454
209	CB PM	RONE DE MOURA SANTOS	885194
210	CB PM	SANCLER FAGUNDES FERREIRA	885195
211	CB PM	MACSUENDER COSTA DE LIMA	885241
212	CB PM	CLEITON DIAS SELERI	884779
213	CB PM	WANDERSON MACEDO DA SILVA	885599
214	CB PM	TIAGO ATAIA ESPINDOLA	885262
215	CB PM	PRISCILA LEONEL FREITAS DE SALES	884666
216	CB PM	MARCIO ROQUE BERTOL	885138
217	CB PM	LEANDRO ALEXANDRE PEREIRA DE AGUIAR	884627
218	CB PM	MARCELO FRANCISCO DE MAGALHAES BRANDAO	884646
219	CB PM	EMERSON DOS SANTOS MORAES	885225
220	CB PM	PAULO JUNIOR GOMES	884664
221	CB PM	SAMUEL LUIS DE SOUZA	884441
222	CB PM	ALYSON RODRIGUES DE MORAES	884737
223	CB PM	CLAUDEIR RIBEIRO DE CARVALHO	884460
224	CB PM	CARLOS ALEXANDRE SANTOS RIBEIRO	885323
225	CB PM	MARKUS DAVID KOSCHMIEDER	885577
226	CB PM	LEONARDO FRANCIS QUEIROZ DE SANTANA	884492
227	CB PM	LEANDRO CARDOSO	884628
228	CB PM	MARCELO FRANCISCO DE OLIVEIRA	885355
229	CB PM	ROMARIO SILVA DUARTE	884677
230	CB PM	MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	885353
231	CB PM	ADONNIS SILVA ALBUQUERQUE	884714
232	CB PM	FABIANO DE SOUZA ASSUNCAO	884583
233	CB PM	IVAN RODRIGUES DOS SANTOS	884605
234	CB PM	JOSE MARCOS SILVA LINS	885568
235	CB PM	LAURA POLIANNE DOS SANTOS VISNHIESKI	885616
236	CB PM	ALEX DA SILVA DIAS	884530
237	CB PM	JEFFERSON RONDON DE OLIVEIRA	884612

238	CB PM	LUCAS BONINI DE MORAIS	884634
239	CB PM	DIEGO DA SILVA OLIVEIRA	884568
240	CB PM	GEOVANY DA SILVA ALBUQUERQUE	884591
241	CB PM	LEANDRO ARAUJO VIEIRA	885349
242	CB PM	JOBSON SILVA FREITAS	885131
243	CB PM	MICHEL TRINDADE DA FONSECA	884651
244	CB PM	ALEX CESAR CUNHA	884529
245	CB PM	DEIDJAN CARLOS GUEDES	885549
246	CB PM	LORIENI TOPOLNIAK QUEIROZ VIEIRA	884954
247	CB PM	JAMYS DA SILVA MOTA	885343
248	CB PM	ELIEL PEREIRA DA SILVA	885399
249	CB PM	FABIO GLEYCIO FONSECA	885339
250	CB PM	WESLEY MOREIRA RUVER	884447
251	CB PM	ALEXANDRE FERNANDO DAS CHAGAS	884532
252	CB PM	RENATO MOREIRA DE CASTRO	885252
253	CB PM	ANTONIO ROSA DE SOUZA FILHO	884545
254	CB PM	MARCELO DE ANDRADE MIRANDA	885354
255	CB PM	VALDIVINO FERRAZ FILHO	885265
256	CB PM	DIMITRIUS LEMES FELISBERTO	884466
257	CB PM	MAURICIO PEDROSO OLIVEIRA	884496
258	CB PM	ELTON SURUBI DA SILVA	885552
259	CB PM	JOAO LUIS DOS SANTOS CORREA	885130
260	CB PM	GILDEAN SOUZA NASCIMENTO	884593
261	CB PM	ANDRE LUIS BOTELHO	884539
262	CB PM	ALEX GEOVANY CAXITO DO AMARAL	885537
263	CB PM	MARCELE DE CARVALHO MARTINS	885574
264	CB PM	LUCAS SOUZA MACEDO	884635
265	CB PM	CHALLIS DALLIS NOGUEIRA DE LIMA	884553
266	CB PM	DANIEL JOSE CARDOSO TAVARES	885547
267	CB PM	WAGNER DE SOUZA SILVA	885598
268	CB PM	EDELSON PINTO DOS REIS	884564
269	CB PM	RICARDO RODRIGUES DA COSTA	884438
270	CB PM	WAGNER GOMES RIBEIRO	885151
271	CB PM	VALDEMAR JUNIOR DE ALMEIDA BORGES	885379
272	CB PM	WELLANQUELSON DA COSTA BARROS	885201
273	CB PM	ALEXSANDRO ANTONIO DA CUNHA PEREIRA	884534
274	CB PM	MICHELE PEREIRA DA SILVA	884652
275	CB PM	LUIZ FELIX DA SILVA	884427

276	CB PM	RAPHAEL ANTONIO SOARES DA CRUZ	885013
277	CB PM	WELSON PEREIRA DE ABREU	885203
278	CB PM	RAFFAEL WILLIAN MONTEIRO DE OLIVEIRA	885012
279	CB PM	CRISTIANO APARECIDO GASPAR DE MAGALHAES	884464
280	CB PM	RAYGNER ALVES DA SILVA SOUZA	885016
281	CB PM	LEANDRO LUIZ GELAIN	884629
282	CB PM	SIDNEY DE SOUZA AMORIM	884683
283	CB PM	VITOR MACIEL LEITE	884694
284	CB PM	CRISTIANO PEREIRA COUTO	885327
285	CB PM	ADENILSON ALVES VITALINO	884520
286	CB PM	REYDNER CROCT NUNES DE DEUS	885193
287	CB PM	ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	884544
288	CB PM	DAGMA GOMES DE FREITAS	884348
289	CB PM	ALINE BARROS PIRES PURCINELLI CAMPOS	884734
290	CB PM	TIAGO BORGES GUERREIRO	885632
291	CB PM	KARINE HELENA PRADO	884938
292	CB PM	JOSE ERISTON NONATO SANTANA	885567
293	CB PM	ANAILCE DA SILVA REIS	884738
294	CB PM	ANDRE LOBO MOREIRA DE LIMA	885396
295	CB PM	FLAVIO CAVALCANTE ARAUJO LEAL	885126
296	CB PM	WILLINGTON DE MEDEIROS ORTIZ	884518
297	CB PM	REINALDO PEREIRA DE JESUS JUNIOR	885250
298	CB PM	RONAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	885303
299	CB PM	FILIPE MACHADO COSTA NETO	885441
300	CB PM	SANDRO RENATO DE SOUZA PASSOS GONZAGA	885645
301	CB PM	DOLGLAS MARCOS LEAO	885529
302	CB PM	DIEGO RIBEIRO SOLETO	884560
303	CB PM	MAURO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO	885185
304	CB PM	ALEXANDRE SOARES BAGANO	885314
305	CB PM	THIAGO ALVES FAUSTO	885376
306	CB PM	VITOR HUGO KISCHEMER MENDES	885420
307	CB PM	FABIO HENRIQUE LEONEL DE ALMEIDA	885557
308	CB PM	RUISDELAINÉ LOPES PEREIRA	885373
309	CB PM	FELIPE ALEXANDRE COLETA ARRUDA	884842
310	CB PM	GEDIELSON RIBEIRO CERUTTI	884473

Protocolo 1588059

ATIVIDADE VOLUNTÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
 ESCALA DE SERVIÇO MENSAL - ABRIL DE 2024.
 DIA: 09/04/2024
 LOCAL: ALTA FLORESTA-MT.
 HORÁRIO: A PARTIR DAS 20h00min às 00h10min

ORD.	POSTO	NOME	RG	MATRÍCULA
01	TEN CEL PM	ALESSANDRO SOUZA SOARES	880.550	74797
02	MAJ PM	BEN-HUR LIMA RIBEIRO RODRIGUES	883.795	205126
03	MAJ PM	JÚNIOR CLEITON DE ARAÚJO CUNHA	884.289	212041
04	CAP PM	RAFAEL MACHADO PASUCH	884.470	232749
05	1º TEN PM	FELIPE NUNES CORDEIRO	885.755	247902
06	SUB TEN PM	JOSÉ LUIZ CONDE	879.778	72400
07	2º SGT PM	HEMERSON LUIZ PEREIRA	881.989	98962
08	2º SGT PM	WALISE CEBALHO DA SILVA	882.000	98977
09	2º SGT PM	JAILSON BARBOSA XAVIER	882.377	108149
10	2º SGT PM	JAIR FRANKE	882.381	108125
11	2º SGT PM	GILMAR SCHMITZ	883491	118621
12	2º SGT PM	ELEANDRO JOSEMAR KREMER	883.750	89637
13	3º SGT PM	LUIZ FELIPE DOS SANTOS	887.455	267202
14	3º SGT PM	WESLLEY GOMES DONATONI	886.543	266343
15	3º SGT PM	ADELITA GUARNIERI	884.216	207990
16	CB PM	ELIEL PEREIRA DA SILVA	885.399	230901
17	SD PM	ELIELTON BARBOSA DE SOUZA BIANCHINI	885.939	244798
18	SD PM	GEOVANI JULIÃO DO NASCIMENTO	886.039	259160
19	SD PM	ANDERSON SÍLVIO SAVEDRA	887.070	267484
20	SD PM	WELLINGTON FIGUEIREDO MANIERO	886.440	266205
21	SD PM	GUSTAVO SANTANA BALEEIRO MASSUDA	887.298	267218
22	SD PM	EDUARDO SCHAURICH MATIVI ANDRADE	886.642	266309

Alessandro Souza Soares - Ten Cel PM.
 Comandante Regional do 9º CR
 RG PMMT 880.550

NOTA NR: 1662387

CRIADA: 30/12/1899 00:00:00

ATIVIDADE VOLUNTÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
ESCALA DE SERVIÇO MENSAL - ABRIL DE 2024.

DIA: 14/04/2024.

LOCAL: ALTA FLORESTA-MT.

HORÁRIO: A PARTIR DAS 17h00min às 21h30min.

ORD.	POSTO	NOME	RG	MATRÍCULA
01	TEN CEL PM	ALESSANDRO SOUZA SOARES	880.550	74797
02	CAP PM	RAFAEL MACHADO PASUCH	885.470	232749
03	1º TEN PM	ABEL RODRIGUES PEREIRA	883.983	207987
04	1º SGT PM	JEFERSON JOSÉ DE QUEIROZ	880.539	72491
05	2º SGT PM	ALEXANDRE DA SILVA VIDAL	881.993	99058
06	2º SGT PM	RICARDO LEITE DE OLIVEIRA	882.005	98969
07	2º SGT PM	LAÉRCIO ALBINO DE SOUZA	883.374	108208
08	2º SGT PM	JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA	882.376	108084
09	3º SGT PM	ELEANDRO JOSEMAR KREMER	883.750	89637
10	3º SGT PM	LUIZ FELIPE DOS SANTOS	887.455	267202
11	3º SGT PM	ADELITA GUARNIERI	884.216	207990
12	3º SGT PM	CLÉIA COSTA MONTEIRO	884.226	89637
13	CB PM	LOURIVAL MARCELINO DA SILVA	885.409	230893
14	CB PM	RODRIGO BIAZOTTO CORTE	885.418	230952
15	SD PM	WELDER DOUGLAS GRUTKA DA PURIFICAÇÃO	886.312	258798
16	SD PM	IGOR ALVES MACEDO	886.424	263701
17	SD PM	GEOVANI JULIÃO DO NASCIMENTO	886.039	259160
18	SD PM	ADALBERTO JORGE DE SOUZA JÚNIOR	886.978	266609
19	SD PM	DERLEAN MOREIRA DOS SANTOS	886.417	266207
20	SD PM	TIAGO HEGELE CAVALHER	886.675	267478
21	SD PM	SIDNEI FERNANDES DA SILVA	887.650	267442
22	SD PM	MARA LUCIA SEZE NASCIMENTO	887.965	293930

Alessandro Souza Soares - Ten Cel PM.

Comandante Regional Adjunto do 9º CR

RG PMMT 880.550

NOTA NR ...: 1662388 CRIADA: 30/12/1899 00:00:00

ATIVIDADE VOLUNTÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
ESCALA DE SERVIÇO MENSAL - ABRIL DE 2024.

DIA: 19/04/2024.

LOCAL: ALTA FLORESTA-MT.

HORÁRIO: A PARTIR DAS 22h00min às 02h00min.

ORD.	POSTO	NOME	RG	MATRÍCULA
01	TEN CEL PM	ALESSANDRO SOUZA SOARES	880.550	74797
02	MAJ PM	JÚNIOR CLEITON DE ARAÚJO CUNHA	884.289	212041
03	CAP PM	RAFAEL MACHADO PASUCH	885.470	232749
04	CAP PM	THIAGO SOUZA OLIVEIRA	885.730	240750
05	1º SGT PM	EBER PEREIRA DA SILVA	880.359	72275
06	1º SGT PM	SÉRGIO ZUFINO DA SILVA	881.310	98679
07	1º SGT PM	AMARILDO ROFINO DOS SANTOS	882.028	98797
08	2º SGT PM	KENNER FERNANDO PERNA SIQUEIRA	880.809	91003
09	2º SGT PM	CLEUSMAR JOSÉ DE ABREU	882.023	98806
10	2º SGT PM	OSMAR PEREIRA BARBOSA	883.749	110980
11	3º SGT PM	JOABE FERREIRA ROQUE	884.907	230628
12	3º SGT PM	OYGLES JORDY DA CRUZ FIGUEIREDO	886.950	266536
13	3º SGT PM	ANTÔNIO EVANDRO LIMA VIEIRA	885.815	258879
14	SD PM	EDER FERNANDO RINALDO	885.430	230909
15	SD PM	JOÃO CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA SOARES	886.340	258722
16	SD PM	RAFAEL RIBAS AMARAL	886.158	258828
17	SD PM	JAIRO MULLER SANTOS JÚNIOR	886.426	266182
18	SD PM	FELIPE MUNIZ RIBEIRO	886.421	266189
19	SD PM	SIDINEI FERNANDES DA SILVA	887.650	257442
20	SD PM	JEAN CARLOS DA SILVA ROSA	886.427	266174
21	SD PM	ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	887.066	267589
22	SD PM	DIEGO DA SILVA	885.920	258900

Alessandro Souza Soares - Ten Cel PM.

Comandante Regional do 9º CR

RG PMMT 880.550

NOTA NR ...: 1662389 CRIADA: 30/12/1899 00:00:00

ATIVIDADE VOLUNTÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
ESCALA DE SERVIÇO MENSAL - ABRIL DE 2024.

DIA: 27/04/2024.

LOCAL: ALTA FLORESTA-MT.

HORÁRIO: A PARTIR DAS 22h00min às 02h20min.

ORD.	POSTO	NOME	RG	MATRÍCULA
01	MAJ PM	JÚNIOR CLEITON DE ARAÚJO CUNHA	884.289	212041
02	CAP PM	MARCOS VENICIO ROSA OLIVEIRA	884.429	230210
03	1º TEN PM	ABEL RODRIGUES PEREIRA	883.986	207987
04	SUB TEN PM	JOSÉ LUIZ CONDE	879.778	72400
05	1º SGT PM	JEFERSON JOSÉ DE QUEIROZ	880.539	72491
06	2º SGT PM	RICARDO LEITE DE OLIVEIRA	882.005	98969
07	2º SGT PM	HEMERSON LUIZ PEREIRA	881.989	98962
08	2º SGT PM	OSMAR PEREIRA BARBOSA	883.749	110980
09	2º SGT PM	WALISE CEBALHO DA SILVA	882.000	98977
10	2º SGT PM	JULIANO JÚNIOR GARCIA	882.467	107631
11	2º SGT PM	ALEXANDRE SILVA VITAL	881.993	99058
12	3º SGT PM	LUIZ FELIPE DOS SANTOS	887.455	267202
13	3º SGT PM	CLÉIA COSTA MONTEIRO	884.226	208430
14	CB PM	ELIEL PEREIRA DA SILVA	885.399	230901
15	CB PM	LOURIVAL MARCELINO DA SILVA	885.409	230893
16	CB PM	EDBERTO GOMES DA SILVA	885.429	207979
17	SD PM	DERLEAN MOREIRA DOS SANTOS	886.417	266207
18	SD PM	WELDER DOUGLAS GRUTKA DA PURIFICAÇÃO	886.312	258828
19	SD PM	DIEGO SILVA	885.920	258900
20	SD PM	GEOVANI JULIÃO DO NASCIMENTO	886.039	259160
21	SD PM	DIEGO ANDRIELI DA SILVA RAMOS	886.418	266192
22	SD PM	WELLINGTON FIGUEIREDO MANIERO	886.440	266205

Alessandro Souza Soares - Ten Cel PM.

Comandante Regional do 9º CR

RG PMMT 880.550

NOTA NR ...: 1662390CRIADA: 30/12/1899 00:00:00

ATIVIDADE VOLUNTÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
ESCALA DE SERVIÇO MENSAL - ABRIL DE 2024.

DIA: 30/04/2024.

LOCAL: ALTA FLORESTA-MT.

HORÁRIO: A PARTIR DAS 20h00min às 00h00min.

ORD.	POSTO	NOME	RG	MATRÍCULA
01	MAJ PM	JÚNIOR CLEITON DE ARAÚJO CUNHA	884.289	212041
02	SUB TEN PM	JOSÉ LUIZ CONDE	879.778	72400
03	1º SGT PM	ALEXANDRE LÚCIO CARDOSO	881.999	57620
04	2º SGT PM	JOÃO DA SILVA CAMPOS JÚNIOR	882.014	98994
05	2º SGT PM	CLEUSMAR JOSÉ DE ABREU	882.023	98806
06	2º SGT PM	ALEXANDRE DA SILVA VITAL	881.993	99058
07	2º SGT PM	RUBENS RODRIGUES BORGES JÚNIOR	882.378	108211
08	2º SGT PM	JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA	882.370	108084
09	2º SGT PM	LAÉRCIO ALBINO DE SOUZA	882.374	108208
10	3º SGT PM	WESLEY GOMES DONATONI	886.543	266343
11	3º SGT PM	JEVERSON GAMES SOARES	887.342	267123
12	3º SGT PM	TIAGO WILLIAN DA SILVA	887.676	267480
13	3º SGT PM	VANDERLEI DOS SANTOS ARRUDA	884.269	208461
14	CB PM	LEONAN TANAR GONÇALO DA SILVA	884.947	230192
15	SD PM	IGOR ALVES MACEDO	886.424	263701
16	SD PM	WALTER WILLIAN MATEUS ALVES	886.438	266236
17	SD PM	ADALBERTO JORGE DE SOUSA JÚNIOR	886.978	266609
18	SD PM	DERLEAN MOREIRA DOS SANTOS	886.417	266207
19	SD PM	PABLO SOUZA DA ROCHA	886.150	259029
20	SD PM	TIAGO HEGELE CAVALHER	887.675	267478
21	SD PM	RENATO PEREIRA ANDRADE	886.437	259451
22	SD PM	WILLIAN LIMA DOS SANTOS	887.022	266774

Alessandro Souza Soares - Ten Cel PM.

Comandante Regional do 9º CR

RG PMMT 880.550

NOTA NR ...: 1662391 CRIADA: 30/12/1899 00:00:00

Protocolo 1587973

Portaria 030/DGP/QCG PMMT de 13/05/2024

Autoriza gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010.

Considerando o que prescreve o Artigo 95 § 1º Inciso II; § 3º combinado com o Artigo 99, § 1º da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) 2º SGT PM JUNIO PEREIRA DO NASCIMENTO RG: 881.394, pertencente ao efetivo do(a) 4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), sem ônus para o Estado, no período de 27/04/2024 à 26/04/2026.

Art. 2º - Agregar por Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP) o(a) 2º SGT PM JUNIO PEREIRA DO NASCIMENTO RG: 881.394, pertencente ao efetivo do(a) 4º BPM - 2º CR, no período de 27/04/2024 à 26/04/2026, com fulcro no artigo 171, § 1º, inciso III, letra c, da Lei complementar nº 555, de 29Dez14.

Art. 3º - Determinar que o Setor de Identificação da PMMT providencie as medidas legais e administrativas quanto a Carteira Funcional do(a) 2º SGT PM JUNIO PEREIRA DO NASCIMENTO RG: 881.394.

Art. 4º - Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provedimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção tome as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do(a) 2º SGT PM JUNIO PEREIRA DO NASCIMENTO RG: 881.394.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Alexandre Corrêa Mendes - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

*Transcrição conforme SIGADOC PM-OFI-2024/34346

Protocolo 1588033

FUNAC

FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

EXTRATO DO TERMO DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDOS Nº 22/2024/FUNDAÇÃO NOVA CHANCE E O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

PARTES: FUNDAÇÃO NOVA CHANCE e o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE (PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE), O ESTADO DE MATO GROSSO, com anuência da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/SESP e a SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/SAAP, com vistas a propiciar postos de trabalho a recuperandos oriundos do Sistema Penitenciário de MT.

OBJETO: Este Termo de intermediação de mão de obra remunerada de recuperandos, tem por objeto a contratação de Recuperandos do REGIME FECHADO, tendo como meta auxiliá-los na reinserção na sociedade, por meio da oferta de oportunidade de emprego;

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo será de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse das partes e mediante justificativa prévia da empresa Tomadora de Serviços.

FISCAIS DO CONTRATO:

Ficam designados como fiscais da presente intermediação pela FUNAC, titular: WALTER JORGE MUTRAN JUNIOR/Matrícula 127841, Suplente: VALDIRENE REGINA BORBA /Matrícula 57015;

Fica designado pelo Tomador de Serviço: FERNANDA DIVINA SOARES, Portadora do RG nº 4829192 DGPC/GO, inscrita no CPF nº 009.735.311-69;

Fica designado pela SAAP/Unidade Penal: Diretor da Unidade Penal de onde serão selecionados os recuperandos para os trabalhos.

PROTÓCOLO: FUNAC-PRO-2024/00317

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2024

ASSINAM: DANIEL ROSA DO LAGO (Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte-MT/Tomador de serviço), WINKLER DE FREITAS TELES (Presidente da Fundação Nova Chance), HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública), JEAN CARLOS GONÇALVES (Secretário Adjunto de Administração Penitenciária).

Protocolo 1588167

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 185/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/52989

DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Carlinda - MT.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Ch o m e b o o k 11.6", Tela LED 16:9, Resolução 1366x768, CPU 2.6GHz, Cache 4MB, ChomeOS, 4GB RAM, 64 GB EMMC 5.1 Armaz.	150	18/12/2023	R\$ 1.778,50	R\$ 266.775,00
Gabinete de recarga, transporte e armazenamento - TER a estrutura do gabinete fabricado em material resistente.	5	09/02/2024	R\$ 4.853,76	R\$ 24.268,80
Valor total R\$ 291.043,80				

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1588212

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 186/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/52966

DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Carlinda - MT.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.
Televisor com tecnologia Smart Tv, tela do tipo led om tamanho de 65 polegadas	8	15/04/2024	R\$ 4.500,00
Total R\$ 36.000,00			

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1588213

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 223/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT**ORIGEM:** Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/55790**DOADOR:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste - MT.**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.
Televisor com tecnologia Smart Tv, tela do tipo led om tamanho de 65 polegadas	13	15/04/2024	R\$ 4.500,00
Total R\$ 58.500,00			

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

Alan Resende PortoSecretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1588216

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 224/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT**ORIGEM:** Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/53423**DOADOR:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste - MT.**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Chomebook 11.6", Tela LED 16:9, Resolução 1366x768, CPU 2.6GHz, Cache 4MB, ChomeOS, 4GB RAM, 64 GB EMMC 5.1 Armaz.	120	18/12/2023	R\$ 1.778,50	R\$ 213.420,00
Gabinte de recarga, transporte e armazenamento - TER a estrutura do gabinete fabricado em material resistente.	4	09/02/2024	R\$ 4.853,76	R\$ 19.415,04
Valor total R\$ 232.835,04				

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

Alan Resende PortoSecretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1588217

Extrato de Termo Aditivo de Valor A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional do Polo de Primavera do Leste/MT**, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do **Pregão Presencial n.º 008/2024**, segundo manifestação jurídica n.º 11673/2024/GSAGR/SEDUC, Processo n.º 2024-55085, aos contratos oriundos do **Pregão Presencial com RP n.º 008/2024**, em conformidade com a Lei n.º 8666/93; Lei Federal n.º 10.520/02 e Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar para atender o **município de Campo Verde/MT**, **Contratantes:** EE Waldemon Moraes Coelho, EE Jupiara, EE Ledy Anita Brescancin, EE Ulisses Guimarães, EE Boa Esperança, EE Alice Barbosa Pacheco **Contratada:** Cesteiro Alimentos LTDA, **Produtos realinhados:** Bolacha Maisena - R\$ 15,37; Bolacha Rosquinha - R\$ 19,43; Café - R\$ 28,08; Carne de 2º Paleta - R\$ 27,91; Carne Suína (Filé) - 17,17; Coxinha das asas - R\$ 16,99; Feijão Preto - R\$ 9,36; Filé de Peito de Frango - R\$ 19,99; Pão Mandi - 26,34; Peixe Tilapia - R\$ 64,63; Polpa de Fruta Acerola - R\$ 25,89; Queijo Muçarela - R\$ 51,34; Sal - R\$ 2,68, Representante Rosani Da Rocha Lima DRE de Primavera do Leste-MT.

Protocolo 1588222

Extrato de Termo Aditivo de Valor A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional do Pólo de Várzea Grande/MT**, torna público o presente Termo Aditivo de Valor, oriundo do **Pregão Presencial n.º 003/2024**, segundo manifestação jurídica n.º 11674/2024/GSAGR/SEDUC, Processo n.º SEDUC-PRO-2024/57040, aos contratos oriundos do **Pregão Presencial com RP n.º 003/2024**, em conformidade com a Lei n.º 8666/93; Lei Federal n.º 10.520/02 e Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar para atender o **município de Jangada/MT**, **Contratantes:** EE Arnaldo Estevão Figueiredo, EE Benedita Augusta Lemes, EE Damião Mamedes do Nascimento, EE Luiza Soares Boabaid, EE Maximiana do Nascimento e EE Profº Arlindo De S. Bruno. **Contratada:** HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, **Produto realinhado:** Peixe Pintado (Cubo ou Filé) KG: R\$ 79,80, **Diretoria Regional de Educação de Várzea Grande**

Protocolo 1588223

Extrato de Termo Aditivo de Valor A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional do Polo de Rondonópolis/MT**, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do **Pregão Presencial n.º 005/2024**, segundo manifestação jurídica n.º 06821/2024/GSAGR/SEDUC, Processo n.º 2024/39680, aos contratos oriundos do **Pregão Presencial com RP n.º 005/2024**, em conformidade com a Lei n.º 8666/93; Lei Federal n.º 10.520/02 e Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar para atender os municípios de Rondonópolis, Pedra Preta e São José do Povo/MT, **Contratantes:** 34 (trinta) Escolas Estaduais dos Municípios de Rondonópolis, Pedra Preta e São José do Povo/MT. **Contratada:** Cesteiro Alimentos LTDA. **Produto realinhado:** Alho Branco, R\$ 32,96 o Kg. Rondonópolis/MT/2024.

Protocolo 1588224

Extrato De Contrato Pregão Presencial A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Município De Confresa/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 003/2024**, Ata de Registro de Preços n.º 001/2024, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do **município de São Félix do Araguaia/MT** Contratante: Escola Estadual Presidente Tancredo Almeida Neves; Contratada: a) Maria Amelia Barbosa dos Santos R\$ 109.257,22 b) Robson de Carvalho Lima R\$ 207.826,66. Contratante: Escola Estadual Professora Hilda Rocha Souza; Contratada: a) Maria Amelia Barbosa dos Santos R\$ 24.926,03 b) Robson de Carvalho Lima R\$ 62.026,37. Contratante: Escola Estadual Severiano Neves; Contratada: a) Maria Amelia Barbosa dos Santos R\$ 64.510,34 b) Robson de Carvalho Lima R\$ 163.887,53. Ordenador de Despesas Poliana Pereira Lopes, Confresa/MT/2024.

Protocolo 1588226

Extrato De Contrato Chamada Pública A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Município De Juína/MT**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública nº 011/2024**, segundo a Resolução nº 06/2020/FNDE/PNAE, IN nº 013/2022, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do **Município de Porto de Gaúchos/MT**. Contratante: Escola Estadual José Alves Bezerra, a) Contratada: Adolfo Frenzel R\$ 10.608,14, b) Contratada: Terezinha Maria de Jesus Silva R\$ 1.744,38. Contratante: Escola Estadual José Cleto Giehl a) Contratada: Adolfo Frenzel R\$ 3.877,80, b) Contratada: Terezinha Maria de Jesus Silva R\$ 2.299,44. Contratante: Escola Estadual Renato Spinelli a) Contratada: Adolfo Frenzel R\$ 2.754,35, b) Contratada: Terezinha Maria de Jesus Silva R\$ 667,15, Ordenador Despesas Mariana Leticia S. R. Francisquetti; Juína/MT/2024.

Protocolo 1588228

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 181/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/55035
DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.
Televisor com tecnologia Smart Tv, tela do tipo led om tamanho de 65 polegadas	12	15/04/2024	R\$ 4.500,00
Total R\$ 54.000,00			

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.
Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1588230

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº182/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/55055
DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Chomebook 11.6", Tela LED 16:9, Resolução 1366x768, CPU 2.6GHz, Cache 4MB, ChomeOS, 4GB RAM, 64 GB EMMC 5.1 Armaz.	240	18/12/2023	R\$ 1.778,50	R\$ 426.840,00
Gabinete de recarga, transporte e armazenamento - TER a estrutura do gabinete fabricado em material resistente.	8	09/02/2024	R\$ 4.853,76	R\$ 38.830,08
Valor total R\$ 465.670,80				

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.
Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1588231

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 199/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/53480

DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste - MT.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Chomebook 11.6", Tela LED 16:9, Resolução 1366x768, CPU 2.6GHz, Cache 4MB, ChomeOS, 4GB RAM, 64 GB EMMC 5.1 Armaz.	30	18/12/2023	R\$ 1.778,50	R\$ 53.355,00
Gabinete de recarga, transporte e armazenamento - TER a estrutura do gabinete fabricado em material resistente.	4	09/02/2024	R\$ 4.853,76	R\$ 4.853,76
Valor total R\$ 58.208,76				

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.
Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1588239

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 200/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/53474

DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.
Televisor com tecnologia Smart Tv, tela do tipo led om tamanho de 65 polegadas	2	15/04/2024	R\$ 4.500,00
Total R\$ 9.000,00			

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.
Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1588244

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 213/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/53605

DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Vera - MT.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.
Televisor com tecnologia Smart Tv, tela do tipo led om tamanho de 65 polegadas	6	15/04/2024	R\$ 4.500,00
Total R\$ 27.000,00			

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1588248

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº214/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/53515

DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Vera - MT.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Chomebook 11.6", Tela LED 16:9, Resolução 1366x768, CPU 2.6GHz, Cache 4MB, ChomeOS, 4GB RAM, 64 GB EMMC 5.1 Armaz.	30	18/12/2023	R\$ 1.778,50	R\$ 53.355,00
Gabinete de recarga, transporte e armazenamento - TER a estrutura do gabinete fabricado em material resistente.	1	09/02/2024	R\$ 4.853,76	R\$ 4.853,76
Valor total R\$ 58.208,76				

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1588250

Extrato De Contrato Chamada Pública A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do município de **Confresa/MT**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública nº 006/2024**, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, IN nº 013/2022 e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de **Canabrava do Norte/MT**. Contratante: Escola Estadual Elias Bento; Contratada: a) Antonio da Fonseca Cabral R\$ 16.544,43 b) Carla Regina Gonçalves R\$ 24.541,34 c) Lucia Oppelt R\$ 589,50 d) Odemir Peres de Sousa R\$ 9.167,01. Ordenador de Despesas Poliana Pereira Lopes, Confresa/MT/ 2024.

Protocolo 1588253

Extrato De Termo De Adesão À Ata Pregão Presencial RP N.º 010/2024 A Secretaria de Estado de Educação, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Confresa**, torna público a formalização da Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 001/2024, originária do Pregão Presencial de nº 010/2024, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Confresa/MT, cujo objeto trata da aquisição de produtos que compõem à Alimentação Escolar, em conformidade com a Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, **Leis 10.520/2002, 8.666/1993** e legislação vigente. Contratante: Câmara de Negócios da Alimentação Escolar de Confresa, visando atender Unidades Escolares do **Município de Canabrava do Norte/MT**. Contratante: Escola Estadual Elias Bento; Contratada: Volmir D Menegat-ME Valor Total da Adesão R\$ 61.219,19 Câmara de Negócios da Alimentação Escolar Ordenador de Despesas Poliana Pereira Lopes, Confresa/MT/2024.

Protocolo 1588255

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 201/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/53479

DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.
Televisor com tecnologia Smart Tv, tela do tipo led om tamanho de 65 polegadas	3	15/04/2024	4.500,00
Total R\$ 13.500,00			

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1588262

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 202/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/53623

DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Chomebook 11.6", Tela LED 16:9, Resolução 1366x768, CPU 2.6GHz, Cache 4MB, ChomeOS, 4GB RAM, 64 GB EMMC 5.1 Armaz.	60	18/12/2023	R\$ 1.778,50	R\$ 106.710,00
Gabinete de recarga, transporte e armazenamento - TER a estrutura do gabinete fabricado em material resistente.	2	09/02/2024	R\$ 4.853,76	R\$ 9.707,52
Valor total R\$ 116.417,52				

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1588263

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 177/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/50198

DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Chomebook 11.6", Tela LED 16:9, Resolução 1366x768, CPU 2.6GHz, Cache 4MB, ChomeOS, 4GB RAM, 64 GB EMMC 5.1 Armaz.	30	18/12/2023	R\$ 1.778,50	R\$ 53.355,00
Gabinete de recarga, transporte e armazenamento - TER a estrutura do gabinete fabricado em material resistente.	1	09/02/2024	R\$ 4.853,76	R\$ 4.853,76
Valor total R\$ 58.208,76				

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1588270

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 178/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/53607

DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.
Televisor com tecnologia Smart Tv, tela do tipo led om tamanho de 65 polegadas	3	15/04/2024	R\$ 4.500,00
Total R\$ 13.500,00			

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1588271

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 167/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/54325

DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - MT.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Chomebook 11.6", Tela LED 16:9, Resolução 1366x768, CPU 2.6GHz, Cache 4MB, ChomeOS, 4GB RAM, 64 GB EMMC 5.1 Armaz.	120	18/12/2023	R\$ 1.778,50	R\$ 213.420,00
Gabinete de recarga, transporte e armazenamento - TER a estrutura do gabinete fabricado em material resistente.	4	09/02/2024	R\$ 4.853,76	R\$ 19.415,04
Valor total R\$ 232.835,04				

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1588273

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 168/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/54365

DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - MT.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.
Televisor com tecnologia Smart Tv, tela do tipo led om tamanho de 65 polegadas	8	15/04/2024	R\$ 4.500,00
Total R\$ 36.000,00			

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1588276

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 245/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT**ORIGEM:** Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/56616**DOADOR:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT.**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.
Televisor com tecnologia Smart Tv, tela do tipo led om tamanho de 65 polegadas	37	15/04/2024	R\$ 4.500,00
Total R\$ 166.500,00			

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

Alan Resende PortoSecretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1588279

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 246/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT**ORIGEM:** Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/56609**DOADOR:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT.**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Chomebook 11.6", Tela LED 16:9, Resolução 1366x768, CPU 2.6GHz, Cache 4MB, ChomeOS, 4GB RAM, 64 GB EMMC 5.1 Armaz.	210	18/12/2023	R\$ 1.778,50	R\$ 373.485,00
Gabinte de recarga, transporte e armazenamento - TER a estrutura do gabinete fabricado em material resistente.	7	09/02/2024	R\$ 4.853,76	R\$ 33.976,32
Valor total R\$ 407.461,32				

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

Alan Resende PortoSecretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1588281

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 215/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT**ORIGEM:** Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/54447**DOADOR:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT.**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.
Televisor com tecnologia Smart Tv, tela do tipo led om tamanho de 65 polegadas	3	15/04/2024	R\$ 4.500,00
Total R\$ 13.500,00			

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

Alan Resende PortoSecretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1588284

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 216/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT**ORIGEM:** Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/55909**DOADOR:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT.**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Chomebook 11.6", Tela LED 16:9, Resolução 1366x768, CPU 2.6GHz, Cache 4MB, ChomeOS, 4GB RAM, 64 GB EMMC 5.1 Armaz.	60	18/12/2023	R\$ 1.778,50	R\$ 106.710,00
Gabinte de recarga, transporte e armazenamento - TER a estrutura do gabinete fabricado em material resistente.	2	09/02/2024	R\$ 4.853,76	R\$ 9.707,52
Valor total R\$ 116.417,52				

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

Alan Resende PortoSecretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1588285

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 233/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT**ORIGEM:** Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/56035**DOADOR:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Lambari 'D Oeste - MT.**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.
Televisor com tecnologia Smart Tv, tela do tipo led om tamanho de 65 polegadas	4	15/04/2024	R\$ 4.500,00
Total R\$ 18.000,00			

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

Alan Resende PortoSecretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1588287

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 234/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT**ORIGEM:** Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/56047**DOADOR:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Lambari D' Oeste - MT.**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Chomebook 11.6", Tela LED 16:9, Resolução 1366x768, CPU 2.6GHz, Cache 4MB, ChomeOS, 4GB RAM, 64 GB EMMC 5.1 Armaz.	90	18/12/2023	R\$ 1.778,50	R\$ 160.065,00
Gabinte de recarga, transporte e armazenamento - TER a estrutura do gabinete fabricado em material resistente.	3	09/02/2024	R\$ 4.853,76	R\$ 14.561,28
Valor total R\$ 174.626,28				

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

Alan Resende PortoSecretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1588288

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 231/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT**ORIGEM:** Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/55710**DOADOR:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT.**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.
Televisor com tecnologia Smart Tv, tela do tipo led om tamanho de 65 polegadas	17	15/04/2024	R\$ 4.500,00
Total R\$ 76.500,00			

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

Alan Resende PortoSecretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1588290

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 232/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT**ORIGEM:** Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/55700**DOADOR:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT.**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Chomebook 11.6", Tela LED 16:9, Resolução 1366x768, CPU 2.6GHz, Cache 4MB, ChomeOS, 4GB RAM, 64 GB EMMC 5.1 Armaz.	330	18/12/2023	R\$ 1.778,50	R\$ 586.905,00
Gabinte de recarga, transporte e armazenamento - TER a estrutura do gabinete fabricado em material resistente.	11	09/02/2024	R\$ 4.853,76	R\$ 53.391,36
Valor total R\$ 640.296,36				

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

Alan Resende PortoSecretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1588292

LAUDA 049

EXTRATO DO ADITIVO Nº 03º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO CONVÊNIO Nº 0700-2022 SEDUC-PRO-2023/38478

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e Prefeitura Municipal de Colniza, CNPJ nº 04.213.687/0001-02

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 0700-2022, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de **18/05/2024 para 14/11/2024**.

ASSINATURA: 17/05/2024.

ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0068-2023 -SESP-PRO-2022/12217.

COOPERANTE	Nº PROCESSO	Nº COOPERAÇÃO	RESPONSÁVEL ANTIGO	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Secretaria de Estado de Seguranpça- SESP/MT.	SESP-PRO-2022/12217.	0068-2023.	Fiscal: Jessika da Silva Oliveira- Matrícula: 305305.	Fiscal: Célia Margarida de Campos Leite- Matrícula: 71193 .

EXTRATO DO ADITIVO Nº 06º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO CONVÊNIO Nº 1522-2021 SEDUC-PRO-2023/56980

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e Prefeitura Municipal de Querência, CNPJ nº 37.465.002/0001-66

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 1522-2021, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de **19/05/2024 para 17/08/2024**.

ASSINATURA: 17/05/2024.

ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

Protocolo 1588275

PORTARIA Nº 353/2024/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a instrução de assiduidade e pontualidade no Sistema Biométrico de Controle de Frequência - WEBPonto dos servidores públicos da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990; Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações; Lei Complementar nº 112, de 1º de julho de 2002; Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004; Decreto Estadual nº. 121, de 19 de junho de 2015; Decreto nº 554, de 03 de julho de 2020; Decreto nº 01, de 02 de janeiro de 2019; Decreto nº 1.413, de 20 de junho de 2022 e Instrução Normativa nº 005/2022/SEPLAG; Lei Complementar nº 755, de 12 de janeiro de 2023; Orientação Técnica nº. 9660/2024/CGE; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 554, de 03 de julho de 2020, que estabelece diretrizes disciplinares acerca dos deveres legais de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos do Estado de Mato Grosso e; Dispositivo Vigente, que dispõe sobre a Gratificação Anual por Eficiência e Resultado.

RESOLVE:

**Seção I
Das Disposições Gerais**

Art. 1º Estabelecer orientações acerca da assiduidade e pontualidade, por meio do Sistema WEBPonto, dos servidores públicos efetivos civis, os exclusivamente comissionados, os requisitados ou cedidos, os contratados temporariamente, os militares e, no que couber, os empregados públicos e os estagiários, lotados no:

- I - Conselho Estadual de Educação (CEE);
- II - Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (SEDUC);
- III - Diretorias Regionais de Educação (DRE's);
- IV - Núcleos Regionais de Educação (NRE's);
- V - Unidades Desconcentradas.

**Seção II
Da Utilização do Sistema WEBPonto**

Art. 2º O Sistema WEBPonto é a ferramenta oficial de verificação da assiduidade e pontualidade, com o objetivo de monitorar os registros e o cumprimento da jornada de trabalho dos servidores públicos ativos, a fim de garantir eficiência, transparência e moralidade à Administração Pública.

Art. 3º É obrigatório o cadastro de todas as Unidades Escolares, DREs, NREs e Conselhos, bem como dos servidores nelas atribuídos/lotados, e a utilização do Sistema WEBPonto na Rede Estadual de Educação.

Parágrafo único. O servidor que não realizar o registro de frequência no Sistema WEBPonto, não computará pontos para Gratificação por Eficiência e Resultado, com exceção aos dispensados e isentos previstos legalmente.

Art. 4º Considera-se perfis de acesso ao Sistema WEBPonto:

I- Gestor Especial: esse perfil existe nas Unidades Escolares e DREs. É o servidor com permissões de cadastro e alterações, redefinição de senhas de acesso, lançamentos específicos, fechamento do Controle de Frequência Mensal e validação de justificativas - na ausência do gestor ou quando autorizado pelo mesmo;

II - Gestor: perfil utilizado pelo Chefe Imediato. É o servidor com permissões de análise e validação de justificativas e fechamento do Controle de Frequência Mensal;

III - Usuário: perfil de todos os demais servidores. Possibilita ao servidor efetuar o lançamento de justificativa, consulta dos registros de frequência e das justificativas registradas, sendo de sua inteira responsabilidade a inserção e o acompanhamento.

Parágrafo Único. As atividades de competência do Gestor e Gestor Especial do Sistema deverão ser exercidas pela chefia imediata da unidade, sendo vedada, em qualquer hipótese, a delegação das atividades aos contratados temporariamente e estagiários.

Art. 5º O equipamento eletrônico que comporta o Sistema WEBPonto, deverá ser instalado em local de fácil acesso aos servidores, nas dependências do órgão ou entidade, de forma a facilitar o registro da assiduidade e pontualidade.

Art. 6º É vedado o registro do ponto eletrônico em equipamentos não pertencentes ao parque computacional da unidade de lotação do servidor.

Art. 7º O cadastro dos servidores públicos da rede estadual de educação no Sistema WEBPonto será realizado pelo Gestor Especial de cada lotação, com a inserção dos dados funcionais e a captura das imagens biométricas, nas unidades em que houver leitor biométrico.

§ 1º Na eventualidade do servidor não possuir condições físicas de leitura de nenhuma das impressões digitais, circunstância ratificada pelo Gestor do Sistema no órgão ou unidade por meio de Termo de Responsabilidade, conforme Anexo II, o registro de sua frequência dar-se-á por meio do uso de senha pessoal e intransferível, no próprio Sistema WEBPonto.

§2º Não será permitido o registro de ponto de forma remota ou via portáteis.

Art. 8º Na hipótese do Sistema WEBPonto apresentar inoperância de qualquer ordem, a Unidade deverá notificar imediatamente a Diretoria Regional de Educação-DRE correspondente que encaminhará a demanda ao Núcleo de Gestão da Assiduidade- NGA para outras providências.

§1º O *caput* trata de questões técnicas operacionais do Sistema WEBPonto, não será considerado inoperância o erro de cadastro dos servidores ou outra atividade por parte do usuário.

Art. 9º A relação dos códigos de ocorrências a serem aplicados como justificativas de faltas e ausências, previstos no Anexo I desta Portaria, estão disponíveis no Sistema WEBPonto, de acordo com o perfil.

Parágrafo único. A utilização do código 45 (Ajuste de Frequência Manual) será utilizado somente mediante autorização da Coordenadoria de Monitoramento de Pessoal.

Seção III Do controle de frequência

Art. 10 A chefia imediata/Gestor é responsável pelo controle da frequência dos servidores lotados na sua respectiva unidade.

Art. 11 O registro de frequência é pessoal e intransferível, devendo ser realizado de acordo com a carga horária/vínculo cadastrada no Sistema WEBPonto.

Art. 12 É expressamente vedada a dispensa integral do registro de frequência do servidor, ressalvadas as situações de teletrabalho previstas em instrumentos normativos próprios e outras situações que exijam adequação da jornada de trabalho em razão da natureza e das peculiaridades das atividades desenvolvidas, bem como nas atividades externas, de forma eventual ou não.

Art. 13 Os casos excepcionais de dispensa de registro de frequência deverão ser solicitados mediante Formulário de Solicitação de Dispensa de Registro de Frequência no Sistema WEBPonto, por meio do SIGADOC.

§1º A Administração poderá exigir o registro de frequência do servidor dispensado, a qualquer tempo, mediante determinação do dirigente máximo da pasta, com comunicação do retorno ao NGA.

§2º O disposto no *caput* não se aplica ao Secretário de Estado de Educação e Adjuntos, que são integralmente dispensados de registro no Sistema WEBPonto.

Art. 14 Toda ausência de registro para ser considerada como justificada e não implicar em prejuízo da remuneração, deverá ser comunicada à chefia imediata e registrada a justificativa no Sistema WEBPonto, em até 02 (dois) dias úteis após o término da ocorrência, conforme códigos previstos no Anexo I.

§1º Nos casos de ausência de registro, com comprovação documental, o servidor deverá anexar no Sistema WEBPonto, via *upload*, o arquivo digitalizado dos documentos comprobatórios, no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, e após:

I - deve apresentar os documentos originais para a chefia imediata validar o registro e conferir a integralidade dos documentos digitalizados no Sistema WEBPonto, em até 02 (dois) dias úteis após o registro da justificativa, sob pena de ser considerado como falta injustificada, acarretando desconto salarial.

II - realizada a conferência do documento, a chefia imediata deverá devolver original para o servidor e validar o registro da justificativa e, na hipótese de não concordar com o motivo e/ou documento apresentado, recusar.

III - Os atrasos não justificados e habituais podem caracterizar impuntualidade, e as faltas injustificadas, inassiduidade habitual.

IV - As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prêmio, na proporção de 01 (um) mês para cada 03 (três) dias de faltas injustificadas.

Parágrafo único. O documento original que o servidor apresentou para justificar sua ausência deverá ser preservado em sua posse pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 15 A ausência injustificada do servidor no prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos deverá ser comunicada imediatamente à unidade de Gestão de Pessoas pela chefia imediata, via SIGADOC, para o lançamento do evento ARC (Aguardando Regularização do Cargo) no SEAP, em caráter temporário, visando evitar a geração indevida de remuneração ao servidor.

§1º A regularização do evento ocorrerá com o comparecimento do servidor ao órgão de origem e a devida justificativa das faltas ou ainda, pela publicação em Diário Oficial dos motivos que ensejaram a ausência.

§2º Decorridos 30 (trinta) dias sem que se regularize a situação descrita no *caput* deste artigo, o órgão de origem deverá instaurar medidas administrativas para apuração de eventuais infrações.

§3º O lançamento do evento "ARC - Aguardando Regularização de Cargo" deverá permanecer até a regularização do evento ou ainda até a conclusão das medidas administrativas.

Art. 16 O Gestor é responsável por, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, conferir os registros dos servidores que se encontram vinculados a sua unidade e realizar o fechamento do Controle de Frequência Mensal.

§1º O servidor deverá, até o 4º (quarto) dia útil do mês subsequente, verificar o seu Controle de Frequência Mensal e validá-lo (assinar a folha de frequência). Caso não realize a validação dentro deste prazo, será

considerado como anuente da validação automática a ser realizada pela chefia imediata no momento do fechamento mensal.

§2º Após o prazo estabelecido no *caput*, as contestações e documentos comprobatórios não registrados no Sistema WEBPonto, deverão ser apresentados via processo SIGADOC pelo servidor interessado à unidade que estiver vinculado, com prévia manifestação da chefia imediata e remetido à Gestão de Pessoas.

§3º Caso a unidade vinculada se tratar de unidade escolar, o interessado deverá submeter justificativa ao Chefe Imediato, que por sua vez encaminhará à DRE para as devidas análises.

Parágrafo único. É obrigatória a validação da folha de frequência, dentro do prazo estabelecido, sob pena de responsabilização pelo não cumprimento.

Art. 17 Compete ao Administrador do Sistema da unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação:

I - realizar manutenção dos setores da Secretaria, DREs, NREs, CEE e unidades.

II - cadastrar os dados funcionais do servidor no Sistema WEBPonto para captura das imagens biométricas e controle eletrônico da frequência;

III - acompanhar os servidores dispensados do registro de frequência, verificando se o período não se encerrou ou se a causa da dispensa ainda se encontra em aberto;

IV - desativar o cadastro do servidor no Sistema WEBPonto, nas seguintes situações:

a) nos casos de vacância previstos no artigo 43 da Lei Complementar nº 04/1990 e no artigo 144 da Lei Complementar nº 555/2014;

b) servidor redistribuído ou removido para outro órgão ou entidade;

c) servidor cedido para outro órgão ou entidade, pelo período do afastamento, ou que retorna ao órgão de origem;

V - realizar leitura da auditoria enviada pela SEPLAG, recusando as justificativas equivocadas e encaminhamento aos gestores para ajustes junto às unidades/servidores correspondentes.

VI - encaminhar notificação sobre o uso do Sistema WEBPonto à todos usuários vinculados a SEDUC, independente da lotação.

Art. 18 São responsabilidades do Gestor Especial:

I - cadastrar o servidor no Sistema WEBPonto para o controle da frequência;

II - desativar o cadastro do servidor no Sistema WEBPonto, nas seguintes situações:

a) nos casos de vacância previstos no artigo 43 da Lei Complementar nº 04 de 1990 e no artigo 144 da Lei Complementar nº 555 de 2014;

b) servidor redistribuído ou removido para outro órgão ou entidade;

c) servidor cedido para outro órgão ou entidade, pelo período do afastamento, ou que retorna ao órgão de origem;

III - orientar os servidores para o fiel cumprimento do disposto no Decreto Nº 554 de 2020 e nesta Portaria;

IV - validar na ausência do gestor, após análise e conferência dos documentos originais apresentados, as justificativas de ausência lançadas no Sistema WEBPonto pelos servidores;

V - realizar o fechamento do Controle de Frequência Mensal dos servidores que se encontram vinculados a sua unidade, convalidando as justificativas das ocorrências registradas.

VI - auditar o registro de frequência.

Parágrafo único. O cadastro do servidor deverá ser desativado no Sistema WEBPonto somente após o lançamento das justificativas dos dias de ausência de registro da frequência referente ao mês de ocorrência.

Art. 19 São responsabilidades do Gestor:

I - acompanhar os servidores dispensados do registro de frequência, verificando se o período não se encerrou ou se a causa da dispensa ainda se encontra em aberto;

II - orientar os servidores para o fiel cumprimento do disposto no Decreto Nº554 de 2020 e nesta Portaria;

III - validar, após análise e conferência dos documentos originais apresentados, as justificativas de ausência lançadas no Sistema WEBPonto pelos servidores;

IV - realizar o fechamento do Controle de Frequência Mensal, dentro do prazo estabelecido, dos servidores que se encontram vinculados a sua unidade, validando as justificativas das ocorrências registradas, assinando a respectiva folha de frequência mesmo sem anuência do usuário.

Art. 20 São responsabilidades do Usuário:

I - registrar diariamente, no Sistema WEBPonto, sua entrada e saída do expediente, plantão ou escala de trabalho;

II - informar ao Gestor Especial e/ou Gestor as saídas durante o horário de expediente, ou qualquer problema na realização do registro;

III - apresentar ao Gestor Especial e/ou Gestor justificativas de atrasos, ausências ou saídas antecipadas;

IV - registrar a frequência diária exclusivamente nas dependências do seu local de trabalho;

V - consultar diariamente os registros de frequência, via internet, em endereço eletrônico oficial;

VI - preservar e utilizar com atenção e cuidado os equipamentos disponibilizados para uso exclusivo do Sistema WEBPonto.

VII - assinar a Folha de Frequência dentro do prazo estabelecido, sendo que a não assinatura não inviabiliza o processamento das ocorrências não justificadas.

Seção IV Jornada de trabalho

Art. 21. A jornada de trabalho dos servidores da Educação deverá ser cumprida conforme as especificidades de cada cargo/função.

§ 1º Os estagiários seguirão as regras estabelecidas em legislação específica e no termo de compromisso, que estabelece horário diferenciado, limitado a 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

§ 2º A equipe de Apoio Administrativo Educacional, terá a sua jornada de trabalho, conforme a necessidade estabelecida pela Unidade Escolar.

§ 3º Professores em regência serão cadastrados, exclusivamente, em jornada flexível;

§ 4º Os cargos de gestão escolar, nas unidades escolares, DREs, NREs, seguirão cadastrados em jornada de expediente de acordo com a função desempenhada;

§ 5º O Órgão Central, DREs, NREs, e CEE funcionarão da seguinte forma:

a) Servidores com dois vínculos: poderão iniciar sua jornada da manhã no mínimo às 06:00, podendo finalizar o expediente até no máximo às 20:00;

b) Servidores em regime de 20h, 30h ou 40h: poderão iniciar no mínimo às 07:00 até no máximo às 09:00, respeitando o intervalo mínimo de uma hora e máximo de duas horas de almoço, em concordância com a Chefia Imediata;

c) O expediente dos servidores com dois vínculos se encerrará até às 20h, desse modo, não serão considerados registros válidos após este horário;

d) O expediente dos servidores em regime de 20h, 30h ou 40h se encerrará até às 19h, desse modo, não serão considerados registros válidos após este horário.

I) É vedada a realização de horas extras e/ou a formação do banco de horas.

II) Servidores com dois vínculos poderão realizar intervalo mínimo de 30 minutos entre os vínculos, em concordância com a Chefia Imediata.

III) Durante o horário de atendimento ao público, os setores administrativos do Órgão Central, DREs, NREs, e CEE, devem manter pelo menos 20% dos servidores em todos os turnos.

IV) No Órgão Central, o horário mínimo de saída do expediente se dará a partir das 17:00h.

§ 6º Para o deferimento do previsto na alínea "b" e inciso II, a chefia imediata deverá analisar o pedido garantindo:

I - a permanência de no mínimo 50% dos servidores das suas respectivas unidades no horário de atendimento do órgão.

II - a continuidade e eficiência dos serviços prestados pelas unidades sob sua responsabilidade.

IV - o fiel cumprimento do inciso IV, do § 5º deste artigo.

§ 7º Após a concessão do pleito, surgindo situações que infrinjam os incisos I ou II do parágrafo anterior, a chefia imediata poderá solicitar que o servidor volte a cumprir o horário previsto no caput deste artigo.

Art. 22. A Compensação do Serviço Extraordinário se dará após a convocatória para tal, sendo indispensável a apresentação da convocatória.

§ 1º Quando se tratar de participação em evento em período compreendido dentro do horário de expediente, será considerado Reunião Externa;

§ 2º Quando a convocatória se der após carga horária prevista, a compensação deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias, exceto as convocatórias para o serviço eleitoral;

§ 3º A compensação de jornada extraordinária, no âmbito da SEDUC, se dará por igual período convocado, ou seja, para cada dia trabalhado extraordinariamente terá a compensação durante a jornada de trabalho normal ou o período equivalente à convocatória.

§ 4º A convocatória para o Tribunal do Júri é executada, em sua maioria, no mesmo dia, sendo obrigatória a apresentação do comprovante de comparecimento para considerar válida a convocatória;

Art. 23. Professores em regência fazem jus a horas/atividades, distribuídas nos turnos de funcionamento da Unidade Escolar, em conformidade com a Legislação de Carreira e suas regulamentações específicas.

§ 1º Das horas destinadas a hora/atividade, 4 (quatro) horas devem ser dedicadas às Formações em Serviço ofertadas pela SEDUC.

§ 2º As formações presenciais serão ofertadas, cumprindo a seguinte organização:

1. às segundas-feiras, se atribuídos na área de conhecimento de Linguagens, exceto o componente curricular de Educação Física;

2. às terças-feiras, se atribuídos na área de conhecimento de Matemática;

3. às quartas-feiras, se atribuídos na Unidocência e no componente Curricular de Educação Física;

4. às quintas-feiras, se atribuídos na área de conhecimento de Ciências da Natureza;

5. às sextas-feiras, se atribuídos na área de conhecimento Ciências Humanas e no componente Curricular de Ensino Religioso.

Seção V Das Disposições Finais

Art. 24. Estão vedadas, em qualquer hipótese, a delegação das atividades do Sistema WEBPonto aos contratados temporariamente e estagiários.

Art. 25. Ficam revogadas a Portaria nº 275/2023/GS/SEDUC/MT e demais disposições em contrário.

Art. 26. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cuiabá-MT, 16 de maio de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

ANEXO I RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DE OCORRÊNCIAS PARA USUÁRIOS E GESTORES

CÓD.	OCORRÊNCIA	DOCUMENTOS/REQUISITOS
01	ATESTADO DE COMPARECIMENTO A CONSULTA OU ATESTADO DE AFASTAMENTO CONTENDO O PERÍODO DE AUSÊNCIA, EMITIDO POR MÉDICO, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO OU FISIOTERAPEUTA; DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO EM EXAME OU PROCEDIMENTO MÉDICO OU ODONTOLÓGICO - Até 03 dias corridos	ATESTADO OU DECLARAÇÃO ORIGINAL DO MÉDICO, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, FONO- AUDIÓLOGO OU INSTITUIÇÃO DE SAÚDE.
02	REUNIÃO EXTERNA OU VISITA TÉCNICA	AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DA CHEFIA IMEDIATA OU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, TAIS COMO: AGENDA OU ATA DE REUNIÃO.
03	GREVE OU REUNIÃO SINDICAL/ASSOCIAÇÃO	DECLARAÇÃO E/OU LISTA DE PRESENÇA DO SINDICATO DA CATEGORIA DO SERVIDOR
04	ENTRADA COM ATRASO OU SAÍDA ANTECIPADA AUTORIZADA Utilizado nos casos de jornadas incompletas, mediante justificativa e com autorização da chefia imediata. O servidor deverá ter ao menos 01 (um) dos registros do dia na jornada de 06h diárias e ao menos 03 (três) dos registros do dia na jornada de 08h diárias.	AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA. UTILIZAÇÃO PERMITIDA: ATÉ 03 VEZES /MÊS.
05	PRESENÇA NÃO REGISTRADA Este código poderá ser utilizado para o caso de ausência de apenas 01 (um) dos registros diários, desde que a jornada diária tenha sido cumprida, mediante justificativa e com autorização da chefia imediata.	AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA. UTILIZAÇÃO PERMITIDA: ATÉ 03 VEZES /MÊS.

06	CONVOCAÇÃO DE SERVIÇO ELEITORAL	DECLARAÇÃO ORIGINAL DO TRE OU DA JUSTIÇA ELEITORAL	18	CONVOCAÇÃO PARA JÚRI E OUTROS SERVIÇOS OBRIGATORIOS POR LEI - SERVIDOR EFETIVO COMPARECIMENTO A AUDIÊNCIA EM JUÍZO, PELO TEMPO NECESSÁRIO - SERVIDOR COMISSIONADO - Art.20, V da LC 266/2006	CERTIDÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE OU CÓPIA DA ATA DA AUDIÊNCIA
07	CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO EXTRAORDINÁRIO	APRESENTAR COMPROVANTE DE CONVOCAÇÃO ASSINADO PELO SUPERINTENDENTE OU EQUIVALENTE	19	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO DESPORTIVA ESTADUAL E NACIONAL OU CONVOCAÇÃO PARA INTEGRAR REPRESENTAÇÃO DESPORTIVA NACIONAL, NO PAÍS OU NO EXTERIOR	PORTARIA DE AFASTAMENTO PUBLICADO
08	COMPENSAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO/ELEITORAL	APRESENTAR COMPROVANTE DE COMPENSAÇÃO ASSINADO PELO SUPERINTENDENTE OU EQUIVALENTE - JUNTAMENTE COM A CONVOCATÓRIA.	20	DESLOCAMENTO PARA A NOVA SEDE EM OUTRA LOCALIDADE DA ATUAL LOTAÇÃO - SERVIDOR EFETIVO CIVIL - 30 dias - Art.21 da LC 04/90 TRANSITO E INSTALAÇÃO - SERVIDOR MILITAR - 30 dias - Art.94, III da LC 555/2014	PORTARIA OU ATO PUBLICADO
09	PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE TREINAMENTO REGULARMENTE INSTITUÍDO, EM CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS, CURSOS, TREINAMENTOS E EVENTOS SIMILARES	REQUERIMENTO E TERMO DE RESPONSABILIDADE OU CERTIFICADO OU ATESTADO DE PARTICIPAÇÃO	21	LICENÇA À GESTANTE, ADOTANTE OU PATERNIDADE SERVIDOR EFETIVO CIVIL (LC 04/90) - Maternidade: Art.235; Adoção: Art.238; Paternidade - Art.236. SERVIDOR MILITAR (LC 555/14) - Maternidade - Art.104; Adoção: Art.105; Paternidade - Art.102. SERVIDOR COMISSIONADO/ CONTRATADO - Maternidade - Art.7º, XVIII da CF/88 c/c Art.10, II, "b" do ADCT da CF/88; Adoção: Art.20, §1º, II da LC 266/2006; Paternidade - Comissionado: Art.20, III da LC 266/2006; Contratado: Art.10, §1º do ADCT da CF/88.	CERTIDÃO DE NASCIMENTO E/OU PORTARIA DE LICENÇA PUBLICADA
11	VIAGEM A SERVIÇO	AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	22	LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE - SERVIDOR EFETIVO - Art.229 da LC 04/1990, Art.101 da LC 555/2014	PORTARIA DA LICENÇA PUBLICADA
12	ATIVIDADE EXTERNA POR MEIO DE ORDEM DE SERVIÇO, CONTENDO INÍCIO E O FIM DO PERÍODO DESTA ATIVIDADE, EXPEDIDO PELO DIRIGENTE MÁXIMO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE	CÓPIA DA ORDEM DE SERVIÇO	23	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA - SERVIDOR EFETIVO CIVIL - Art.105 da LC 04/1990 LICENÇA PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA - SERVIDOR MILITAR - Art.100 da LC 555/2014	ATESTADO MÉDICO, AUTORIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA E/OU PORTARIA DA LICENÇA PUBLICADA
14	DOAÇÃO DE SANGUE - SERVIDOR EFETIVO - 01 dia - Art.124, I da LC 04/1990 - SERVIDOR EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO - 01 dia, a cada 12 (doze) meses de trabalho - Art.20, IV da LC 266/2006	ATESTADO DE DOAÇÃO DE SANGUE EXPEDIDO PELO BANCO DE SANGUE OU CARTEIRA DO DOADOR DE SANGUE COM O REGISTRO DA DOAÇÃO REALIZADA	24	LICENÇA POR MOTIVO DE ACIDENTE EM SERVIÇO OU DOENÇA PROFISSIONAL - SERVIDOR EFETIVO ACIDENTE DO TRABALHO OU ENFERMIDADE ATESTADA PELO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS - SERVIDOR COMISSIONADO	PORTARIA DA LICENÇA PUBLICADA ATESTADO E DOCUMENTO OFICIAL CORRESPONDENTE
15	CONCESSÃO EM RAZÃO DE CASAMENTO - SERVIDOR EFETIVO - 08 dias a contar do evento - Art.124, III, "a" da LC 04/1990; Art.94, I da LC 555/2014 - SERVIDOR COMISSIONADO - 05 dias a contar do evento - Art.20, II da LC 266/2006 (Atenção - somente será concedido uma única vez, independente do casamento civil e religioso realizarem-se em datas diferentes)	CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO CIVIL OU RELIGIOSO	25	LICENÇA PRÊMIO 50% DA JORNADA DIÁRIA - SERVIDOR EFETIVO - Art.7º do Decreto 90/2019	PUBLICAÇÃO NO PAEP DO GOZO DA LICENÇA PRÊMIO
16	CONCESSÃO EM RAZÃO DE FALECIMENTO - SERVIDOR EFETIVO - 08 dias a contar do falecimento - Art.124, III, "b" da LC 04/1990; Art.94, II da LC 555/2014 Falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela, irmãos e avós. - SERVIDOR COMISSIONADO - até 03 dias a contar do falecimento - Art.20, I da LC 266/2006 Falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos.	CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÓBITO	26	LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE - SERVIDOR EFETIVO - Art.109 da LC 04/1990, Art.97 da LC 555/2014	PORTARIA DE GOZO DA LICENÇA PRÊMIO PUBLICADA
17	CONCESSÃO PARA SE ALISTAR COMO ELEITOR - SERVIDOR EFETIVO - 02 dias - Art.124, II da LC 04/1990	DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL			

27	LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PERÍODO INTEGRAL) LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - SERVIDOR EFETIVO CIVIL - LC 116 da LC 04/1990 LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - SERVIDOR MILITAR - Art.108 da LC 555/2014	ATO DA LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PUBLICADA
28	DISPENSA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PARCIAL, DISPENSA DO EXPEDIENTE SOMENTE PELO TEMPO NECESSÁRIO PARA A FREQUÊNCIA REGULAR DO CURSO) - DISPENSA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - SERVIDOR EFETIVO CIVIL - LC 118 da LC 04/1990 - DISPENSA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - SERVIDOR MILITAR - Art.108, § 3º da LC 555/2014	ATO DA DISPENSA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PUBLICADA
29	AFASTAMENTO PARA ESTUDOS OU MISSÃO NO EXTERIOR OU EM OUTRO ESTADO - Art.121 da LC 04/1990	ATO DA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PUBLICADO
30	LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR - SERVIDOR EFETIVO - Art.114 da LC 04/1990, Art.99 da LC 555/2014	PORTARIA DA LICENÇA PUBLICADA
31	LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO - Art.106 da LC 04/1990 LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DO CÔNJUGE OU CONVIVENTE - Art.110 da LC 555/2014	PORTARIA DA LICENÇA PUBLICADA
32	LICENÇA POR CONVOCAÇÃO PARA SERVIÇO MILITAR - Art.107 da LC 04/1990	PORTARIA DA LICENÇA PUBLICADA
33	LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA - SERVIDOR EFETIVO CIVIL - Art.108 da LC 04/1990 LICENÇA PARA DISPUTAR CARGO ELETIVO - SERVIDOR MILITAR - Art.111 da LC 555/2014	ATO DA LICENÇA PUBLICADA
34	LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA - SERVIDOR EFETIVO CIVIL - Art.115 da LC 04/1990 LICENÇA PARA DESEMPENHO DE CARGO EM ASSOCIAÇÃO - SERVIDOR MILITAR - Art.106 da LC 555/2014 LICENÇA PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO EM FUNDAÇÃO - SERVIDOR MILITAR - Art.107 da LC 555/2014	ATO DA LICENÇA PUBLICADA
35	AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO - SERVIDOR EFETIVO CIVIL - Art.120 da LC 04/1990	DIPLOMA E ATO DE AFASTAMENTO PUBLICADO
36	CESSÃO, REQUISICÃO, DISPOSIÇÃO, DESIGNAÇÃO	ATO PUBLICADO
37	REMOVEDO PARA OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE	PORTARIA PUBLICADA

38	DESLIGADO (INATIVO/ TÉRMINO DO CONTRATO/ EXONERADO/ FALECIDO/ DEDITIDO/ VACÂNCIA POR POSSE EM CARGO INACUMULÁVEL)	ATO PUBLICADO, CERTIDÃO DE ÓBITO
39	AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO DO CARGO, COM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA, CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO JUDICIAL OU CÓPIA DA DECISÃO JUDICIAL
40	AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO DO CARGO, SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA, CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO JUDICIAL OU CÓPIA DA DECISÃO JUDICIAL
43	DISPENSA COLETIVA (FALTA DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E SISTEMA; EVENTOS OFICIAIS E ETC)	AUTORIZAÇÃO DO SUPERINTENDENTE OU EQUIVALENTE, COM VISTO DO SECRETÁRIO OU EQUIVALENTE, com a comprovação do fato.
45	FREQUÊNCIA REGISTRADA MANUALMENTE (Somente quando inoperância do sistema)	INCLUSÃO DA FOLHA DE FREQUÊNCIA MANUAL, mediante autorização da Coordenadoria de Monitoramento de Pessoal.

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO DA SENHA NO SISTEMA BIOMÉTRICO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA - WEBPONTO

Pelo presente termo, eu, _____, matrícula funcional n.º _____, cargo _____, inscrito no CPF sob o n.º _____ e portador de identidade n.º _____, emitido por _____ na data de ____/____/____, identifico-me junto a **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT** para utilização de senha com a finalidade única de registro do ponto por meio eletrônico no sistema WebPonto, haja vista que nenhuma das minhas impressões digitais possui condições físicas de leitura pelo sistema mencionado. Declaro ter conhecimento das responsabilidades advindas do recebimento desta senha de acesso. Declaro-me ciente, também, que o WebPonto é monitorado e permite identificar e rastrear o uso e o mau uso do mesmo, em caráter de segurança e sigilo do sistema. Afirmando estar plenamente consciente de que a minha senha é personalíssima e intransferível, o que acarreta minha responsabilidade pessoal por todo e qualquer prejuízo decorrente de sua cessão proposital a terceiros, ainda que em caráter emergencial ou por necessidade de serviço. Declaro estar ciente que poderei responder civil, criminal e administrativamente pelo empréstimo e uso indevido da senha, conforme previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, de _____ de _____

Assinatura do servidor

Unidade: _____

Telefone (institucional): _____

Chefia imediata: _____ Matrícula/

Vínculo: _____

Período ____/____/____ à ____/____/____ ou

Assinatura da chefia imediata

Ratificado por: _____

Administrador do Sistema WebPonto no órgão ou entidade

Assinatura e identificação funcional

HEC.GP/05/7309/191000023

Protocolo 1588043

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2024/SETASC/MT

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E COMERCIAL LUAR LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de gêneros alimentícios (AÇÚCAR), para atender às demandas da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC.

DO FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. SETASC-PRO-2024/01149, que deriva da ADESÃO PARTICÍPE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2023/SEPLAG, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2023/SEPLAG, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 1.525/2022, e a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de 20/05/2024 a 19/05/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22101 Elemento da Despesa: 3.3.90.30: Projeto/Atividade (Ação): 2007: Fonte: 1.500.0000.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado, pela Contratante **FISCAL:** Thiago Axel de Aquino **MATRÍCULA:** 293692 **SUPLENTE:** Marcielle Cristina Aires de Almeida Monteiro **MATRÍCULA:** 235238.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R\$ 17.175,00 (dezessete mil e cento e setenta e cinco reais)**.

ASSINAM:

GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHOSecretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC
CONTRATANTE**JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA**Representante Legal
CONTRATADA

Protocolo 1588177

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2024/SETASC/MT

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E COMERCIAL LUAR LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de gêneros alimentícios (AÇÚCAR), para atender às demandas da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC.

DO FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. SETASC-PRO-2024/01149, que deriva da ADESÃO PARTICÍPE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2023/SEPLAG, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2023/SEPLAG, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 1.525/2022, e a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de 20/05/2024 a 19/05/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22101 Elemento da Despesa: 3.3.90.30: Projeto/Atividade (Ação): 2007: Fonte: 1.500.0000.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado, pela Contratante **FISCAL:** Thiago Axel de Aquino **MATRÍCULA:** 293692 **SUPLENTE:** Marcielle Cristina Aires de Almeida Monteiro **MATRÍCULA:** 235238.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R\$ 17.175,00 (dezessete mil e cento e setenta e cinco reais)**.

ASSINAM:

GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHOSecretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC
CONTRATANTE**JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA**Representante Legal
CONTRATADA

Protocolo 1588209

RESOLUÇÃO Nº16/2024/CEAS/MT

Dispõe sobre Resultado do Processo Eleitoral para a Sociedade Civil de Composição do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso - CEAS/MT, para o mandato 2024-2026.

O **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO - CEAS/MT**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº. 11.664, de 10 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução Nº11/2024/CEAS/MT, que Dispõe sobre o Regulamento do Processo Eleitoral de Composição do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso - CEAS/MT, para o mandato 2024-2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar públicas as entidades representantes da sociedade civil, eleitas no dia 26 dias do mês de abril de 2024, para a composição do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso - CEAS/MT, pelo período de 2024-2026.

O número de votos e a classificação de titulares e suplentes, está de acordo com o critério de desempate abaixo:

Art. 23., § 3º - Em caso de empate, para estabelecer o critério de colocação, será escolhida aquela com registro do estatuto mais antigo no cartório competente, ou lei específica, caso houver.

Segmento de Entidades e Organizações

06 votos - USA - União Social de Assistência (1º Titular)

04 votos - ACAMIS - Associação Caminhando para mais um Sonho (2º Titular)

02 votos - SBE - Sociedade Beneficente Evangélica (3º Titular)

02 votos - FEPAES/MT - Federação das APAES de MT (1º Suplente)

01 votos - INSTITUTO ATITUDE - Associação de Promoção Humana e Social (2º Suplente)

Segmento dos Trabalhadores

06 votos - OAB/MT - Ordem dos Advogados do Brasil / Seccional MT (1º Titular)

04 votos - SINDES - Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais da Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social de MT (2º Titular)

02 votos - CRP - Conselho Regional de Psicologia 18º Região/MT (3º Titular)

01 votos - CORECON - Conselho Regional de Economia (1º Suplente)

01 votos - CRESS/MT - Conselho Regional de Serviço Social 20º Região/MT (2º Suplente)

01 votos - FETSUAS/MT - Fórum Estadual de Trabalhadoras e Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social de MT (3º Suplente)

Segmento de Usuários ou Organizações de Usuários

05 votos - MPR/MT - Movimento Nacional População de Rua (1º Titular)

04 votos - Fundação Abrigo Bom Jesus (2º Titular)

03 votos - AACC - Associação Amigos da Criança com Câncer de MT (3º Titular)

03 votos - ASMATS - Associação de Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis Mato Grosso Sustentável (1º Suplente)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de maio de 2024.

(original assinada)

Maria da Penha Ferrer de Francesco Campos
Presidenta do Conselho Estadual de Assistência Social

Protocolo 1587889

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado de Professores
EDITAL Nº 001/2023/SECITECI-MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, selecionado por meio do Processo Seletivo de Professores regido pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023/SECITECI-MT**, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.615, em 01 de Novembro de 2023, página 43, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações.

EDITAL Nº 01/2023/SECITECI/MT					
POLO / ESCOLA	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CH	EDITAL
ALTA FLORESTA	ENFERMAGEM	RONNIE DE CAMPOS MACHADO	14º	20	001/2023

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2024

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
 Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
 SECITECI - MT

Protocolo 1588145

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado de Técnico de Apoio Educacional
EDITAL Nº 01/2023/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados por meio do Processo Seletivo de Técnicos de Apoio Educacional regido pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023/SECITECI/MT**, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.615, em 01 de Novembro de 2023, página 43, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para desempenhar as atribuições descritas no item 3.2 do Edital, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações, convoca os candidatos abaixo relacionados:

EDITAL Nº 01/2023/SECITECI/MT					
POLO / ESCOLA	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CH	EDITAL
TANGARÁ DA SERRA	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL	CLEVEA ROSSANA FERREIRA DA SILVA	10º	40 HORAS	01/2023
SINOP	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL	ITAMAR PORTO	7º	40 HORAS	01/2023
DIAMANTINO	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL	ELAINE DOBRE	8º	40 HORAS	01/2023

Cuiabá/MT, 14 de maio de 2024

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
 Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
 SECITECI - MT

Protocolo 1588173

PORTARIA Nº 058/2024/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Juliana de Oliveira Padilha**, Assistente Técnico I, matrícula 325802, lotada na Coordenadoria de Aquisições, para exercer suas funções na Coordenadoria de Regulação da Educação Superior.

Art. 2º. Designar o servidor **Vinicius Santos Fernandes**, Assessor Técnico III, matrícula 278408, lotado no Gabinete do Secretário Adjunto de Educação Profissional e Superior, para exercer suas funções no Gabinete do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 3º. Designar a servidora **Camila Fernandes de Almeida Silva**, matrícula 344166, lotado na Coordenadoria de Avaliação Institucional como Assessora Técnica III, para exercer suas funções no Gabinete do Secretário Adjunto de Educação Profissional e Superior.

Art. 4º. Designar a servidora **Ariadne Monise de Moraes Santana Ferreira**, Assessora Técnico III, matrícula 320705, lotada na Gerência de Protocolo, para exercer suas funções na Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 14 de maio de 2024.

Cuiabá, 20 de maio de 2024.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
 Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
 (Original assinada)

Protocolo 1588254

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE FOMENTO Nº 2251-2024/SEDEC, Processo: SEDEC-PRO-2023/02263.

Partes: Sedec-MT CNPJ: nº 03.507.415/0013-88 e a Central das Organizações do Estado de Mato Grosso -Cordemato-CNPJ: nº 11.317.627/0001-97.

Objeto: Prorrogação da vigência ao Termo de Convênio no SIGCon, passando o término para **31/12/2024**.

Assinatura: 20/05/2024

Signatário: Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-secretário da SEDEC.

Protocolo 1588025

PORTARIA Nº 019/2024/GAB/SAAS/SEDEC

Dispõe sobre a instituição de comissão de servidores para o desfazimento de bens móveis inservíveis, classificados como irrecuperáveis a serem baixados por inutilização, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 041/2020/SEDEC/GAB e, **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.109, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 003/2024/SEPLAG, que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados para a destinação de bens móveis permanentes e de consumo dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão de servidores para o desfazimento de bens móveis inservíveis, classificados como irrecuperáveis e baixados por inutilização.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

I - Cleber Benedito Metello - matrícula: 203848

II - Lúcia Mayumi Wakamori - matrícula: 204845

III - Aline Sayuri Saito - matrícula: 232776

Art. 3º Compete à comissão de desfazimento a seleção dos bens e demais procedimentos que integram os processos de baixa e desfazimento, conforme descritos na IN 003/2024/SEPLAG.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se

as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 17 de maio de 2024.

ANDREA ANDOLPHO DE MORAES
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
SEDEC
(original devidamente assinado)

Protocolo 1587990

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 06/2024/SECEL/MT AO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 15/2023/SECEL/MT -
DIRETOR(A) ESTREANTE - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER doravante denominado SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a presente SELEÇÃO PÚBLICA que visa selecionar projetos culturais de proponentes residentes e domiciliados em Mato Grosso, para execução de atividades culturais de maneira descentralizada em regime de mútua parceria. A presente seleção pública será realizada nos termos da Lei, regida pelas legislações e nas demais normas vigentes sobre a matéria, e mediante as condições fixadas no Edital de Seleção Pública nº 15/2023/SECEL/MT e seus Anexos e neste Edital Complementar.

RESOLVE:

1. RETIFICAÇÃO integral do ANEXO 5 - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO, onde estão retificadas as etapas/fases, conforme segue:

ANEXO 5
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. O processo de seleção dos projetos submetidos a este Edital será composto das seguintes etapas:

A) **HABILITAÇÃO**: fase de **VERIFICAÇÃO** dos documentos de habilitação da proposta, relacionados no ANEXO 2 deste edital; e,

B) **SELEÇÃO**: fase de **ANÁLISE DE RELEVÂNCIA CULTURAL** dos projetos: análise técnica do projeto realizada por comissão de seleção.

INSCRIÇÕES	
Período de inscrições	08/11/2023 a 02/01/2024
ETAPA 1 HABILITAÇÃO	
Análise documental	08/11/2023 a 13/05/2024
Resultado PRELIMINAR da fase de Habilitação	15/05/2024
Período para Recurso da fase de Habilitação	16/05/2024 a 20/05/2024
Período para Recurso da fase de Habilitação (Complementar)	20/05/2024 a 22/05/2024
Julgamento dos Recursos da fase de Habilitação	21/05/2024 a 27/05/2024
Publicação do RESULTADO FINAL da fase de Habilitação, com o resultado dos recursos julgados	28/05/2024
ETAPA 2 FASE DE SELEÇÃO / HETEROIDENTIFICAÇÃO	
Análise Técnica	29/05/2024 a 18/07/2024
Análise de Heteroidentificação	29/05/2024 a 18/07/2024
Resultado PRELIMINAR da fase de Seleção / Heteroidentificação	19/07/2024
Período para Recurso da fase de Seleção	22/07/2024 a 26/07/2024
Julgamento dos Recursos da fase de Seleção	29/07/2024 a 02/08/2024
Publicação do julgamento dos Recursos da fase de Seleção	05/08/2024
Divulgação e Homologação do RESULTADO FINAL da Seleção Pública	06/08/2024
FORMALIZAÇÃO	
Envio de Documentos Complementares	07/08/2024 a 16/08/2024

2. Este Edital Complementar entra em vigor a contar do dia 20 de maio de 2024.

3. As demais disposições constantes no Edital nº 15/2023/SECEL/MT e seus Anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 20 de maio de 2024.

JEFFERSON CARVALHO NEVES
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1588159

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 13/2023/SECEL/MT AO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2023/SECEL/MT
CINEMOTION / EDITAL DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - EDIÇÃO
LEI PAULO GUSTAVO

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA,

ESPORTE E LAZER doravante denominado SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a presente SELEÇÃO PÚBLICA que visa selecionar projetos culturais de proponentes residentes e domiciliados em Mato Grosso, para execução de atividades culturais de maneira descentralizada em regime de mútua parceria. A presente seleção pública será realizada nos termos da Lei, regida pelas legislações e nas demais normas vigentes sobre a matéria, e mediante as condições fixadas no Edital de Seleção Pública nº 03/2023/SECEL/MT e seus Anexos e neste Edital Complementar.

RESOLVE:

1. RETIFICAÇÃO integral do ANEXO 5 - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO, onde

estão retificadas as etapas/fases, conforme segue:

ANEXO 5
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. O processo de seleção dos projetos submetidos a este Edital será composto das seguintes etapas:

A) **HABILITAÇÃO**: fase de **VERIFICAÇÃO** dos documentos de habilitação da proposta, relacionados no ANEXO 2 deste edital; e,

B) **SELEÇÃO**: fase de **ANÁLISE DE RELEVÂNCIA CULTURAL** dos projetos: análise técnica do projeto realizada por comissão de seleção.

INSCRIÇÕES	
Período de inscrições	08/11/2023 a 04/12/2023

ETAPA 1 HABILITAÇÃO	
Análise documental	08/11/2023 a 28/12/2023
Resultado PRELIMINAR da fase de Habilitação	02/01/2024
Período para Recurso da fase de Habilitação	03/01/2024 a 05/01/2024
Julgamento dos Recursos da fase de Habilitação	08/01/2024 a 11/01/2024
Publicação do RESULTADO FINAL da fase de Habilitação, com o resultado dos recursos julgados	12/01/2024

ETAPA 2 FASE DE SELEÇÃO / HETEROIDENTIFICAÇÃO	
Análise Técnica	15/01/2024 a 19/04/2024
Análise de Heteroidentificação	15/01/2024 a 19/04/2024
Resultado PRELIMINAR da fase de Seleção / Heteroidentificação	22/04/2024
Período para Recurso da fase de Seleção/ Heteroidentificação	23/04/2024 a 29/04/2024
Julgamento dos Recursos da fase de Seleção	30/04/2024 a 13/05/2024
Publicação do julgamento dos Recursos da fase de Seleção	14/05/2024
Divulgação e Homologação do RESULTADO FINAL da Seleção Pública	14/05/2024

FORMALIZAÇÃO	
Envio de Documentos Complementares	17/05/2024 a 26/05/2024

2. Este Edital Complementar entra em vigor a contar do dia 14 de maio de 2024.

3. As demais disposições constantes no Edital nº 03/2023/SECEL/MT e seus Anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 17 de maio de 2024.

JEFFERSON CARVALHO NEVES
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1588184

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 12/2023/SECEL/MT
 "VIVER CULTURA - EXPRESSÕES ARTÍSTICAS - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO"

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO FINAL - FASE DE HABILITAÇÃO

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER doravante denominada SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o seguinte retificativo de resultado geral final da fase de habilitação do Edital nº 12/2023/SECEL/MT.

Em se tratando da inscrição de proponente registrada sob protocolo nº "SECEL-PRO-2024/01052", identificado pela Razão Social "GABRIEL DURAN NOGUEIRA", registrado sob CNPJ nº "410.877.968-14", informamos que o resultado final e o motivo publicado no resultado final da habilitação se encontravam incorretos por falha material. Dessa forma, publicamos abaixo o resultado final e o motivo correto deste proponente.

Onde se lê:

PROTOCOLO	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA	RESULTADO FINAL	MOTIVO
SECEL-PRO-2024/01052	GABRIEL DURAN NOGUEIRA	SINOP	PRA SER FELIZ DE NOVO	CIRCO	INABILITADO	FALTA CURRÍCULO DOS MEMBROS LISTADOS NA PLANILHA DE EQUIPE

Leia-se:

PROTOCOLO	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA	RESULTADO FINAL	MOTIVO
SECEL-PRO-2024/01052	GABRIEL DURAN NOGUEIRA	SINOP	PRA SER FELIZ DE NOVO	CIRCO	HABILITADO	

Cuiabá, 20 de maio de 2024.

JEFFERSON CARVALHO NEVES

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1588194

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 10/2023/SECEL-MT / MT MUSEUS - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO PRELIMINAR - FASE DE SELEÇÃO/HETEROIDENTIFICAÇÃO

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER doravante denominada SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o seguinte resultado FINAL da fase de seleção do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 10/2023/SECEL-MT / MT MUSEUS - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO.

Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá

INSC	PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	NOME DO MUSEU ASSOCIADO / REPRESENTADO	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1724	SECEL-PRO-2024/00138	TAIAMÃ ARQUEOLOGIA	CUIABÁ	MUSEU HOMEM BRASILEIRO	CASARÃO DE DONA BEM-BEM: EVIDÊNCIAS ARQUEOLÓGICAS, SINCRETISMOS, COTIDIANOS, HOSPITALIDADE E MEMÓRIAS NO CENTRO HISTÓRICO DE CUIABÁ-MT	90,66	SELECIONADA
1717	SECEL-PRO-2024/00130	INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE MATO GROSSO	CUIABÁ	-	EXPOSIÇÃO DE MEMORIAIS NA CASA BARAO DE MELGACO	28,33	DESCLASSIFICADA pelo desatendimento dos itens: 5.1 e 6.2 do ANEXO 3 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 10/2023/SECEL-MT / MT MUSEUS - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO
1730	SECEL-PRO-2024/00140	INSTITUTO ECOSISTEMAS E POPULAÇÕES TRADICIONAIS - ECOSS	CUIABÁ	MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL DE MATO GROSSO	EXPOSIÇÃO ITINERANTE DO MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL DE MATO GROSSO	0	DESCLASSIFICADA pelo desatendimento dos itens: 6, alínea f do EDITAL, 5.1 e 6.2 do ANEXO 3 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 10/2023/SECEL-MT / MT MUSEUS - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO

1725	SECEL-PRO-2024/00139	ADALBERTO RESENDE DE SOUZA JUNIOR	CUIABÁ	MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DE CUIABÁ	PATRIMÔNIO EM 3D	81	DECLASSIFICADA pelo desatendimento do item: 6, alínea f do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 10/2023/SECEL-MT / MT MUSEUS - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO
1718	SECEL-PRO-2024/00131	IQD INSTITUTO QUALITY DE DESENVOLVIMENTO	CUIABÁ	-	MUSEU VIRTUAL-EDUCACAO PATRIMONIAL POR MEIO DA VISITACAO GUIADA VIRTUALMENTE AOS PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS DE MATO GROSSO	46,66	DECLASSIFICADA pelo desatendimento dos itens: 5.1 e 6.2 do ANEXO 3 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 10/2023/SECEL-MT / MT MUSEUS - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO
1719	SECEL-PRO-2024/00133	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SILVA FREIRE - CASA SILVA FREIRE	CUIABÁ	-	EXPOSIÇÃO: "O POEMA TELÚRICO DE SILVA FREIRE"	26,33	DECLASSIFICADA pelo desatendimento dos itens: 5.1 e 6.2 do ANEXO 3 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 10/2023/SECEL-MT / MT MUSEUS - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO

Interior do Estado

INSC	PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	NOME DO MUSEU ASSOCIADO / REPRESENTADO	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1721	SECEL-PRO-2024/00137	INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE POXORÉU	POXORÉU	CASA DE MEMÓRIA MANOEL DE AQUINO PIÉ	HISTÓRIA E MEMÓRIA DOS GARIMPEIROS	72,33	SELECIONADA
1733	SECEL-PRO-2024/00147	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA MOVIMENTO RADIO VALE DO RIO BUGRES FM	BARRA DO BUGRES	MUSEU CASA BORGES	MUSEU CASA BORGES 80 ANOS DE BARRA DO BUGRES	72,66	SELECIONADA
1731	SECEL-PRO-2024/00141	ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS PLÁSTICOS DE MATO GROSSO - ARTEMAT	CÁCERES	MUSEU HISTÓRICO DE CÁCERES	TRAÇOS E ORIGENS	51,66	SELECIONADA
1716	SECEL-PRO-2024/00129	INSTITUTO ARMANDO LUVISON - IAL	BARRA DO GARÇAS	-	RECONHECENDO MARCAS DO PASSADO E HERANÇAS CULTURAIS	45	DECLASSIFICADA pelo desatendimento dos itens: 5.1 e 6.2 do ANEXO 3 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 10/2023/SECEL-MT / MT MUSEUS - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO
1732	SECEL-PRO-2024/00143	VICTOR GUTIERRES OLIVEIRA	PONTES E LACERDA	-	EXPOSIÇÃO ITINERÁRIA DA REVISTA LITERÁRIA PIXÉ	38	DECLASSIFICADA pelo desatendimento dos itens: 5.1 e 6.2 do ANEXO 3 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 10/2023/SECEL-MT / MT MUSEUS - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2024.

JEFFERSON CARVALHO NEVESSecretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT
(original assinado)

Protocolo 1588220

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 09/2023/SECEL
 "MT PRESERVAR - PROJETOS EXECUTIVOS - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO"

RESULTADO PRELIMINAR - FASE DE SELEÇÃO/HETEROIDENTIFICAÇÃO

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER doravante denominada SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o seguinte resultado geral FINAL da fase de seleção do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 09/2023/SECEL - MT PRESERVAR - PROJETOS EXECUTIVOS - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO.

Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá

PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	NOME DO ASSOCIADO / REPRESENTADO	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
SECEL-PRO-2024/00119	OLI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	CUIABÁ		SOBRADO RUA 7 DE SETEMBRO	58,33	SELECIONADO
SECEL-PRO-2024/00128	TIJOLINHO COLETIVO COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA	CUIABÁ		TIJOLINHO COLETIVO	54,67	SELECIONADO
SECEL-PRO-2024/00113	INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE MATO GROSSO -IHGMTJUNIOR 00239908139	CUIABÁ		CASA BARÃO PRESERVAÇÃO DO BEM TOMBADO	53,00	SELECIONADO
SECEL-PRO-2024/00125	CASSIO AUGUSTO ANJOS DO CARMO 30437601153	CUIABÁ		PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA - CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO LOCALIZADA À RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº126, CUIABÁ-MT	52,00	SELECIONADO
SECEL-PRO-2024/00135	CASA DE CULTURA SILVA FREIRE	CUIABÁ	DANIELA BARROS DA SILVA FREIRE ANDRADE	CASA DE JANOCA: UM VAZIO URBANO NO CENTRO HISTÓRICO DE CUIABÁ	24,33	DECLASSIFICADA - conforme item 7.2 - ANEXO 3 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
SECEL-PRO-2024/00107	WERSLEY AGUIAR GONÇALVES	CUIABÁ		ALAMEDA DE BALBINA	INABILITADA	INABILITADA
SECEL-PRO-2024/00116	TIJOLINHO COLETIVO COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA	CUIABÁ		TIJOLINHO COLETIVO	SEM NOTA	DECLASSIFICADA - INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE - Conforme item 2.7 do Edital
SECEL-PRO-2024/00117	MEMORA ARQUITETURA, RESTAURO E CONSULTORIA	CUIABÁ		PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES PARA A MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL CASA DAS PRETAS	INABILITADA	INABILITADA
SECEL-PRO-2024/00122	GECOL CONSTRUÇÕES LTDA	CUIABÁ		PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA	INABILITADA	INABILITADA
SECEL-PRO-2024/00124	MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABA	CUIABÁ		ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INTERVENÇÃO EM EDIFICAÇÃO DE INTERESSE HISTORICO CULTURAL	INABILITADA	INABILITADA
SECEL-PRO-2024/00174	DC ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	CUIABÁ		RETROFIT DA CASA 145	INABILITADA	INABILITADA

Interior do Estado

PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	NOME DO ASSOCIADO / REPRESENTADO	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
SECEL-PRO-2024/00111	STONE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	DIAMANTINO	JOSÉ SABO MENDES FILHO	ESTABILIZAÇÃO DA ESTRUTURA DO CASARÃO SEU NONÔ (ATAÍDE MANOEL PINTO)	95,00	SELECIONADO

SECEL-PRO-2024/00109	ARCONSTROI CONSTRUTORA LTDA	DIAMANTINO	EMERSON CAMPOS DE OLIVEIRA	PROJETO DE RESTAURAÇÃO DO CASARÃO DONA BABI	89,00	SELECIONADO
SECEL-PRO-2024/00172	MS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BARÃO DE MELGAÇO	MAYARA CAMPOS SALES	RESTAURACAO DA CASA DAMASCENO	80,33	SELECIONADO
SECEL-PRO-2024/00120	VINICIUS CINTRA ADVOGADOS ASSOCIADOS	CÁCERES		CASA DO LEQUE	74,67	SELECIONADO
SECEL-PRO-2024/00127	MOBILIÁRIA E CONSTRUTORA VILA BELA LTDA	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	MIRIAM APARECIDA DE FRANÇA	PROJETO DE RESTAURAÇÃO DO CASARÃO DONA ASTROGILDA	71,33	SELECIONADO
SECEL-PRO-2024/00169	ADRIANO DE CAMPOS LARA 29198760823	CÁCERES		FAZENDA JACOBINA - IMERSÃO HISTÓRICA	71,33	SELECIONADO
SECEL-PRO-2024/00134	MARIA MADALENA OLIVEIRA SOUSA	POXOREU	NATALINO ALVES DE SOUSA	PROJETO EXECUTIVO PARA RESTAURAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BAHIA, 105, CENTRO HISTÓRICO DE POXORÉU -PARTE DO CONJUNTO ARQUITETÔNICO TOMBADO COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE MATO GROSSO	65,00	CLASSIFICADO Conforme item 12.2 do Edital
SECEL-PRO-2024/00132	ÉDEN COSTA BARBOZA	POXOREU	MARLENE LEMES DOS SANTOS	PROJETO EXECUTIVO DO IMÓVEL TOMBADO COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTISTICO E CULTURAL DE MATO GROSSO, LOCALIZADO NA RUA MARANHÃO, S/Nº, CENTRO HISTÓRICO DE POXORÉU	58,00	CLASSIFICADO Conforme item 12.2 do Edital
SECEL-PRO-2024/00106	MARIA MADALENA OLIVEIRA SOUSA	POXOREU	NATALINO ALVES DE SOUSA	PROJETO EXECUTIVO PARA RESTAURAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BAHIA, 105, CENTRO HISTÓRICO DE POXORÉU -PARTE DO CONJUNTO ARQUITETÔNICO TOMBADO COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE MATO GROSSO	SEM NOTA	DESCLASSIFICADA - INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE - Conforme item 2.7 do Edital
SECEL-PRO-2024/00114	ÉDEN COSTA BARBOZA	POXOREU	MARLENE LEMES DOS SANTOS	PROJETO EXECUTIVO DO IMÓVEL TOMBADO COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTISTICO E CULTURAL DE MATO GROSSO, LOCALIZADO NA RUA MARANHÃO, S/Nº, CENTRO HISTÓRICO DE POXORÉU	SEM NOTA	DESCLASSIFICADA - INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE - Conforme item 2.7 do Edital
SECEL-PRO-2024/00118	MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA	NOVA XAVANTINA		RESTAURAÇÃO DO TEATRO HEITOR VILLA LOBOS	INABILITADA	INABILITADA
SECEL-PRO-2024/00121	MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA ROSIN LTDA	JACIARA		REVITALIZAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO DE JACIARA, ESTACIONAMENTOS E CONCHA ACÚSTICA.	INABILITADA	INABILITADA
SECEL-PRO-2024/00123	DIOCESE DE SAO LUIZ DE CACERES	POCONÉ		RESTAURAÇÃO DE MURO E CALÇADA IGREJA MENINO JESUS	INABILITADA	INABILITADA
SECEL-PRO-2024/00126	ELISEU DOS SANTOS PEREIRA SERVICOS	MIRASSOL D'OESTE		NO CORAÇÃO DO PANTANAL	INABILITADA	INABILITADA
SECEL-PRO-2024/00167	REBOJO ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA	POCONÉ		PROJETO DE REFORMA CONSERVACIONAL CASA DE NHANHA - CENTRO HISTÓRICO DE POCONÉ	INABILITADA	INABILITADA
SECEL-PRO-2024/00168	CASSIA CATARINA DE ALMEIDA	POCONÉ	HUGO FRANCISCO PROENÇA	RESTAURO RESIDENCIA TERREA	INABILITADA	INABILITADA

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2024.

JEFFERSON CARVALHO NEVES

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT

(original assinado)

Protocolo 1588225

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0476-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/02996

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00, através DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e INSTITUTO BRASIL inscrita no CNPJ sob nº 19.412.673/0001-87

OBJETO: "Realização de aulas semanais de ginástica funcional em 05 (cinco) bairros de Várzea Grande."

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 1.500.0000 - VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.24.000169-9 (Data do Empenho 04/04/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 199/2024 do Deputado Estadual Paulo Araújo.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

FISCAL: Thiany Paula Rezende Motta - 330946.

VIGÊNCIA: 17/05/2024 a 30/01/2025.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Clair Inês Tombini Velozo - presidente da Instituto Brasil.

Protocolo 1587977

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0454-2024/SECEL, ref. Ao SECEL-PRO-2024/03002.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - CNPJ nº 24.977.654/0001-38.

OBJETO: Realização da fase regional dos Jogos Escolares Mato-Grossense 2024 (12 a 14 anos) e Jogos Estudantis de Seleções Mato-Grossenses 2024 (15 A 17 anos), visando o desenvolvimento ao Desporto Escolar no Município de Arenápolis - MT.

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 2889 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 17490000

VALOR: R\$: 207.860,00 (duzentos e sete mil oitocentos e sessenta reais) -EMPENHO: 23601.0001.24.000247-4 (Data do Empenho 22/04/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso próprio.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de contrapartida da Prefeitura.

VALOR TOTAL: R\$ 212.860,00 (duzentos e doze mil oitocentos e sessenta reais),

FISCAL: Thiany Paula Rezende Motta - Matrícula - 330946.

VIGÊNCIA: 17/05/2024 - 30/12/2024.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - secretário de estado de cultura, esporte Ederson Figueiredo - prefeito da prefeitura municipal de Arenápolis.

Protocolo 1587986

EXTRATO DO 03º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 1040-2023/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2023/03326.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a ASSOCIAÇÃO CUIABANA BELAS ARTES - ACUBÁ- CNPJ nº 01.199.828/0001-83.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia 30/09/2024.

ASSINATURA: 20/05/2024.

SIGNATÁRIO: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1587995

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1223-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/03622

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00, através do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e o Instituto Mais - CNPJ nº 41.296.892/0001-05

OBJETO: "Projeto criado para o fomento do esporte e lazer da cidade de Várzea Grande-MT. A corrida de Rua VGRUN quer incentivar a prática esportiva na comunidade"

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 150000 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO 23 601.0001.24.000322-5(15/05/2024)

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 150000 - VALOR: R\$ 70.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO 236 01.0001.24.000323-3(15/05/2024)

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar nº 262 do Deputado Estadual Wilson Santos e Emenda Parlamentar nº 45 do Deputado Estadual Beto Dois a Um.

VALOR TOTAL: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

FISCAL: Ronie Wladison Martins - matrícula 291276

VIGÊNCIA: 17/05/2024 a 31/05/2024

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Geraldo Luiz de Araújo - Presidente do Instituto Mais.

Protocolo 1588000

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº0589-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/03161

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00, através DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - e FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL SETE SOCIETY, inscrita no CNPJ sob nº 07.646.894/0001-30.

OBJETO: Realização do Torneio 24 Horas de Futebol 7 Society.

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350000

- FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

- EMPENHO: 23601.0001.24.000212-1 (Data do Empenho 15/04/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar nº 178 do Deputado Dr. Eugênio.

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

FISCAL: Antônio Carlos Guerrise dos Santos- matrícula 238103.

VIGÊNCIA: 15/05/2024 a 20/12/2024.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Jailson Aleixo de Souza- Presidente da Federação Matogrossense de Futebol Sete Society.

Protocolo 1588011

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0777-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/03511

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00, através do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e o Grupo dos Mascarados de Poconé - CNPJ sob nº 03.979.910/0001-56.

OBJETO: "Realizar o Tradicional Torneio da Fazenda de Cima"

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041

- FONTE: 150000 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO

23601.0001.24.000255-5 (24/04/2024)

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar nº 202 do Deputado Estadual Fábio Tardin - Fabinho.

VALOR TOTAL: 100.000,00 (cem mil reais)

FISCAL: Thiany Paula Rezende Motta - matrícula 330946

VIGÊNCIA: 20/05/2024 a 31/07/2024.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e João Benedito da Silva - Presidente do Grupo Mascarados de Poconé.

Protocolo 1588091

EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2024/SECEL-MT, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2023/08114

PARTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

OBJETO: Publicação do Resultado Final da Fase de Habilitação do Edital nº 18/2024/SECEL no sítio eletrônico oficial da SECEL-MT.

ASSINATURA: 20/05/2024

CONSIGNATÁRIO: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1588188

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****COORDENADORIA DE CONVÊNIOSES/SES/MT**

04º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 2212-2022 Processos: SES-PRO-2024/32535 e SES-PRO-2022/10050.

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e a CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA - CNPJ - MF Nº 60.742.616/0021-03.

Do Objeto: Prorrogação de prazo da vigência do Termo de Convênio nº 2212-2022 por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 10/06/2024, passando o término da vigência para o dia 06/12/2024.

Data de Assinatura: 17/05/2024

SIGNATÁRIO:

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO - Secretário de Estado de Saúde/ MT - CPF n.º 174.824.451-53

Protocolo 1588018

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 0282/2024/GBSES/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 0282/2024/GBSES, no Diário Oficial do Estado de 09 de maio de 2024, que ordena a transferência de recurso de Cofinanciamento Estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Saúde de **ATENÇÃO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA/MAC** dos municípios, referente à competência **ABRIL/2024**, no valor total de R\$ 10.635.345,78 (dez milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme Anexo Único.

CONSIDERANDO o Ofício nº 710/2023/GC/SRA do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (processo SIGADOC SES-PRO-2023/52249), que dispõe sobre a Decisão nº 407/SR/2023 (Processo nº 51.059-9/2023), na qual determina que os repasses antecipados ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá, sejam descontados da quota-parte do Município de Cuiabá, nas transferências futuras, que ocorrerem após o término da Intervenção, em 12 (doze) parcelas mensais;

CONSIDERANDO o processo SES-PRO-2024/34597, que trata do Termo de Compromisso (Processo TCE-MT 179.827-8/2024) de 15 de maio de 2024, firmado entre o Município de Cuiabá, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o Estado de Mato Grosso, Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso e o Ministério Público, no qual estabelece solução consensual e específica para a crise situacional de emergência na prestação do serviço de saúde pública nas unidades do Hospital Municipal São Benedito - HMSB e Hospital Municipal de Cuiabá - HMC, administrados pela Empresa Cuiabana de Saúde, e traz em seu Item 3.7 que "Por decisão do TCE-MT neste processo, ao GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, fica determinada a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da retenção mensal da antecipação dos repasses estaduais ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá (Acórdão 12/2023 - PP e 476/2023 - PV)**"

CONSIDERANDO a necessidade de retificação na redação do Artigo 1º referente ao valor da transferência e do Anexo Único, especificamente no que se trata do município de Cuiabá

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR, em partes, o art. 1º e Anexo Único da Portaria nº 0282/2024/GBSES de 09 de maio de 2024, aplicando a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 1º Ordenar a transferência de recurso de Cofinanciamento Estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Saúde de **ATENÇÃO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA/MAC** dos municípios, referente à competência **ABRIL/2024**, no valor total de **R\$ 10.635.345,78 (dez milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**, conforme Anexo Único.

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	VALOR DO REPASSE
Baixada Cuiabana	Cuiabá	Hospital Municipal e Pronto Socorro de Cuiabá	R\$ 00,00*
		Hospital Municipal de Cuiabá Dr. Leony Palma Carvalho;	
		Hospital Universitário Júlio Müller	
Total			R\$ 10.635.345,78

Leia-se:

Art. 1º - Ordenar a transferência de recurso de Cofinanciamento Estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Saúde de **ATENÇÃO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA/MAC** dos municípios, referente à competência **FEVEREIRO/2024**, no valor total de **R\$ 12.935.345,78 (doze milhões novecentos e trinta e cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**, conforme Anexo Único.

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	VALOR DO REPASSE
Baixada Cuiabana	Cuiabá	Hospital Municipal e Pronto Socorro de Cuiabá	R\$ 2.300.000,00
		Hospital Municipal de Cuiabá Dr. Leony Palma Carvalho;	
		Hospital Universitário Júlio Müller	
Total			R\$ 12.935.345,78

Art. 2º. Demais disposições da Portaria nº 0282/2024/GBSES permanecem inalteradas.

Registrada, Publicada. CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

Protocolo 1588198

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

PORTARIA Nº 0017, DE 17 DE MAIO DE 2024

Altera a composição da Ouvidoria Setorial da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Dá Outras Providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei Complementar nº 162, de 29 de março de 2004, que cria a Ouvidoria-Geral do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Considerando o Decreto Estadual nº 1.869, de 24 de março de 2009, que aprova o Regulamento Interno da Ouvidoria-Geral do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Decreto Estadual nº 195, de 09 de agosto de 2019, que regulamenta o tratamento dispensado pelas Ouvidorias Públicas aos seus usuários e dá outras providências;

Considerando a Orientação Técnica de Ouvidoria 1/2020/CGE-MT, que orienta quanto as atribuições das ouvidorias setoriais e o processo de nomeação ou designação de Ouvidor Setorial;

Considerando a Portaria nº 76/2022/CGE-MT, que estabelece orientações para o exercício das atividades de ouvidoria desenvolvidas pelos órgãos e entidades da Rede de Ouvidorias do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Ouvidoria Setorial da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar de Mato Grosso/SEAF os seguintes servidores:

I - Ouvidor Setorial: Ricardo Antônio De Lamônica Israel Pereira - Matrícula nº 273948.

II - Sub-Ouvidor Setorial: Rivânia Silva Passos Coutinho - Matrícula nº 205317.

Art. 2º O Ouvidor Setorial deverá observar-se as normas e regulamentos estabelecidos pela Rede de Ouvidoria do Poder Executivo do Estado estão sendo observados.

Art. 3º A Secretaria de Estado de Agricultura Familiar prestará à Ouvidoria Setorial o suporte técnico-administrativo e operacional necessário para seu funcionamento.

Art. 4º As despesas decorrentes do funcionamento da Ouvidoria Setorial correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os atos em contrário, em especial a PORTARIA Nº 0035, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Cuiabá/MT, 09 de maio de 2024.

Luiz Artur de Oliveira Ribeiro

Secretário de Estado de Agricultura Familiar-SEAF/MT

(original assinado)

Protocolo 1588135

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA - EDITAL FAPEMAT nº 001/2022 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - CENTELHA II PROCESSO Nº. FAPEMAT-PRO-2023/00331. CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO: E. B. CARDOSO LTDA. Sócio Administrador - Edilson Batista Cardoso. OBJETO: Alterar a vigência, passando a vigorar até o dia 10/11/2024. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024. ASSINAM: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Edilson Batista Cardoso - Coordenador do Projeto e Sócio - Administrador: E.B.CARDOSO LTDA.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA - EDITAL FAPEMAT nº 001/2022 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - CENTELHA II PROCESSO Nº. FAPEMAT-PRO-2023/00338. CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO: RM INDÚSTRIA LTDA. Sócio Administrador - Roza Maria Barros. OBJETO: Alterar a vigência, passando a vigorar até o dia 11/11/2024. DATA DE ASSINATURA: 26/04/2024. ASSINAM: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Roza Maria Barros - Coordenadora do Projeto e Sócio - Administrador: RM INDÚSTRIA LTDA.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA - EDITAL FAPEMAT nº 001/2022 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - CENTELHA II PROCESSO Nº. FAPEMAT-PRO-2023/00352. CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO: FLIP RESET LTDA. Sócio Administrador - Erenice Dela Justina Franco. OBJETO: Alterar a vigência, passando a vigorar até o dia 11/11/2024. DATA DE ASSINATURA: 24/04/2024. ASSINAM: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Erenice Dela Justina Franco - Coordenadora do Projeto e Sócio - Administrador: FLIP RESET LTDA.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA - EDITAL FAPEMAT nº 001/2022 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - CENTELHA II PROCESSO Nº. FAPEMAT-PRO-2023/00335. CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO: CAMILA BARBOSA DE SOUZA - ME (MATTER). Sócio Administrador - Camila Barbosa de Souza. OBJETO: Alterar a vigência, passando a vigorar até o dia 09/11/2024. DATA DE ASSINATURA: 26/04/2024. ASSINAM: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Camila Barbosa de Souza - Coordenadora do Projeto e Sócio - Administrador: CAMILA BARBOSA DE SOUZA - ME (MATTER).

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA - EDITAL FAPEMAT nº 001/2022 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - CENTELHA II PROCESSO Nº. FAPEMAT-PRO-2023/00362. CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO: E. MOTA DE SOUZA - ME. Sócio Administrador - Eliel

Mota de Souza. OBJETO: Alterar a vigência, passando a vigorar até o dia 10/11/2024. DATA DE ASSINATURA: 26/04/2024. ASSINAM: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Eliel Mota de Souza - Coordenadora do Projeto e Sócio - Administrador: E. MOTA DE SOUZA - ME.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA - EDITAL FAPEMAT nº 001/2022 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - CENTELHA II PROCESSO Nº. FAPEMAT-PRO-2023/00385. CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO: AIRES E ZATTAR SOLUÇÕES OTIMIZADAS LTDA. Sócio Administrador - Fábيا Fernanda da Costa Aires. OBJETO: Alterar a vigência, passando a vigorar até o dia 22/11/2024. DATA DE ASSINATURA: 03/05/2024. ASSINAM: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Rodolfo Benedito Zattar da Silva - Coordenador do Projeto e Sócio - Administrador: AIRES E ZATTAR SOLUÇÕES OTIMIZADAS LTDA.

Protocolo 1588012

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 135/2022 UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / FORT CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ/MF sob o nº 20.004.665/0001-80
DO OBJETO: supressão de valores referente ao Contrato **135/2022 - UNEMAT**, conforme especificado no processo administrativo nº **UNEMAT-PRO-2022/13660.16**.

VALOR: R\$ 202.735,80 (duzentos e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais, e oitenta centavos).

DA ASSINATURA: 20/05/2024.

GESTOR: Titular da Diretoria Política Pedagógica e Financeira do Campus de Pontes e Lacerda

Fiscal: Edivan Queiroz Pereira Regis, matricula nº 313235

Fiscal: Suplente: Alex Sandro Teixeira de Souza, matricula nº 315273

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26201.0001.12.364.528.2214.0700.449 000000.100.5.1

ELEMENTO DE DESPESA: 51 - Obras e Instalações.

DA VIGÊNCIA: Permanece sem alteração.

ASSINAM: Prof. Dr. Alexandre Gonçalves Porto - Reitor em Substituição e Sra. Maria Odema Biava Boaria - Representante Legal.

Protocolo 1588056

EXTRATO DA PORTARIA Nº 011/2024/CGE-COR/UNEMAT

Extrato da Portaria n. 011/2024/CGE-COR/UNEMAT, por meio da qual **RESCINDE** o contrato temporário do servidor docente J.A.M.F. por agir **desidiosamente**, e assim ter infringidos artigos que lhe impõe; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, conforme art. 143, inc. I, e, observar as normas legais e regulamentares art. 143, inc. III, LC nº 04/90, condutas estas subsidiariamente absorvidas pela conduta desidiosa, conforme art. **144, inc. XV, LC no 04/90**, fls. 945 e 946 do autos UNEMAT-PRO-2023/05155. Seja notificado o interessado e seu defensor, se houver, pessoalmente, quanto ao teor desta decisão. Cáceres/MT, 10 de maio de 2024. **ALEXANDRE GONÇALVES PORTO** (Reitor da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso em substituição).

Protocolo 1588144

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

ÓRGÃO/ENTIDADE:	AGER/MT
-----------------	---------

Nº 001/2024

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, designada pela Portaria nº 029/2023/AGER, de 24/11/2023, publicada no Diário Oficial de 24/11/2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 001/2024, autorizada pela Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, a Coordenadoria de Protocolo e Arquivo eliminará 239 caixas dos documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, da AGER/MT.

ÓRGÃO/ENTIDADE:	AGER/MT
UNIDADE/SETOR:	COORDENADORIA DE PROTOCOLO E ARQUIVO
LISTAGEM Nº: 01/2024	FOLHA Nº/SEQUÊNCIA: 01/01

CÓDIGOS REFERENTES À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRIPTOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
157.2	CONTROLE DE PASSAGEIROS	2006	2015	33	CAIXA BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
151.14	FISCALIZAÇÃO DO STCRIP	2009	2016	13	CAIXA BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
996	PEDIDOS, OFERCIMENTOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS	2002	2021	75	CAIXA BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
037.2	INVENTÁRIO DE MATERIAL DE CONSUMO	2011	2011	1	CAIXA BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
151.141	AUTOS DE INFRAÇÃO DO STCRIP	2002	2018	22	CAIXA BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
151.111	REGISTRO CADASTRAL DOS CONCESSIONÁRIOS DO STCRIP	2002	2017	15	CAIXA BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
033.21	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	2012	2012	1	CAIXA BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
074	SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS, VOZ E IMAGEM, INTERNET	2013	2013	1	CAIXA BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
026.22	REFEITÓRIOS, CANTINAS E COPAS	2010	2010	1	CAIXA BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
151.121	FRETAMENTO CONTÍNUO E TURÍSTICO E PONTOS DE PARADA. REGISTRO CADASTRAL DAS EMPRESAS DE FRETAMENTO CONTÍNUO E TURÍSTICO	2009	2018	34	CAIXA BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
152.12	FISCALIZAÇÃO DE RODOVIAS CONCEDIDAS	2014	2018	3	CAIXA BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
151.122	VISTORIA, SEGUROS E INCLUSÃO DE VEÍCULOS NA FROTA DAS EMPRESAS DE FRETAMENTO	2014	2017	27	CAIXA BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
049.15	CONTROLE DE PORTARIA	2011	2017	2	CAIXA BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
151.112	VISTORIA, SEGUROS E INCLUSÃO DE VEÍCULOS NA FROTA DOS CONCESSIONÁRIOS DO STCRIP	2016	2018	9	CAIXA BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
042.5	ACIDENTES. INFRAÇÕES. MULTAS	2008	2008	1	CAIXA BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
049.1	GUARDA E SEGURANÇA PATRIMONIAL	2016	2016	1	CAIXA BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
DATAS LIMITES GERAIS: 2002 / 2021				MENSURAÇÃO TOTAL: 239 Caixas Box 33,46 METROS LINEARES		

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação da AGER/MT.

LOCAL/DATA: Cuiabá, 16 de maio de 2024	(Assinado digitalmente) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
--	---

Protocolo 1588283

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020/AGER/MT
Processo nº. AGER-PRO-2022/01153

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT - CNPJ: 03.944.082/0001-10
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ: 34.028.316/0016-90
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses
DA PRORROGAÇÃO: Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 17/06/2024 a 16/06/2025.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 17/06/2024.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será (ao) da(s) seguinte(s) dotações orçamentárias:

Dotação orçamentária	Elemento de despesa	Subelemento de Despesa	Fonte de recurso
04301.0001.04.122.036.2007.9900.3390	39 - Outros Serviços de terceiros	52 - Serviços de entrega de correspondência	1501,0000

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas avençadas no Contrato Administrativo nº. 9912491204/2020.

Data da assinatura: 17 de maio de 2024.

ASSINAM: PELA CONTRATANTE, **LUIS ALBERTO NESPOLO E AROLDO DE LUNA CAVALCANTI**, PELA CONTRATADA, **FABIANO SANTANA PIRES E HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO**.

Protocolo 1588014

DESPACHO Nº 05795/2024/SRE/AGER

Processo: AGER-PRO-2023/03509

Interessado: COPEL Geração e Transmissão S.A. (UHE Colíder)

Assunto: Defesa/Impugnação apresentada pela COPEL Geração e Transmissão S.A. (UHE Colíder) em face do Auto de Infração (AI) nº 0001/2024-AGER/MT-SFT.

O Superintendente Regulador de Energia da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso (AGER/MT) no exercício da competência descentralizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com fundamento na Nota Técnica nº 022/2024/SRE/AGER/MT, do que consta no Processo Administrativo AGER-PRO-2023/03509 e na legislação setorial aplicável, em especial no art. 45-P da Resolução Normativa ANEEL nº 846/2019, decide pela manutenção do Auto de Infração (AI) nº 0001/2024-AGER/MT-SFT, que aplicou penalidade de multa no valor de R\$ 4.722.902,32 (quatro milhões setecentos e vinte e dois mil novecentos e dois reais e trinta e dois centavos), em decorrência de fiscalização de Segurança de Barragens realizada nas instalações na UHE Colíder, em razão de que as alegações apresentadas pela COPEL Geração e Transmissão S.A. (UHE Colíder) em sua defesa/impugnação não podem ser acatadas.

Eventual recurso contra a presente decisão deverá ser interposto pela COPEL Geração e Transmissão S.A. (UHE Colíder) no prazo de 10 (dez) dias, para apreciação pela Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

Thiago Alves Bernardes
Superintendente Regulador de Energia

Protocolo 1588274

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023/IPEM/MT

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT.

CONTRATADA: G.I.R.O. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI-ME

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o Serviço de Vigilância Armada e Segurança Patrimonial a serem Executados de forma contínua, visando a repactuação conforme CCT/2024, nº. MT/000621/2023, no valor unitário mensal R\$ 15.893,15 (quinze mil, oitocentos e noventa e três reais e quinze centavos) e valor anual total de R\$ 190.717,80 (cento e noventa mil e setecentos e dezessete reais e oitenta centavos), com efeito financeiro a partir de 01/01/2024.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 16/04/2024.

ASSINAM: CARLOS ALBERTO LOPES RÉGIS. INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT. LUIZ CARLOS CABRAL - G.I.R.O. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI-ME

Protocolo 1588073

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA Nº 17, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando o disposto nos artigos 99 a 111 do Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017;

Considerando a necessidade de regularizar e dar publicidade à indicação de servidores para a função de Fiscal dos Contratos da JUCEMAT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.

Art. 2º - Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir a regular execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Nº PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	VALOR CONTRATO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
JUCEMAT-PRO-2024/00212	006/2024/JUCEMAT	META EXTINTORES LTDA EPP	Contratação de empresa especializada em manutenção e recarga de extintores e pinturas de sinalização dos espaços para atender às demandas da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	R\$ 2.111,35	ARMANDO XAVIER DE MATTOS JUNIOR MATRÍCULA: 257262	ARIADNE DE OLIVEIRA JORDÃO MATRÍCULA: 250449

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1588007

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2024/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 045/2024, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **CLINICA MÉDICA DR IVAN CRUZ SILVA LTDA - CNPJ: 29.473.293/0001-06.**

DO OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços na área da saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários, do plano Mato Grosso Saúde, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS. conforme processo **MTSAUDE-PRO-2024/03075.**

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **20/05/2024 a 19/05/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Uo 11303 , Programa 516 , Ação 2029 , Fonte 1.500.000 e 1.501.0000 , Natureza de Despesa 3.3.90.000.00.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e IVAN CRUZ SILVA / CLINICA MÉDICA DR IVAN CRUZ SILVA LTDA / CONTRATADO.

Protocolo 1588034

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 85

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2023/16645.**

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **1.010,4516 hectares**, situada no município de **GAÚCHA DO NORTE-MT**, denominada "**FAZENDA RESENDE**".

Perímetro: **22.951,89** metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
A8N-M-0232	-53°27'46,903	-13°16'20,192"	374,64	AE1-M-1204	214°04'	838,15	Estrada Municipal
AE1-M-1204	-53°28'02,502"	-13°16'42,782"	386,82	AE1-M-1200	239°18'	53,17	Estrada Municipal
AE1-M-1200	-53°28'04,021"	-13°16'43,665"	387,91	AE1-M-1247	254°59'	2245,12	Estrada Municipal
AE1-M-1247	-53°29'16,059"	-13°17'02,587"	361,97	A8N-M-0238	214°28'	660,48	Estrada Municipal
A8N-M-0238	-53°29'28,477"	-13°17'20,305"	347,33	A8N-M-0239	254°47'	381,57	CNS: 06.327-1 Mat. 18551 Fazenda Três Princesas
A8N-M-0239	-53°29'40,709"	-13°17'23,563"	334,29	A8N-M-0240	254°41'	2190,9	CNS: 06.327-1 Mat. 18551 Fazenda Três Princesas
A8N-M-0240	-53°30'50,914"	-13°17'42,380"	362,86	A8N-M-0241	253°41'	838,78	CNS: 06.327-1 Mat. 18551 Fazenda Três Princesas
A8N-M-0241	-53°31'17,659"	13°17'50,042"	355,02	A8N-M-0242	252°59'	212,79	CNS: 06.327-1 Mat. 18551 Fazenda Três Princesas
A8N-M-0242	-53°31'24,419"	13°17'52,067"	350,36	A8N-M-0243	257°44'	1595,24	CNS: 06.327-1 Mat. 18551 Fazenda Três Princesas
A8N-M-0243	-53°32'16,210"	13°18'03,083"	319,51	A8N-M-0244	257°14'	217,53	CNS: 06.327-1 Mat. 18551 Fazenda Três Princesas
A8N-M-0244	-53°32'23,259"	-13°18'04,647"	320,06	A8N-M-0245	256°28'	1761,31	CNS: 06.327-1 Mat. 18551 Fazenda Três Princesas
A8N-M-0245	-53°33'20,155"	-13°18'18,041"	317,92	AE1-V-7008	325°04'	62,62	Rio Curisevo, Margem Direita a Jusante
AE1-V-7008	-53°33'21,346"	-13°18'16,370"	317,88	AE1-V-7009	332°15'	209,15	Rio Curisevo, Margem Direita a Jusante
AE1-V-7009	-53°33'24,581"	-13°18'10,347"	317,45	AE1-V-7010	13°45'	75,69	Rio Curisevo, Margem Direita a Jusante

AE1-V-7010	-53°33'23,983"	-13°18'07,955"	317,53	AE1-V-7011	332°25'	71,87	Rio Curisevo, Margem Direita a Jusante
AE1-V-7011	-53°33'25,088"	-13°18'05,882"	317,53	AE1-V-7012	30°42'	249,99	Rio Curisevo, Margem Direita a Jusante
AE1-V-7012	-53°33'20,847"	-13°17'58,888"	317,42	AE1-V-7013	29°44'	218,65	Rio Curisevo, Margem Direita a Jusante
AE1-V-7013	-53°33'17,243"	-13°17'52,711"	317,43	AE1-V-7014	32°23'	90,25	Rio Curisevo, Margem Direita a Jusante
AE1-V-7014	-53°33'15,637"	-13°17'50,231"	317,51	AE1-V-7015	64°19'	121,73	Rio Curisevo, Margem Direita a Jusante
AE1-V-7015	-53°33'11,992"	-13°17'48,515"	317,49	AE1-V-7016	80°54'	251,85	Rio Curisevo, Margem Direita a Jusante
AE1-V-7016	-53°33'03,730"	-13°17'47,220"	317,38	AE1-V-7017	108°50'	275,33	Rio Curisevo, Margem Direita a Jusante
AE1-V-7017	-53°32'55,073"	-13°17'50,113"	317,34	AE1-V-7018	106°55'	128,65	Rio Curisevo, Margem Direita a Jusante
AE1-V-7018	-53°32'50,984"	-13°17'51,332"	317,46	AE1-V-7019	109°14'	182,77	Rio Curisevo, Margem Direita a Jusante
AE1-V-7019	-53°32'45,251"	-13°17'53,292"	317,4	AE1-V-7020	90°45'	172,07	Rio Curisevo, Margem Direita a Jusante
AE1-V-7020	-53°32'39,535"	-13°17'53,366"	317,41	AE1-V-7021	58°11'	113,87	Rio Curisevo, Margem Direita a Jusante
AE1-V-7021	-53°32'36,320"	-13°17'51,413"	317,46	AE1-V-7022	41°38'	225,84	Rio Curisevo, Margem Direita a Jusante
AE1-V-7022	-53°32'31,335"	-13°17'45,921"	317,32	AE1-V-7023	33°58'	92,14	Rio Curisevo, Margem Direita a Jusante
AE1-V-7023	-53°32'29,624"	-13°17'43,435"	317,46	AE1-V-7024	41°27'	360,83	Rio Curisevo, Margem Direita a Jusante
AE1-V-7024	-53°32'21,686"	-13°17'34,637"	316,71	AE1-V-7025	41°32'	274,78	Rio Curisevo, Margem Direita a Jusante
AE1-V-7025	-53°32'15,633"	-13°17'27,944"	316,96	AE1-V-7026	47°48'	312,57	Rio Curisevo, Margem Direita a Jusante
AE1-V-7026	-53°32'07,939"	-13°17'21,114"	315,71	AE1-V-7027	42°18'	160,15	Rio Curisevo, Margem Direita a Jusante
AE1-V-7027	-53°32'04,358"	-13°17'17,260"	318,1	AE1-V-7028	39°51'	173,62	Rio Curisevo, Margem Direita a Jusante
AE1-V-7028	-53°32'00,662"	-13°17'12,923"	318,05	PYAG-M-0039	35°07'	179,89	Rio Curisevo, Margem Direita a Jusante
PYAG-M-0039	-53°31'57,223"	-13°17'08,136"	315,59	PYAG-M-0038	75°45'	315,78	CNS: 06.327-1 Mat. 5627 Fazenda Freitas
PYAG-M-0038	-53°31'47,055"	-13°17'05,607"	318,1	PYAG-M-0037	75°36'	2631,84	CNS: 06.327-1 Mat. 5627 Fazenda Freitas
PYAG-M-0037	-53°30'22,368"	-13°16'44,320"	321,25	AE1-V-7030	137°29'	94,59	Córrego S/D, Margem Esquerda a Montante
AE1-V-7030	-53°30'20,245"	-13°16'46,589"	312,79	AE1-V-7031	137°26'	119,05	Córrego S/D, Margem Esquerda a Montante
AE1-V-7031	-53°30'17,570"	-13°16'49,442"	314,27	AE1-V-7032	144°30'	155,7	Córrego S/D, Margem Esquerda a Montante
AE1-V-7032	-53°30'14,567"	-13°16'53,567"	315,26	AE1-V-7033	119°26'	266,86	Córrego S/D, Margem Esquerda a Montante
AE1-V-7033	-53°30'06,847"	-13°16'57,836"	316,97	AE1-M-1203	72°48'	95,66	Córrego S/D, Margem Esquerda a Montante
AE1-M-1203	-53°30'03,811"	-13°16'56,916"	317,58	A8N-M-0232	74°41'	4273,02	Fazenda Adolfo Favoreto

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 20 de maio de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1588132

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DESPACHO Nº 16212/2024/GPINDEA/INDEAMT Ao (À)
COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS DECISÃO

Tratam-se os autos de pedido de reconsideração da decisão proferida nos autos do processo INDEAMT-PRO-2023/07962, que aplicou a penalidade de SUSPENSÃO de 35 (trinta e cinco) dias, pelo fato de o recorrente ter infringido o artigo 143, I e III, e artigo 144, IX, todos da Lei Complementar nº 04/1990. [...]

Pelo exposto, acolho o pedido de reconsideração, altero parcialmente a decisão proferida nos autos do processo INDEAMT-PRO-2023/07962, DEFIRO o pedido conversão suscitado pelo servidor NEY CÁSSIO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 80226 e DETERMINO a conversão da penalidade de Suspensão de 35 (trinta e cinco) dias em MULTA, nos termos do art. 4º da Lei Complementar Estadual nº. 207/2004.

Encaminhe-se à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para cumprimento e adoção das providências cabíveis.

Registre-se. Cumpra-se.

EMANUELE GONCALINA DE ALMEIDA PRESIDENTE
AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA DO INSTITUTO DE DEFESA
AGROPECUARIA DE MATO GROSSO
(Assinado Eletronicamente

Protocolo 1588099

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2024/INDEA-MT
PROCESSO INDEAMT-PRO-2024/06016**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO -NDEA/MT.

LOCADOR: JOSÉ GALDINO NETO.

OBJETO: Locação de imóvel comercial para abrigar as instalações da Unidade Local de Execução (ULE) do INDEA-MT, situado na Rua Cassimiro Duarte, nº 521, Centro - CEP: 78.658-000, no município de Canabrava do Norte/MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento legal o art. 51 da Lei n.º 8.245/91, art. 36 da Lei nº 11.109/2020, art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 1.525/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17.303; Projeto: 2005; Natureza de Despesa: 3390.3600; Fonte: 1.501.0000.

VALOR CONTRATADO: Valor mensal de R\$ 1.146,59 (um mil e cento e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), com valor anual de R\$ 13.759,08 (treze mil e setecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos) e perfazendo o valor total estimado de R\$ 41.277,24 (quarenta e um mil e duzentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses iniciando a partir de 18/05/2024 à 17/05/2027.

DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo servidor Sr. ALEXANDRE GOMES MARTINS - Matrícula n.º 109.817 e Fiscal Substituto o Sr. ARAMYTHAM ABREU LUZ - Matrícula n.º 216.580.

DATA DE ASSINATURA: Cuiabá/MT, 14 de maio de 2024.

ASSINAM: EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/
INDEA-MT. JOSÉ GALDINO NETO - LOCADOR.

Protocolo 1588153

**EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
N.º 045/2023/INDEA-MT
PROCESSO Nº INDEAMT-PRO-2024/07365**

DISTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA.

DISTRATADO: EDMUNDO MARTINS DE ANDRADE.

OBJETO: O presente tem como objeto o DISTRATO do Contrato de Locação de Imóvel n.º 045/2023/INDEA-MT, destinado ao funcionamento da Unidade local de Execução do INDEA/MT no município de Rio Branco-MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com o inciso II do artigo 138, da Lei n.º 14.133/2021.

DA ENTREGA DO IMÓVEL E DEVOLUÇÃO DAS CHAVES: A DISTRATANTE e o DISTRATADO acordam em realizar o DISTRATO do presente contrato do imóvel situado à Avenida dos Imigrantes, nº 822 - bairro: Operários, no município de Rio Branco-MT. A desocupação do imóvel e a devolução das chaves ocorrerá até a data de 22/05/2024, conforme prazo estabelecido em notificação previamente encaminhada e recebida pelo credor na data de 22/04/2024.

DATA DE ASSINATURA: Cuiabá-MT, 08 de maio de 2024.

ASSINAM: EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/
INDEA-MT. EDMUNDO MARTINS DE ANDRADE - LOCADOR.

Protocolo 1588174

PORTARIA Nº 136 /2024/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 46 do Capítulo I do Título IV, , Decreto nº 803, de 09 de abril de 2024, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Danilo Alves da Silva matrícula nº 252623/001, para responder pela Unidade Local de Execução de Barra do Bugres, no período de 04/06/2024 a 03/07/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de maio de 2024.

Emanuele Gonçalves de Almeida Presidente do INDEA/MT
(original assinado)

Protocolo 1588021



DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
OAR8213	DT00D02004	15/04/2024	22/04/2024	6599-2	05/06/2024	20/06/2024	R\$293,47
JZK9249	DT008W10CI	14/04/2024	22/04/2024	7617-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$5.869,40
JZK9249	DT008W10CJ	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
JZK9249	DT008W10CK	14/04/2024	22/04/2024	6637-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
JZK9249	DT008W10CL	14/04/2024	22/04/2024	7340-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$130,16
JZK9249	DT008W10CM	14/04/2024	22/04/2024	6580-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
NJV2733	DT005R1009	12/04/2024	22/04/2024	6017-4	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
OQM0146	DT002B205P	12/04/2024	22/04/2024	7633-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
QBM0760	DT002B205Q	12/04/2024	22/04/2024	5819-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$880,41
QCU2G63	DT002B205N	12/04/2024	22/04/2024	7633-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
RAU9D17	DT002B205M	12/04/2024	22/04/2024	6017-4	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
QCR7A93	MTA0315733	03/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$880,41
QCR7A93	MTA0315734	03/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
NJH9240	DT00CD10HS	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
NJH9240	DT00CD10HT	14/04/2024	22/04/2024	6670-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
QBL4J13	DT00CD10HU	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$880,41
QBL4J13	DT00CD10HV	14/04/2024	22/04/2024	6602-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
NJS2C86	MTA0315644	04/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
NJS2C86	MTA0315645	04/04/2024	22/04/2024	7340-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$130,16
GRN9022	DT00D9539W	13/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
HJE3644	DT00D9539X	13/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
HNZ7377	DT00D9539Y	13/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
JZJ9003	DT00D953A4	13/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
KAA8B22	DT00D953A3	13/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
KAM3030	DT00D9539V	13/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
KAN7B66	DT00D953A2	13/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
KAU3611	DT00D9539Z	13/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
NPP0382	DT00D953A0	13/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
OBO8134	DT00D953A5	13/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
RAK8H75	DT00D953A1	13/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
OAR4B15	DTN0026214	08/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$880,41
OAR4B15	DTN0026216	08/04/2024	22/04/2024	5819-4	03/06/2024	18/06/2024	R\$880,41
QCK6J87	DTN0026210	08/04/2024	22/04/2024	5274-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$2.934,70
QCK6J87	DTN0026213	08/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
QCL9089	DT005R100J	12/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
SPH5F50	DTN0026205	05/04/2024	22/04/2024	7030-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
HVK8F72	DT00HR209H	15/04/2024	22/04/2024	5541-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
QBR3E71	DT00FM10F9	12/04/2024	22/04/2024	6637-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
KAC9704	DT00HR209F	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
KAC9704	DT00HR209G	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
NIY1A07	DT0027303T	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	05/06/2024	20/06/2024	R\$293,47
NJS1336	DT0027303Q	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	05/06/2024	20/06/2024	R\$293,47
OMM0450	DT008K3076	12/04/2024	22/04/2024	5169-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$2.934,70
OMM0450	DT008K3077	12/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$880,41
AUA9A98	DT008C40F5	12/04/2024	22/04/2024	5819-4	03/06/2024	17/06/2024	R\$880,41
JZG7925	DT008C40F3	12/04/2024	22/04/2024	5720-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
QBR7E93	DT008C40F4	12/04/2024	22/04/2024	5720-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
QBL7137	MTA0407333	15/04/2024	22/04/2024	7366-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$130,16
RAN8G35	MTA0407332	15/04/2024	22/04/2024	7366-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$130,16
RRN8G34	MTA0407367	13/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$880,41
RRN8G34	MTA0407368	13/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
RRN8G34	MTA0407369	13/04/2024	22/04/2024	5738-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
JY26B11	DT008W10CN	15/04/2024	22/04/2024	5010-0	05/06/2024	20/06/2024	R\$880,41
JY26B11	DT008W10CO	15/04/2024	22/04/2024	7056-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$293,47
JZZ2G76	DT008W10CG	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
NUB0180	DT008W10CH	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
QBD8193	DT00EP501S	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
QBD8193	DT00EP501T	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
QBD8193	DT00EP501U	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
NDVOA24	DT00EL40EU	12/04/2024	22/04/2024	7633-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
NJE3D88	DT00EL40ES	12/04/2024	22/04/2024	7340-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$130,16
NPQ2G51	DT00EL40EO	12/04/2024	22/04/2024	7633-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
RRIOF59	DT00EL40EQ	12/04/2024	22/04/2024	7633-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
QCY1E82	DT007920J8	15/04/2024	22/04/2024	5010-0	05/06/2024	20/06/2024	R\$880,41
QCY1E82	DT007920J9	15/04/2024	22/04/2024	6637-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
RRL3A74	DT007920JA	15/04/2024	22/04/2024	5010-0	05/06/2024	20/06/2024	R\$880,41
HSV0084	DT005X20D7	12/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$880,41
HSV0084	DT005X20D8	12/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
JZU8B70	DT005X20D3	12/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$880,41
JZU8B70	DT005X20D4	12/04/2024	22/04/2024	5061-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$880,41
RRU9D37	DT005X20D5	12/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
RRU9D37	DT005X20D6	12/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SPH0B45	DT005X20D2	12/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$880,41
NPK7B57	DT007830B5	15/04/2024	22/04/2024	5010-0	05/06/2024	20/06/2024	R\$880,41
NUD5G88	DT007830B2	15/04/2024	22/04/2024	6599-2	05/06/2024	20/06/2024	R\$293,47
NUD5G88	DT007830B3	15/04/2024	22/04/2024	5010-0	05/06/2024	20/06/2024	R\$880,41
NUD5G88	DT007830B4	15/04/2024	22/04/2024	6653-2	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
QCF1430	DT00D02001	12/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
QCF1430	DT00D02002	12/04/2024	22/04/2024	6556-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
QCF1430	DT00D02003	12/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$880,41
JZJ4B11	DT005620OH	14/04/2024	22/04/2024	6530-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
RAX3E51	DT002B205R	12/04/2024	22/04/2024	7633-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
NJT1235	DT00D1200X	15/04/2024	22/04/2024	6599-2	05/06/2024	20/06/2024	R\$293,47
NJT1235	DT00D1200Y	15/04/2024	22/04/2024	6637-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
RAM5G11	DT00D1200U	15/04/2024	22/04/2024	5010-0	05/06/2024	20/06/2024	R\$880,41
JZX4735	MTA1330701	05/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
JZX4735	MTA1330702	05/04/2024	22/04/2024	5045-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
NPK6089	MTA1330703	05/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
NPM0952	MTA1330705	09/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
NPM0952	MTA1330707	09/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
NPM0952	MTA1330708	09/04/2024	22/04/2024	6637-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
KAL2841	DT0085200J	11/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
SPD1B77	DT00C110ST	15/04/2024	22/04/2024	5010-0	05/06/2024	20/06/2024	R\$880,41
SPD1B77	DT00C110SU	15/04/2024	22/04/2024	7340-0	05/06/2024	20/06/2024	R\$130,16
SPD1B77	DT00C110SV	15/04/2024	22/04/2024	6637-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
SPD1B77	DT00C110SW	15/04/2024	22/04/2024	5274-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$2.934,70
RRT9I28	DT005Q100P	14/04/2024	22/04/2024	6653-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
NP61G29	DT00EN204Q	13/04/2024	22/04/2024	7048-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
NPH6967	DT00EN204U	13/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
NPJ3627	DT00EN204R	13/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$880,41
QEX8G83	DT00EN204S	13/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$880,41
QEX8G83	DT00EN204T	13/04/2024	22/04/2024	6637-2	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
QCH1596	DT005H206W	12/04/2024	22/04/2024	7030-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
AP07386	DT002530AP	12/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
NP7A47	DT00EN204L	13/04/2024	22/04/2024	6530-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
QCM2J32	DT00EN204M	12/04/2024	22/04/2024	6637-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
QCM2J32	DT00EN204N	12/04/2024	22/04/2024	7340-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$130,16
QCM2J32	DT00EN204O	13/04/2024	22/04/2024	6637-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
QCM2J32	DT00EN204P	13/04/2024	22/04/2024	7340-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$130,16
RRX5A02	DT00EN205C	15/04/2024	22/04/2024	5738-0	05/06/2024	20/06/2024	R\$293,47
RRX5A02	DT00EN205D	15/04/2024	22/04/2024	5274-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$2.934,70
RRX5A02	DT00EN205F	15/04/2024	22/04/2024	6637-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
RRX5A02	DT00EN205H	15/04/2024	22/04/2024	7340-0	05/06/2024	20/06/2024	R\$130,16
RRX5A02	DT00EN205I	15/04/2024	22/04/2024	5010-0	05/06/2024	20/06/2024	R\$880,41
OAP0B50	DT00EL40F3	15/04/2024	22/04/2024	7366-2	05/06/2024	20/06/2024	R\$130,16
QBP1753	DT00FN3049	13/04/2024	22/04/2024	7633-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
SPF7C42	MTA0407322	13/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$880,41
NJS4H52	DT004U10CT	12/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$880,41
NJS4H52	DT004U10CU	12/04/2024	22/04/2024	6653-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
OAU4E87	DT00C3102H	11/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$880,41
OAU4E87	DT00C3102I	11/04/2024	22/04/2024	6653-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
OAU4E87	DT00C3102J	11/04/2024	22/04/2024	6637-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
SPC4C56	DT00C3102K	11/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$880,41
SPF6B41	DT00C3102L	11/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$880,41
DFQ1658	DT001O40H6	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
JFG0972	DT001O40H7	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
JKE2D10	DT001O40GM	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
JKE2D10	DT001O40GN	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
JKE2D10	DT001O40GO	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
JKE2D10	DT001O40GP	14/04/2024	22/04/2024	5177-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
JKE2D10	DT001O40GQ	14/04/2024	22/04/2024	5118-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
NDX2817	DT001O40GW	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
NJK1441	DT001O40GY	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
NJK1441	DT001O40GZ	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
NJK1441	DT001O40H0	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
NJK1441	DT001O40H1	14/04/2024	22/04/2024	6408-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$130,16
NJK1441	DT001O40H2	14/04/2024	22/04/2024	6637-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
NJK1441	DT001O40H3	14/04/2024	22/04/2024	7340-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$130,16
NJK1441	DT001O40H4	14/04/2024	22/04/2024	5177-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
NJK1441	DT001O40H5	14/04/2024	22/04/2024	5118-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
OBN3I80	DT001O40GI	14/04/2024	22/04/2024	7579-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
OBN3I80	DT001O40GJ	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
OBN3I80	DT001O40GK	14/04/2024	22/04/2024	7340-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$130,16
OBN3I80	DT001O40GL	14/04/2024	22/04/2024	5118-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
PUJ4871	DT001O40GR	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
PUJ4871	DT001O40GS	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
PUJ4871	DT001O40GU	14/04/2024	22/04/2024	5177-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
QCCT589	DT001O40GT	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
RAK0E81	DT001O40GV	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
RRU8A43	DT001O40GC	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
RRU8A43	DT001O40GD	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
RRU8A43	DT001O40GE	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
RRU8A43	DT001O40GF	14/04/2024	22/04/2024	7340-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$130,16
RRU8A43	DT001O40GG	14/04/2024	22/04/2024	5118-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
RRU8A43	DT001O40GH	14/04/2024	22/04/2024	5177-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
OJX7H43	DT00FV30Q3	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
RAR9A25	DT00FV30Q6	14/04/2024	22/04/2024	7579-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
NPK8971	DT003040CK	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
NPK8971	DT003040CL	14/04/2024	22/04/2024	5118-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NPK8971	DT003040CM	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
QCU6073	DT003040CG	14/04/2024	22/04/2024	7340-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$130,16
QCU6073	DT003040CH	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
QCU6073	DT003040CI	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
QCU6073	DT003040CJ	14/04/2024	22/04/2024	5118-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
RAZ2J66	DT003040CD	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
RAZ2J66	DT003040CE	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
RAZ2J66	DT003040CF	14/04/2024	22/04/2024	7340-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$130,16
DRT7212	DT00HC20NQ	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$880,41
DRT7212	DT00HC20NR	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
HTJ9G68	DT00HC20NE	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
AVT6619	DT00IS109K	13/04/2024	22/04/2024	5410-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$130,16
NJP5H22	DT00IS109N	13/04/2024	22/04/2024	5525-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$130,16
QBW3011	DT00IS109J	13/04/2024	22/04/2024	5452-5	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
RRY4I54	DT00IS109M	13/04/2024	22/04/2024	5525-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$130,16
RRY4I54	DT00IS109O	13/04/2024	22/04/2024	5525-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$130,16
EPM3G34	MTA0195334	15/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
SDG6I93	MTA0195335	16/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$880,41
RAS2C93	MTA0589487	11/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
RAS2C93	MTA0589488	11/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
RAS2C93	MTA0589489	11/04/2024	22/04/2024	5835-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
OBRR7G62	DT00B5301K	15/04/2024	22/04/2024	7340-0	05/06/2024	20/06/2024	R\$130,16
RRR3H40	DT00B5301J	15/04/2024	22/04/2024	7340-0	05/06/2024	20/06/2024	R\$130,16
AJQ6C44	DT004F50GN	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
AJQ6C44	DT004F50GO	14/04/2024	22/04/2024	7340-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$130,16
JYU1280	DT004F50GR	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
KAP9754	DT004F50GD	14/04/2024	22/04/2024	6670-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
NHE1F25	DT004F50GM	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
NJL2012	DT004F50GV	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$2.934,70
NJL2012	DT004F50GW	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	05/06/2024	20/06/2024	R\$293,47
NJL2012	DT004F50GX	14/04/2024	22/04/2024	7340-0	05/06/2024	20/06/2024	R\$130,16
NJL2012	DT004F50GY	14/04/2024	22/04/2024	6580-0	05/06/2024	20/06/2024	R\$293,47
OAS5B49	DT004F50GP	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
OAS5B49	DT004F50GQ	14/04/2024	22/04/2024	7340-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$130,16
PSJ8909	DT004F50GS	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$2.934,70
PSJ8909	DT004F50GT	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	05/06/2024	20/06/2024	R\$293,47
PSJ8909	DT004F50GU	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	05/06/2024	20/06/2024	R\$880,41
QIO3G19	DT004F50GI	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
QIO3G19	DT004F50GJ	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
QIO3G19	DT004F50GK	14/04/2024	22/04/2024	5118-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
QIO3G19	DT004F50GL	14/04/2024	22/04/2024	7340-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$130,16
DGQ2J85	DT00JX20FK	14/04/2024	22/04/2024	6670-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
EYM6C06	DT00JX20FO	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
EYM6C06	DT00JX20FP	14/04/2024	22/04/2024	7340-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$130,16
JY58D79	DT00JX20FE	14/04/2024	22/04/2024	6580-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
OAV3I98	DT00JX20FQ	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$2.934,70
OAV3I98	DT00JX20FR	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	05/06/2024	20/06/2024	R\$293,47
OAV3I98	DT00JX20FS	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	05/06/2024	20/06/2024	R\$880,41
OAV3I98	DT00JX20FT	14/04/2024	22/04/2024	6726-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
OMAS5C51	DT00JX20FI	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
OMAS5C51	DT00JX20FJ	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
QBK3352	DT00JX20FB	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
QCIO157	DT00JX20FC	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
QCIO157	DT00JX20FD	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
QCU9025	DT00JX20F6	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
QCU9025	DT00JX20F8	14/04/2024	22/04/2024	7340-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$130,16
QCU9025	DT00JX20F9	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
QCU9025	DT00JX20FA	14/04/2024	22/04/2024	5118-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
RAY8J45	DT00JX20FL	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
RAY8J45	DT00JX20FM	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
RAY8J45	DT00JX20FN	14/04/2024	22/04/2024	5118-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
RRL4F38	DT00JX20FF	14/04/2024	22/04/2024	7340-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$130,16
RRL4F38	DT00JX20FG	14/04/2024	22/04/2024	7579-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
AJQ2133	DT00JW3023	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	05/06/2024	20/06/2024	R\$293,47
AJQ2133	DT00JW3024	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	05/06/2024	20/06/2024	R\$880,41
AJQ2133	DT00JW3025	14/04/2024	22/04/2024	6408-0	05/06/2024	20/06/2024	R\$130,16
AJQ2133	DT00JW3026	14/04/2024	22/04/2024	5142-0	05/06/2024	20/06/2024	R\$293,47
OAT2H28	DT00JW301W	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
OAT2H28	DT00JW301X	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
OBJ6D76	DT00JW302E	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$2.934,70
QBD8315	DT00JW3027	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	05/06/2024	20/06/2024	R\$293,47
QBD8315	DT00JW3028	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	05/06/2024	20/06/2024	R\$880,41
QBD8315	DT00JW3029	14/04/2024	22/04/2024	5118-0	05/06/2024	20/06/2024	R\$880,41
QBM0124	DT00JW302C	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$2.934,70
QCY7F37	DT00JW302B	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$2.934,70
RAO6F87	DT00JW301Z	14/04/2024	22/04/2024	6670-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
SPF3A16	DT00JW302D	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$2.934,70
SPG1I49	DT00JW301V	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
HTJ6160	DT008W10CE	13/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
HTJ6160	DT008W10CF	13/04/2024	22/04/2024	5169-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
AEZ7047	DT00G21011	12/04/2024	22/04/2024	6270-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
KDP7491	DT00G21016	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$880,41
KDP7491	DT00G21017	14/04/2024	22/04/2024	6556-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
KDP7491	DT00G21018	14/04/2024	22/04/2024	6637-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
KET9286	DT00G21010	12/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
ONT8103	DT00G21012	14/04/2024	22/04/2024	5738-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
ONT8103	DT00G21013	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SCL8C64	DT00G21014	14/04/2024	22/04/2024	5738-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
SCL8C64	DT00G21015	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$880,41
AZR2684	DT00705014	15/04/2024	22/04/2024	7633-2	05/06/2024	20/06/2024	R\$293,47
MKK0773	DT00705015	15/04/2024	22/04/2024	7633-2	05/06/2024	20/06/2024	R\$293,47
NJL5798	DT00GF50K6	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
NJL5798	DT00GF50K7	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
QBJ1083	DT00GF50K9	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
QBJ1083	DT00GF50KA	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
FUC4G19	DT00HD30LD	13/04/2024	22/04/2024	5045-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
QBB7C98	DT00HD30LH	13/04/2024	22/04/2024	5169-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$2.934,70
RAK7F89	DT00HD30LI	13/04/2024	22/04/2024	5169-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$2.934,70
RRX9H92	DT00HD30LE	13/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
RRX9H92	DT00HD30LF	13/04/2024	22/04/2024	7579-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$2.934,70
AKC1728	DT002V210C	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
AVD4B73	DT002V211D	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
DNT5211	DT002V211E	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
FFL6715	DT002V210G	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
HSX0103	DT002V2114	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
HTG8423	DT002V210H	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
JZF6123	DT002V210B	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
KAN2G66	DT002V210J	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
KAR1839	DT002V210Z	12/04/2024	22/04/2024	6637-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
KAR1839	DT002V2110	12/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
NJB1H41	DT002V210A	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
NJF6364	DT002V210I	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
NJF6364	DT002V2119	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
NPCC635	DT002V2101	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
NPE4469	DT002V211B	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
NPH9B94	DT002V2115	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
NPJ1G81	DT002V210M	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
NPL1817	DT002V2111	12/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$880,41
NPL1817	DT002V2112	12/04/2024	22/04/2024	6637-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
NPL1817	DT002V2113	12/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
NPM5E58	DT002V210F	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
NTZ0I34	DT002V2107	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
NTZ6141	DT002V20ZZ	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
OBG3285	DT002V211C	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
OBL2J43	DT002V210D	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
OBNTJ84	DT002V2103	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
OBO3834	DT002V2102	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
OXV2C18	DT002V2108	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
OXV2C18	DT002V2109	12/04/2024	22/04/2024	7633-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
PUG5794	DT002V2104	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
QBM2I10	DT002V2118	12/04/2024	22/04/2024	5193-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
QBP8584	DT002D33W9	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
QBP8584	DT002D33WA	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
QBP8584	DT002D33WB	14/04/2024	22/04/2024	7340-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$130,16
QBP8584	DT002D33WC	14/04/2024	22/04/2024	6602-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
QBP8584	DT002D33WD	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
QBS1I52	DT002V210E	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
QBS3G34	DT002V211A	12/04/2024	22/04/2024	7633-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
QCA5318	DT002V210K	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
QCH3095	DT002V2105	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
RAK1J36	DT002V2100	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
RAN7F36	DT002D33W6	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
RAN7F36	DT002D33WP	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	05/06/2024	20/06/2024	R\$880,41
RRX8G26	DT002D33W7	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
RRX8G26	DT002D33W8	14/04/2024	22/04/2024	5045-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
SPD9H94	DT002V2106	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
SPH2J64	DT002V210X	12/04/2024	22/04/2024	6653-2	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
SPH2J64	DT002V210Y	12/04/2024	22/04/2024	6637-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
NUA1G40	DT009M2068	12/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
NUA1G40	DT009M2069	12/04/2024	22/04/2024	6700-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
NUA1G40	DT009M206A	12/04/2024	22/04/2024	5169-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$2.934,70
SPG1D52	DT009W2049	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
SPG1D52	DT009W204A	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
NGY9397	DT003VD069	14/04/2024	22/04/2024	5207-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$88,38
NJG8I27	DT009W204E	15/04/2024	22/04/2024	6122-0	05/06/2024	20/06/2024	R\$293,47
QCN9A14	DT009M206G	14/04/2024	22/04/2024	5819-7	03/06/2024	17/06/2024	R\$880,41
RAN7I92	DT009M206H	14/04/2024	22/04/2024	5819-7	03/06/2024	17/06/2024	R\$880,41
RRY8D23	DT009W2041	12/04/2024	22/04/2024	6050-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
EGJ0I54	DT00C110SS	14/04/2024	22/04/2024	7366-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$130,16
ALJ2244	DT00D95390	13/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
EDJ0311	DT00D9538Y	13/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
EDJ0311	DT00D9538Z	13/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$880,41
FBQ1518	DT00D9539C	13/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
FL1F16	DT00D95394	13/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
FQW5C03	DT00D95395	13/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
GRV2B19	DT00D95393	13/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
JY20226	DT00D9539E	13/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
JZK2426	DT00D95396	13/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
JZL6E27	DT00D953AG	13/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$880,41
JZL6E27	DT00D953AH	13/04/2024	22/04/2024	6653-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
JZR9382	DT00D95399	13/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
JZS4I66	DT00D9538X	13/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
KAA5475	DT00D953AY	13/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
KAA5475	DT00D953AZ	13/04/2024	22/04/2024	7030-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
KAA5475	DT00D953B0	13/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
KAM3030	DT00D95392	13/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
KAQ8736	DT00D953AM	13/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
KAQ8736	DT00D953AN	13/04/2024	22/04/2024	6653-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
KAQ8736	DT00D953AO	13/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$880,41
KAR0949	DT00D953AT	13/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
KAR0949	DT00D953AU	13/04/2024	22/04/2024	6653-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
KAR0949	DT00D953AV	13/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$880,41
KAS8775	DT00D9539B	13/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
LSZ8144	DT00D9538W	13/04/2024	22/04/2024	7633-2	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
NIV4887	DT00D9538V	13/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
NJD5143	DT00D9539A	13/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
NJJ7310	DT00D95397	13/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
NJM2B84	DT00D9539Q	13/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
NJM2B84	DT00D9539R	13/04/2024	22/04/2024	5169-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$2.934,70
NJQ8D59	DT00D9539D	13/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
NJR1862	DT00D9539P	13/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
NPJ6E29	DT00D9539L	13/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
NPL1817	DT00D953AI	13/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
NPL1817	DT00D953AJ	13/04/2024	22/04/2024	6653-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
NPL1817	DT00D953AK	13/04/2024	22/04/2024	6637-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
NPL1817	DT00D953AL	13/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$880,41
NPN8C07	DT00D9539M	13/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
OAS3J36	DT00D9539F	13/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
OAV8363	DT00D9539I	13/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
OAZ6D49	DT00D953AA	13/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
OAZ6D49	DT00D953AB	13/04/2024	22/04/2024	6653-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
OAZ6D49	DT00D953AC	13/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$880,41
OBI9478	DT00D9539O	13/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
OBO8134	DT00D95398	13/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
QB9008	DT00D953A8	13/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
QBQ7E83	DT00D9539N	13/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
QBT3A61	DT00D9539I	13/04/2024	22/04/2024	6653-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
QBT8237	DT00D953A9	13/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
QBU2394	DT00D9539H	13/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
QBU6236	DT00D9539U	13/04/2024	22/04/2024	7633-2	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
QCJ5793	DT00D9539J	13/04/2024	22/04/2024	7366-2	03/06/2024	18/06/2024	R\$130,16
QCJ5793	DT00D9539K	13/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
ROF9E58	DT00D9539T	13/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
RRP5B64	DT00D953AP	13/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
RRP5B64	DT00D953AR	13/04/2024	22/04/2024	6653-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
RRP5B64	DT00D953AS	13/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$880,41
SPF2E58	DT00D953A7	13/04/2024	22/04/2024	6653-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
QBO5003	DT0062305Q	13/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$880,41
QBO5003	DT0062305R	13/04/2024	22/04/2024	5274-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$2.934,70
SPE7H65	DT0056200F	12/04/2024	22/04/2024	7366-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$130,16
NJ6329	DT005J202T	14/04/2024	22/04/2024	6653-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
NJ6329	DT005J202U	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
QBB7G07	DT005J202V	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
QBF2569	DT005J202X	15/04/2024	22/04/2024	6599-2	05/06/2024	20/06/2024	R\$293,47
QBF2569	DT005J202Y	15/04/2024	22/04/2024	5010-0	05/06/2024	20/06/2024	R\$880,41
QBF2569	DT005J202Z	15/04/2024	22/04/2024	7048-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$293,47
QCW2F65	DT00H0103M	14/04/2024	22/04/2024	6580-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
QCW2F65	DT00H0103N	14/04/2024	22/04/2024	6637-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
QCM3J76	DT0020201F	14/04/2024	22/04/2024	7048-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
QCM3J76	DT0020201G	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
NI27J94	DT0074407K	12/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
NJM1045	DT0074407I	12/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$880,41
QBT3F55	DT0074407L	12/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$880,41
QBT3F55	DT0074407M	12/04/2024	22/04/2024	6637-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
JZN6473	DT003VD064	12/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
RRS0G15	DT003VD065	12/04/2024	22/04/2024	7340-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$130,16
RRS0G15	DT003VD066	12/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
NJE6905	DT000Q100E	12/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
NJE6905	DT000Q100F	12/04/2024	22/04/2024	5045-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
NJS3E75	DT000Q100K	12/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
OAR7915	DT000Q100D	12/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
OBA9460	DT000Q100G	12/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
OBA9460	DT000Q100H	12/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$880,41
QBW8453	DT000Q100I	12/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
SPF8E96	DT000Q100J	12/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$880,41
NKA6417	DT007920J6	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
RRV3C18	DT007920J7	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
AZC9C44	DT009B605V	12/04/2024	22/04/2024	5738-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
NJI0108	DT009530EL	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
NJI0108	DT009530EM	14/04/2024	22/04/2024	6580-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
NJI0108	DT009530EN	14/04/2024	22/04/2024	7340-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$130,16
NJI0108	DT009530EO	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
NJI0108	DT009530EP	14/04/2024	22/04/2024	6726-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
NJI0108	DT009530EQ	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
EWV7153	DT00HK106W	14/04/2024	22/04/2024	7340-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$130,16
FHV4B34	DT00HK106K	14/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
NPQ1504	DT00HK106U	14/04/2024	22/04/2024	7340-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$130,16
OAS3J17	DT00HK106V	14/04/2024	22/04/2024	7340-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$130,16
OBJ6A42	DT00HK106X	14/04/2024	22/04/2024	7340-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$130,16
QBF3B12	DT00HK106S	14/04/2024	22/04/2024	7340-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$130,16
QBS1D23	DT00HK106Y	14/04/2024	22/04/2024	7340-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
RAK0F73	DT00HK106L	14/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
RAM1B36	DT00HK106M	14/04/2024	22/04/2024	7340-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$130,16
RRP2J13	DT00HK106P	14/04/2024	22/04/2024	7340-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$130,16
EDQ6E25	DT000J204C	14/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
NJD1076	DT000J204A	14/04/2024	22/04/2024	7633-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
NJD1076	DT000J204B	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$880,41
NJJ1381	DT000J204F	14/04/2024	22/04/2024	7340-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$130,16
NPQ1504	DT000J204H	14/04/2024	22/04/2024	7340-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$130,16
OBK4B52	DT000J204J	14/04/2024	22/04/2024	7340-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$130,16
QBU9C47	DT000J204I	14/04/2024	22/04/2024	7340-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$130,16
QCA4018	DT000J204G	14/04/2024	22/04/2024	7340-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$130,16
RAN8H28	DT000J204E	14/04/2024	22/04/2024	5193-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
NJD9276	DT00FE502E	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
NRPOF88	DT00FE502D	14/04/2024	22/04/2024	5452-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
GVN6555	DT002843J7	12/04/2024	22/04/2024	5819-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$880,41
OBE8I62	DT002843JF	12/04/2024	22/04/2024	5819-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$880,41
OBH1158	DT002843JA	12/04/2024	22/04/2024	5819-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$880,41
QCS0821	DT002843J8	12/04/2024	22/04/2024	5819-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$880,41
RAS7I34	DT002843JE	12/04/2024	22/04/2024	5819-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$880,41
SPDOI22	DT002843JD	12/04/2024	22/04/2024	5819-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$880,41
SPG4G81	DT002843JB	12/04/2024	22/04/2024	5819-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$880,41
SPJ3F23	DT002843JC	12/04/2024	22/04/2024	5819-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$880,41
AUC0675	DT00EL40EY	14/04/2024	22/04/2024	5185-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
INT8G92	DT00EL40EV	14/04/2024	22/04/2024	5770-3	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
QBW3710	DT00EL40EX	14/04/2024	22/04/2024	5045-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
QBW3710	DT00EL40EZ	14/04/2024	22/04/2024	7048-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
QXN4I63	DT00EL40F0	14/04/2024	22/04/2024	6580-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
RRZ5C21	DT00EL40F1	14/04/2024	22/04/2024	6653-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
DGV1H61	DT009W2046	13/04/2024	22/04/2024	6530-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
DGV1H61	DT009W2047	13/04/2024	22/04/2024	5738-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
NUE2455	DT00IS109P	15/04/2024	22/04/2024	5525-0	05/06/2024	20/06/2024	R\$130,16
RBI4J45	DT00IS109Q	15/04/2024	22/04/2024	5525-0	05/06/2024	20/06/2024	R\$130,16
EUH8B82	DT002W40G7	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
EUL6I93	DT002W40GP	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
EUL6I93	DT002W40GQ	12/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
JIH9631	DT002W40GR	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
JIH9631	DT002W40GS	12/04/2024	22/04/2024	7633-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
JIH9631	DT002W40GT	12/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
JYA4G29	DT002W40FA	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
JYX4E53	DT002W40G5	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
JYX4E53	DT002W40G6	12/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
JZA2101	DT002W40FQ	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
JZA2101	DT002W40FR	12/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
JZO7776	DT002W40FY	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
JZO7776	DT002W40FZ	12/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
KAC1C02	DT002W40FX	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
KAR9972	DT002W40FK	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
KAR9972	DT002W40FL	12/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
MRK9221	DT002W40G2	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
MVQ5579	DT002W40FW	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
NBZ2434	DT002W40FH	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
NGI4384	DT002W40G8	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
NGI4384	DT002W40G9	12/04/2024	22/04/2024	7633-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
NGI4384	DT002W40GA	12/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
NJH0G24	DT002W40GC	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
NJH0G24	DT002W40GD	12/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
NJV7431	DT002W40FB	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
NJV7431	DT002W40FC	12/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
NPD1J18	DT002W40GN	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
NPG1415	DT002W40GO	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
NPG8C58	DT002W40GM	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
NPK0034	DT002W40F1	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
NRV6331	DT002W40FJ	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
NUE6A43	DT002W40GE	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
NUE6A43	DT002W40GF	12/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
NUF7331	DT002W40G0	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
OAS1343	DT002W40FO	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
OAS1343	DT002W40FP	12/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
OBF8638	DT002W40FD	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
OBF8638	DT002W40FE	12/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
OBL1I32	DT002W40G1	12/04/2024	22/04/2024	7633-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
OBO6E75	DT002W40F8	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
OBP5596	DT002W40FN	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
OBQ2E56	DT002W40F9	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
PYB9J62	DT002W40FF	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
QBJA473	DT002W40GB	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
QBS1D20	DT002W40F3	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
QBS1D20	DT002W40F4	12/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
QBS1D20	DT002W40F5	12/04/2024	22/04/2024	7633-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
QCH1B63	DT002W40F6	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
QCH1B63	DT002W40F7	12/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
QCR5G85	DT002W40FG	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
QCT8469	DT002W40GJ	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
QCT8469	DT002W40GK	12/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
QCX5761	DT002W40FU	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
QCX5761	DT002W40FV	12/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
QDT3G87	DT002W40FM	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QQP8I41	DT002W40G3	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
GYQ5615	DT005V406I	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
GYQ5615	DT005V406J	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	05/06/2024	20/06/2024	R\$293,47
GYQ5615	DT005V406K	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	05/06/2024	20/06/2024	R\$880,41
JZT0289	DT005V406G	14/04/2024	22/04/2024	7048-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
PYD8C12	DT00LJ102P	14/04/2024	22/04/2024	7617-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$5.869,40
PQY4A70	DT000W6087	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
QCK1I45	DT000W6086	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
SPD5J71	DT006C5075	12/04/2024	22/04/2024	6580-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
DF04603	DT0058203E	15/04/2024	22/04/2024	7633-2	05/06/2024	20/06/2024	R\$293,47
NJJ0711	DT005620OG	13/04/2024	22/04/2024	7633-2	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
MWB1374	DT00ND1002	12/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
MWB1374	DT00ND1003	12/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$880,41
NUD2871	DT009530D7	12/04/2024	22/04/2024	5274-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$2.934,70
NUD2871	DT009530D9	12/04/2024	22/04/2024	7340-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$130,16
NUD2871	DT009530DA	12/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$880,41
NUD2871	DT009530DB	12/04/2024	22/04/2024	5835-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
NUD2871	DT009530DC	12/04/2024	22/04/2024	5215-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
NUD2871	DT009530DD	12/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
NUD2871	DT009530DE	12/04/2024	22/04/2024	6566-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
NUD2871	DT009530DF	12/04/2024	22/04/2024	6653-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
NUD2871	DT009530DG	12/04/2024	22/04/2024	6726-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
ERU1188	DT00D953BV	14/04/2024	22/04/2024	5185-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
JYQ1290	DT00D953BX	14/04/2024	22/04/2024	5185-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
JYT0410	DT00D953BW	14/04/2024	22/04/2024	5185-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
KRY0E16	DT00D953BD	14/04/2024	22/04/2024	7633-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
KRY0E16	DT00D953BE	14/04/2024	22/04/2024	5185-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
NFP1158	DT00D953BQ	14/04/2024	22/04/2024	5185-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
NIY9837	DT00D953BL	14/04/2024	22/04/2024	5185-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
NJU1D52	DT00D953B1	14/04/2024	22/04/2024	5185-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
NJW6I50	DT00D953B9	14/04/2024	22/04/2024	5185-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
NPJ4E86	DT00D953BM	14/04/2024	22/04/2024	5185-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
NTX3A69	DT00D953B7	14/04/2024	22/04/2024	5185-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
OAV9034	DT00D953BJ	14/04/2024	22/04/2024	5185-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
OBK3409	DT00D953BT	14/04/2024	22/04/2024	5185-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
OBR9J91	DT00D953B4	14/04/2024	22/04/2024	5185-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
QBR0612	DT00D953BB	14/04/2024	22/04/2024	5185-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
QBY6A60	DT00D953B2	14/04/2024	22/04/2024	5185-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
QCM2878	DT00D953BF	14/04/2024	22/04/2024	5185-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
QCX3J38	DT00D953BK	14/04/2024	22/04/2024	7633-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
RAP7H61	DT00D953B3	14/04/2024	22/04/2024	5185-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
RR0C62	DT00D953BR	14/04/2024	22/04/2024	7633-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
RR0C62	DT00D953BS	14/04/2024	22/04/2024	5185-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
RRX2G02	DT00D953BN	14/04/2024	22/04/2024	5185-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
SPDF07	DT00D953B5	14/04/2024	22/04/2024	7633-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
SPG7E62	DT00D953BC	14/04/2024	22/04/2024	5185-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
ASJ9C12	DT002K20UF	15/04/2024	22/04/2024	5185-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
ASJ9C12	DT002K20UU	15/04/2024	22/04/2024	6599-2	05/06/2024	20/06/2024	R\$293,47
AVV4265	DT002K20UQ	15/04/2024	22/04/2024	5185-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
JOM9F44	DT002K20UM	15/04/2024	22/04/2024	5185-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
JYV3889	DT002K20VA	15/04/2024	22/04/2024	5185-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
JYV3889	DT002K20VY	15/04/2024	22/04/2024	6599-2	05/06/2024	20/06/2024	R\$293,47
JYV4995	DT002K20U9	15/04/2024	22/04/2024	5185-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
JYV4995	DT002K20UC	15/04/2024	22/04/2024	6599-2	05/06/2024	20/06/2024	R\$293,47
JZI2317	DT002K20U7	15/04/2024	22/04/2024	5185-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
JZI2317	DT002K20UD	15/04/2024	22/04/2024	6599-2	05/06/2024	20/06/2024	R\$293,47
KAI4975	DT002K20VF	15/04/2024	22/04/2024	5185-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
KAI4975	DT002K20VU	15/04/2024	22/04/2024	6599-2	05/06/2024	20/06/2024	R\$293,47
KAN9226	DT002K20UA	15/04/2024	22/04/2024	5185-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
KAN9226	DT002K20UE	15/04/2024	22/04/2024	6599-2	05/06/2024	20/06/2024	R\$293,47
MZK8B23	DT002K20VK	15/04/2024	22/04/2024	5185-2	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
MZK8B23	DT002K20VP	15/04/2024	22/04/2024	6599-2	05/06/2024	20/06/2024	R\$293,47
NJO3942	DT002K20UJ	15/04/2024	22/04/2024	5185-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
NJO3942	DT002K20UY	15/04/2024	22/04/2024	6599-2	05/06/2024	20/06/2024	R\$293,47
NJS4185	DT002K20VG	15/04/2024	22/04/2024	5185-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
NJS4185	DT002K20VV	15/04/2024	22/04/2024	6599-2	05/06/2024	20/06/2024	R\$293,47
NUE8026	DT002K20U3	15/04/2024	22/04/2024	5185-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
NUE8026	DT002K20UE	15/04/2024	22/04/2024	6599-2	05/06/2024	20/06/2024	R\$293,47
NXU3304	DT002K20VI	15/04/2024	22/04/2024	5185-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
NXU3304	DT002K20VV	15/04/2024	22/04/2024	6599-2	05/06/2024	20/06/2024	R\$293,47
OBA3713	DT002K20VJ	15/04/2024	22/04/2024	5185-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
OBA3713	DT002K20VX	15/04/2024	22/04/2024	6599-2	05/06/2024	20/06/2024	R\$293,47
OBF6065	DT002K20VB	15/04/2024	22/04/2024	5185-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
OBM5533	DT002K20UG	15/04/2024	22/04/2024	5185-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
OBM5533	DT002K20UV	15/04/2024	22/04/2024	6599-2	05/06/2024	20/06/2024	R\$293,47
OBN5I22	DT002K20V2	15/04/2024	22/04/2024	5185-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
OBN5I22	DT002K20VQ	15/04/2024	22/04/2024	6599-2	05/06/2024	20/06/2024	R\$293,47
OBN8C47	DT002K20U4	15/04/2024	22/04/2024	5185-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
OPW0634	DT002K20UN	15/04/2024	22/04/2024	5185-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
PRE2F97	DT002K20US	15/04/2024	22/04/2024	5185-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
PWR7221	DT002K20UK	15/04/2024	22/04/2024	5185-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
PWR7221	DT002K20UZ	15/04/2024	22/04/2024	6599-2	05/06/2024	20/06/2024	R\$293,47
QBG8J11	DT002K20VC	15/04/2024	22/04/2024	5185-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
QBG8J11	DT002K20VT	15/04/2024	22/04/2024	6599-2	05/06/2024	20/06/2024	R\$293,47
QBN4797	DT002K20V6	15/04/2024	22/04/2024	5185-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
QBN4797	DT002K20VS	15/04/2024	22/04/2024	6599-2	05/06/2024	20/06/2024	R\$293,47
QBS0E86	DT002K20VE	15/04/2024	22/04/2024	5185-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QCE7848	DT002K20V4	15/04/2024	22/04/2024	5185-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
QCM8660	DT002K20V3	15/04/2024	22/04/2024	5185-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
QCM8660	DT002K20VR	15/04/2024	22/04/2024	6599-2	05/06/2024	20/06/2024	R\$293,47
QCQ2832	DT002K20V9	15/04/2024	22/04/2024	5185-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
QCVA586	DT002K20U8	15/04/2024	22/04/2024	5185-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
QM09F12	DT002K20UP	15/04/2024	22/04/2024	5185-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
QM09F12	DT002K20V0	15/04/2024	22/04/2024	6599-2	05/06/2024	20/06/2024	R\$293,47
QLL9C97	DT002K20V1	15/04/2024	22/04/2024	5185-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
RFQ0A51	DT002K20V7	15/04/2024	22/04/2024	5185-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
RHP1E26	DT002K20VD	15/04/2024	22/04/2024	5185-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
RRS9A96	DT002K20VM	15/04/2024	22/04/2024	5010-0	05/06/2024	20/06/2024	R\$880,41
RRS9A96	DT002K20VN	15/04/2024	22/04/2024	6653-2	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
RRS9A96	DT002K20V0	15/04/2024	22/04/2024	7340-0	05/06/2024	20/06/2024	R\$130,16
SPG3C36	DT002K20UB	15/04/2024	22/04/2024	7340-0	05/06/2024	20/06/2024	R\$130,16
NJQ5J31	MTA0315641	02/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$880,41
RRU9G86	MTA1509221	11/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$880,41
LYC0417	DT009B606F	13/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
ARW9715	DT002D33WJ	14/04/2024	22/04/2024	5185-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
FDR3H48	DT002D33WF	14/04/2024	22/04/2024	5185-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
FDR3H48	DT002D33WG	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
NJW4223	DT00D9538A	11/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
OAY3E69	DT00D95389	11/04/2024	22/04/2024	7340-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$130,16
ZQG4G48	DT002D33WK	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
QZG4G48	DT002D33WL	14/04/2024	22/04/2024	5185-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
NGC1J67	DT0075108K	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
PQI7J71	DT0075108N	14/04/2024	22/04/2024	5215-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$293,47
PQI7J71	DT0075108O	15/04/2024	22/04/2024	6068-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
QBS6D97	DT0075108I	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
QBS6D97	DT0075108J	14/04/2024	22/04/2024	7340-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$130,16
QTN7065	DT0075108H	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
NLA6964	DT00BV20NJ	12/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$880,41
NLA6964	DT00BV20NK	12/04/2024	22/04/2024	6580-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
JYL8J92	DT00LK1012	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
JYX9F82	DT00LK1015	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
JYX9F82	DT00LK1016	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
JZK0875	DT00LK100T	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
JZK0875	DT00LK100U	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
JZK0875	DT00LK100V	14/04/2024	22/04/2024	7579-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
JZK7B52	DT00LK1014	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
KAI4I82	DT00LK100Q	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
NIY2346	DT00LK1017	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	05/06/2024	20/06/2024	R\$293,47
NIY2346	DT00LK1018	14/04/2024	22/04/2024	7340-0	05/06/2024	20/06/2024	R\$130,16
NIY2346	DT00LK1019	14/04/2024	22/04/2024	6408-0	05/06/2024	20/06/2024	R\$130,16
NJE7C62	DT00LK1013	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
NJU3019	DT00LK100S	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
QCR1H37	DT00LK100W	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
QCR1H37	DT00LK100Y	14/04/2024	22/04/2024	6670-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
QBW6201	DT00EY6017	15/04/2024	22/04/2024	5452-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
QCB7079	DT00EY6018	15/04/2024	22/04/2024	5185-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
QBH5C83	DT00EH108F	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
QCI2770	DT00EH108D	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
QCI2770	DT00EH108E	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
RRY4H46	DT00EH108H	15/04/2024	22/04/2024	6637-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
RRY4H46	DT00EH108I	15/04/2024	22/04/2024	6653-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
RRY4H46	DT00EH108J	15/04/2024	22/04/2024	7340-0	05/06/2024	20/06/2024	R\$130,16
RRY4H46	DT00EH108K	15/04/2024	22/04/2024	5010-0	05/06/2024	20/06/2024	R\$880,41
JZF7377	DT00CK401E	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
ONN4E46	DT00CK401D	13/04/2024	22/04/2024	7340-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$130,16
BEU8G44	DT00G6208B	12/04/2024	22/04/2024	5541-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
NTZ5993	DT00G6208D	12/04/2024	22/04/2024	5541-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
RRW8J97	DT00G6208C	12/04/2024	22/04/2024	5541-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
NTX5231	DT005J202E	12/04/2024	22/04/2024	6769-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$130,16
NTX5231	DT005J202F	12/04/2024	22/04/2024	7340-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$130,16
NTX5231	DT005J202G	12/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$880,41
OAQ4062	DT005J202J	12/04/2024	22/04/2024	6670-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
OAQ4062	DT005J202K	12/04/2024	22/04/2024	7340-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$130,16
OAQ4062	DT005J202L	12/04/2024	22/04/2024	5169-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$2.934,70
QCJ3486	DT005J202I	12/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$880,41
RAQ4H01	DT005J202R	13/04/2024	22/04/2024	6637-2	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
RAQ4H01	DT005J202S	13/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
BXG0G05	DT005R100K	13/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
NDY0938	DT003L4012	14/04/2024	22/04/2024	6580-0	05/06/2024	20/06/2024	R\$293,47
QBU7193	DT003L4013	14/04/2024	22/04/2024	5738-0	05/06/2024	20/06/2024	R\$293,47
KAU6E87	DT009530EF	13/04/2024	22/04/2024	6653-2	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
KAU6E87	DT009530EI	13/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$880,41
KAU6E87	DT009530EJ	13/04/2024	22/04/2024	5207-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$88,38
NP0G053	DT009530ED	13/04/2024	22/04/2024	6653-2	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
NPJ5H56	DT009530DV	13/04/2024	22/04/2024	7340-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$130,16
NPJ5H56	DT009530DW	13/04/2024	22/04/2024	6653-2	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
NPP4A86	DT009530DZ	13/04/2024	22/04/2024	5207-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$88,38
NPP4A86	DT009530E0	13/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
NRH1B22	DT009530DQ	13/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$880,41
NRH1B22	DT009530DR	13/04/2024	22/04/2024	5185-2	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
NRH1B22	DT009530DS	13/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
NRH1B22	DT009530DT	13/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
NRH1B22	DT009530DU	13/04/2024	22/04/2024	5169-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$2.934,70
QAO5J93	DT009530EE	13/04/2024	22/04/2024	6653-2	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
BCO2B57	TSR0084325	09/04/2024	22/04/2024	5118-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
JZF6F10	TSR0084332	11/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
KAP1762	TSR0084340	11/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
KAP1762	TSR0084341	11/04/2024	22/04/2024	5045-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
NJF2647	TSR0084330	11/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
NJF2647	TSR0084331	11/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
NUM7C44	TSR0084316	09/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
QBO0443	TSR0084317	09/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
QBO0443	TSR0084319	09/04/2024	22/04/2024	5118-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
QCX6I06	TSR0084342	11/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
QCX6I06	TSR0084343	11/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
QEZ3379	TSR0084336	11/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
QEZ3379	TSR0084337	11/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
QEZ3379	TSR0084338	11/04/2024	22/04/2024	5118-0	05/06/2024	20/06/2024	R\$880,41
QEZ3379	TSR0084339	11/04/2024	22/04/2024	7340-0	05/06/2024	20/06/2024	R\$130,16
RRR7E93	TSR0084334	11/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
RRR7E93	TSR0084335	11/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
SPE1E79	TSR0084346	11/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
NJ11G14	TSR0085337	09/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
NJT8B96	TSR0085338	09/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
NJW5733	TSR0085333	09/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
SCR8B10	TSR0120083	09/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
JZS2B11	TSR0086358	11/04/2024	22/04/2024	6599-2	05/06/2024	20/06/2024	R\$293,47
JZS2B11	TSR0086359	11/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
JZS2B11	TSR0086360	11/04/2024	22/04/2024	6637-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
JZS2B11	TSR0086361	11/04/2024	22/04/2024	5118-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
NPC9958	TSR0086362	11/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
NPC9958	TSR0086363	11/04/2024	22/04/2024	6556-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
NUB4J42	TSR0086357	11/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
QBQ4603	TSR0086349	09/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
QBQ4603	TSR0086351	09/04/2024	22/04/2024	6769-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$130,16
QCW9215	TSR0086367	11/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
QCW9215	TSR0086368	11/04/2024	22/04/2024	5118-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
QCY4A13	TSR0086353	11/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
QCY4A13	TSR0086355	11/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
QCY4A13	TSR0086356	11/04/2024	22/04/2024	6670-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
RAZ5H98	TSR0086347	09/04/2024	22/04/2024	6726-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
RAZ5H98	TSR0086348	09/04/2024	22/04/2024	6670-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
RRQ4A85	TSR0086364	11/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
RRT6H13	TSR0086334	09/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
RRT6H13	TSR0086336	09/04/2024	22/04/2024	6637-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
RRT6H13	TSR0086337	09/04/2024	22/04/2024	7340-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$130,16
RRT6H13	TSR0086338	09/04/2024	22/04/2024	6556-4	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
RRT6H13	TSR0086339	09/04/2024	22/04/2024	5118-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
SPF7G78	TSR0086365	11/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
SPF7G78	TSR0086366	11/04/2024	22/04/2024	5118-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
AOY9877	TSR0087232	09/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
DRG6331	TSR0087236	11/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
DRG6331	TSR0087237	11/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
NTX3I91	TSR0087238	11/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
NTX3I91	TSR0087239	11/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
QBA7I22	TSR0087235	11/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
QCZ4G13	TSR0087234	11/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
AYV7408	TSR0089069	11/04/2024	22/04/2024	6599-2	05/06/2024	20/06/2024	R\$293,47
AYV7408	TSR0089070	11/04/2024	22/04/2024	6556-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
AYV7408	TSR0089071	11/04/2024	22/04/2024	6670-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
EOR2D88	TSR0089085	11/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
EOR2D88	TSR0089087	11/04/2024	22/04/2024	7340-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$130,16
EOR2D88	TSR0089089	11/04/2024	22/04/2024	5207-0	05/06/2024	20/06/2024	R\$88,38
EOR2D88	TSR0089090	11/04/2024	22/04/2024	5118-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
KAO5H45	TSR0089067	11/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
KAO5H45	TSR0089068	11/04/2024	22/04/2024	6670-0	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
OHO2C81	TSR0089080	11/04/2024	22/04/2024	6670-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
OHO2C81	TSR0089081	11/04/2024	22/04/2024	6637-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
QCG1319	TSR0089073	11/04/2024	22/04/2024	6556-4	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
RRU5D71	TSR0089063	11/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
RRU5D71	TSR0089064	11/04/2024	22/04/2024	6912-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$88,38
RRU5D71	TSR0089065	11/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
RRU5D71	TSR0089066	11/04/2024	22/04/2024	5118-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
SPC4A39	TSR0089082	11/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
SPC4A39	TSR0089083	11/04/2024	22/04/2024	6912-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$88,38
SPC4A39	TSR0089084	11/04/2024	22/04/2024	5118-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
EFJ3055	TSR0089049	09/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
EFJ3455	TSR0089050	09/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
HRX8A21	TSR0089046	09/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
HRX8A21	TSR0089047	09/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
OBP5H40	TSR0085339	11/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
OJF5A63	TSR0085343	11/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
QCDD062	TSR0089056	09/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
QCZ6E72	TSR0085345	11/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
QCZ6E72	TSR0085346	11/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
RAR8E63	TSR0089042	09/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
AOK7799	TSR0120086	11/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
NOQ2230	TSR0120090	11/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
FMF8J67	TSR0082315	11/04/2024	22/04/2024	6610-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
JY22901	TSR0082317	11/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
NIY9J80	TSR0082316	11/04/2024	22/04/2024	6726-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
RAK8B35	TSR0082319	11/04/2024	22/04/2024	7340-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$130,16
RRR7A89	TSR0082318	11/04/2024	22/04/2024	7234-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$130,16
JVV0I03	TSR0121004	11/04/2024	22/04/2024	6726-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
JVV0I03	TSR0121006	11/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
OBI8440	TSR0121008	11/04/2024	22/04/2024	6556-4	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
ANE5163	DT002843K3	15/04/2024	22/04/2024	6653-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
BBL5D87	DT002843K4	15/04/2024	22/04/2024	5185-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
JZP3C99	DT002843IN	11/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
KAI4975	DT002843JZ	15/04/2024	22/04/2024	5185-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
KAT3306	DT002843IP	11/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
MWC3423	DT002843K0	15/04/2024	22/04/2024	5185-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
NJJ4251	DT002843K9	15/04/2024	22/04/2024	5185-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
NJL7983	DT002843IT	11/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
NPL3951	DT002843K2	15/04/2024	22/04/2024	6653-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
NUD4181	DT002843IR	11/04/2024	22/04/2024	6653-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
OB2A2C68	DT002843K6	15/04/2024	22/04/2024	6653-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
OB2A2C68	DT002843K7	15/04/2024	22/04/2024	6599-2	05/06/2024	20/06/2024	R\$293,47
OBK0A38	DT002843KA	15/04/2024	22/04/2024	5185-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
ONX2H89	DT002843IO	11/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
QB19E70	DT002843IV	11/04/2024	22/04/2024	6653-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
QBT9E28	DT002843IQ	11/04/2024	22/04/2024	7633-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
QCB7057	DT002843K8	15/04/2024	22/04/2024	5185-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
QCP6J71	DT002843IS	11/04/2024	22/04/2024	5185-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
QQE4B29	DT002843KB	15/04/2024	22/04/2024	5185-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
RAY2H14	DT002843K1	15/04/2024	22/04/2024	6653-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
JZT8352	DT002F432K	12/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
NTY0472	DT002F433H	14/04/2024	22/04/2024	7048-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
NTY0472	DT002F433I	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
QCZ3D19	DT002F432M	12/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
RR15E53	DT002F432J	12/04/2024	22/04/2024	7340-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$130,16
NJA9549	DT00CV2016	13/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$880,41
NJA9549	DT00CV2017	13/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
QBG1G46	TSR0082309	09/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
QBG1G46	TSR0082312	09/04/2024	22/04/2024	5118-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
RAS6A14	TSR0082299	09/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
RAS6A14	TSR0082310	09/04/2024	22/04/2024	5118-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
RRW8E47	TSR0082314	09/04/2024	22/04/2024	6670-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
SPD1A73	TSR0082308	09/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
JZM8651	DT005T4060	13/04/2024	22/04/2024	7030-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
QB14E59	DT005T405Y	13/04/2024	22/04/2024	7048-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
QB14E59	DT005T405Z	13/04/2024	22/04/2024	6637-2	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
SPF3B59	DT005T4063	13/04/2024	22/04/2024	6653-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
SPF3B59	DT005T4064	13/04/2024	22/04/2024	6637-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
FDK9J14	DT00KM106U	13/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
JY02469	DT00KM106W	13/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
KAE5918	DT00KM106X	13/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
KAT5962	DT00KM1073	14/04/2024	22/04/2024	7340-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$130,16
MAT1043	DT00KM106K	13/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
MAT1043	DT00KM106L	13/04/2024	22/04/2024	7340-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$130,16
MAT1043	DT00KM106M	13/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$880,41
NPE3I23	DT00KM106S	13/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
KAO8151	DT00KO105H	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
QBK4943	DT00KO1053	13/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
RAF9G04	DT00KO1056	13/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
RAU7A23	DT00KO1057	13/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
RAU7A23	DT00KO1058	13/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
RAY4C70	DT00KO104V	13/04/2024	22/04/2024	6580-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
RRX5I33	DT00KO1054	13/04/2024	22/04/2024	5185-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
RRX5I33	DT00KO1055	13/04/2024	22/04/2024	5835-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
SPD0B12	DT00KO104U	13/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
JYY1291	DT002H206U	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
JZW3818	DT002H206N	14/04/2024	22/04/2024	7579-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
KAC6484	DT002H206L	14/04/2024	22/04/2024	7579-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
KAO8151	DT002H206R	14/04/2024	22/04/2024	7579-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
NJD9566	DT002H206S	14/04/2024	22/04/2024	7579-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
NJF4B33	DT002H206M	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
NJK1316	DT002H206T	14/04/2024	22/04/2024	7579-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
NJM3491	DT002H206O	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
NPI7783	DT002H206Q	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
OBH7932	DT002H206A	13/04/2024	22/04/2024	5169-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$2.934,70
QBG9354	DT002H206K	14/04/2024	22/04/2024	7579-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
QB15C57	DT002H206J	13/04/2024	22/04/2024	5169-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
QC16B24	DT002H206P	14/04/2024	22/04/2024	7579-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
QCN4F13	DT002H206V	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
LLJ9H31	DT00G120NO	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
NJS2175	DT00G120NM	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
NPC5682	DT00G120NP	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
NPC5682	DT00G120NQ	14/04/2024	22/04/2024	5045-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
SPI2D26	DT00G120NN	14/04/2024	22/04/2024	6580-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
JZJ0J14	DT00HD30LK	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
JZJ0J14	DT00HD30LL	14/04/2024	22/04/2024	5045-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
QC12371	DT00HD30LN	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
QCP5472	DT00HD30LJ	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
NDY1149	MTA0407325	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
NDY1149	MTA0407326	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$880,41
PYP2J23	MTA0407329	14/04/2024	22/04/2024	7579-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$2.934,70
JYT2497	DT000F40MS	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
JYT2497	DT000F40MT	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$2.934,70
JYT2497	DT000F40MU	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$880,41
QCR7F53	DT000F40MV	15/04/2024	22/04/2024	6599-2	05/06/2024	20/06/2024	R\$293,47
SPD9A81	DT000G310W	15/04/2024	22/04/2024	5045-0	05/06/2024	20/06/2024	R\$293,47
NDH5784	DT004I60PO	12/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
QBV3E72	DT004I60PX	13/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
RAP5F21	DT004I60PZ	13/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$880,41
RAP5F21	DT004I60Q0	13/04/2024	22/04/2024	7579-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$2.934,70
FMG6560	DT00JS30I2	15/04/2024	22/04/2024	6599-2	05/06/2024	20/06/2024	R\$293,47
QCZ9J51	DT00C4205R	13/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$880,41
QCZ9J51	DT00C4205S	13/04/2024	22/04/2024	5061-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$880,41
QCZ9J51	DT00C4205T	13/04/2024	22/04/2024	6637-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
QCZ9J51	DT00C4205U	13/04/2024	22/04/2024	7340-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$130,16
QCZ9J51	DT00C4205V	13/04/2024	22/04/2024	6769-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$130,16
QBA2A61	MTA0759463	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
JZC0183	DT0011305L	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
JZJ5444	DT00113055	13/04/2024	22/04/2024	5169-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$2.934,70
JZX7879	DT0011305M	14/04/2024	22/04/2024	7579-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
NIY2773	DT0011305O	14/04/2024	22/04/2024	7579-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
NJP7981	DT0011305I	14/04/2024	22/04/2024	7579-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
NPF6831	DT0011305J	14/04/2024	22/04/2024	7579-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
NUG2107	DT00113053	13/04/2024	22/04/2024	5169-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$2.934,70
OBG4557	DT0011305N	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
QBK9J84	DT0011305K	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
QBZ7C35	DT00113063	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
QCC5959	DT00113057	13/04/2024	22/04/2024	7579-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$2.934,70
RMV3I02	DT0011305H	14/04/2024	22/04/2024	7579-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
AJZ6J41	DT003Z40Q3	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
AJZ6J41	DT003Z40Q4	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
AJZ6J41	DT003Z40Q5	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
ALT6B98	DT003Z40PO	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
ALT6B98	DT003Z40PP	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
ALT6B98	DT003Z40PQ	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
EDD5590	DT003Z40Q8	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
EDD5590	DT003Z40Q9	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
EDD5590	DT003Z40QA	14/04/2024	22/04/2024	5177-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
EDR9D64	DT003Z40PS	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
EPG2C31	DT003Z40PT	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
EPG2C31	DT003Z40PU	14/04/2024	22/04/2024	5185-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
MDZ6I68	DT003Z40Q2	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
NPP0293	DT003Z40P7	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
NPQ8449	DT003Z40P0	13/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
OBP4023	DT003Z40Q1	14/04/2024	22/04/2024	7340-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$130,16
OND4261	DT003Z40OB	13/04/2024	22/04/2024	5169-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$2.934,70
OND4261	DT003Z40OC	13/04/2024	22/04/2024	5045-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
OND4261	DT003Z40OD	13/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
QBV4I98	DT003Z40PD	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
QBV4I98	DT003Z40PE	14/04/2024	22/04/2024	5185-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
QBV4I98	DT003Z40PF	14/04/2024	22/04/2024	5118-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
QCC7589	DT003Z40PV	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
QCC7589	DT003Z40PW	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
QCC7589	DT003Z40PX	14/04/2024	22/04/2024	7340-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$130,16
QCC7589	DT003Z40PY	14/04/2024	22/04/2024	5061-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
QCC7589	DT003Z40PZ	14/04/2024	22/04/2024	5177-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
QCK3D47	DT003Z40PG	14/04/2024	22/04/2024	6408-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$130,16
QCK3D47	DT003Z40PH	14/04/2024	22/04/2024	6637-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
QCK3D47	DT003Z40PI	14/04/2024	22/04/2024	7340-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$130,16
QCK3D47	DT003Z40PJ	14/04/2024	22/04/2024	6645-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
QCN8G23	DT003Z40QD	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
QLH0C04	DT003Z40QE	14/04/2024	22/04/2024	5045-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
QLH0C04	DT003Z40QF	14/04/2024	22/04/2024	5142-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
QPC0B82	DT003Z40P2	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
QPC0B82	DT003Z40P3	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
QPC0B82	DT003Z40P4	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
QPC0B82	DT003Z40P5	14/04/2024	22/04/2024	5118-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
QPC0B82	DT003Z40P6	14/04/2024	22/04/2024	5177-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
RAU1I74	DT003Z40Q7	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
RRP7E96	DT003Z40P8	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
RRP7E96	DT003Z40P9	14/04/2024	22/04/2024	6580-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
RRP7E96	DT003Z40PA	14/04/2024	22/04/2024	6637-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
RRP7E96	DT003Z40PB	14/04/2024	22/04/2024	6653-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
RRP7E96	DT003Z40PC	14/04/2024	22/04/2024	5118-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
RRT2F01	DT003Z40QB	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
RRT2F01	DT003Z40QC	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
RRY0G32	DT003Z40PK	14/04/2024	22/04/2024	6076-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
RRY0G32	DT003Z40PL	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
RRY0G32	DT003Z40PM	14/04/2024	22/04/2024	6637-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
RRY0G32	DT003Z40PN	14/04/2024	22/04/2024	6645-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
RZ00G00	DT003Z40OE	13/04/2024	22/04/2024	5169-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$2.934,70
RZ00G00	DT003Z40OF	13/04/2024	22/04/2024	5177-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
SDK6B32	DT003Z40FG	14/04/2024	22/04/2024	6645-0	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
JZ05067	DT00HM1015	12/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
QCR0H66	DT00HM1014	12/04/2024	22/04/2024	5169-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$2.934,70
JZQ4C16	DT00B32001	12/04/2024	22/04/2024	6017-4	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
JZQ4C16	DT00B32002	12/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
RRS8B66	DT00B32006	13/04/2024	22/04/2024	6610-2	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
SPD0B69	DT00AD20D8	12/04/2024	22/04/2024	5258-3	03/06/2024	17/06/2024	R\$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SPD0B69	DT00AD20D9	12/04/2024	22/04/2024	5835-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
SPD0B69	DT00AD20DA	12/04/2024	22/04/2024	5274-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$2.934,70
SPD0B69	DT00AD20DB	12/04/2024	22/04/2024	6181-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
QC68E11	DT00FW20O0	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
NPE1822	DT00HB20SR	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
NPE1822	DT00HB20SS	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
BBZ1E00	DT004F50H2	14/04/2024	22/04/2024	6726-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
KAH3H63	DT004F50HJ	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	05/06/2024	20/06/2024	R\$293,47
KAH3H63	DT004F50HK	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	05/06/2024	20/06/2024	R\$880,41
KAH3H63	DT004F50HL	14/04/2024	22/04/2024	5118-0	05/06/2024	20/06/2024	R\$880,41
KAH3H63	DT004F50HM	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$2.934,70
NTY4418	DT004F50GZ	14/04/2024	22/04/2024	6670-0	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
NTY4418	DT004F50H0	14/04/2024	22/04/2024	6602-0	05/06/2024	20/06/2024	R\$293,47
NTY4418	DT004F50H1	14/04/2024	22/04/2024	6726-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
QBH7J61	DT004F50H6	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	05/06/2024	20/06/2024	R\$293,47
QBH7J61	DT004F50H7	14/04/2024	22/04/2024	6670-0	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
QBH7J61	DT004F50H8	14/04/2024	22/04/2024	6726-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
QBH7J61	DT004F50H9	14/04/2024	22/04/2024	6610-2	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
QBQ5322	DT004F50H3	14/04/2024	22/04/2024	6726-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
QCV7563	DT004F50H5	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	05/06/2024	20/06/2024	R\$293,47
RAO9C58	DT004F50HA	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	05/06/2024	20/06/2024	R\$293,47
RAO9C58	DT004F50HB	14/04/2024	22/04/2024	7340-0	05/06/2024	20/06/2024	R\$130,16
RAO9C58	DT004F50HD	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	05/06/2024	20/06/2024	R\$880,41
RAO9C58	DT004F50HE	14/04/2024	22/04/2024	5118-0	05/06/2024	20/06/2024	R\$880,41
RRJ2D93	DT004F50HI	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	05/06/2024	20/06/2024	R\$293,47
RRQ8H11	DT004F50HA	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	05/06/2024	20/06/2024	R\$293,47
NHE1809	DT003140FM	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
NHE1809	DT003140FN	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
NHE1809	DT003140FO	14/04/2024	22/04/2024	5177-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
NJB4E42	DT003140FC	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
NJB4E42	DT003140FD	14/04/2024	22/04/2024	5118-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
NJB4E42	DT003140FE	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
NJB4E42	DT003140FF	14/04/2024	22/04/2024	6637-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
NJB4E42	DT003140FG	14/04/2024	22/04/2024	6726-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
NUA1811	DT003140FS	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
OBG1759	DT003140F7	14/04/2024	22/04/2024	7579-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
OBR3755	DT003140FI	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
OBR3755	DT003140FJ	14/04/2024	22/04/2024	5045-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
OBR3755	DT003140FK	14/04/2024	22/04/2024	5177-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
RRQ6D97	DT003140F8	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
RRQ6D97	DT003140F9	14/04/2024	22/04/2024	6637-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
RRQ6D97	DT003140FB	14/04/2024	22/04/2024	7340-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$130,16
KAB7D38	DT00GE30PD	13/04/2024	22/04/2024	7579-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$2.934,70
NUB1G53	DT00GE30PE	13/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
OOC0030	DT00GE30PA	13/04/2024	22/04/2024	5169-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$2.934,70
OOC0030	DT00GE30PB	13/04/2024	22/04/2024	6769-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$130,16
QBA5G78	DT00GE30PC	13/04/2024	22/04/2024	5169-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$2.934,70
QCI4583	DT00GE30P7	13/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
QCI4583	DT00GE30P8	13/04/2024	22/04/2024	7579-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$2.934,70
RRW7A28	DT00GE30P9	13/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$880,41
QBN4A13	DT00HB20SI	13/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
QCD7410	DT00HB20SC	13/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
QCD7410	DT00HB20SD	13/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$880,41
QCD7410	DT00HB20SE	13/04/2024	22/04/2024	6645-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
QCD7410	DT00HB20SF	13/04/2024	22/04/2024	6556-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
EDG1E17	DT00G120NF	13/04/2024	22/04/2024	5169-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$2.934,70
EDG1E17	DT00G120NG	13/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
EDG1E17	DT00G120NH	13/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$880,41
EDG1E17	DT00G120NI	13/04/2024	22/04/2024	6688-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
RRJ2H39	DT00G120ND	13/04/2024	22/04/2024	7579-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$2.934,70
JYY1291	DT0023208P	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
KAK6847	DT0023208H	13/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
KAK6847	DT0023208I	13/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
KAK6847	DT0023208J	13/04/2024	22/04/2024	5118-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
NVQ7437	DT00GF50K1	13/04/2024	22/04/2024	5169-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$2.934,70
NVQ7437	DT00GF50K2	13/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
NVQ7437	DT00GF50K3	13/04/2024	22/04/2024	5045-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
PIS4C16	DT00GF50JY	13/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
RAX1E25	DT00GF50K4	13/04/2024	22/04/2024	5169-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$2.934,70
GXR7I47	DT001H104F	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
GXR7I47	DT001H104G	14/04/2024	22/04/2024	6580-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
GXR7I47	DT001H104H	14/04/2024	22/04/2024	6653-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
GXR7I47	DT001H104I	14/04/2024	22/04/2024	7340-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$130,16
NUB5639	DT005X20DB	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$880,41
NUB5639	DT005X20DC	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
NUB5639	DT005X20DD	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$2.934,70
QBW3055	DT00GD30MO	13/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
QCA6B99	DT00GD30MM	13/04/2024	22/04/2024	5169-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$2.934,70
QCA6B99	DT00GD30MN	13/04/2024	22/04/2024	5045-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
RRQ4A63	DT00GD30MK	13/04/2024	22/04/2024	5169-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$2.934,70
RRQ4A63	DT00GD30ML	13/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
OHQ6J79	DT00FW20OI	13/04/2024	22/04/2024	5169-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$2.934,70
QB3105	DT00FW20OJ	13/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
QB3105	DT00FW20OK	13/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$880,41
NJM9917	DT00FV30PU	13/04/2024	22/04/2024	5169-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$2.934,70
NJM9917	DT00FV30PV	13/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$880,41
QBR0D11	DT00FV30PW	13/04/2024	22/04/2024	5169-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QBR0D11	DT00FV30PX	13/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
QCH5841	DT00FV30PT	13/04/2024	22/04/2024	7579-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$2.934,70
RAM2E41	DT00FV30PS	13/04/2024	22/04/2024	5169-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$2.934,70
RRS6C67	DT00FV30Q0	13/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$880,41
RRS6C67	DT00FV30Q1	13/04/2024	22/04/2024	6637-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
NJL2398	DT003X50GC	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
NJL2398	DT003X50GD	14/04/2024	22/04/2024	5118-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
NJL2398	DT003X50GF	14/04/2024	22/04/2024	6726-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
NJL2398	DT003X50GH	14/04/2024	22/04/2024	6769-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$130,16
OBJ1149	DT003X50G4	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
OBJ1149	DT003X50G5	14/04/2024	22/04/2024	6408-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$130,16
OBJ1149	DT003X50G6	14/04/2024	22/04/2024	6637-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
OBJ1149	DT003X50G7	14/04/2024	22/04/2024	6653-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
OBJ1149	DT003X50G8	14/04/2024	22/04/2024	7340-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$130,16
QAK5F15	DT003X50G9	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
QAK5F15	DT003X50GA	14/04/2024	22/04/2024	5177-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
QCJ6C78	DT003X50G3	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
QLH0C04	DT003X50GI	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
QLH0C04	DT003X50GJ	14/04/2024	22/04/2024	5177-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
RRU5C87	DT003X50G2	14/04/2024	22/04/2024	7340-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$130,16
BPZ5F49	DT003240F6	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
BPZ5F49	DT003240F7	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
BPZ5F49	DT003240F8	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
BPZ5F49	DT003240F9	14/04/2024	22/04/2024	7340-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$130,16
BPZ5F49	DT003240FA	14/04/2024	22/04/2024	5177-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
NJU0768	DT003Y509V	13/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
NPQ3080	DT003240EZ	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
NPQ3080	DT003240FO	14/04/2024	22/04/2024	5177-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
OBO5F16	DT003240EX	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
OBO5F16	DT003240EY	14/04/2024	22/04/2024	7340-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$130,16
QBF5D35	DT003240FB	14/04/2024	22/04/2024	5045-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
RRS0G45	DT003240F3	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
RRS0G45	DT003240F4	14/04/2024	22/04/2024	6637-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
RRS0G45	DT003240F5	14/04/2024	22/04/2024	6645-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
RRS6J62	DT003240F2	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
RRV9I55	DT003240FC	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
RRV9I55	DT003240FD	14/04/2024	22/04/2024	6653-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
RRV9I55	DT003240FE	14/04/2024	22/04/2024	7340-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$130,16
SPF4B01	DT003240FF	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
PZZ2977	DT00GE30PJ	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$2.934,70
PZZ2977	DT00GE30PK	14/04/2024	22/04/2024	5045-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
QBO7C87	DT00GE30PM	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$2.934,70
ERE7H03	DT00KT10KR	13/04/2024	22/04/2024	5045-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
ERE7H03	DT00KT10KS	13/04/2024	22/04/2024	5142-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
ERE7H03	DT00KT10KT	13/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
HTA1780	DT00KS10I8	14/04/2024	22/04/2024	5045-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
HTA1780	DT00KS10I9	14/04/2024	22/04/2024	5142-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
NPF7F36	DT00KS10IA	14/04/2024	22/04/2024	5045-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
NPF7F36	DT00KS10IB	14/04/2024	22/04/2024	5142-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
NPH3C25	DT00KS10IC	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
NPH3C25	DT00KS10ID	14/04/2024	22/04/2024	5118-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
NPL8G60	DT00KS10HR	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
NPL8G60	DT00KS10HS	14/04/2024	22/04/2024	7340-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$130,16
NPQ2346	DT00KT10KO	13/04/2024	22/04/2024	5045-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
NPQ2346	DT00KT10KP	13/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
QBO6600	DT00KS10HT	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
QBO6600	DT00KS10HU	14/04/2024	22/04/2024	5118-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
QBO6600	DT00KS10HV	14/04/2024	22/04/2024	7340-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$130,16
QCDOB91	DT00KT10KN	13/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
RRJ6J13	DT00KS10I1	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
RRJ6J13	DT00KS10I3	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
RRJ6J13	DT00KS10I4	14/04/2024	22/04/2024	7340-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$130,16
RRJ6J13	DT00KS10I5	14/04/2024	22/04/2024	6637-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
RRR0C19	DT00KS10IE	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
RRR0C19	DT00KS10IF	14/04/2024	22/04/2024	5118-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
RRR0C19	DT00KS10IG	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
RRS0C13	DT00KS10HW	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
SPD2H89	DT00KS10I7	14/04/2024	22/04/2024	6580-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
SPE2G78	DT00KT10LA	13/04/2024	22/04/2024	5169-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$2.934,70
SPG9B19	DT00KS10HX	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
SPG9B19	DT00KS10HY	14/04/2024	22/04/2024	6653-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
SPG9B19	DT00KS10I0	14/04/2024	22/04/2024	6637-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
ARF6A45	DT00KT10LB	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
ARF6A45	DT00KT10LC	14/04/2024	22/04/2024	7340-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$130,16
CYU8112	DT00KT10LL	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
CYU8112	DT00KT10LN	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
EMP9C87	DT00KT10M1	14/04/2024	22/04/2024	5045-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
EMP9C87	DT00KT10M2	14/04/2024	22/04/2024	5142-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
EMP9C87	DT00KT10M3	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
JYM3E35	DT00KT10LZ	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
JYM3E35	DT00KT10M0	14/04/2024	22/04/2024	7340-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$130,16
JZA6D64	DT00KT10LW	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
JZA6D64	DT00KT10LX	14/04/2024	22/04/2024	5177-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
JZA6D64	DT00KT10LY	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
OAW5F06	DT00KS10H5	13/04/2024	22/04/2024	5169-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$2.934,70
OAW5F06	DT00KS10H6	13/04/2024	22/04/2024	5177-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
QCB4B16	DT00KT10LO	14/04/2024	22/04/2024	6637-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QCF7A00	DT00KS10HP	13/04/2024	22/04/2024	5169-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$2.934,70
RRZ3E68	DT00KT10LD	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
SPI0F46	DT00KT10LE	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
SPI0F46	DT00KT10LF	14/04/2024	22/04/2024	6637-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
SPI0F46	DT00KT10LH	14/04/2024	22/04/2024	7340-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$130,16
JZW6659	DT00GG30NB	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
QXJ4G66	DT00GG30NC	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
QXJ4G66	DT00GG30ND	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
KAO2902	DT00C4205Z	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
KAO2902	DT00C42060	14/04/2024	22/04/2024	6556-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
KAO2902	DT00C42061	14/04/2024	22/04/2024	7340-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$130,16
QCQ9670	DT00C42063	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
NTX3A69	DT005620OI	14/04/2024	22/04/2024	5045-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
JZE0322	MTA0469828	13/04/2024	22/04/2024	6564-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
APK5F96	DT007720B9	14/04/2024	22/04/2024	6637-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
APK5F96	DT007720BA	14/04/2024	22/04/2024	5720-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
JEF4039	DT007720B7	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
JEF4039	DT007720B8	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
NEM1230	DT007720BB	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
PAY3I27	DT007720BD	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
PQB5D29	DT007720BC	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
QCR7A93	MTA0315642	03/04/2024	22/04/2024	6637-1	03/06/2024	18/06/2024	R\$195,23
NJN4264	MTA0263164	16/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$880,41
RRV5J10	MTA0263165	16/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$880,41
HWS3D30	DT00BR1051	12/04/2024	22/04/2024	5274-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$2.934,70
OHN7287	MTA0714453	13/04/2024	22/04/2024	5169-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$2.934,70
KAS4025	DT00K3100D	12/04/2024	22/04/2024	7633-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
RAM9I09	DT00K3100H	12/04/2024	22/04/2024	7633-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
RAP6H74	DT00K3100C	12/04/2024	22/04/2024	7633-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
RR13B93	DT00K3100G	12/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
RRP3J79	DT00K3100F	12/04/2024	22/04/2024	7633-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
RRT2G10	DT00K3100I	12/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
NJQ2A14	DT00HT202G	15/04/2024	22/04/2024	5010-0	05/06/2024	20/06/2024	R\$880,41
RRV3D41	DT009G100Q	15/04/2024	22/04/2024	5010-0	05/06/2024	20/06/2024	R\$880,41
RRV3D41	DT009G100R	15/04/2024	22/04/2024	6653-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
QAW9F44	DT00EL40F5	15/04/2024	22/04/2024	6653-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
QBT7I84	DT00EL40F8	15/04/2024	22/04/2024	5819-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$880,41
QCG1480	DT00EL40FB	15/04/2024	22/04/2024	5819-4	05/06/2024	20/06/2024	R\$880,41
QCH8I86	DT00EL40F4	15/04/2024	22/04/2024	6653-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
RAW5H24	DT00EL40FA	15/04/2024	22/04/2024	5185-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
NCN0353	MTA0315904	09/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
NJQ5J31	MTA0315730	02/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
QBO4C18	MTA0315731	02/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	18/06/2024	R\$880,41
QBO4C18	MTA0315732	02/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	18/06/2024	R\$293,47
NWG3H96	DT00DU700M	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
NWG3H96	DT00DU700N	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
NJK0089	DT00HR209B	12/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$880,41
NJK0089	DT00HR209C	12/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
QCA9964	DT00HR2099	12/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$880,41
KAS4016	DT003L40HT	12/04/2024	22/04/2024	5010-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$880,41
KAS4016	DT003L40HU	12/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
KAS4016	DT003L40HV	12/04/2024	22/04/2024	7340-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$130,16
KAS4016	DT003L40HW	12/04/2024	22/04/2024	6637-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
OAW2E36	DT003L40HX	12/04/2024	22/04/2024	6530-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
OBO6807	DT003L40ID	15/04/2024	22/04/2024	7048-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$293,47
QB19F02	DT005E201F	14/04/2024	22/04/2024	6637-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
QB19F02	DT005E201G	14/04/2024	22/04/2024	7340-0	03/06/2024	17/06/2024	R\$130,16
QCK0480	DT003L40HS	12/04/2024	22/04/2024	5185-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
QCP2C48	DT005E201L	14/04/2024	22/04/2024	6653-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
RAR4F30	DT003L40IB	15/04/2024	22/04/2024	5185-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
RRJ2F32	DT003L40IC	15/04/2024	22/04/2024	7633-2	05/06/2024	20/06/2024	R\$293,47
RRR4F32	DT005E201H	14/04/2024	22/04/2024	7340-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$130,16
RRR4F32	DT005E201I	14/04/2024	22/04/2024	6858-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
RRR4F32	DT005E201J	14/04/2024	22/04/2024	7048-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
SPG4E50	DT005E201K	14/04/2024	22/04/2024	7340-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$130,16
JZF0A35	DT00EN2058	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
MFU4I28	DT00EN2053	14/04/2024	22/04/2024	6653-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
MFU4I28	DT00EN2054	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
QBA4I88	DT00EN2055	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
QBA4I88	DT00EN2057	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
RAN3F90	DT00EN2051	14/04/2024	22/04/2024	6653-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
RAN3F90	DT00EN2052	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
RAR3E33	DT00EN2059	14/04/2024	22/04/2024	6653-1	05/06/2024	20/06/2024	R\$195,23
RAR3E33	DT00EN205A	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	05/06/2024	20/06/2024	R\$880,41
SPG2A26	DT00EN204Z	14/04/2024	22/04/2024	6653-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
SPG2A26	DT00EN2050	14/04/2024	22/04/2024	5045-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
SPG5D93	DT00EN204Y	14/04/2024	22/04/2024	6653-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$195,23
QCM0E22	DT00BV20NT	14/04/2024	22/04/2024	6530-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
QCM0E22	DT00BV20NU	14/04/2024	22/04/2024	5452-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
AIY4545	DT003Y50AS	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
KAJ7970	DT003Y50A7	14/04/2024	22/04/2024	6408-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$130,16
KFB7667	DT003Y50AJ	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
KFB7667	DT003Y50AK	14/04/2024	22/04/2024	5177-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
KFB7667	DT003Y50AL	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
KFB7667	DT003Y50AM	14/04/2024	22/04/2024	5118-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
KFB7667	DT003Y50AN	14/04/2024	22/04/2024	7340-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$130,16
OBO5H68	DT003Y50AT	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
OBO5H68	DT003Y50AU	14/04/2024	22/04/2024	7340-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$130,16
OBO5H68	DT003Y50AW	14/04/2024	22/04/2024	5177-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
PHR4D22	DT003Y50AX	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
PHR4D22	DT003Y50AY	14/04/2024	22/04/2024	5177-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
QBT0F69	DT003Y50AQ	14/04/2024	22/04/2024	5169-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
QBT0F69	DT003Y50AR	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
QCM6G69	DT003Y50AF	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
QCM6G69	DT003Y50AG	14/04/2024	22/04/2024	6076-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
RRR0B26	DT003Y50A8	14/04/2024	22/04/2024	5010-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$880,41
RRR0B26	DT003Y50A9	14/04/2024	22/04/2024	5177-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
RRR0B26	DT003Y50AA	14/04/2024	22/04/2024	5274-1	04/06/2024	19/06/2024	R\$2.934,70
RRR0B26	DT003Y50AB	14/04/2024	22/04/2024	6580-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
RRR0B26	DT003Y50AC	14/04/2024	22/04/2024	6637-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$195,23
RRR0B26	DT003Y50AD	14/04/2024	22/04/2024	7340-0	04/06/2024	19/06/2024	R\$130,16
NJM0H27	DT009C209C	12/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
KAK8134	DT006X1023	13/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
KAO4985	DT006X101Y	13/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
OAU2690	DT006X101V	13/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
QBA7278	DT006X101O	13/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
QCL2138	DT006X1021	13/04/2024	22/04/2024	6599-2	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
QCS3A13	DT006X101A	14/04/2024	22/04/2024	7030-1	03/06/2024	17/06/2024	R\$293,47
OML6844	DT00EY6014	14/04/2024	22/04/2024	6599-2	04/06/2024	19/06/2024	R\$293,47
JZC2384	DT003L4018	15/04/2024	22/04/2024	5010-0	05/06/2024	20/06/2024	R\$880,41
JZC2384	DT003L4019	15/04/2024	22/04/2024	6599-2	05/06/2024	20/06/2024	R\$293,47
QBB2800	DT003L4014	15/04/2024	22/04/2024	6599-2	05/06/2024	20/06/2024	R\$293,47
QBB2800	DT003L4015	15/04/2024	22/04/2024	5010-0	05/06/2024	20/06/2024	R\$880,41

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
QCU2126	DT00GZ202K	15/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
QCU2126	DT00GZ202L	15/02/2024	22/04/2024	7072-1	17/06/2024	R\$293,47
RRX4J55	DT008Z30AG	14/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
RRX4J55	DT008Z30AH	14/02/2024	22/04/2024	5118-0	17/06/2024	R\$880,41
NJU2F63	DT008V20AA	13/02/2024	22/04/2024	6181-0	17/06/2024	R\$195,23
GBO1320	DT00BP10HX	15/02/2024	22/04/2024	5738-0	17/06/2024	R\$293,47
GBO1320	DT00BP10HY	15/02/2024	22/04/2024	7340-0	17/06/2024	R\$130,16
QBK3316	DT00BP10HV	15/02/2024	22/04/2024	7633-2	17/06/2024	R\$293,47
KAU4907	DT001D209K	14/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
PXL8939	DT001D209L	14/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
OAA8F84	DT00HE104D	13/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
QBJ3801	DT009K106B	12/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
QBJ3801	DT009K106C	12/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
RAL2B73	DT008V20AB	13/02/2024	22/04/2024	6017-4	17/06/2024	R\$293,47
CXE8844	DT0093502B	13/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
CXE8844	DT0093502C	13/02/2024	22/04/2024	5045-0	17/06/2024	R\$293,47
NKK1D94	DT0093502D	13/02/2024	22/04/2024	5525-0	17/06/2024	R\$130,16
NJG0E68	DT00GT4031	13/02/2024	22/04/2024	6653-1	17/06/2024	R\$195,23
NJG0E68	DT00GT4033	13/02/2024	22/04/2024	6700-0	17/06/2024	R\$195,23
NJL6B23	MTA0407355	03/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
NJMJ24	DT001Q50G4	13/02/2024	22/04/2024	7234-0	17/06/2024	R\$130,16
NTY1B33	DT008C40BW	13/02/2024	22/04/2024	5738-0	17/06/2024	R\$293,47
SPI8I01	DT008C40BS	13/02/2024	22/04/2024	6653-1	17/06/2024	R\$195,23
KAS8F26	MTA0407357	11/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
KAS8F26	MTA0407358	11/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
QBR1G59	MTA0407247	10/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
QBR1G59	MTA0407800	10/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
AYJ2F04	DT008F40BZ	14/02/2024	22/04/2024	5967-0	17/06/2024	R\$1.467,35
JZJ4E17	DT008F40BV	14/02/2024	22/04/2024	6653-1	17/06/2024	R\$195,23
JZJ4E17	DT008F40BX	14/02/2024	22/04/2024	6670-0	17/06/2024	R\$195,23
JZJ4E17	DT008F40C0	14/02/2024	22/04/2024	7340-0	17/06/2024	R\$130,16
NPK8971	DT00ER10CP	13/02/2024	22/04/2024	5185-1	17/06/2024	R\$195,23
NPK8971	DT00ER10CQ	13/02/2024	22/04/2024	7358-0	17/06/2024	R\$130,16
NPM6C48	DT00ER10CS	13/02/2024	22/04/2024	6653-1	17/06/2024	R\$195,23
NPM6C48	DT00ER10CT	13/02/2024	22/04/2024	6653-1	17/06/2024	R\$195,23
NUD8714	DT00ER10CR	13/02/2024	22/04/2024	7633-2	17/06/2024	R\$293,47
RAQ7H45	DT00CH200J	14/02/2024	22/04/2024	7048-1	17/06/2024	R\$293,47
SPE3B27	DT00CH200H	14/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
HUU0577	DT00G3104J	14/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
HUU0577	DT00G3104K	14/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
JYW4D61	DT00G3104G	14/02/2024	22/04/2024	6637-2	17/06/2024	R\$195,23
JYW4D61	DT00G3104H	14/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
RAX1J39	DT0019300L	14/02/2024	22/04/2024	5738-0	17/06/2024	R\$293,47
QCQ2881	DT005620KI	14/02/2024	22/04/2024	7633-1	17/06/2024	R\$293,47
NPE2H00	DT00BY109T	13/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
NPE2H00	DT00BY109U	13/02/2024	22/04/2024	5274-1	17/06/2024	R\$2.934,70
NPE2H00	DT00BY109V	13/02/2024	22/04/2024	7340-0	17/06/2024	R\$130,16
JYL6975	DT005B50AN	14/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
JYL6975	DT005B50AO	14/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
CAK3515	DT002V20TB	13/02/2024	22/04/2024	6530-0	17/06/2024	R\$195,23
JZQ0G50	DT001Y50C8	13/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
JZQ0G50	DT001Y50C9	13/02/2024	22/04/2024	6637-2	17/06/2024	R\$195,23
JZQ0G50	DT001Y50CC	13/02/2024	22/04/2024	7030-1	17/06/2024	R\$293,47
OAZ3977	DT00253059	13/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
PHX8F49	DT0025305A	13/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
NJT0J39	DT00ER10D1	14/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
QBI9613	DT00ER10CZ	14/02/2024	22/04/2024	7633-2	17/06/2024	R\$293,47
LNE1F82	DT00EL4095	13/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
LNE1F82	DT00EL4096	13/02/2024	22/04/2024	5185-2	17/06/2024	R\$195,23
LNE1F82	DT00EL4097	13/02/2024	22/04/2024	6700-0	17/06/2024	R\$195,23
LNE1F82	DT00EL4098	13/02/2024	22/04/2024	7633-1	17/06/2024	R\$293,47
NJK2A98	DT00EL409G	13/02/2024	22/04/2024	7633-2	17/06/2024	R\$293,47
NPK0035	DT00EL409A	13/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
NPK0035	DT00EL409B	13/02/2024	22/04/2024	6653-1	17/06/2024	R\$195,23
NPK0035	DT00EL409C	13/02/2024	22/04/2024	7617-1	17/06/2024	R\$5.869,40
NPK0035	DT00EL409D	13/02/2024	22/04/2024	5274-1	17/06/2024	R\$2.934,70
NPK0035	DT00EL409E	13/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
RRZ6I45	DT00EL409F	13/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
FDM6467	DT001K80DE	14/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
NJE9189	DT001K80DC	14/02/2024	22/04/2024	6580-0	17/06/2024	R\$293,47
OBP8453	DT001K80D9	14/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
QCN0158	DT001K80DG	14/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QCN0158	DT001K80DI	14/02/2024	22/04/2024	6653-1	17/06/2024	R\$195,23
SPE6A86	DT001K80DJ	14/02/2024	22/04/2024	6653-1	17/06/2024	R\$195,23
NRR8675	DT00BN10NF	13/02/2024	22/04/2024	6653-1	17/06/2024	R\$195,23
NFR5998	DT003240BI	13/02/2024	22/04/2024	5053-1	17/06/2024	R\$293,47
OHD8C01	DT003240BK	13/02/2024	22/04/2024	5169-1	17/06/2024	R\$2.934,70
OHD8C01	DT003240BL	13/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
OHD8C01	DT003240BM	13/02/2024	22/04/2024	5177-0	17/06/2024	R\$293,47
QCM9147	DT003240BT	13/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
QCM9147	DT003240BU	13/02/2024	22/04/2024	7340-0	17/06/2024	R\$130,16
MRS6F32	DT00304086	13/02/2024	22/04/2024	5169-1	17/06/2024	R\$2.934,70
MRS6F32	DT00304087	13/02/2024	22/04/2024	5720-0	17/06/2024	R\$195,23
QCK8G66	DT00304085	13/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
QCK9J00	DT00304084	13/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
QBA9258	DT00G4305F	14/02/2024	22/04/2024	5169-1	17/06/2024	R\$2.934,70
QXA1D94	DT00HB20M0	14/02/2024	22/04/2024	5169-1	17/06/2024	R\$2.934,70
RAU8G42	DT00HB20M3	14/02/2024	22/04/2024	5045-0	17/06/2024	R\$293,47
RRi6B57	DT00HB20M2	14/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
CNS5112	DT004F50BS	13/02/2024	22/04/2024	5045-0	17/06/2024	R\$293,47
CNS5112	DT004F50BT	13/02/2024	22/04/2024	6580-0	17/06/2024	R\$293,47
CNS5112	DT004F50BU	13/02/2024	22/04/2024	6769-0	17/06/2024	R\$130,16
CNS5112	DT004F50BV	13/02/2024	22/04/2024	6726-1	17/06/2024	R\$195,23
JZA0936	DT004F50BW	13/02/2024	22/04/2024	5169-1	17/06/2024	R\$2.934,70
JZA0936	DT004F50BX	13/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
LUA6B57	DT004F50BK	13/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
LUA6B57	DT004F50BL	13/02/2024	22/04/2024	7340-0	17/06/2024	R\$130,16
LUA6B57	DT004F50BM	13/02/2024	22/04/2024	5118-0	17/06/2024	R\$880,41
LUA6B57	DT004F50BN	13/02/2024	22/04/2024	6637-2	17/06/2024	R\$195,23
OBE4609	DT004F50BD	13/02/2024	22/04/2024	6769-0	17/06/2024	R\$130,16
OBG4869	DT004F50C2	13/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
OBG4869	DT004F50C3	13/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
OBG4869	DT004F50C5	13/02/2024	22/04/2024	6408-0	17/06/2024	R\$130,16
PHE0C14	DT004F50BH	13/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
PHE0C14	DT004F50BJ	13/02/2024	22/04/2024	6670-0	17/06/2024	R\$195,23
QCG6221	DT004F50BE	13/02/2024	22/04/2024	5169-1	17/06/2024	R\$2.934,70
QCG6221	DT004F50BF	13/02/2024	22/04/2024	6670-0	17/06/2024	R\$195,23
RAP9C95	DT004F50BO	13/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
RAP9C95	DT004F50BP	13/02/2024	22/04/2024	5118-0	17/06/2024	R\$880,41
RAP9C95	DT004F50BQ	13/02/2024	22/04/2024	7340-0	17/06/2024	R\$130,16
RAP9C95	DT004F50BR	13/02/2024	22/04/2024	6670-0	17/06/2024	R\$195,23
DEZ6390	DT00JX20AE	13/02/2024	22/04/2024	5169-1	17/06/2024	R\$2.934,70
DEZ6390	DT00JX20AF	13/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
DEZ6390	DT00JX20AG	13/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
DEZ6390	DT00JX20AH	13/02/2024	22/04/2024	5118-0	17/06/2024	R\$880,41
DEZ6390	DT00JX20AI	13/02/2024	22/04/2024	6726-1	17/06/2024	R\$195,23
DGU5F69	DT00JX20A3	13/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
DGU5F69	DT00JX20A4	13/02/2024	22/04/2024	5118-0	17/06/2024	R\$880,41
GFF8343	DT00JX20A6	13/02/2024	22/04/2024	6769-0	17/06/2024	R\$130,16
KAG1152	DT00JX209Z	13/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
KAG1152	DT00JX20A0	13/02/2024	22/04/2024	6602-0	17/06/2024	R\$293,47
KAM0411	DT00JX20AJ	13/02/2024	22/04/2024	5169-1	17/06/2024	R\$2.934,70
KAM0411	DT00JX20AK	13/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
KAM0411	DT00JX20AL	13/02/2024	22/04/2024	7340-0	17/06/2024	R\$130,16
KAM0411	DT00JX20AM	13/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
KAM0411	DT00JX20AO	13/02/2024	22/04/2024	6670-0	17/06/2024	R\$195,23
KAM0411	DT00JX20AP	13/02/2024	22/04/2024	6408-0	17/06/2024	R\$130,16
NUA1J64	DT00JX20AA	13/02/2024	22/04/2024	5169-1	17/06/2024	R\$2.934,70
NUA1J64	DT00JX20AB	13/02/2024	22/04/2024	7340-0	17/06/2024	R\$130,16
NUA1J64	DT00JX20AC	13/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
NUA1J64	DT00JX20AD	13/02/2024	22/04/2024	5118-0	17/06/2024	R\$880,41
NUA1J64	DT00JX20AQ	13/02/2024	22/04/2024	6726-1	17/06/2024	R\$195,23
OBS2E22	DT00JX20A5	13/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
OGR2999	DT00JX20A1	13/02/2024	22/04/2024	5169-1	17/06/2024	R\$2.934,70
OGR2999	DT00JX20A2	13/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
JZD6606	DT00JW20AD	13/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
JZD6606	DT00JW20AE	13/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
JZD6606	DT00JW20AF	13/02/2024	22/04/2024	5118-0	17/06/2024	R\$880,41
QBV5H31	DT00JW20A7	13/02/2024	22/04/2024	5045-0	17/06/2024	R\$293,47
QBV5H31	DT00JW20A8	13/02/2024	22/04/2024	5096-0	17/06/2024	R\$293,47
QCJ3J45	DT00JW20A1	13/02/2024	22/04/2024	5169-1	17/06/2024	R\$2.934,70
QCJ3J45	DT00JW20A2	13/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
QCJ3J45	DT00JW20A3	13/02/2024	22/04/2024	5118-0	17/06/2024	R\$880,41
QCJ3J45	DT00JW20A5	13/02/2024	22/04/2024	6580-0	17/06/2024	R\$293,47
JYQ7728	DT004E6076	13/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
JYQ7728	DT004E6077	13/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
NPM2C03	DT004E6078	13/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
NUB6B23	DT004E6071	13/02/2024	22/04/2024	5193-0	17/06/2024	R\$293,47
RAV3C40	DT004E6073	13/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
RAV3C40	DT004E6074	13/02/2024	22/04/2024	6670-0	17/06/2024	R\$195,23
RAV3C40	DT004E6075	13/02/2024	22/04/2024	6769-0	17/06/2024	R\$130,16
RAO1E43	DT006F202Y	14/02/2024	22/04/2024	7340-0	17/06/2024	R\$130,16
HPJ2C17	DT000A303I	14/02/2024	22/04/2024	5169-1	17/06/2024	R\$2.934,70
RAN9B80	DT000A303G	14/02/2024	22/04/2024	5169-1	17/06/2024	R\$2.934,70
RRX0F53	DT000A303J	14/02/2024	22/04/2024	5169-1	17/06/2024	R\$2.934,70
SPG3C12	DT000A303K	14/02/2024	22/04/2024	5169-1	17/06/2024	R\$2.934,70
NTX1F08	DT0083202S	14/02/2024	22/04/2024	7340-0	17/06/2024	R\$130,16
ADT9972	DT00IB203P	14/02/2024	22/04/2024	5169-1	17/06/2024	R\$2.934,70
LCH7462	DT00IB203O	14/02/2024	22/04/2024	5169-1	17/06/2024	R\$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QTE0110	DT001U705K	14/02/2024	22/04/2024	5185-1	17/06/2024	R\$195,23
QTE0110	DT001U705L	14/02/2024	22/04/2024	7633-2	17/06/2024	R\$293,47
NJL6A19	DT00F740C9	15/02/2024	22/04/2024	5738-0	17/06/2024	R\$293,47
DPP1963	DT00GX503K	13/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
SCT8G88	DT00GX503N	13/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
SCT8G88	DT00GX503O	13/02/2024	22/04/2024	6653-1	17/06/2024	R\$195,23
SCT8G88	DT00GX503P	13/02/2024	22/04/2024	7340-0	17/06/2024	R\$130,16
DNR5368	DT002F423E	13/02/2024	22/04/2024	6653-1	17/06/2024	R\$195,23
DNR5368	DT002F423F	13/02/2024	22/04/2024	6637-1	17/06/2024	R\$195,23
DNR5368	DT002F423H	13/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
KAT4G32	DT002F423I	13/02/2024	22/04/2024	5185-1	17/06/2024	R\$195,23
KAT4G32	DT002F423J	13/02/2024	22/04/2024	5193-0	17/06/2024	R\$293,47
NJB6605	DT002F423D	13/02/2024	22/04/2024	5185-1	17/06/2024	R\$195,23
NJF6136	DT002F4231	13/02/2024	22/04/2024	5185-1	17/06/2024	R\$195,23
NJV7362	DT002F4239	13/02/2024	22/04/2024	5185-1	17/06/2024	R\$195,23
NJV7362	DT002F423A	13/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
OBQ4937	DT002F423K	13/02/2024	22/04/2024	5185-1	17/06/2024	R\$195,23
OBQ4937	DT002F423L	13/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
QBB8037	DT002F423P	13/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
QBB8037	DT002F423R	13/02/2024	22/04/2024	5185-1	17/06/2024	R\$195,23
QBT4357	DT002F4235	13/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
QBT4357	DT002F4236	13/02/2024	22/04/2024	7366-2	17/06/2024	R\$130,16
QBT4357	DT002F4237	13/02/2024	22/04/2024	7030-1	17/06/2024	R\$293,47
QCB0860	DT002F423R	14/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
QCB0860	DT002F423S	14/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
RAL5C73	DT002F4238	13/02/2024	22/04/2024	7633-2	17/06/2024	R\$293,47
RAN3H24	DT002F4232	13/02/2024	22/04/2024	6637-1	17/06/2024	R\$195,23
RAN3H24	DT002F4233	13/02/2024	22/04/2024	6653-1	17/06/2024	R\$195,23
RAN3H24	DT002F4234	13/02/2024	22/04/2024	6580-0	17/06/2024	R\$293,47
SPC6114	DT002F423Q	13/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
QCZ5141	DT00D952CU	15/02/2024	22/04/2024	7633-2	17/06/2024	R\$293,47
NUD3D63	DT00CM202W	13/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
SGU5172	DT00CM202X	13/02/2024	22/04/2024	5029-1	17/06/2024	R\$880,41
SGU5172	DT00CM202Y	13/02/2024	22/04/2024	6645-0	17/06/2024	R\$195,23
OAP7406	DT007V201L	14/02/2024	22/04/2024	7340-0	17/06/2024	R\$130,16
OBR5A45	DT007V201M	14/02/2024	22/04/2024	7633-2	17/06/2024	R\$293,47
NVO1A61	DT0074406G	14/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
QCC7G66	DT00CM202Z	14/02/2024	22/04/2024	5495-0	17/06/2024	R\$195,23
QBK3387	DT009I5050	13/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
QBK3387	DT009I5051	13/02/2024	22/04/2024	7340-0	17/06/2024	R\$130,16
NPN2B48	DT00EY6004	13/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
KAA7198	DT0093502K	14/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
KAA7198	DT0093502L	14/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
PQT9F25	DT0093502M	15/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
PQT9F25	DT0093502O	15/02/2024	22/04/2024	6637-1	17/06/2024	R\$195,23
RRW0E96	DT0093502E	14/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
RRW0E96	DT0093502I	14/02/2024	22/04/2024	6637-1	17/06/2024	R\$195,23
RRT0G26	DT000K20N9	14/02/2024	22/04/2024	7030-1	17/06/2024	R\$293,47
RRT0G26	DT000K20NA	14/02/2024	22/04/2024	7366-2	17/06/2024	R\$130,16
NPC9437	DT007V201J	13/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
NPC9437	DT007V201K	13/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
GAZ8J45	LRV0051677	26/01/2024	22/04/2024	6610-2	17/06/2024	R\$195,23
HBD7112	LRV0051682	04/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
QCL5G26	LRV0051680	04/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
QCL5G26	LRV0051681	04/02/2024	22/04/2024	6637-1	17/06/2024	R\$195,23
QCL9520	LRV0052374	26/01/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
RRR3D34	LRV0051678	04/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
OBC4666	DT001Q50GA	14/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
OBM8459	DT000W606V	14/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
OBM8459	DT000W606W	14/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
KAU7621	DT00CC406D	14/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
KAU7621	DT00CC406E	14/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
JZW9E11	DT00CW601D	13/02/2024	22/04/2024	5380-0	17/06/2024	R\$130,16
QCL6F62	DT00CW601E	14/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
JYR8441	DT00C42040	13/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
JYR8441	DT00C42041	13/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
NJR8635	DT009I5055	15/02/2024	22/04/2024	7633-2	17/06/2024	R\$293,47
NJR8635	DT009I5056	15/02/2024	22/04/2024	5185-1	17/06/2024	R\$195,23
NJ5293	DT002842NY	13/02/2024	22/04/2024	5169-1	17/06/2024	R\$2.934,70
NJ5293	DT002842NZ	13/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
NJ5293	DT002842O0	13/02/2024	22/04/2024	5061-0	17/06/2024	R\$880,41
ANB0977	DT002U70XR	14/02/2024	22/04/2024	5185-1	17/06/2024	R\$195,23
ASC9852	DT002U70YC	14/02/2024	22/04/2024	5185-1	17/06/2024	R\$195,23
HLA2G94	DT002U70XX	14/02/2024	22/04/2024	5185-1	17/06/2024	R\$195,23
JYP6H37	DT002U70XJ	14/02/2024	22/04/2024	5185-2	17/06/2024	R\$195,23
JYP6H37	DT002U70XK	14/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
JZK2F28	DT002U70YK	14/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
JZZ4122	DT002U70YD	14/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
JZZ4122	DT002U70YE	14/02/2024	22/04/2024	5185-1	17/06/2024	R\$195,23
KAD5775	DT002U70YH	14/02/2024	22/04/2024	7340-0	17/06/2024	R\$130,16
KAD5775	DT002U70YI	14/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
KAR8714	DT002U70Y8	14/02/2024	22/04/2024	5185-1	17/06/2024	R\$195,23
KAU0136	DT002U70XG	14/02/2024	22/04/2024	5185-1	17/06/2024	R\$195,23
KAU0136	DT002U70XH	14/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
KAU2154	DT002U70YV	14/02/2024	22/04/2024	6637-1	17/06/2024	R\$195,23
KAU9642	DT002U70XS	14/02/2024	22/04/2024	5045-0	17/06/2024	R\$293,47
KAU9642	DT002U70XT	14/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NJT4731	DT002U70XY	14/02/2024	22/04/2024	5185-1	17/06/2024	R\$195,23
NJV9882	DT002U70Y2	14/02/2024	22/04/2024	5185-1	17/06/2024	R\$195,23
NUF0F01	DT002U70XN	14/02/2024	22/04/2024	7340-0	17/06/2024	R\$130,16
OAP8F98	DT002U70YJ	14/02/2024	22/04/2024	5185-1	17/06/2024	R\$195,23
OAQ4732	DT002U70XO	14/02/2024	22/04/2024	7633-2	17/06/2024	R\$293,47
OAZ7188	DT002U70XV	14/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
OAZ7188	DT002U70XW	14/02/2024	22/04/2024	7340-0	17/06/2024	R\$130,16
OHW3D98	DT002U70YM	14/02/2024	22/04/2024	5185-1	17/06/2024	R\$195,23
QBG2124	DT002U70XQ	14/02/2024	22/04/2024	5185-1	17/06/2024	R\$195,23
QBR3619	DT002U70XZ	14/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
QBR3619	DT002U70Y0	14/02/2024	22/04/2024	7633-2	17/06/2024	R\$293,47
QCV1050	DT002U70YS	14/02/2024	22/04/2024	5185-1	17/06/2024	R\$195,23
QCV7H44	DT002U70XP	14/02/2024	22/04/2024	6637-1	17/06/2024	R\$195,23
QCY7191	DT002U70YF	14/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
QCY7191	DT002U70YG	14/02/2024	22/04/2024	7340-0	17/06/2024	R\$130,16
RAV6J86	DT002U70Y0	14/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
RRM9B25	DT002U70YR	14/02/2024	22/04/2024	7340-0	17/06/2024	R\$130,16
RRQ0B84	DT002U70XI	14/02/2024	22/04/2024	5185-1	17/06/2024	R\$195,23
OAS1372	DT00DD307H	14/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
OAS1372	DT00DD307I	14/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
JZG0C14	DT009130HM	14/02/2024	22/04/2024	7048-1	17/06/2024	R\$293,47
GCE2E18	DT00CN50AZ	15/02/2024	22/04/2024	6041-2	17/06/2024	R\$195,23
ONF6598	DT00CN50AW	15/02/2024	22/04/2024	6041-2	17/06/2024	R\$195,23
RAO1F26	DT00CN50B0	15/02/2024	22/04/2024	6041-2	17/06/2024	R\$195,23
PUZ1805	DT00CK400W	15/02/2024	22/04/2024	5169-1	17/06/2024	R\$2.934,70
EJW4595	DT00CD10DM	14/02/2024	22/04/2024	5495-0	17/06/2024	R\$195,23
JYU9C65	DT00CD10DH	13/02/2024	22/04/2024	5169-1	17/06/2024	R\$2.934,70
NAB6136	DT00CD10DI	14/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
NAB6136	DT00CD10DJ	14/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
NAB6136	DT00CD10DK	14/02/2024	22/04/2024	6637-1	17/06/2024	R\$195,23
NAB6136	DT00CD10DL	14/02/2024	22/04/2024	7340-0	17/06/2024	R\$130,16
JYY1C29	DT003L40DO	14/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
JJ7D95	DT00G020HO	14/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
JJ7D95	DT00G020HP	14/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
QBP7F94	DT00G020HK	14/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
QBP7F94	DT00G020HL	14/02/2024	22/04/2024	5045-0	17/06/2024	R\$293,47
QCA4E50	DT00G020HI	14/02/2024	22/04/2024	7579-0	17/06/2024	R\$2.934,70
SPG0E96	DT00G020HH	14/02/2024	22/04/2024	6580-0	17/06/2024	R\$293,47
NPM5J78	DT0025305G	14/02/2024	22/04/2024	6637-1	17/06/2024	R\$195,23
NPQ8D16	DT0025305E	14/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
NPQ8D16	DT0025305F	14/02/2024	22/04/2024	6637-1	17/06/2024	R\$195,23
QBZ2458	TSR0079742	31/01/2024	22/04/2024	7340-0	17/06/2024	R\$130,16
KAM7914	TSR0086012	07/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
KAM7914	TSR0086015	07/02/2024	22/04/2024	6670-0	17/06/2024	R\$195,23
JZY1257	TSR0078712	31/01/2024	22/04/2024	6556-4	17/06/2024	R\$293,47
KAK6087	TSR0078706	31/01/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
KAU1556	TSR0078742	07/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
KAU1556	TSR0078744	07/02/2024	22/04/2024	6610-2	17/06/2024	R\$195,23
QBA1245	TSR0078724	31/01/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
QBA1245	TSR0078726	31/01/2024	22/04/2024	6726-1	17/06/2024	R\$195,23
QBK4865	TSR0078719	31/01/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
QBK4865	TSR0078720	31/01/2024	22/04/2024	6556-4	17/06/2024	R\$293,47
QBL8190	TSR0078729	31/01/2024	22/04/2024	7340-0	17/06/2024	R\$130,16
QBL8190	TSR0078730	31/01/2024	22/04/2024	6556-4	17/06/2024	R\$293,47
QBL8190	TSR0078732	31/01/2024	22/04/2024	6726-1	17/06/2024	R\$195,23
RRO6G66	TSR0078709	31/01/2024	22/04/2024	6556-4	17/06/2024	R\$293,47
RRY5A04	TSR0078715	31/01/2024	22/04/2024	7340-0	17/06/2024	R\$130,16
RRY5A04	TSR0078716	31/01/2024	22/04/2024	6637-1	17/06/2024	R\$195,23
KAT4187	TSR0082175	31/01/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
QBE7107	TSR0084121	27/01/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
IHS9J91	TSR0076934	07/02/2024	22/04/2024	6637-1	17/06/2024	R\$195,23
IHS9J91	TSR0076935	07/02/2024	22/04/2024	6670-0	17/06/2024	R\$195,23
NCZ5E05	TSR0085167	31/01/2024	22/04/2024	6670-0	17/06/2024	R\$195,23
NJB3780	TSR0076916	07/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
OAP9E55	TSR0085156	31/01/2024	22/04/2024	6637-1	17/06/2024	R\$195,23
OXT8258	TSR0085161	31/01/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
QBA0H58	TSR0076913	07/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
QBO5294	TSR0079706	27/01/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
QCA5674	TSR0076929	07/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
QCA5674	TSR0076932	07/02/2024	22/04/2024	6556-4	17/06/2024	R\$293,47
QCP3140	TSR0085162	31/01/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
QCP3140	TSR0085165	31/01/2024	22/04/2024	6726-1	17/06/2024	R\$195,23
QCS3178	TSR0085158	31/01/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
QCS3178	TSR0085160	31/01/2024	22/04/2024	6637-1	17/06/2024	R\$195,23
QCS4B01	TSR0085168	31/01/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
QCS4B01	TSR0085169	31/01/2024	22/04/2024	6670-0	17/06/2024	R\$195,23
RAW5G16	TSR0076921	07/02/2024	22/04/2024	6726-1	17/06/2024	R\$195,23
RAW5G16	TSR0076923	07/02/2024	22/04/2024	7285-0	17/06/2024	R\$130,16
RRL1H77	TSR0076926	07/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
RRL1H77	TSR0076928	07/02/2024	22/04/2024	6726-1	17/06/2024	R\$195,23
ABW7G82	DT002F424H	14/02/2024	22/04/2024	5185-1	17/06/2024	R\$195,23
AUJ4B78	DT002F4243	14/02/2024	22/04/2024	5185-1	17/06/2024	R\$195,23
CLROG11	DT002F423Y	14/02/2024	22/04/2024	5185-1	17/06/2024	R\$195,23
DEE3F22	DT002F4249	14/02/2024	22/04/2024	5185-1	17/06/2024	R\$195,23
HRR4522	DT002F4244	14/02/2024	22/04/2024	5193-0	17/06/2024	R\$293,47
IVG5G04	DT002F424I	14/02/2024	22/04/2024	5185-1	17/06/2024	R\$195,23
JYI7147	DT002F424G	14/02/2024	22/04/2024	5185-1	17/06/2024	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
JYW0977	DT002F424D	14/02/2024	22/04/2024	5185-1	17/06/2024	R\$195,23
JZO0888	DT002F4247	14/02/2024	22/04/2024	5185-1	17/06/2024	R\$195,23
KAR0210	DT002F4242	14/02/2024	22/04/2024	5185-1	17/06/2024	R\$195,23
NJD3142	DT002F424B	14/02/2024	22/04/2024	5185-1	17/06/2024	R\$195,23
NUC5D40	DT002F423Z	14/02/2024	22/04/2024	5185-1	17/06/2024	R\$195,23
NUE4G62	DT002F424E	14/02/2024	22/04/2024	5185-1	17/06/2024	R\$195,23
OBR5107	DT002F424C	15/02/2024	22/04/2024	5185-1	17/06/2024	R\$195,23
QBG8989	DT002F4245	14/02/2024	22/04/2024	7633-2	17/06/2024	R\$293,47
QBS6252	DT002F424A	14/02/2024	22/04/2024	5185-1	17/06/2024	R\$195,23
QCV1469	DT002F4240	14/02/2024	22/04/2024	5185-1	17/06/2024	R\$195,23
RRY7B08	DT002F424F	14/02/2024	22/04/2024	5185-1	17/06/2024	R\$195,23
QBD0071	TSR0075982	31/01/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
RAS6A14	TSR0075987	31/01/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
RAS6A14	TSR0075988	31/01/2024	22/04/2024	5045-0	17/06/2024	R\$293,47
QCO9G97	DTN0023837	09/02/2024	22/04/2024	5169-1	17/06/2024	R\$2.934,70
OB6376	DT00HC20IX	14/02/2024	22/04/2024	5169-1	17/06/2024	R\$2.934,70
QBC6715	DT00HC20IY	14/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
QBE5406	DT00HC20IU	14/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
QBE5406	DT00HC20IV	14/02/2024	22/04/2024	5169-1	17/06/2024	R\$2.934,70
QBE5406	DT00HC20IW	14/02/2024	22/04/2024	5045-0	17/06/2024	R\$293,47
RRL5C60	DT00HC20IZ	14/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
ENU6B61	DT003490AM	13/02/2024	22/04/2024	5193-0	17/06/2024	R\$293,47
ENU6B61	DT003490AN	13/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
RAK1C50	DT003490AL	13/02/2024	22/04/2024	7633-2	17/06/2024	R\$293,47
KAG4709	DT00G9400D	14/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
KAG4709	DT00G9400E	14/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
OBS9H91	DT004S50K0	15/02/2024	22/04/2024	5045-0	17/06/2024	R\$293,47
RRS6H05	DT00FP2096	14/02/2024	22/04/2024	5274-1	17/06/2024	R\$2.934,70
RRS6H05	DT00FP2097	14/02/2024	22/04/2024	5835-0	17/06/2024	R\$195,23
RRS6H05	DT00FP2098	14/02/2024	22/04/2024	5797-0	17/06/2024	R\$2.934,70
RRS6H05	DT00FP2099	14/02/2024	22/04/2024	7340-0	17/06/2024	R\$130,16
HSF8I64	DT003Z40IG	13/02/2024	22/04/2024	5169-1	17/06/2024	R\$2.934,70
HSF8I64	DT003Z40IH	13/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
HSF8I64	DT003Z40II	13/02/2024	22/04/2024	5177-0	17/06/2024	R\$293,47
RAO8E29	DT003Z40IL	13/02/2024	22/04/2024	5169-1	17/06/2024	R\$2.934,70
RRZ5G66	DT003Z40IC	13/02/2024	22/04/2024	5169-1	17/06/2024	R\$2.934,70
NUC9D13	DT00CG405H	13/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
QBP3C00	MTA0413953	08/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
QCE1456	MTA0413954	12/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
QCE1456	MTA0413955	12/02/2024	22/04/2024	5045-0	17/06/2024	R\$293,47
BCG5H53	DT00DG103F	14/02/2024	22/04/2024	5738-0	17/06/2024	R\$293,47
QBB9H88	DT00I2203M	14/02/2024	22/04/2024	5169-1	17/06/2024	R\$2.934,70
RAK3J29	DT00I2203L	14/02/2024	22/04/2024	5169-1	17/06/2024	R\$2.934,70
JZT3021	DT00GD30IF	14/02/2024	22/04/2024	5169-1	17/06/2024	R\$2.934,70
JZT3021	DT00GD30IG	14/02/2024	22/04/2024	6653-1	17/06/2024	R\$195,23
QPD5C49	DT00GD30IL	14/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
RAU4D99	DT00GD30IK	14/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
RAY5E98	DT00GD30IE	14/02/2024	22/04/2024	5169-1	17/06/2024	R\$2.934,70
OAY6293	DT003140AM	13/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
QBB5738	DT003140AN	13/02/2024	22/04/2024	5169-1	17/06/2024	R\$2.934,70
QBB5738	DT003140AO	13/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
SPH1C97	DT003140AL	13/02/2024	22/04/2024	5169-1	NULL	R\$2.934,70
FBW6B64	DT00GH3088	14/02/2024	22/04/2024	7579-0	17/06/2024	R\$2.934,70
FBW6B64	DT00GH3089	14/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
NUE4D85	DT00GH3083	14/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
OBO8074	DT00GH307Y	14/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
OBO8074	DT00GH307Z	14/02/2024	22/04/2024	7340-0	17/06/2024	R\$130,16
OBO8074	DT00GH3080	14/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
OBO8074	DT00GH3081	14/02/2024	22/04/2024	6670-0	17/06/2024	R\$195,23
OBO8074	DT00GH3082	14/02/2024	22/04/2024	6556-1	17/06/2024	R\$293,47
QAJ2I07	DT00GH3084	14/02/2024	22/04/2024	5029-1	17/06/2024	R\$880,41
QAJ2I07	DT00GH3085	14/02/2024	22/04/2024	6564-0	17/06/2024	R\$293,47
QCC8G18	DT00G120J5	14/02/2024	22/04/2024	5169-1	17/06/2024	R\$2.934,70
RRU3I97	DT00G120J2	14/02/2024	22/04/2024	5169-1	17/06/2024	R\$2.934,70
RRU3I97	DT00G120J3	14/02/2024	22/04/2024	5045-0	17/06/2024	R\$293,47
RRZ4B91	DT00G120J4	14/02/2024	22/04/2024	5169-1	17/06/2024	R\$2.934,70
NBG4269	DT00FW20IM	14/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
OBA2489	DT00FW20IN	14/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
OBA2489	DT00FW20IO	14/02/2024	22/04/2024	6637-1	17/06/2024	R\$195,23
QCK1H05	DT00FW20IS	14/02/2024	22/04/2024	5169-1	17/06/2024	R\$2.934,70
OBS3078	DT00FV30K6	14/02/2024	22/04/2024	6602-0	17/06/2024	R\$293,47
EUD3E90	DT00JV4093	13/02/2024	22/04/2024	5193-0	17/06/2024	R\$293,47
EUD3E90	DT00JV4094	13/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
EUG2159	DT00JV408X	13/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
EUG2159	DT00JV408Y	13/02/2024	22/04/2024	6726-1	17/06/2024	R\$195,23
JZO3349	DT00JV408Z	13/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
JZO3349	DT00JV4090	13/02/2024	22/04/2024	7340-0	17/06/2024	R\$130,16
JZO3349	DT00JV4091	13/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
JZO3349	DT00JV4092	14/02/2024	22/04/2024	6726-1	17/06/2024	R\$195,23
JZO3349	DTN0023468	13/02/2024	22/04/2024	5169-1	17/06/2024	R\$2.934,70
OAT2628	DT00JV4098	13/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
OOL0E55	DT00KS10E4	13/02/2024	22/04/2024	5169-1	17/06/2024	R\$2.934,70
OOL0E55	DT00KS10E5	13/02/2024	22/04/2024	5177-0	17/06/2024	R\$293,47
QBB5738	DT00KS10E7	13/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
QBB5738	DT00KS10E8	13/02/2024	22/04/2024	7340-0	17/06/2024	R\$130,16
RRL2J39	DT00KS10E6	13/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
QBZ4E50	DT003X50DB	13/02/2024	22/04/2024	5169-1	17/06/2024	R\$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QBZ4E50	DT003X50DC	13/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
NPP2942	DT003Y5068	13/02/2024	22/04/2024	5169-1	17/06/2024	R\$2.934,70
NPP2942	DT003Y5069	13/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
NPP2942	DT003Y506A	13/02/2024	22/04/2024	5177-0	17/06/2024	R\$293,47
OAU3168	DT003Y5063	13/02/2024	22/04/2024	5169-1	17/06/2024	R\$2.934,70
OAU3168	DT003Y5064	13/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
QBO8D84	DT003Y5065	13/02/2024	22/04/2024	5169-1	17/06/2024	R\$2.934,70
QBO8D84	DT003Y5066	13/02/2024	22/04/2024	7340-0	17/06/2024	R\$130,16
QQP7F97	DT003Y5062	13/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
NPP4E48	DT00GE30JJ	14/02/2024	22/04/2024	5169-1	17/06/2024	R\$2.934,70
NPP4E48	DT00GE30JK	14/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
OBS5092	DT00GE30JL	14/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
QBE4358	DT00GE30JR	14/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
QBE4358	DT00GE30JS	14/02/2024	22/04/2024	5118-0	17/06/2024	R\$880,41
QBE4358	DT00GE30JT	14/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
NGU6H07	DT00KT10GX	13/02/2024	22/04/2024	5169-1	17/06/2024	R\$2.934,70
OQQ5829	DT00KT10H0	13/02/2024	22/04/2024	5177-0	17/06/2024	R\$293,47
RAO3J99	DT00KT10GY	13/02/2024	22/04/2024	5169-1	NULL	R\$2.934,70
SPE9C53	DT00KT10GR	13/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
SPE9C53	DT00KT10GT	13/02/2024	22/04/2024	5118-0	17/06/2024	R\$880,41
SPE9C53	DT00KT10GU	13/02/2024	22/04/2024	5177-0	17/06/2024	R\$293,47
SPE9C53	DT00KT10GV	13/02/2024	22/04/2024	7340-0	17/06/2024	R\$130,16
QAR7002	DT001O40C2	13/02/2024	22/04/2024	5169-1	17/06/2024	R\$2.934,70
OBQ8804	DT001O40C1	13/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
KAB1863	DT00GG30I6	14/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
KAB1863	DT00GG30I7	14/02/2024	22/04/2024	6076-0	17/06/2024	R\$293,47
KAB1863	DT00GG30I8	14/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
KAB1863	DT00GG30I9	14/02/2024	22/04/2024	5738-0	17/06/2024	R\$293,47
KAB1863	DT00GG30IA	14/02/2024	22/04/2024	6050-1	17/06/2024	R\$293,47
MWF6817	DT00GG30I0	14/02/2024	22/04/2024	5169-1	17/06/2024	R\$2.934,70
OBD9964	DT00GG30I1	14/02/2024	22/04/2024	5169-1	17/06/2024	R\$2.934,70
OBD9964	DT00GG30I2	14/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
RAK4C04	DT00AD20BK	13/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
RAK4C04	DT00AD20BL	13/02/2024	22/04/2024	6637-1	17/06/2024	R\$195,23
SLI7E86	DT00AD20BP	14/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
SLI7E86	DT00AD20BQ	14/02/2024	22/04/2024	5274-1	17/06/2024	R\$2.934,70
JYC2996	MTA0178724	08/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
KAT6874	DT009H30KX	13/02/2024	22/04/2024	5045-0	17/06/2024	R\$293,47
KAT6874	DT009H30KY	13/02/2024	22/04/2024	6580-0	17/06/2024	R\$293,47
KAT6874	DT009H30KZ	13/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
OBH2563	DT009H30L1	13/02/2024	22/04/2024	6580-0	17/06/2024	R\$293,47
OBH2563	DT009H30L2	13/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
OGZ8J40	DT004A108E	15/02/2024	22/04/2024	5967-0	17/06/2024	R\$1.467,35
NJC5I41	DT003490AO	14/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
KAR9670	DT003490AP	14/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
JUZ5646	DT00GY403R	13/02/2024	22/04/2024	5169-1	17/06/2024	R\$2.934,70
NUB2965	MTA1031983	14/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
QBQ0J15	DT004C2020	13/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
QBQ0J15	DT004C2021	13/02/2024	22/04/2024	5045-0	17/06/2024	R\$293,47
QBQ0J15	DT004C2022	13/02/2024	22/04/2024	7340-0	17/06/2024	R\$130,16
KEZ3I69	DT00DN10DZ	14/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
RRQ0J63	DT00H01030	14/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
RRQ0J63	DT00H01031	14/02/2024	22/04/2024	7340-0	17/06/2024	R\$130,16
RRQ0J63	DT00H01032	14/02/2024	22/04/2024	6637-1	17/06/2024	R\$195,23
RRX6G83	DT00H0102Y	14/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
RRX6G83	DT00H0102Z	14/02/2024	22/04/2024	7340-0	17/06/2024	R\$130,16
RRR6E92	DT00II101O	13/02/2024	22/04/2024	6653-1	17/06/2024	R\$195,23
RRR6E92	DT00II101P	13/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
KAI3242	DT00FM10CL	14/02/2024	22/04/2024	5452-1	17/06/2024	R\$195,23
NJB2J65	DT00FM10CJ	14/02/2024	22/04/2024	5720-0	17/06/2024	R\$195,23
NJB2J65	DT00FM10CK	14/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
RAQ5B49	DT00FM10CM	14/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
RAQ5B49	DT00FM10CN	14/02/2024	22/04/2024	5010-0	17/06/2024	R\$880,41
NJW6394	DT00GF50EO	14/02/2024	22/04/2024	5169-1	17/06/2024	R\$2.934,70
NJW6394	DT00GF50EP	14/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
OBA7078	DT00GF50EL	14/02/2024	22/04/2024	5169-1	17/06/2024	R\$2.934,70
OBA7078	DT00GF50EM	14/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
QBV9810	DT00GF50EQ	14/02/2024	22/04/2024	5169-1	17/06/2024	R\$2.934,70
QBV9810	DT00GF50ER	14/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47
QCA0836	DT00GF50ES	14/02/2024	22/04/2024	5045-0	17/06/2024	R\$293,47
SPC3D52	DT00GF50EN	14/02/2024	22/04/2024	7579-0	NULL	R\$2.934,70
JZM8658	DT0058201M	15/02/2024	22/04/2024	7366-2	17/06/2024	R\$130,16
JYU9H20	LRV0052623	04/02/2024	22/04/2024	6599-2	17/06/2024	R\$293,47

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Vi. Multa	Nº Registro
JKI2F63	DT001Q50HU	12/03/2024	17/05/2024	7234-0	R\$130,16	04334589540
NPP6G47	DT006Z201I	13/03/2024	17/05/2024	7684-1	R\$130,16	01550576933
QCT5605	DT006Z201H	13/03/2024	17/05/2024	7684-1	R\$130,16	06384939020
NPK3929	DT00613099	12/03/2024	17/05/2024	7340-0	R\$130,16	00085561143
SPI7F21	DT00613096	12/03/2024	17/05/2024	7340-0	R\$130,16	08323155971
QBZ1415	DT001M3004	14/03/2024	17/05/2024	7366-2	R\$130,16	05109189406
NPI1481	DT00L81028	13/03/2024	17/05/2024	6769-0	R\$130,16	04830594840

EXTRATO DA PORTARIA Nº 136/2024/CGD/DETRAN/MT

Extrato da Portaria n. 136/2024/CGD/DETRAN/MT, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de rito ordinário com fulcro nos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Aldeir Ferreira da Silva, Carlos Reinke e Marcia Gonçalves Correia Lima Neves para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo DETRAN-PRO-2023/09166. Cuiabá, 17 de maio de 2024. **Juliano Chirolí** (Corregedor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso).

Protocolo 1588038

PORTARIA Nº 137/2024/CGD/DETRAN-MT

O Corregedor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. III da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, de 28 de julho de 2023; e

Considerando que, no **Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PADIC nº 045/2022** (DETRAN-PRO-2022/10361), instaurado pela Portaria nº 352/2022/GP/DETRAN-MT, datada de 02 de junho de 2022, cujo extrato foi publicado na página 84 do DOE nº 28.260, em 07 de junho de 2022, com a finalidade de apurar as irregularidades informadas pela antiga Coordenadoria de Fiscalização de Credenciados-CFISC da Autarquia (hoje Unidade de Fiscalização de Credenciados-UFC) na Investigação Preliminar de Credenciado-IPC autuada via Processo nº 093/2019/CFISC/DETRAN-MT (DETRAN-PRO-2022/12196), ficou comprovada a prática de conduta irregular por parte do credenciado CFC-AB Regional, Cód. 9060, que violou o artigo 62 da Portaria nº 341/2015/GP/DETRAN-MT, de 30 de dezembro de 2015, enquadrando-se na infração administrativa prevista no artigo 31, inciso I, da Resolução do CONTRAN nº 358, de 13 de agosto de 2010, vigente à época dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **Advertência por escrito ao credenciado C.F.C. Regional Ltda.**, CNPJ nº 05.0**.* **/***1-82, CFC-AB Cód. 9060, de acordo com o artigo 36, inciso I e § 1º da Resolução do CONTRAN nº 358, de 13 de agosto de 2010.

Art. 2º Determinar que sejam cientificados os interessados no procedimento disciplinar supracitado acerca do prazo de 30 (trinta) dias úteis para recorrerem dessa decisão, conforme disposto no *caput* e parágrafo único do artigo 78 da Resolução do CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020, nos termos do *caput* e parágrafo 2º do artigo 87 da Lei Estadual nº 7.692, de 1º de julho de 2002 (vide redação nova dada pela Lei Estadual nº 10.946, de 27 de setembro de 2019).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de maio de 2024.

JULIANO CHIROLI

Cel. PM/MT

Corregedor-Geral do DETRAN/MT
(Original assinado eletronicamente)

Protocolo 1588119

PORTARIA Nº 138/2024/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, publicada no D.O.E. de Mato Grosso em 31/07/2023, e nos termos do artigo 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº DETRAN-PRO-2022/12002;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante;

Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 009/2020, constituída pela Portaria nº 084/2020/GP/DETRAN/MT, com última alteração realizada por meio da Portaria nº. 004/2024/CGD/DETRAN/MT, publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 11/02/2020 e 10/01/2024, respectivamente;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22/05/2024.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

JULIANO CHIROLI

Corregedor do DETRAN/MT
(original assinada)

Protocolo 1588172

PORTARIA Nº 139/2024/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, e uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, do artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 007/023 constituída pela Portaria nº 085/2023/CGD/DETRAN, publicada no D.O.E. de Mato Grosso em 28/08/2023, com última alteração realizada pela Portaria nº. 011/2024/CGD/DETRAN-MT, publicada no D.O.E. de Mato Grosso em 18/01/2024;

Art. 2º Reconduzir os atuais membros da Comissão Processante;

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21/05/2024.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

JULIANO CHIROLI

CORREGEDOR DO DETRAN-MT
(original assinada)

Protocolo 1588199

PORTARIA Nº 140/2024/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, e nos termos do Parágrafo Único do artigo 50, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, designada pela **PORTARIA Nº 087/2023/CGD/DETRAN/MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.572, de 28 de agosto de 2023;

Art. 2º Manter os membros da Comissão Sindicante;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/05/2024.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

JULIANO CHIROLI
CORREGEDOR DO DETRAN-MT
(original assinada)

Protocolo 1588214

PORTARIA Nº 141/2024/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, e nos termos do Parágrafo Único do artigo 50, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, designada pela **PORTARIA Nº 063/2024/CGD/DETRAN/MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.685, de 20 de fevereiro de 2024;

Art. 2º Manter os membros da Comissão Sindicante;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/05/2024.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

JULIANO CHIROLI
CORREGEDOR DO DETRAN-MT
(original assinada)

Protocolo 1588215

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS.
CONTRATADA: APOIO MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO.

PROCESSO: MTGAS-PRO-2024/00067

OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança ocupacional para elaborar os Programas - PCMSO, PGR, GRO LTCAT.

LEGALIDADE: Dispensa de licitação, Art. 29, Inciso II, da Lei 13.303/2016.

VIGÊNCIA: Entrega imediata (30 dias).

VALOR CONTRATADO: R\$ 2.128,00 (dois mil, cento e vinte e oito reais).

ASSINAM: AECIO GUERINO DE SOUZA RODRIGUES - Presidente/MTGÁS, MANOEL ANTÔNIO GARCIA PALMA - Diretor Administrativo e Financeiro/MTGÁS, SANDRA MARIA TORQUATO DE AQUINO, Representante da empresa APOIO MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO.

Protocolo 1588029

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2024/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º, 4º da Lei Complementar nº 721, de 01 de abril de 2022, bem como, o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º, da Portaria ME nº 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2024.7.02591**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, por período vitalício, a partir de **07/02/2024**, ao Sr. **Geraldo de Jesus Durães**, RG nº 36***96-3 SESP/MT e CPF nº 105.***-04, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Euridice Rodrigues Pinto Durães**, RG nº 33***15-6 SESP/MT e CPF nº 557.***-15, matrícula funcional nº 37894, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo Professor Educação Básica, referência "A-008", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, falecida em 07/02/2024, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2024.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1588291

PORTARIA Nº. 454/2024/MTPREV

O Diretor-Presidente do **Mato Grosso Previdência - MTPREV**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 560 de 31 de dezembro de 2014, considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Art. 308 do Decreto Estadual nº. 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização de contrato celebrado, através de um representante da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. Vinicius Silva Martins, matrícula nº. 84277, para exercer a função de fiscal da Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2024/MTPREV, firmado com a Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública -INP -Ltda, CNPJ nº. 10.498.974/0002-81.

Art. 2º Designar o servidor Sr. Eduardo Dias Maia, matrícula nº. 138595, para exercer a função de suplente do fiscal do Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2024/MTPREV.

Art. 3º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 1525/2022 e de demais orientações dos entes e órgãos do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º A contratação a que se refere esta Portaria é oriunda do processo MTPREV-PRO-2024/01545, cujo objeto é a **realização de 02 (duas) inscrições no evento intitulado "11º Contratos Week -Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos"**, no valor total de R\$10.602,00 (dez mil, seiscentos e dois reais).

Art. 5º Esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 17 de maio de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor Presidente do Mato Grosso Previdência
(original assinado via SIGADOC)

Protocolo 1587972

Portaria n.º 396/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço Militar/Contribuição** do(a) servidor(a) LEONARDO DA SILVA VARELLA, matrícula 250904, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, nos termos do processo 523/2024-139:

Averbem-se: 07 anos de tempo de serviço militar, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Militar emitida pelo **MINISTÉRIO DA DEFESA** em **26/02/2024** sob o N.º 2-SECT/DIV PES/C FRON JAURU/66ºBI Mtz.

Para todos os efeitos, nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04, de 15 de outubro de 1990, com aplicação do § 1º, do artigo 5º da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019 e do parágrafo único do artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 92, de 21 de agosto de 2020.

Tempo Averbado Forças Armadas:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/03/2002 a 28/02/2009	7 Anos	Exército Brasileiro	Cabo

Averbem-se: 03 anos, 08 meses e 15 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **08/04/2024** sob o N.º 27001010.1.00242/24-9.

Nos termos do artigo 1º da Lei n.º. 5.027, de 17 de junho de 1986:**Tempo Averbado Privado:**

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
04/05/2011 a 14/06/2011	1 Mês e 11 Dias	Energisa Mato Grosso-Distribuidora de Energia S/A	Não informado
15/06/2011 a 08/10/2013	2 Anos, 3 Meses e 24 Dias	Fagundes Construção e Mineração S/A	Não informado

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:**Tempo Averbado Público em Outro Ente:**

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
03/08/2009 a 31/12/2009	4 Meses e 28 Dias	Município de Porto Esperidião	Não informado
22/04/2010 a 31/12/2010	8 Meses e 9 Dias	Fundação Instit. Bras. de Geografia e Estatística IBGE	Não informado
01/03/2011 a 03/05/2011	2 Meses e 3 Dias	Município de Porto Esperidião	Não informado

Obs. Com relação ao tempo de serviço militar, o servidor faz jus ao acréscimo 02 (dois) anos, a ser computado somente no momento da passagem à situação de inatividade, de acordo com o inciso VI do artigo 137 da Lei n.º 6.880, de 09 de dezembro de 1980, a partir da vigência da Lei n.º 5.774, de 23 de dezembro de 1971, complementada pela Lei n.º 7.698, de 20 de dezembro de 1988.

Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1588050

#campanha

Se liga,
desliga!Para
poupar

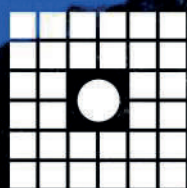
é só

desligar!

Neste mês, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag), por meio da Superintendência de Gestão de Serviços, promove a campanha "Para poupar é só desligar!".

O objetivo é sensibilizar os servidores a praticar o consumo responsável e ecologicamente correto de energia elétrica.

💡 Então, embarque nesta jornada sobre conscientização energética!



**MATO
GROSSO
SAÚDE**

O PLANO DE SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE MATO GROSSO

**O MT SAÚDE TEM O MELHOR
CUSTO-BENEFÍCIO DO MERCADO**
PARA ATENDER VOCÊ E SUA FAMÍLIA.
CONHEÇA E SURPREENDA-SE!

CENTRAL DE ATENDIMENTO



(65) 3613-7700



(65) 9.8463-3773



**Governo de
Mato
Grosso**

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL

PORTARIA/CASACIVIL/00029/2024

DE: 21/05/2024

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: CASACIVIL-PRO-2024/06032

Nome: (257373/1) KESLEY BORGES LIMA

A Partir de: 03/06/2024 Até 12/06/2024

Cargo/Função: (11509) DGA-6

Substituído: (272313/6) ALENIRCE NUNES DA TRINDADE

Un. Adm: (225967) GER DE AQUISICOES

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.

Fabio Paulino Garcia

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1581644

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA/SEPLAG/00206/2024

DE: 21/05/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (249347/2) DEODETE SANTOS RODER DE SOUZA

A Partir de: 20/05/2024 Até 29/05/2024

Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266

Substituído: (232837/1) CAMILA SCALABRIN DA SILVA

Un. Adm: (245003) COORD DE MODELAGEM ORGANIZACIONAL

Processo N.:

Nome: (249347/2) DEODETE SANTOS RODER DE SOUZA

A Partir de: 03/06/2024 Até 12/06/2024

Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266

Substituído: (232837/1) CAMILA SCALABRIN DA SILVA

Un. Adm: (245003) COORD DE MODELAGEM ORGANIZACIONAL

Processo N.:

Nome: (102327/1) VANESKA DE OLIVEIRA NUNES

A Partir de: 09/05/2024 Até 04/11/2024

Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266

Substituído: (233662/1) MARIANNE PAZ MELLO DE ALMEIDA

Un. Adm: (199940) GER DE ASSIDUIDADE E CONFORMIDADE

FUNCIONAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1581652

PORTARIA/SEPLAG/00204/2024

DE: 21/05/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Movimentação Cargos/Função de Assessoramento

Processo N.:

Nome: (117017/8) GRACIELA BARROS DE GUSMAO

Cargo/Função: (11509) DGA-6 - ASSESSOR TECNICO III

Para Un. Adm: (213683) GER DE INFRAESTRUTURA

A Partir de: 03/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1581653

PORTARIA/SEPLAG/00205/2024

DE: 21/05/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Movimentação Cargos/Função de Assessoramento

Processo N.:

Nome: (302898/1) MILENE DA SILVA LEITE

Cargo/Função: (11509) DGA-6 - ASSESSOR TECNICO III

Para Un. Adm: (106380) GAB DO SECRET DE ESTADO DE

PLANEJAMENTO E GESTAO

A Partir de: 03/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1581654

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00308/2024

21/05/2024

DE:

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (58311/2) IVANI GOMES DE ALMEIDA

Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL

Un. Adm: (139700) SUPERINT DE PATRIMONIO PUBLICO

A Partir de: 28/04/2024 Até26/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1581692

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00309/2024

21/05/2024

DE:

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (99995/2) JOMAIR ROBSON SILVA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 10/05/2012 Ate 09/05/2017

A Partir de: 22/05/2024 Até31/05/2024

Processo N.:

Nome: (99995/2) JOMAIR ROBSON SILVA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 10/05/2012 Ate 09/05/2017

A Partir de: 11/06/2024 Até25/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1581693

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01194/2024
21/05/2024

DE:

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SEMA-PRO-2024/11079
Nome: (208720/2) ADALBERTO MEIRA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Nível: 005
A Partir de: 27/01/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/01049
Nome: (259614/1) ALEX MACHADO MENDES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 004
A Partir de: 26/01/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/01001
Nome: (259625/1) ANA ANGELICA ARAUJO VASCONCELOS DE FREITAS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 004
A Partir de: 26/01/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/02039
Nome: (259611/1) ANATALIA RODRIGUES MARCELINO HURTADO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 004
A Partir de: 25/02/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/00993
Nome: (108346/2) ANDRE SOARES BESERRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 004
A Partir de: 26/01/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/00987
Nome: (259608/1) ANDRESSA DE ALMEIDA AZEVEDO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 004
A Partir de: 26/01/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/00990
Nome: (259599/1) ANTONIO RODRIGUES BORGES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 004
A Partir de: 26/01/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/09051
Nome: (117422/1) ANTONIO SILVEIRA DIAS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 007
A Partir de: 16/08/2023

Processo N.: PJC-PRO-2024/00985
Nome: (259619/1) ARTENIZA STRAPAZZON DE FRANCA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 004
A Partir de: 26/01/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/19336
Nome: (57585/3) BENILZE QUERINA DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 008
A Partir de: 01/05/2023

Processo N.: PJC-PRO-2024/00972
Nome: (259659/1) CARLA REGINA CAVALHERI PERON
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 004
A Partir de: 26/01/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/00971
Nome: (259686/1) CARLA REZENDE GRAPUANA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 004
A Partir de: 26/01/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/01047
Nome: (259654/1) CARLOS SILVA ARAUJO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 004
A Partir de: 26/01/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/02041
Nome: (259649/1) CHARLES JORDAO DE SOUZA COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 004
A Partir de: 26/02/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/02042
Nome: (259630/1) CRISTIANE BOAVENTURA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 004
A Partir de: 05/02/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/01081
Nome: (259664/1) DANIEL SILVA RIBEIRO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 004
A Partir de: 26/01/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/01083
Nome: (259653/1) DANIELLE SIMAN DIAS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 004
A Partir de: 26/01/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/02043
Nome: (129126/4) DARIMAR CARNEIRO AGUIAR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 007
A Partir de: 28/02/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/01100
Nome: (259689/1) ELIONAY CARVALHO NASCIMENTO DOS REIS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 004
A Partir de: 26/01/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/01102
Nome: (259767/1) ELLYANE MARTINS TRINDADE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 004
A Partir de: 26/01/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/01344
Nome: (259698/1) EVERSON DA SILVA BERTONCELLO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 004
A Partir de: 26/01/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/01375
Nome: (259734/1) FABIANO VENTUROLI CUSTODIO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 004
A Partir de: 26/01/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/01377

Nome: (259771/1) FABIO LUIZ CARDOSO PINTO
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 Nível: 004
 A Partir de: 26/01/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/01617

Nome: (259747/1) FAGNER ARAUJO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 Nível: 004
 A Partir de: 26/01/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/19333

Nome: (85396/1) FIRMINA PEREIRA MACIEL
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Nível: 008
 A Partir de: 01/05/2023

Processo N.: SESP-PRO-2024/19325

Nome: (252893/1) GUSTAVO BENA DE ARAUJO
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
 Nível: 004
 A Partir de: 21/01/2023

Processo N.: PJC-PRO-2024/01825

Nome: (259739/1) HELLEN CRISTINA CAPISTRANO AMORIM DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 Nível: 004
 A Partir de: 26/01/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/19326

Nome: (46304/2) HERCULES CARNEIRO
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
 Nível: 010
 A Partir de: 01/03/2023

Processo N.: PJC-PRO-2024/01877

Nome: (259757/1) HERMES SANTOS GONSALVES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 Nível: 004
 A Partir de: 26/01/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/01881

Nome: (259783/1) JACKELINE CRISTIANE DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 Nível: 004
 A Partir de: 26/01/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/19329

Nome: (201449/2) JOHNEY RENAN DA CUNHA TORZESHE
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Nível: 005
 A Partir de: 29/04/2023

Processo N.: SESP-PRO-2024/19328

Nome: (232100/1) JOSE MAGNO MAXIMINO
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Nível: 005
 A Partir de: 28/04/2023

Processo N.: SES-PRO-2024/26056

Nome: (69441/2) KELSILENE SOLER
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
 Nível: 009
 A Partir de: 14/03/2024

Processo N.: SESP-PRO-2023/90585

Nome: (254718/1) LEONARDO SCHMIDT BARROS
 Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Nível: 004
 A Partir de: 26/04/2023

Processo N.: SESP-PRO-2024/19338

Nome: (85411/1) LUIZ CELSO MOREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Nível: 008
 A Partir de: 01/05/2023

Processo N.: SESP-PRO-2024/19437

Nome: (259403/1) MARTA REGINA MARICATTO
 Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Nível: 004
 A Partir de: 05/01/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/19327

Nome: (216109/2) MICHELI SANTOS SILVA
 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Nível: 005
 A Partir de: 02/03/2023

Processo N.: PJC-PRO-2024/02495

Nome: (259827/1) PATRICIA GOUVEIA FRANCO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 Nível: 004
 A Partir de: 26/01/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/02506

Nome: (259847/1) POLYANA FONTOURA SILVA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 Nível: 004
 A Partir de: 26/01/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/26460

Nome: (86241/1) SERGIO LUIS SILVA BRITO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
 Nível: 009
 A Partir de: 27/03/2024

Processo N.: SEMA-PRO-2024/11080

Nome: (208620/1) SILVANA MOURA ALVES
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
 Nível: 006
 A Partir de: 07/01/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/05123

Nome: (57016/1) VALDO DE SOUSA
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
 Nível: 009
 A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: SES-PRO-2024/25427

Nome: (87133/3) VILMA JUSCINEIDE DE SOUZA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
 Nível: 008
 A Partir de: 09/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.
 Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
 Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01195/2024
21/05/2024

DE:

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR

Evento: Enquadramento Lei de Carreira nos termos LC 736/22

Processo N.: PJC-PRO-2022/04480

Nome: (120803/18) MARIA KEURE DOS SANTOS SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Referência: E-007

A Partir de: 27/07/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1581710

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01196/2024
21/05/2024

DE:

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR

Evento: Alteração de Jornada de Trabalho Servidor Efetivo

Processo N.: SES-PRO-2023/34123

Nome: (28710/2) ACY FATIMA RODRIGUES TEIXEIRA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Carga Horária: 40 horas semanais

A Partir de: 03/06/2024

Processo N.: SES-PRO-2023/65500

Nome: (117020/1) JEANE MEDEIROS NICOCHELLI

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Carga Horária: 40 horas semanais

A Partir de: 03/06/2024

Processo N.: SESP-PRO-2023/91808

Nome: (225976/1) JULIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Carga Horária: 30 horas semanais

A Partir de: 03/06/2024

Processo N.: SECITECI-PRO-2024/01592

Nome: (34692/4) LAIRCE ALELUIA DE CAMPOS

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA

Carga Horária: 40 horas semanais

A Partir de: 30/04/2024

Processo N.: SES-PRO-2023/23047

Nome: (104891/1) LAVINIA DE CASTRO PEREIRA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Carga Horária: 40 horas semanais

A Partir de: 03/06/2024

Processo N.: SES-PRO-2023/23029

Nome: (74573/9) MARINES BROUWERS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Carga Horária: 40 horas semanais

A Partir de: 03/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1581711

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01197/2024
21/05/2024

DE:

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Alteração de Jornada de Trabalho Servidor Efetivo

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/40504

Nome: (79295/18) ARMERINDA CONCEICAO DE ARRUDA MENIN

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Carga Horária: 40 horas semanais

A Partir de: 22/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1581712

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01198/2024
21/05/2024

DE:

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENCA PARA QUALIFICACAO PROFISSIONAL - COM ONUS

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/28313

Nome: (96649/19) DENIZE SIQUEIRA DE SOUZA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Nível: Mestrado em Ensino de Ciências da Natureza e

Matemática

Instituição: Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT

A Partir de: 23/05/2024 Até22/05/2025

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/27603

Nome: (241216/6) ELLEN CRISTINE CAMPOS DE SOUZA COELHO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Nível: Doutorado em Educação

Instituição: Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT

A Partir de: 24/05/2024 Até23/05/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/25680

Nome: (227268/1) RENATA APARECIDA DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Nível: Doutorado em Educação

Instituição: Universidade Federal de Mato Grosso UFMT.

A Partir de: 24/05/2024 Até23/05/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1581713

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00122/2024
21/05/2024

DE:

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (274239/1) PRISCILA ALVES FERREIRA

Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO

Un. Adm: (224987) SUP DE AVAL E CONSULT DE INTEGRIDADE

E COMPLIANCE

A Partir de: 29/04/2024 Até18/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.

Paulo Farias Nazareth Netto

Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1581656

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00316/2024 DE:
21/05/2024

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/04383
Nome: (136129/2) FRANCISLEY MARCELO BATISTA SIQUEIRA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (202568) COORD DE CONTR E GESTAO DE ATAS DE REG DE PRECOS
A Partir de: 13/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1581676

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00317/2024 DE:
21/05/2024

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/04343

Nome: (201565/1) LUIZ AFONSO DE JESUS LEITE NASCIMENTO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 20/03/2013 Ate 19/03/2018
A Partir de: 02/09/2024 Até01/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1581677

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00318/2024 DE:
21/05/2024

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/04067
Nome: (50793/1) CESAR AUGUSTO CARVALHO DE LIMA
Quinquênio: 17/05/2019 Até 16/05/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/04071
Nome: (85237/3) KARINE NUNES RODRIGUES
Quinquênio: 17/05/2019 Até 16/05/2024
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1581678

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00264/2024 DE:
21/05/2024

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (131681/1) VICTORIA DE MELLO ARRUDA DA COSTA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (118680) UNID ESPECIAL CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/05/2024 Até29/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1581707

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00265/2024 DE:
21/05/2024

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (249994/1) DANIEL MARSARO
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (223514) GER DE TIPOLOGIA VEGETAL
A Partir de: 29/04/2024 Até13/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1581708

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00140/2024 DE:
21/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: SINFRA-PRO-2024/05831

Nome: (242488/1) PAULO ROBERTO BEZERRA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 30/07/2012 Ate 29/07/2017
A Partir de: 20/05/2024 Até18/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1581691

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00840/2024
21/05/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:

Nome: (233171/1) AMANDA RODRIGUES MELO
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA
SOCIOEDUCATIVOPara Un. Adm: (172065) UNID ESPECIAL DE CONTROLE
MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 23/04/2024

Processo N.:

Nome: (252452/1) GABRIELA LIZZE DE SIQUEIRA JARDIM
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Para Un. Adm: (172065) UNID ESPECIAL DE CONTROLEMOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 30/04/2024

Processo N.:

Nome: (250496/1) RAFAELLE VANINI RONDON ALVES DE JESUS
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (180254) GER DE EXECUCAO ORCAMENTARIA
A Partir de: 02/05/2024PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1581699

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00841/2024
21/05/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SESP-PRO-2024/27619

Nome: (309274/1) JUNIOR ANDRE DO NASCIMENTO FELICIO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (162523) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 20/05/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/29702

Nome: (201571/1) ROBERTO SANTANA DA COSTA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (204250) GER DE SERVICOS DE OPERACOES
ESPECIALIZADAS
A Partir de: 14/06/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/27619

Nome: (309239/1) WENDELL DUTRA VITAL
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (162655) DIR DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO
BUGRES
A Partir de: 20/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1581700

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00842/2024
21/05/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (253400/1) EDSON JOAQUIM LUIZ DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (172065) UNID ESPECIAL DE CONTROLE
MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 11/04/2024 Até07/10/2024

Processo N.:

Nome: (140584/3) JOAO EDSON BORGES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162566) DIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 23/03/2024 Até29/03/2024

Processo N.:

Nome: (117513/1) JUVENAL ALVES FERREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (212059) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND
AHMENON LEMOS DANTAS
A Partir de: 24/04/2024 Até23/05/2024

Processo N.:

Nome: (128624/3) VALMIR BAIRROS CHRIST
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (222429) DIR DA CADEIA PUBLICA FEM DE NOVA
XAVANTINA
A Partir de: 18/04/2024 Até17/05/2024PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1581701

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00843/2024
21/05/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (79051/1) AIRTON CESAR DA SILVA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 08/06/2018 Ate 07/06/2023
A Partir de: 20/05/2024 Até18/06/2024

Processo N.:

Nome: (115375/1) DIRLEY DE PINHO PEDRO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 14/11/2014 Ate 13/11/2019
A Partir de: 19/06/2024 Até28/06/2024

Processo N.:

Nome: (214404/3) JAIR PRAXEDES CAPISTRANO JUNIOR
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 06/06/2012 Ate 05/06/2017
A Partir de: 21/11/2024 Até20/12/2024

Processo N.:

Nome: (251797/1) KATIA LARISSA HONOSTORIO PRICINOTE
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 13/12/2018 Ate 12/12/2023
A Partir de: 19/06/2024 Até28/06/2024

Processo N.:

Nome: (69327/1) MANOEL BUGALHO NETO
Cargo/Função: (2102) TENENTE CORONEL LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 02/02/2013 Ate 01/02/2018
A Partir de: 05/05/2025 Até03/06/2025

Processo N.:

Nome: (69327/1) MANOEL BUGALHO NETO
Cargo/Função: (2102) TENENTE CORONEL LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 02/02/2013 Ate 01/02/2018
A Partir de: 04/05/2026 Até02/06/2026

Processo N.:

Nome: (233482/1) MARIO DE SOUZA NETO
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 26/05/2016 Ate 25/05/2021
A Partir de: 22/05/2024 Até05/06/2024

Processo N.:

Nome: (115332/2) MARYANE CRISTINA BASTOS DA CRUZ
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 14/06/2014 Ate 13/06/2019
A Partir de: 11/12/2024 Até20/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1581702

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00844/2024 DE:
21/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (248902/1) ELKA MOURA VICTORINO
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 17/06/2013 Ate 16/06/2018
A Partir de: 09/09/2024 Até18/09/2024

Processo N.:

Nome: (214404/3) JAIR PRAXEDES CAPISTRANO JUNIOR
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 06/06/2012 Ate 05/06/2017
A Partir de: 02/09/2024 Até01/10/2024

Processo N.:

Nome: (86009/4) SONIA FERREIRA MARTINS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 23/07/2017 Ate 22/07/2022
A Partir de: 02/01/2025 Até31/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1581703

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00845/2024 DE:
21/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:

Nome: (258121/1) PAULA THAMIREZ DE PAIVA
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 01/09/2014 Ate 31/08/2019
A Partir de: 20/05/2024 Ate 18/07/24

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1581704

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00846/2024 DE:
21/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (115567/8) CLARICE APODACA PINTO
Cargo/Função:(9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (190640) GER. REG. DO CENTRO ATEND. SOCIOED.
FEM. DE CUIABA
A Partir de: 31/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1581705

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00847/2024 DE:
21/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (236889/1) GLAUCIA MARQUES CORREA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (193941) DIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 01/04/2024 Até

Processo N.:

Nome: (256787/1) HADID RODRIGUES DA SILVA RONDON
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (224146) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC
MASC DE CUIABA
A Partir de: 01/04/2024 Até

Processo N.:

Nome: (86615/4) JOZELI MOREIRA DA COSTA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (193941) DIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 01/04/2024 Até

Processo N.:

Nome: (226092/1) JOZIANE MARIA DO ESPIRITO SANTO
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (193941) DIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 01/04/2024 Até

Processo N.:

Nome: (114874/1) MARLON PINHEIRO NEVES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190209) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 21/04/2024 Até

Processo N.:

Nome: (207980/27) YANE MOREIRA VIEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162485) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/05/2024 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1581706

PJC**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00405/2024 DE:
21/05/2024

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (136111/1) ANA CRISTINA SILVA FELDNER MARTINS
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (132160) DIR DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL
METROPOLITANA
A Partir de: 19/04/2024 Até17/06/2024

Processo N.:
 Nome: (136111/1) ANA CRISTINA SILVA FELDNER MARTINS
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLÍCIA
 Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA
 DOM E SEXUAL
 A Partir de: 19/02/2024 Até18/04/2024

Processo N.:
 Nome: (97512/1) EDSON PEREIRA LIZ
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
 Un. Adm: (134511) DEL DE POLÍCIA DE SORRISO
 A Partir de: 15/05/2024 Até19/05/2024

Processo N.:
 Nome: (202899/3) HUGO LEONARDO CERVANTES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
 Un. Adm: (193461) DEL REGIONAL DE GUARANTA DO NORTE
 A Partir de: 14/05/2024 Até27/05/2024

Processo N.:
 Nome: (32357/1) PEDRO MOREIRA FERNANDES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
 Un. Adm: (134511) DEL DE POLÍCIA DE SORRISO
 A Partir de: 02/05/2024 Até13/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.
 Daniela Silveira Maidel
 Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1581672

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00225/2024 DE:
 21/05/2024

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (259074/1) JOAO CARLOS DE ROMA DA SILVA
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
 Un. Adm: (218553) COORD DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
 A Partir de: 01/05/2024 Até30/05/2024

Processo N.:
 Nome: (275350/1) PAULO HENRIQUE PEREIRA FIGUEIRA
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
 Un. Adm: (219347) 25 BAT DE POL MIL SEDE CRISTO REI
 VARZEA GRANDE
 A Partir de: 12/04/2024 Até21/05/2024

Processo N.:
 Nome: (267459/1) THIAGO BARBOSA VIANA
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
 Un. Adm: (220515) 8ºBAT DE PM ALTA FLORESTA
 A Partir de: 16/04/2024 Até20/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.
 CEL. PM Alexandre Correa Mendes
 Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1581673

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00226/2024 DE:
 21/05/2024

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:
 Nome: (110871/2) MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (2129) CAPITAO LC 541/2014
 Quinquênio de Referência: 27/10/2003 Ate 26/10/2008
 A Partir de: 02/01/2025 Até16/01/2025

Processo N.:
 Nome: (110871/2) MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (2129) CAPITAO LC 541/2014
 Quinquênio de Referência: 27/10/2003 Ate 26/10/2008
 A Partir de: 18/11/2024 Até02/12/2024

Processo N.:
 Nome: (110871/2) MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (2129) CAPITAO LC 541/2014
 Quinquênio de Referência: 27/10/2003 Ate 26/10/2008
 A Partir de: 16/04/2025 Até30/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.
 CEL. PM Alexandre Correa Mendes
 Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1581674

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00227/2024 DE:
 21/05/2024

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
 Processo N.: PM-OFI-2024/25013

Nome: (49280/1) ABIMAEEL REIS MONTEZUMA
 Quinquênio: 04/04/2019 Até 03/04/2024
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PM-REQ-2024/00307
 Nome: (129199/1) JOAO FERNANDO DE SOUZA ASSUNCAO
 Quinquênio: 21/01/2011 Até 20/01/2016
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PM-DIC-2024/21670
 Nome: (48421/1) JONY CESAR RAMOS BARROS
 Quinquênio: 04/04/2019 Até 03/04/2024
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.
 CEL. PM Alexandre Correa Mendes
 Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1581675

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00093/2024 DE:
 21/05/2024

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (264774/1) FERNANDO CORREA DA SILVA
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
 Un. Adm: (231240) CIAS DE BOMBEIRO MILITAR
 A Partir de: 30/04/2024 Até09/05/2024

Processo N.:
 Nome: (52291/1) MARCIO MEIRA SANTOS
 Cargo/Função: (2137) PRIMEIRO TENENTE LC 541/2014
 Un. Adm: (169927) CENT DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO
 A Partir de: 09/04/2024 Até07/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.
 CEL. BM Alessandro Borges Ferreira
 Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1581657

POLITEC**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00312/2024 DE:
21/05/2024

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:
Nome: (233228/1) KASTELINE GONCALVES BARAO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (172022) UNID ESPEC CONTROLE

MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 06/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1581667

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00313/2024 DE:
21/05/2024

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna Judicial

Processo N.: PGE-OFI-2024/10028
Nome: (273144/2) NATHALIA SUZAN CAMARAO SILVA MARTINS
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Para Un. Adm: (159425) GER REGIONAL DA POLITEC DE
PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 20/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1581668

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00314/2024 DE:
21/05/2024

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (286046/2) WILLER DA CRUZ ZAGHETTO
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (172022) UNID ESPEC CONTROLE MOVIMENTACAO
PESSOAL
A Partir de: 02/05/2024 Até31/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1581669

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00315/2024 DE:
21/05/2024

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.:

Nome: (203862/3) MARCOS ANTONIO CONTEL SECCO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 18/03/2016 Ate 17/03/2021
A Partir de: 01/09/2024 Até30/09/2024

Processo N.:
Nome: (203862/3) MARCOS ANTONIO CONTEL SECCO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 18/03/2016 Ate 17/03/2021
A Partir de: 02/01/2025 Até31/01/2025

Processo N.:
Nome: (203862/3) MARCOS ANTONIO CONTEL SECCO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 18/03/2016 Ate 17/03/2021
A Partir de: 02/01/2026 Até31/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1581670

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00316/2024 DE:
21/05/2024

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.:

Nome: (230768/1) LEONARDO SILVA POVOA
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Quinquênio de Referência: 11/04/2011 Ate 10/04/2016
A Partir de: 01/11/2024 Até30/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1581671

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA/SEDUC/00476/2024 DE: 21/05/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: DESIGNAÇÃO P.E.B

Processo N.: 1000004483791
Nome: (309863/1) ALEXANDRE CESAR DE AMORIM BARROS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (236403) DIR ADJUNTA REGIONAL DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 01/02/2024 Até12/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1581647

PORTARIA/SEDUC/00477/2024

DE: 21/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO P.E.B

Processo N.: 1000004559867

Nome: (225245/11) ERICA PATRICIA DA SILVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (234494) E E MIL TIRAD SOL PM ADRIANA M RAMOS
A Partir de: 15/05/2024 Até13/12/2024

Processo N.: 1000004562170

Nome: (82809/3) IRINA CAVALCANTE LEITE DE LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (233480) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA
A Partir de: 10/04/2024 Até31/12/2024

Processo N.: 1000004560860

Nome: (289941/1) JOSINA MARTINS DAMASCENA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (241520) E E PROF MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES
A Partir de: 07/05/2024 Até13/12/2024

Processo N.: 1000004559833

Nome: (290232/1) VAGNER GALDINO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (239119) E E RODOLFO AUGUSTO T CURVO
A Partir de: 05/04/2024 Até13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1581648

PORTARIA/SEDUC/00478/2024

DE: 21/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento:

Processo N.: 1000004489913

Nome: (78337/47) ZARA ESTELA DIAS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240710) E E PROF FERNANDO LEITE DE CAMPOS
A Partir de: 08/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1581649

PORTARIA/SEDUC/00577/2024

DE: 21/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento:

Processo N.:

Nome: (286381/1) PATRICIA DE SOUSA CAJU DOS SANTOS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014036) E E PROF IDALINA DE FARIAS
A Partir de: 05/02/2024 Até25/03/2024
Qtde Horas:

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1581650

PORTARIA/SEDUC/00578/2024

DE: 21/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004453534

Nome: (137851/4) VERA LUCIA DITOS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015482) E E RUI BARBOSA
A Partir de: 17/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1581651

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00942/2024

DE:

21/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (18905/1) ADILSON ROSA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237426) UNID DE COMUNICACAO DA EDUCACAO
A Partir de: 29/04/2024 Até27/06/2024

Processo N.:

Nome: (227251/1) ANA BIBIANNE BOSCOV BRAOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243876) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 26/04/2024 Até24/07/2024

Processo N.:

Nome: (288315/1) APOLIANA APARECIDA DA SILVA PAVAN
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (243540) E E NOVA CANAA
A Partir de: 02/05/2024 Até10/05/2024

Processo N.:

Nome: (57408/4) CELSO DE MATOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241393) E E DOM BOSCO
A Partir de: 26/04/2024 Até25/05/2024

Processo N.:

Nome: (211884/7) CRISTIANE SERAFIM BERNARDES DOS ANJOS PAIXAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234923) E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
A Partir de: 24/04/2024 Até23/05/2024

Processo N.:

Nome: (233021/9) EDILAINE FERREIRA LEAL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244511) E E MARIA ESTHER PERES
A Partir de: 02/05/2024 Até15/05/2024

Processo N.:

Nome: (60409/11) EDILIANE GONCALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242675) E E MARIO SPINELLI
A Partir de: 04/05/2024 Até22/05/2024

Processo N.:

Nome: (65774/3) ELIANE MARIA VIANA DA COSTA FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240214) E E CRIANCA CIDADADA
A Partir de: 02/05/2024 Até08/05/2024

Processo N.:

Nome: (56724/38) ELIANE TEREZA LEPORONI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238503) E E PE THIAGO
A Partir de: 14/05/2024 Até11/08/2024

Processo N.:

Nome: (290029/1) ELLEN CRISTIANE CAVALCANTE DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (235253) E E DES INT DA ED BAS PROF MILTON MAR
CURVO
A Partir de: 15/05/2024 Até13/06/2024

Processo N.:

Nome: (76862/2) ELZI VIEIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239100) E E CLENIA ROSALINA SOUZA
A Partir de: 15/04/2024 Até28/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1581682

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01109/2024
21/05/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (59214/8) FLORISA DAS DORES FELICIO BARBOSA DOS
REIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (156000) E E PROF ZULEIDE DOS SANTOS BARROS
A Partir de: 08/01/2024 Até06/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1581683

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00943/2024
21/05/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (245917/5) IVONE MARTINS DE JESUS OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240494) E E ARTUR DA COSTA E SILVA
A Partir de: 06/05/2024 Até09/05/2024

Processo N.:

Nome: (85020/1) JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240664) E E PROF ANA MARIA DAS GRACAS S
NORONHA
A Partir de: 14/05/2024 Até11/08/2024

Processo N.:

Nome: (48600/40) JOSE ALCIDES GIL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240664) E E PROF ANA MARIA DAS GRACAS S
NORONHA
A Partir de: 13/05/2024 Até10/08/2024

Processo N.:

Nome: (256276/8) JUCIRLEI APARECIDA ALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO
EDUCACIONAL
Un. Adm: (243566) E E PEDRO BIANCHINI
A Partir de: 29/04/2024 Até27/07/2024

Processo N.:

Nome: (258158/26) JULIANA APARECIDA FAGUNDES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240990) E E JOSE BEJO
A Partir de: 13/05/2024 Até11/07/2024

Processo N.:

Nome: (232350/4) KASSIA AUXILIADORA FILIAGI GREGORY
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235253) E E DES INT DA ED BAS PROF MILTON MAR
CURVO
A Partir de: 06/05/2024 Até10/05/2024

Processo N.:

Nome: (224492/2) LUCIENE CASTILHO QUEIROZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240621) E E UNIAO E FORCA
A Partir de: 03/05/2024 Até12/07/2024

Processo N.:

Nome: (84901/1) MAGDA APARECIDA DEPORTE BOHRER
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239992) E E IR DIVA PIMENTEL
A Partir de: 29/04/2024 Até03/05/2024

Processo N.:

Nome: (36420/35) MARIA ALZIRA DA SILVA MOREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (232920) E E HENRIQUE JOSE TRINDADE
A Partir de: 06/05/2024 Até04/07/2024

Processo N.:

Nome: (84307/2) MARIA APARECIDA ALVES DE LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237469) E E JOAO BRIENE DE CAMARGO
A Partir de: 07/05/2024 Até27/05/2024

Processo N.:

Nome: (229210/1) MARIA DA GUIA PINHEIRO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240621) E E UNIAO E FORCA
A Partir de: 10/05/2024 Até16/05/2024

Processo N.:

Nome: (66538/1) MARIA DE JESUS GONCALVES DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (244333) E E GOV JOAO PONCE DE ARRUDA
A Partir de: 25/04/2024 Até09/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1581684

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01110/2024
21/05/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (84948/1) MARIA DO SOCORRO MOREIRA LIMA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (014460) E E JULIO MULLER

A Partir de: 21/02/2024 Até20/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1581685

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00944/2024
21/05/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (60069/4) MARLI RUDENCO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (242837) E E LEONISIO LEMOS MELO

A Partir de: 22/04/2024 Até18/10/2024

Processo N.:

Nome: (85508/17) MATILDE DE SOUZA NASCIMENTO REZENDE

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (237728) E E MIL TIR CB PM DANNER M BARBOSA

A Partir de: 06/05/2024 Até19/05/2024

Processo N.:

Nome: (221488/3) NILCILENE MIRANDA DE ALFENAS DALLAZEM

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (244724) E E PROF FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR

A Partir de: 28/04/2024 Até26/06/2024

Processo N.:

Nome: (235682/1) ORALINA PINHEIRO FELIX

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (244813) E E ERNANDY MAURICIO BARACAT DE

ARRUDA

A Partir de: 26/04/2024 Até01/05/2024

Processo N.:

Nome: (288460/1) PAULA MARGARETE RODRIGUES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (242543) E E INOCENCIA RACHID JAUDY

A Partir de: 07/05/2024 Até17/05/2024

Processo N.:

Nome: (279444/6) RODRIGO ROCHA OLIVEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (236802) E E PLACIDO DE CASTRO

A Partir de: 22/04/2024 Até20/07/2024

Processo N.:

Nome: (86356/30) ROSANA APARECIDA CHAVES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (243450) E E DES MILTON ARMANDO POMPEU DE

BARROS

A Partir de: 25/04/2024 Até24/05/2024

Processo N.:

Nome: (288490/1) ROSENEI APARECIDA MENESES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (240621) E E UNIAO E FORCA

A Partir de: 24/04/2024 Até03/05/2024

Processo N.:

Nome: (69570/17) SONIA MARIA DE LIMA SANTOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (237892) E E 13 DE MAIO

A Partir de: 06/04/2024 Até04/06/2024

Processo N.:

Nome: (69570/18) SONIA MARIA DE LIMA SANTOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (244724) E E PROF FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR

A Partir de: 06/04/2024 Até04/06/2024

Processo N.:

Nome: (46795/57) TANIA REGINA CAMPOS DA CONCEICAO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (235997) E E DOMINGOS BRIANTE

A Partir de: 22/04/2024 Até20/06/2024

Processo N.:

Nome: (213227/11) TEILA REBECA BARASUOL WOLF

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (238392) E E MADRE TARCILA

A Partir de: 15/04/2024 Até13/07/2024

Processo N.:

Nome: (241626/1) TERESA DE JESUS BORGES DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (235733) E E SERRA AZUL

A Partir de: 19/04/2024 Até07/05/2024

Processo N.:

Nome: (71469/2) ZENILDA ALVES DOS SANTOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (238309) E E WILSON DE ALMEIDA

A Partir de: 06/05/2024 Até01/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1581686

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00945/2024
21/05/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (63116/8) DARLENE DA SILVA QUEIROZ

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (238082) E E SANTOS DUMONT

A Partir de: 26/04/2024 Até24/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1581687

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00946/2024
21/05/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000004561228

Nome: (249387/1) ALUISIO DA SILVA ALMEIDA

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L

10050

Quinquênio de Referência: 01/07/2013 Ate 30/06/2018

A Partir de: 15/07/2024 Até29/07/2024

Processo N.: 1000004562118
 Nome: (25808/1) ANA BATISTA DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA DA COSTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/03/2012 Ate 28/02/2017
 A Partir de: 08/07/2024 Até06/08/2024

Processo N.: 1000004543479
 Nome: (241091/1) CAMILA MOREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 04/06/2012 Ate 03/07/2017
 A Partir de: 06/06/2024 Até05/07/2024

Processo N.: 1000004561279
 Nome: (235759/14) CLAUDIO DE OLIVEIRA BRANDAO JUNIOR
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023
 A Partir de: 04/07/2024 Até02/08/2024

Processo N.: 1000004561219
 Nome: (235711/1) EDVALDO DIAS DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 19/10/2016 Ate 18/10/2021
 A Partir de: 03/06/2024 Até02/07/2024

Processo N.: 1000004561535
 Nome: (71369/3) ELIANE MARI CATELAN
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/02/2010 Ate 31/01/2015
 A Partir de: 20/05/2024 Até17/08/2024

Processo N.: 1000004562339
 Nome: (101888/21) ELIANE PINHEIRO FERREIRA MACIEL
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 28/01/2019 Ate 27/01/2024
 A Partir de: 03/06/2024 Até31/08/2024

Processo N.: 1000004561267
 Nome: (84361/1) ELIETE DA SILVA DIAS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 21/01/2015 Ate 20/01/2020
 A Partir de: 03/06/2024 Até02/07/2024

Processo N.: 1000004482744
 Nome: (221835/3) ELISANGELA PEREIRA BRITIS
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 04/07/2017 Ate 03/07/2022
 A Partir de: 03/07/2024 Até30/09/2024

Processo N.: 1000004531649
 Nome: (128310/6) FABIO RODRIGO PALUDO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 07/02/2011 Ate 06/02/2016
 A Partir de: 03/06/2024 Até02/07/2024

Processo N.: 1000004480962
 Nome: (242319/1) GESSI TEREZINHA MORAES DE OLIVEIRA SILVESTRE
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 30/07/2017 Ate 29/07/2022
 A Partir de: 28/06/2024 Até27/07/2024

Processo N.: 1000004559098
 Nome: (249246/1) GRAZIELA PEREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 09/07/2013 Ate 08/07/2018
 A Partir de: 28/06/2024 Até27/07/2024

Processo N.: 1000004561895
 Nome: (286389/1) GREZIELLE XAVIER PINTO AGUIAR
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023
 A Partir de: 17/06/2024 Até01/07/2024

Processo N.: 1000004561821
 Nome: (82809/3) IRINA CAVALCANTE LEITE DE LIMA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023
 A Partir de: 15/07/2024 Até29/07/2024

Processo N.: 1000004412262
 Nome: (77626/2) JOANA PERES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 14/03/2011 Ate 13/03/2016
 A Partir de: 03/06/2024 Até02/07/2024

Processo N.: 1000004558860
 Nome: (85344/1) JOSE CASTRILLON LOPES NETO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 21/01/2015 Ate 20/01/2020
 A Partir de: 13/05/2024 Até11/06/2024

Processo N.: 1000004559902
 Nome: (56154/11) JOSE ROBERTO DA SILVA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 16/02/2006 Ate 15/02/2011
 A Partir de: 17/06/2024 Até01/07/2024

Processo N.: 1000004561556
 Nome: (260639/3) KARITA DE FATIMA ARAUJO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023
 A Partir de: 28/06/2024 Até12/07/2024

Processo N.: 1000004541500
 Nome: (126929/25) KATIA GOMES DA SILVA AMARO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 16/07/2012 Ate 15/07/2017
 A Partir de: 10/06/2024 Até19/06/2024

Processo N.: 1000004557677
 Nome: (286400/1) KLEBER FAUSTINO DE MOURA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023
 A Partir de: 10/05/2024 Até19/05/2024

Processo N.: 1000004427850
 Nome: (131444/7) LEODECIO ARAUJO DA SILVA JUNIOR
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 17/01/2016 Ate 16/01/2021
 A Partir de: 08/07/2024 Até17/07/2024

Processo N.: 1000004562128
 Nome: (79430/2) MARCIA APARECIDA BUENO DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 21/01/2015 Ate 20/01/2020
 A Partir de: 03/06/2024 Até02/07/2024

Processo N.: 1000004557217
 Nome: (44823/1) MARCO AURELIO TEIXEIRA DE ARAUJO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 21/08/1998 Ate 20/08/2003
 A Partir de: 13/06/2024 Até12/07/2024

Processo N.: 1000004561529
 Nome: (66133/5) MARILDA DA SILVA RUDNICK
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
 A Partir de: 20/05/2024 Até03/06/2024

Processo N.: 1000004550031
 Nome: (71608/6) MARINALVA FERREIRA DE ALMEIDA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 14/03/2015 Ate 13/03/2020
 A Partir de: 03/06/2024 Até02/07/2024

Processo N.: 1000004561189
 Nome: (212262/1) MARISOL CRISTIANE ALFONSO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 13/07/2011 Ate 12/07/2016
 A Partir de: 01/06/2024 Até30/06/2024

Processo N.: 1000004428124
 Nome: (89229/7) MILTERLICE FERREIRA MARQUES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 25/08/2014 Ate 24/08/2019
 A Partir de: 03/06/2024 Até02/07/2024

Processo N.: 1000004560644
 Nome: (40507/4) NOELY LANZA AUGUSTO
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 20/02/2005 Ate 19/02/2010
 A Partir de: 03/06/2024 Até17/06/2024

Processo N.: 1000004561402
 Nome: (93355/2) OSVALDO LUIZ PACHECO PINTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 13/02/2014 Ate 12/02/2019
 A Partir de: 16/05/2024 Até14/07/2024

Processo N.: 1000004561407
 Nome: (93355/1) OSVALDO LUIZ PACHECO PINTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/01/2007 Ate 31/12/2011
 A Partir de: 16/05/2024 Até14/07/2024

Processo N.: 1000004562109
 Nome: (105474/9) REGINALDO VIEIRA DA COSTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 09/10/2012 Ate 08/10/2017
 A Partir de: 03/06/2024 Até17/06/2024

Processo N.: 1000004545377
 Nome: (87675/5) ROSALHA BITTENCOURT FERREIRA PERA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 20/04/2012 Ate 19/05/2017
 A Partir de: 15/07/2024 Até29/07/2024

Processo N.: 1000004478817

Nome: (71059/3) ROSANA GONCALVES MOURA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2010 Ate 31/01/2015
A Partir de: 03/06/2024 Até17/06/2024

Processo N.: 1000004561069

Nome: (75483/15) ROSELILDA DE FATIMA CELESTINO MACHADO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 27/08/2007 Ate 26/08/2012
A Partir de: 14/06/2024 Até13/07/2024

Processo N.: 1000004561032

Nome: (100989/1) SOLANGE CORREA SOUZA FLORIANO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 10/05/2017 Ate 09/05/2022
A Partir de: 28/06/2024 Até26/08/2024

Processo N.: 1000004546016

Nome: (75865/3) SONIA MARIA DE ANDRADE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2015 Ate 31/01/2020
A Partir de: 03/06/2024 Até02/07/2024

Processo N.: 1000004561537

Nome: (289666/1) THEREZA HELENA DE SOUZA NUNES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/07/2023
A Partir de: 17/05/2024 Até14/08/2024

Processo N.: 1000004443872

Nome: (84335/1) VERA DE FATIMA LETRINTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2015 Ate 29/02/2020
A Partir de: 03/06/2024 Até02/07/2024

Processo N.: 1000004561573

Nome: (278142/2) VICENTE PONTES DE OLIVEIRA NETO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 26/04/2018 Ate 25/04/2023
A Partir de: 14/06/2024 Até13/07/2024

Processo N.: 1000004554353

Nome: (84297/1) WHELMO COSTA TALON
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005
A Partir de: 10/06/2024 Até24/06/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1581688

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00947/2024

DE:

21/05/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/139194

Nome: (287565/1) BRUNO GONCALVES DOS SANTOS
Quinquênio: 05/06/2018 Até 04/06/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/142488

Nome: (224162/2) EUNALHA PEREIRA CONSTANCIO
Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/114354

Nome: (243188/28) HENRIQUE NICOLAU GRILLAUD MARANHOLI
Quinquênio: 05/06/2018 Até 04/06/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/127389

Nome: (287427/1) JOSE ANTONIO DA SILVA
Quinquênio: 27/04/2018 Até 26/04/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/59976

Nome: (226811/1) JOSELAINÉ JUNQUEIRA FERMINO
Quinquênio: 30/01/2016 Até 29/01/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: PROC.PRIORITÁRIO - SEDUC-PRO-2024/60416

Nome: (214687/34) JUCELIA FREITAS DA SILVA
Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: PROC. PRIORITÁRIO - SEDUC-PRO-2024/59988

Nome: (205351/16) KATIA PAULA FERNANDES CORREIA
Quinquênio: 15/06/2018 Até 14/06/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/128495

Nome: (69951/10) LANZARA BEATRIZ BASSO CUENCA GIL
Quinquênio: 30/04/2018 Até 29/04/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/59892

Nome: (121540/21) SANDRO ALEX MOREIRA
Quinquênio: 01/08/2017 Até 31/07/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: PROC.PRIORITÁRIO - SEDUC-PRO-2023/140668

Nome: (262058/5) WELICA CRISTINA DUARTE DE OLIVEIRA
Quinquênio: 05/06/2018 Até 04/06/2023
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1581689

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00948/2024

DE:

21/05/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (121519/17) ADRIANA PAULA BRAGA DE OLIVEIRA
Un. Adm: (240427) E E ALBERT EINSTEIN
A Partir de: 19/04/2024 Até15/10/2024

Processo N.:

Nome: (69537/13) ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS BRITO
Un. Adm: (238503) E E PE THIAGO
A Partir de: 15/05/2024 Até10/11/2024

Processo N.:

Nome: (129521/17) BERENICE SOUZA DE CASTRO
Un. Adm: (243574) E E JOAO PAULO II
A Partir de: 30/04/2024 Até26/10/2024

Processo N.:

Nome: (85837/1) CELMA XAVIER DE ASSIS
Un. Adm: (238112) E E ALICE FONTES PINHEIRO
A Partir de: 22/04/2024 Até19/08/2024

Processo N.:

Nome: (226960/1) DAYANI MARTINS BARBOSA
Un. Adm: (244341) E E SENADOR FILINTO MULLER
A Partir de: 25/04/2024 Até21/10/2024

Processo N.:

Nome: (120880/15) EDILEUZA FERREIRA FELIX
Un. Adm: (238279) E E ANTONIO HORTOLLANI
A Partir de: 06/05/2024 Até01/11/2024

Processo N.:

Nome: (59901/7) KEILA LILIAN SILVA SALES
Un. Adm: (234982) E E CECILIA MEIRELES
A Partir de: 10/04/2024 Até06/10/2024

Processo N.:

Nome: (215104/7) LAURA REGINA DA SILVA ARRUDA
Un. Adm: (241946) E E CEL ANTONIO PAES DE BARROS
A Partir de: 02/05/2024 Até30/06/2024

Processo N.:

Nome: (130627/20) MARIA MADALENA DE SOUZA MENDES
Un. Adm: (241997) E E ANTONIO JOAO RIBEIRO
A Partir de: 23/04/2024 Até21/07/2024

Processo N.:
 Nome: (297225/1) MARIO CELSO REGINALDO RODRIGUES
 Un. Adm: (241300) E E MANOEL GOMES
 A Partir de: 08/05/2024 Até 06/07/2024

Processo N.:
 Nome: (242572/1) SILENE ROSA DOS SANTOS
 Un. Adm: (236004) E E DR ANISIO JOSE MOREIRA
 A Partir de: 12/05/2024 Até 07/11/2024

Processo N.:
 Nome: (131384/20) VIVIAN EDITH BEHRENDTS RODRIGUES
 Un. Adm: (241300) E E MANOEL GOMES
 A Partir de: 15/04/2024 Até 13/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1581690

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA/SETASC/00066/2024 DE: 21/05/2024

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
 FUNÇÃO

Processo N.: SETASC-PRO-2024/03920
 Nome: (254445/1) JOAO CARLOS PEREIRA DA SILVA
 A Partir de: 03/06/2024 Até 17/06/2024
 Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
 Substituído: (86286/5) JENNIFER JOSIANE NESNIK JERONYMO
 Un. Adm: (201022) COORD DE IMPLEMENTACAO E
 ACOMPANHAMENTO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.
 Grasielle Paes da Silva Bugalho
 Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1581646

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00250/2024 DE:
 21/05/2024

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SETASC-PRO-2024/03954
 Nome: (76355/3) ADOLFO GRASSI DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Quinquênio de Referência: 13/05/2014 Ate 12/05/2019
 A Partir de: 17/05/2024 Até 15/06/2024
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.
 Grasielle Paes da Silva Bugalho
 Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1581679

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00251/2024 DE:
 21/05/2024

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
 Processo N.: SETASC-PRO-2024/03935
 Nome: (250103/1) EVA ANETE NOGUEIRA DOMINGOS
 Quinquênio: 12/08/2018 Até 11/08/2023
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.
 Grasielle Paes da Silva Bugalho
 Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1581680

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00053/2024 DE:
 21/05/2024

O(A) Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
 Processo N.: SECEL-PRO-2024/04159
 Nome: (255414/1) ARNALDO RAMOS JUNIOR
 Quinquênio: 29/04/2019 Até 28/04/2024
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.
 Jefferson Carvalho Neves
 Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1581681

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00754/2024 DE:
 21/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
 Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SES-PRO-2024/34561
 Nome: (115474/1) LIVIA VICTORIO DE CARVALHO ALMEIDA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Para Un. Adm: (225797) UN DE INTELIG ESTRAT PARA A
 GESTAO ESTADUAL DO SUS
 A Partir de: 17/05/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/34561
 Nome: (113105/1) SONIA ALVES PIO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Para Un. Adm: (225797) UN DE INTELIG ESTRAT PARA A
 GESTAO ESTADUAL DO SUS
 A Partir de: 17/05/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/34393
 Nome: (93995/1) SUELY FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Para Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR
 MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 14/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.
 Gilberto Gomes Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1581694

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00755/2024 DE:
 21/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: SES-PRO-2024/26667
 Nome: (108590/1) CELSO GARCIA PEDRO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE
 URGENCIA SAMU
 A Partir de: 12/01/2024 Até 12/01/2024
 Quantidade: 32 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/26667

Nome: (93958/1) CELSO RICARDO PINHO GUEDES

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICIO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU

A Partir de: 04/01/2024 Até 04/01/2024

Quantidade: 48 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/27176

Nome: (315121/1) FABIANO RODRIGUES DOS SANTOS

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICIO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU

A Partir de: 06/01/2024 Até 06/01/2024

Quantidade: 48 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/23869

Nome: (90100/1) FABIO JOSE DA SILVA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICIO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU

A Partir de: 03/03/2024 Até 03/03/2024

Quantidade: 88 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/26667

Nome: (118512/1) JAKER ZANOTTA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICIO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU

A Partir de: 04/01/2024 Até 04/01/2024

Quantidade: 40 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/28245

Nome: (299837/2) MILENA CHAVES DOS SANTOS FERREIRA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 02/01/2024 Até 02/01/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/26667

Nome: (117741/1) NELIO DE SOUZA PRADO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICIO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU

A Partir de: 05/01/2024 Até 05/01/2024

Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/26667

Nome: (96679/1) PAULO DA SILVA SANTOS

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICIO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU

A Partir de: 05/01/2024 Até 05/01/2024

Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/23869

Nome: (106801/1) SAULO LUCATELLI

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICIO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU

A Partir de: 02/03/2024 Até 02/03/2024

Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/26847

Nome: (253091/4) TAIENE MARCELA DOS SANTOS ALMEIDA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICIO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU

A Partir de: 11/12/2023 Até 11/12/2023

Quantidade: 32 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/26847

Nome: (299252/3) THAIS MARCELLE PADILHA SANTOS DE ARRUDA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICIO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU

A Partir de: 08/12/2023 Até 08/12/2023

Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/28245

Nome: (321078/1) WALDIRENE ROSA DE MORAES JESUS POMPEU

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 01/01/2024 Até 01/01/2024

Quantidade: 80 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1581695

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00756/2024
21/05/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: SES-PRO-2024/21597

Nome: (299544/2) DAYANE FLAVIA DE ROMA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICIO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU

A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023

Quantidade: 112 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1581696

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00757/2024
21/05/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (57204/10) EDNA DUARTE

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES

A Partir de: 12/03/2024 Até 07/09/2024

Processo N.:

Nome: (90111/1) MARLI SMAK

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137170) GER TECNICA DO CEOPE

A Partir de: 25/04/2024 Até 23/06/2024

Processo N.:

Nome: (86251/1) NELI COLELLA

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 16/05/2024 Até 20/05/2024

Processo N.:

Nome: (86661/3) VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL

A Partir de: 08/05/2024 Até 05/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1581697

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00758/2024
21/05/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (98284/4) GABRIELA FAKIR NAVES

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (197220) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL CRIDAC CER III

A Partir de: 17/04/2024 Até09/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1581698

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00334/2024
21/05/2024

DE:

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: UNEMAT-CAP-2024/24421

Nome: (341559/1) IZABEL CRISTINA LEITE

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (207330) FACUL DE CIENCIAS DA SAUDE

A Partir de: 13/05/2024 Até11/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da FUNEMT

Protocolo 1581661

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00335/2024
21/05/2024

DE:

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (136259/2) JOSE ROBERTO RAMBO

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (206644) FACUL CIENCIAS AGRARIAS BIOLOGICAS

ENG DA SAUDE

A Partir de: 07/05/2024 Até05/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da FUNEMT

Protocolo 1581662

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00336/2024
21/05/2024

DE:

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/09059

Nome: (252742/1) VALTER ORTIZ LACE

Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321

Quinquênio de Referência: 24/01/2014 Ate 23/01/2019

A Partir de: 20/05/2024 Até29/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da FUNEMT

Protocolo 1581663

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/AGER/00031/2024
21/05/2024

DE:

O(A) Presidente - AGER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (97123/1) FERNANDO BARBOSA

Cargo/Função: (9999) ANALISTA REGULADOR LC 467

Un. Adm: (217204) SUPERINT REGULADORA DE TRANSPORTE

RODOVIARIO

A Partir de: 21/09/2023 Até30/09/2023

Processo N.:

Nome: (97123/1) FERNANDO BARBOSA

Cargo/Função: (9999) ANALISTA REGULADOR LC 467

Un. Adm: (217204) SUPERINT REGULADORA DE TRANSPORTE

RODOVIARIO

A Partir de: 02/05/2024 Até15/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.

Luís Alberto Nespolo

Presidente - AGER

Protocolo 1581655

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00038/2024
21/05/2024

DE:

O(A) Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (91272/1) MARIANE APARECIDA DA SILVA COSTA

Cargo/Função: (4068) AGENTE FISCAL METROLOGICO

Quinquênio de Referência: 10/07/2015 Ate 09/07/2020

A Partir de: 20/05/2024 Até18/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.

Carlos Alberto Lopes Régis

Presidente do IPEM/MT

Protocolo 1581665

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00045/2024 DE:
21/05/2024

O(A) Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (78709/1) EVELIN DA CUNHA SIQUEIRA
Cargo/Função: (5715) AGENTE FUNDIARIO AGRARIO L 10042
Un. Adm: (118788) UNID ESPECIAL CONTROLE
MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 29/04/2024 Até27/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.
Francisco Serafim de Barros
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1581666

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00307/2024 DE:
21/05/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (253449/1) AMANDA PIERINI MORAES
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL
L9070
Un. Adm: (149063) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE
ARENAPOLIS
A Partir de: 30/04/2024 Até13/06/2024

Processo N.:
Nome: (321348/1) JESSICA JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
DA COSTA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL
L9070
Un. Adm: (150053) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE CAMPOS DE
JULIO
A Partir de: 02/05/2024 Até31/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1581664

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00290/2024 DE:
21/05/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (126611/1) MAIRA UYARA ARAUJO GOMES SANT ANA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Un. Adm: (103322) 3 BARRA DO GARCAS
A Partir de: 30/04/2024 Até03/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1581658

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00291/2024 DE:
21/05/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.:

Nome: (245761/1) BRUNO SANTANA DE SOUZA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 25/02/2013 Ate 24/02/2018
A Partir de: 23/06/2025 Até22/07/2025

Processo N.:
Nome: (245761/1) BRUNO SANTANA DE SOUZA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 25/02/2013 Ate 24/02/2018
A Partir de: 01/07/2024 Até30/07/2024

Processo N.:
Nome: (245761/1) BRUNO SANTANA DE SOUZA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 25/02/2013 Ate 24/02/2018
A Partir de: 22/09/2025 Até21/10/2025

Processo N.:
Nome: (127445/1) CRISTIANO SCHMIDEL
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 15/12/2010 Ate 14/12/2015
A Partir de: 05/03/2025 Até14/03/2025

Processo N.:
Nome: (127445/1) CRISTIANO SCHMIDEL
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 15/12/2010 Ate 14/12/2015
A Partir de: 03/10/2024 Até12/10/2024

Processo N.:
Nome: (127445/1) CRISTIANO SCHMIDEL
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 15/12/2010 Ate 14/12/2015
A Partir de: 23/09/2024 Até02/10/2024

Processo N.:
Nome: (225684/1) DANGI MARTINS TAMASHIRO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 10/08/2010 Ate 09/08/2015
A Partir de: 17/07/2024 Até31/07/2024

Processo N.:
Nome: (225684/1) DANGI MARTINS TAMASHIRO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 10/08/2010 Ate 09/08/2015
A Partir de: 01/04/2024 Até30/04/2024

Processo N.:
Nome: (225684/1) DANGI MARTINS TAMASHIRO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 10/08/2010 Ate 09/08/2015
A Partir de: 17/06/2024 Até01/07/2024

Processo N.:
Nome: (139096/1) FAGNER SILVA PEDROSO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 17/07/2012 Ate 16/07/2017
A Partir de: 01/09/2025 Até30/09/2025

Processo N.:
Nome: (139096/1) FAGNER SILVA PEDROSO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 17/07/2012 Ate 16/07/2017
A Partir de: 07/04/2025 Até06/05/2025

Processo N.:
Nome: (139096/1) FAGNER SILVA PEDROSO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 17/07/2012 Ate 16/07/2017
A Partir de: 02/09/2024 Até01/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1581659

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00292/2024
21/05/2024

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:

Nome: (127445/1) CRISTIANO SCHMIDEL

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 15/12/2010 Ate 14/12/2015

A Partir de: 01/07/2024 Ate 29/08/24

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1581660

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

PORTARIA/MTPREV/00020/2024

DE: 21/05/2024

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (252093/1) DANIELY MARQUES DO AMARAL

A Partir de: 20/05/2024 Até 29/05/2024

Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266

Substituído: (80258/2) ANA CELIA MATEUS

Un. Adm: (185663) GER DE CALCULOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2024.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1581645

mt.gov.br

**A DATA DO
IPVA
2024 EM MT
MUDOU**

Pague até **29**
DE MAIO

PARCELADO EM ATÉ

8x SEM JUROS

ou

10% DE DESCONTO À VISTA

Antes de gerar a guia do IPVA, resgate os pontos do Nota MT e ganhe mais descontos
nota.mt.gov.br

NOTA MT

PAGUE EM sefaz.mt.gov.br

Governo de Mato Grosso

#campanha

Se liga,
desliga!Para
poupar

é só

desligar!

Neste mês, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag), por meio da Superintendência de Gestão de Serviços, promove a campanha "Para poupar é só desligar!".

O objetivo é sensibilizar os servidores a praticar o consumo responsável e ecologicamente correto de energia elétrica.

Então, embarque nesta jornada sobre conscientização energética!

SEPLAG
Secretaria
de Estado de
Planejamento
e GestãoGoverno de
Mato
Grosso

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024/SAAS/SEPLAG
PROCESSO Nº SEPLAG-PRO-2023-10044

A Secretaria Adjunta de Administração Sistemica/SEPLAG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço Global por lotes, tendo por objeto Aquisição de material permanente para cursos de formação continuada executada na modalidade EAD, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/SEPLAG, conforme especificações e condições técnicas constantes neste Edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **22/05/2024 a 05/06/2024**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min - Horário local (Cuiabá/MT)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **05/06/2024 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> - duvidas pelo e-mail: cac@seplag.mt.gov.br - tel. 65-3613-3718.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistemica
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1581933

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE RESULTADO

Dispensa de Licitação nº 005/2024

PROCESSO SIGADOC SEMA-PRO-2024/05154

Id contratação PNCP: **03507415002350-1-000025/2024**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, por meio de sua Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº 380/2023/SEMA/MT, de 04/05/2023, torna público o Aviso de Resultado da Dispensa de Licitação referente ao Edital nº 004/2024, considerando a Orientação Jurídico-Normativa OJN 008/CPPGE/2023, fundamentado no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como, alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de matérias em jornal de grande circulação estadual e nacional, para atender as demandas da Gerência de Gestão de Aquisições da SEMA.

EMPRESAS:

Lote 001 - **K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **10.676.614/0001-41**, no valor total de R\$ 6.468,00 (Seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais).

Lote 002 - **VORTION PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ nº **29.325.126/0001-18**, no valor total de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

TOTAL: R\$ 8.868,00 (oito mil oitocentos e sessenta e oito reais)

DISPONÍVEL EM: <http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/idades-administrativas/aquisicoes-e-contratos/aquisi%C3%A7%C3%B5es/category/1034-dispensa>

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2024.

Regane M. Tenroller

Agente de Contratação

SEMA/MT

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como, alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2024.

Alex Sandro Antonio Marega

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

SEMA/MT

Protocolo 1581818

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE -SEMA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 003/GAQ/CAC/SAAS/SEMA/2024.

PROCESSO N.º SEMA-PRO-2024/14438

NOTIFICANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE.

NOTIFICADO: RV PROFICUO LTDA - CNPJ: 47.298.329/0001-44

NOTIFICAÇÃO: Fica a empresa **RV PROFICUO LTDA** notificada, para no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da ciência desta intimação, manifestar-se sobre a intenção da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT em PENALIZAR vossa empresa, com fundamento no art. 155, III e art. 156, II, III e IV da Lei 14.133/2021, considerando os motivos elencados no **RELATÓRIO DETALHADO DE INFRAÇÃO CONTRATUAL**, elaborado pela Gerência de Atendimento e Suporte Técnico em TI -GATI, contido no mencionado processo administrativo, que terá continuidade independente de manifestação do interessado, bem como, a empresa poderá acessar os autos relacionados, para vistas, devendo fazer a solicitação por meio do e-mail licitacao1@sema.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

Regane M. Tenroller

Gerente em substituição

Gerência de Gestão de Aquisições

GAQ/CAC/SAAS/SEMA/MT

Protocolo 1581837

**AVISO DE RESULTADO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº SEMA-PRO-2023/12872 - SIAG 0128720/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2024/SEMA.**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, neste ato representada por sua Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, vem a público divulgar o resultado da presente licitação, cujo objeto é a **"CONFEÇÃO E DE INSTALAÇÃO DE 40 (QUARENTA) PLACAS DE ORIENTAÇÃO (SINALIZAÇÃO) NO PERÍMETRO DA ÁREA TOTAL DA APA ESTADUAL CHAPADA DOS GUIMARÃES"**, a sessão foi finalizada no dia 07/05/2024, via Sistema de Aquisições Governamentais-SIAG.

LOTE	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LT 02 ME/EPP	GRÁFICA DO PRETO LTDA CNPJ: 03.750.414/0001-26	01	UN	40	R\$ 1.825,00	R\$ 73.000,00

Cuiabá-MT,
16 de maio de 2024.**Bruna Carla Guarim da Silva**

Pregoeira Oficial

SEMA-MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições **ADJUDICA e HOMOLOGA** o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 013/2024, Processo nº SEMA-PRO-2023/12872 - SIAG 0128720/2023, que visa a "CONFECÇÃO E DE INSTALAÇÃO DE 40 (QUARENTA) PLACAS DE ORIENTAÇÃO (SINALIZAÇÃO) NO PERÍMETRO DA ÁREA TOTAL DA APA ESTADUAL CHAPADA DOS GUIMARÃES", nos termos do inciso IV, do artigo Art. 71, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2024.

ALEX SANDRO ANTÔNIO MAREGA

Secretário Adjunto Executivo

Ato Governamental nº 114/2019 de 11/01/19

Protocolo 1582003

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 25/2024

Processo n. SINFRA-PRO-2023/09481 - **OBJETO:** Contratação de empresa de prestação de serviços na área de engenharia para execução da construção de calçadão e espaço de convivência da Orla de Barão de Melgaço, situada na Rua Augusto Leverger, no município de Barão de Melgaço/MT. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria n. 94/2023/CGAB/SINFRA, de 07/11/2023, comunica a todos os interessados que diante da **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa Araújo Ramires Construtora LTDA EPP, CNPJ nº 2822925-0001-94, e não tendo esta manifestado intenção de recurso da decisão que a desclassificou, a Concorrência Eletrônica nº 25/2024, foi declarada **FRACASSADA**, face a desclassificação da **ÚNICA** empresa participante no certame. A ata com os motivos determinantes encontram-se disponibilizados no site da SINFRA www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2024.

Joseane Alonso de Oliveira
Comissão de Contratação

De acordo.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA/MT

Protocolo 1581758

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 27/2024

Processo n. SINFRA-PRO-2024/01201- **OBJETO:** Contratação de serviços de elaboração de estudos, projetos básicos e projetos executivos de implantação de aeroporto, inclusive estudos para fins de licenciamento ambiental, com os respectivos planos aeroportuários (PBZPA, PBZR e PDIR). **Lote:** ÚNICO. O Edital será disponibilizado no dia 21/05/2024, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais".

Entrega e envio das propostas e documentos de habilitação no SIAG: de 21/05/2024 a 10/07/2024, período integral, e no dia 11/07/2024 até as 08h30min (horário de Cuiabá/MT). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11/07/2024 às 09h00min (horário de Cuiabá/MT), através do site <http://seplag.mt.gov.br/> - link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. **EDITAL DISPONIBILIZADO:** disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2024.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso
SINFRA - MT

Protocolo 1581911

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024/SESP-MT
PROCESSO: PM-PRO-2023/07024 E SIAG Nº 0007024/2023

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024/SESP-MT**, cujo objeto é Aquisição de equipamento de TI -switch, hd para storage, impressora térmica, webcan, entre outros para atender a demanda da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, Polítec e o Sistema Penitenciário.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
001	TERACOM TELEMÁTICA S.A	02.820.966/0001-09	608.640,00
002	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA	07.766.048/0002-35	48.509,97
02.1			15.381,21
003	VITAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA	36.344.388./0001-95	89.849,76
004	ALELI INFORMÁTICA LTDA	24.689.084/0002-61	633.471,00
04.1			198.736,00
005	INPUT SERVICE INFORMÁTICA LTDA	61.557.856/0001-57	61.500,00
05.1			20.500,00
006	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA	07.766.048/0002-35	68.404,70

ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.744.992,64 (HUM MILHÃO E SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC
HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

Protocolo 1581885

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024/SESP-MT
PROCESSO: SESP-PRO-2023/54147 E SIAG Nº 0054147/2023

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024/SESP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia, para construção da academia integrada de musculação e ginástica, em dois pavimentos, executada em containers no 4º Batalhão do Corpo de Bombeiros, na cidade de Sinop-MT, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização do objeto contratado.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
001	YPE DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	47.916.900/0001-47	1.026.387,00

ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.026.387,00 (UM MILHÃO E VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS).

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC
HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

Protocolo 1581926

2º AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024/SESP-MT
PROCESSO: CBM-PRO-2023/04076 E SIAG Nº 0004076/2023

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a **SUSPENSÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024/SESP-MT, cujo objeto é a aquisição de veículos operacionais para atender demanda do Corpo de Bombeiros de Mato Grosso. Devido à falta de tempo hábil para responder os pedidos de esclarecimentos e impugnações.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC
NADYA BRUNO MORCELI
Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1581934

AVISO DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024/SESP-MT
PROCESSO: SESP-PRO-2024/03718 E SIAG Nº 0003718/2024

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024/SESP-MT**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura, para a elaboração de anteprojeto arquitetônico, projeto básico, complementar e executivo, memória de cálculo, os orçamentos sintético e analítico, Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA e demais documentações necessárias para a para futura construção de uma rede coletora de esgoto com elevatórias de aproximadamente 9 km a qual interligará a o esgoto da Penitenciária de Rondonópolis a rede pública mais próxima da Prefeitura do municipal de Rondonópolis-MT.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 21/05/2024 a 06/06/2024, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h15min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/06/2024 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3613-5536 e 3613-8146.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC
NADYA BRUNO MORCELI
Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1581942

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024
PROCESSO 1009808/2024

Tendo em vista o que consta dos autos do processo, o poder de autotutela do Estado, consagrado pela súmula 473/STF e pelos Art. 53 e 54 da Lei nº 9.784/1999 e considerando razões de conveniência e oportunidade, que visam o atendimento do interesse público, a Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania, resolve REVOGAR o pregão em epígrafe, cujo objeto é a **aquisição de 141 veículos utilitários tipo pick-up**, uma vez que, durante a abertura do certame, evidenciou-se claro erro na especificação técnica do objeto, o que restringiu a disputa a uma única

marca, frustrando assim o caráter competitivo que deve basilar todas as licitações públicas.

Ficam os licitantes, participantes do certame, instados a apresentarem eventuais manifestações contrárias, acerca da referida revogação, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar do dia ulterior à esta publicação.

Cuiabá, 20 de maio de 2024.

GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

Protocolo 1581987

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CONTRATO Nº
027/2023-UNEMAT
PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / FORT
CONSTRUTORA LTDA

DO OBJETO: Recebimento definitivo da construção da edificação denominada quiosque da cantina, na Universidade do Estado de Mato Grosso, Campus Universitário, no Município de Juara/MT.

DO RECEBIMENTO: 16/04/2024.

FISCAL DO CONTRATO: Marcos Lázaro Guimarães, Matrícula nº 110694

PERÍODO DO SERVIÇO: 07/07/2023 a 31/01/2024

DO VALOR: R\$ 116.987,74 (cento e dezesseis mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Protocolo 1581736

EXTRATO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CONTRATO Nº
032/2023-UNEMAT
PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / JS
MARTINS ME

DO OBJETO: Recebimento definitivo da manutenção predial preventiva e corretiva, na Universidade do Estado de Mato Grosso, Campus Universitário, no Município de Luciara/MT.

DO RECEBIMENTO: 19/01/2024.

FISCAL DO CONTRATO: Alex Sandro Teixeira de Souza, Matrícula nº 315273

PERÍODO DO SERVIÇO: 01/08/2023 a 31/08/2023

DO VALOR: R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Protocolo 1581741

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/INTERMAT
PROCESSO Nº INTERMAT-PRO-2023/12786

O Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT torna público o **CANCELAMENTO** da licitação, por objeto Contratação de empresa especializada na implementação de medidas técnicas, administrativas e jurídicas necessárias à regularização fundiária de 4000 (quatro mil) unidades dos núcleos urbanos classificados como reurb-s (de interesse social) e ou reurb-e (de interesse específico), nos municípios de Cuiabá, Paranatinga e Colniza, sob demanda, em atendimento ao disposto na lei federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e o decreto federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e demais leis que dispõem sobre o processo de regularização fundiária urbana, objetivando atender as necessidades do Instituto de Terras de Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Conforme pedido encaminhado pela Área Demandante juntamente com a autorização do Presidente.

Cuiabá - MT, maio de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 1581728

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 156/2024/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

Art. 1º Alterar os Gestores designados pelas Portarias 147/2024/GP/DETRAN/MT, 148/2024/GP/DETRAN/MT, 149/2024/GP/DETRAN/MT, 150/2024/GP/DETRAN/MT, 151/2024/GP/DETRAN/MT, 153/2024/GP/DETRAN/MT e 154/2024/GP/DETRAN/MT para acompanhar e gerir o(s) CONTRATOS resultantes do Edital de Chamamento Público para Credenciamento 001/2024 - Inexigibilidade nº 004/2024.

Gestor Titular: Ana Lucia de Almeida - Matrícula 138XXX
Gestor Substituto: Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula 138XXX

Art. 2º Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura do contrato.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2024.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
(Original assinado)

Protocolo 1581962

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 025/2024/MTPAR
PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2024/00772

A MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: A partir de 21/05/2024 até a data e hora marcada para encerramento de envio das propostas, exclusivamente via sistema eletrônico Licitações-e no site: <https://www.licitacoes-e.com.br/>
IDENTIFICADOR DA LICITAÇÃO NO LICITAÇÕES-E: 1046308
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/06/2024 às 09h30 (Horário de Brasília), 08h30 (Horário Local) - (Cuiabá -MT).
INÍCIO DA SESSÃO: 13/06/2024 às 10h15 (Horário de Brasília), 09h15 (Horário Local) - (Cuiabá -MT) via sistema eletrônico Licitações-e.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras na área de engenharia/arquitetura para construção do Complexo da Orla, dentro do Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser retirados na página eletrônica do Sistema Licitações-e: <https://www.licitacoes-e.com.br/> e no site da MT-PAR: <https://www.mtpar.mt.gov.br/licitacoes-trans-sub>.

Dúvidas: (65) 3622-0133 - Núcleo Administrativo.

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2024.

WENER SANTOS
Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR
(assinado digitalmente)

Protocolo 1581970

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 026/2024/MTPAR
PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2024/00397

A MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: A partir de 21/05/2024 até a data e hora marcada para encerramento de envio das propostas, exclusivamente via sistema eletrônico Licitações-e no site: <https://www.licitacoes-e.com.br/>
IDENTIFICADOR DA LICITAÇÃO NO LICITAÇÕES-E: 1046326
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/06/2024 às 09h30 (Horário de Brasília), 08h30 (Horário Local) - (Cuiabá -MT).
INÍCIO DA SESSÃO: 03/06/2024 às 10h15 (Horário de Brasília), 09h15

(Horário Local) - (Cuiabá -MT) via sistema eletrônico Licitações-e.
OBJETO: Aquisição de caminhão equipado com guindaste articulado para atender as demandas do Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser retirados na página eletrônica do Sistema Licitações-e: <https://www.licitacoes-e.com.br/> e no site da MT-PAR: <https://www.mtpar.mt.gov.br/licitacoes-trans-sub>.

Dúvidas: (65) 3622-0133 - Núcleo Administrativo.

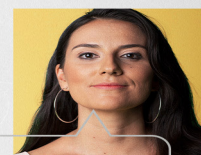
Cuiabá/MT, 20 de maio de 2024.

WENER SANTOS
Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR
(assinado digitalmente)

Protocolo 1581972



- **Eu prometo que vou mudar, ele me disse.**



- **Eu espero que sim. Só não esperei para descobrir.**

Se você passa por isso ou conhece alguém que passa, não se cale. Precisamos conversar sobre violência doméstica e como superá-la.

NÃO CALE. FALE.



Violência contra a mulher é crime. Denuncie. Ligue 180

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO

Prezados Senhores,

Pela presente, ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados a comparecer à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (Av. República do Libano, 2.258, Jardim Monte Libano, Cuiabá - MT), no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, a partir da data desta publicação, para regularizar as pendências existentes nos **Processos de Compensação** em trâmite neste Órgão.

Informa-se que o não comparecimento no prazo supracitado implicará o indeferimento da compensação, imputação dos valores pagos e, consequentemente, prosseguimento da Ação de Execução Fiscal.

Ficam os interessados informados que esta notificação será encartada individualmente nos respectivos processos de compensação.

EMPRESA	PROCESSO COMPENSAÇÃO	PARECER
ALCIDES BERTOTI PEREIRA	06137/2008	1301/2024/CCOMP/PGE/MT
DROGARIA LEANDRO LTDA	05505/2008	1302/2024/CCOMP/PGE/MT
J.V. ALMEIDA & CIA LTDA	05918/2008	1303/2024/CCOMP/PGE/MT
CERAMICA ZENI LTDA	05686/2008	1304/2024/CCOMP/PGE/MT
AGROSHOP DISTR. PROD. AGROPECUARIOS LTDA	04214/2007	1305/2024/CCOMP/PGE/MT
AGROPASTORIL COM. REP. PROD. AGROP. LTDA	03739/2007	1306/2024/CCOMP/PGE/MT
EIXO MAQ. MOTORES PROD. AGROP. LTDA	03738/2007	1307/2024/CCOMP/PGE/MT
CARLOS ALEXANDRE A. RODRIGUES ME	05798/2008	1308/2024/CCOMP/PGE/MT
CARLOS ALEXANDRE A. RODRIGUES ME	05800/2008	1309/2024/CCOMP/PGE/MT
CARLOS ALEXANDRE A. RODRIGUES ME	05801/2008	1310/2024/CCOMP/PGE/MT
DALMOLIN SIMON & CIA LTDA	03450/2007	1311/2024/CCOMP/PGE/MT
SUELY M.L. DE MACEDO ME	03388/2007	1312/2024/CCOMP/PGE/MT
TREVISAN RECUPERADORA DE MAQUINAS	03256/2007	1313/2024/CCOMP/PGE/MT
ALGENTRINA MOURA RODRIGUES ME	02983/2007	1314/2024/CCOMP/PGE/MT
A.M.C. MACHNIC EPP	03167/2007	1315/2024/CCOMP/PGE/MT
AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA	03279/2007	1316/2024/CCOMP/PGE/MT
DISTRIBUIDORA DE DOCES GAONA LTDA	03335/2007	1317/2024/CCOMP/PGE/MT
DISTRIBUIDORA DE DOCES GAONA LTDA	03334/2007	1318/2024/CCOMP/PGE/MT
M B MODA E COURO LTDA	09182/2009	1319/2024/CCOMP/PGE/MT
REBOUÇAS CASARIN & CIA LTDA	11573/2009	1320/2024/CCOMP/PGE/MT
TUBOZAN INDUSTRIA PLASTICA LTDA	11572/2009	1321/2024/CCOMP/PGE/MT
MARCENAL MAD. E COMPENSADOS LTDA	09488/2009	1322/2024/CCOMP/PGE/MT

P L D DANTAS	09689/2009	1323/2024/CCOMP/PGE/MT
CHAMPONALLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	09881/2009	1324/2024/CCOMP/PGE/MT
DEPÓSITO OURO VERDE LTDA	09893/2009	1325/2024/CCOMP/PGE/MT
GIGA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	09329/2009	1326/2024/CCOMP/PGE/MT
DILMA GAIÃO GENTIL	09568/2009	1327/2024/CCOMP/PGE/MT
CONTUDO MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA	08134/2009	1328/2024/CCOMP/PGE/MT
VERONA AUTO PEÇAS LTDA	09119/2009	1329/2024/CCOMP/PGE/MT
G N SOARES ME	08420/2009	1330/2024/CCOMP/PGE/MT
A NOVA CASA AGRICOLA LTDA	11392/2009	1331/2024/CCOMP/PGE/MT
HIDROPORÃ POÇOS ARTESIANOS LTDA	08517/2009	1332/2024/CCOMP/PGE/MT
HIDROPORÃ POÇOS ARTESIANOS LTDA	08454/2009	1333/2024/CCOMP/PGE/MT
HIDROPORÃ POÇOS ARTESIANOS LTDA	08516/2009	1334/2024/CCOMP/PGE/MT
HIDROPORÃ POÇOS ARTESIANOS LTDA	08453/2009	1335/2024/CCOMP/PGE/MT
ROTA ENGENHARIA LTDA	10716/2009	1336/2024/CCOMP/PGE/MT
ROTA ENGENHARIA LTDA	11282/2009	1337/2024/CCOMP/PGE/MT
ROTA ENGENHARIA LTDA	11306/2009	1338/2024/CCOMP/PGE/MT
ROTA ENGENHARIA LTDA	10717/2009	1339/2024/CCOMP/PGE/MT
ELETRO CENTER MAT. CONSTRUÇÕES LTDA	09137/2009	1340/2024/CCOMP/PGE/MT
DISTRIB. DE ALIMENTOS JOÃO SO LTDA	09247/2009	1341/2024/CCOMP/PGE/MT
P S VIEIRA	17793/2010	1342/2024/CCOMP/PGE/MT
ANHAMI ALIMENTOS OESTE LTDA	16624/2010	1343/2024/CCOMP/PGE/MT
MARCOS ANTONIO ALVES PISCINAS	15010/2010	1344/2024/CCOMP/PGE/MT
MARCOS ANTONIO ALVES PISCINAS	15009/2010	1345/2024/CCOMP/PGE/MT
R S SELLA & CIA LTDA	15923/2010	1346/2024/CCOMP/PGE/MT
FERRAGEM BIGOLIN COMERCIO CONSTR. LTDA	16392/2010	1347/2024/CCOMP/PGE/MT
TECELAGEM AVENIDA LTDA	20611/2011	1348/2024/CCOMP/PGE/MT
TECELAGEM AVENIDA LTDA	20612/2011	1349/2024/CCOMP/PGE/MT
JOILSON MARTINS REIS ME	22775/2011	1350/2024/CCOMP/PGE/MT

Atenciosamente,

Jenz Prochnow Júnior
Procurador do Estado de Mato Grosso
Subprocurador-Geral Fiscal
(Doc. Original Assinado)

Protocolo 1581958

DEFENSORIA PÚBLICA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024

O Ordenador de Despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, vem a público **adjudicar e homologar** o resultado do **Pregão Eletrônico nº 90009/2024**, procedimento licitatório n. **29176/2023**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de película térmica para proteção de vidros (insulfilm), conforme resultado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	EMPRESA	VALOR OFERTADO TOTAL	SITUAÇÃO
01	Fornecimento e instalação de película térmica Window Premium de proteção para vidro (insulfilm), cor fumê, bloqueio de 92,8% dos raios infravermelhos e 99% dos raios ultravioletas	464,10 m ²	CASCUDO POTIGUAR NEGOCIOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 40.480.094/0001-68	R\$ 32.510,20	ACEITA E HABILITADA

Cuiabá, 30 de abril de 2024.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
Ordenadora de Despesas

Protocolo 1581813

PORTARIA Nº 1030/2024/SDPG

A **SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 10718/2024;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) do **Núcleo de Diamantino**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
01/07/2024 a 05/07/2024	Dr. (a): Synara Vieira Gusmão Assessor(a) de Defensor(a): Rayane Cristina Beato Oliveira
08/07/2024 a 12/07/2024	Dr. (a): Iderlipes Pinheiro de Freitas Junior Assessor(a) de Defensor(a): Eloísa Regina Escobar de Freitas
15/07/2024 a 19/07/2024	Dr. (a): Synara Vieira Gusmão Assessor(a) de Defensor(a): Geovanna Gabriela Sandri
22/07/2024 a 26/07/2024	Dr. (a): Iderlipes Pinheiro de Freitas Junior Assessor(a) de Defensor(a): Eloísa Regina Escobar de Freitas
29/07/2024 a 02/08/2024	Dr. (a): Synara Vieira Gusmão Assessor(a) de Defensor(a): Rayane Cristina Beato Oliveira
05/08/2024 a 09/08/2024	Dr. (a): Iderlipes Pinheiro de Freitas Junior Assessor(a) de Defensor(a): Eloísa Regina Escobar de Freitas
12/08/2024 a 16/08/2024	Dr. (a): Synara Vieira Gusmão Assessor(a) de Defensor(a): Geovanna Gabriela Sandri
19/08/2024 a 23/08/2024	Dr. (a): Iderlipes Pinheiro de Freitas Junior Assessor(a) de Defensor(a): Eloísa Regina Escobar de Freitas
26/08/2024 a 30/08/2024	Dr. (a): Synara Vieira Gusmão Assessor(a) de Defensor(a): Rayane Cristina Beato Oliveira
02/09/2024 a 06/09/2024	Dr. (a): Iderlipes Pinheiro de Freitas Junior Assessor(a) de Defensor(a): Eloísa Regina Escobar de Freitas
09/09/2024 a 13/09/2024	Dr. (a): Synara Vieira Gusmão Assessor(a) de Defensor(a): Geovanna Gabriela Sandri
16/09/2024 a 20/09/2024	Dr. (a): Iderlipes Pinheiro de Freitas Junior Assessor(a) de Defensor(a): Eloísa Regina Escobar de Freitas

23/09/2024 a 27/09/2024	Dr. (a): Synara Vieira Gusmão Assessor(a) de Defensor(a): Rayane Cristina Beato Oliveira
30/09/2024 a 04/10/2024	Dr. (a): Iderlipes Pinheiro de Freitas Junior Assessor(a) de Defensor(a): Eloísa Regina Escobar de Freitas
07/10/2024 a 11/10/2024	Dr. (a): Synara Vieira Gusmão Assessor(a) de Defensor(a): Geovanna Gabriela Sandri
14/10/2024 a 18/10/2024	Dr. (a): Iderlipes Pinheiro de Freitas Junior Assessor(a) de Defensor(a): Eloísa Regina Escobar de Freitas
21/10/2024 a 25/10/2024	Dr. (a): Synara Vieira Gusmão Assessor(a) de Defensor(a): Rayane Cristina Beato Oliveira
29/10/2024 a 01/11/2024	Dr. (a): Iderlipes Pinheiro de Freitas Junior Assessor(a) de Defensor(a): Eloísa Regina Escobar de Freitas
04/11/2024 a 08/11/2024	Dr. (a): Synara Vieira Gusmão Assessor(a) de Defensor(a): Geovanna Gabriela Sandri
11/11/2024 a 14/11/2024	Dr. (a): Iderlipes Pinheiro de Freitas Junior Assessor(a) de Defensor(a): Eloísa Regina Escobar de Freitas
18/11/2024 e 19/11/2024	Dr. (a): Synara Vieira Gusmão Assessor(a) de Defensor(a): Rayane Cristina Beato Oliveira
21/11/2024 e 22/11/2024	Dr. (a): Synara Vieira Gusmão Assessor(a) de Defensor(a): Rayane Cristina Beato Oliveira
25/11/2024 a 29/11/2024	Dr. (a): Iderlipes Pinheiro de Freitas Junior Assessor(a) de Defensor(a): Eloísa Regina Escobar de Freitas
02/12/2024 a 06/12/2024	Dr. (a): Synara Vieira Gusmão Assessor(a) de Defensor(a): Geovanna Gabriela Sandri
09/12/2024 a 13/12/2024	Dr. (a): Iderlipes Pinheiro de Freitas Junior Assessor(a) de Defensor(a): Eloísa Regina Escobar de Freitas
16/12/2024 a 19/12/2024	Dr. (a): Synara Vieira Gusmão Assessor(a) de Defensor(a): Rayane Cristina Beato Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1581891

ATO Nº 225/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar **DANIEL DE OLIVEIRA VARANDA** do cargo de Assessor de Defensor (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 15 de maio de 2024.

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2024.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1581883

PORTARIA Nº 1031/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso II da Resolução nº 014/2023/DPG;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 9904/2024, com o resultado do acúmulo de funções do edital publicado na Portaria nº 988/2024/SDPG

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **LIGIA PADOVANI NASCIMENTO** para atuar em acúmulo de funções na Defensoria Única do Núcleo de Porto dos Gaúchos, a partir de 20/05/2024, até que haja provimento na respectiva vaga, por remoção ou por lotação, ou por um ano, prevalecendo o que ocorrer primeiro, em consonância com o §2º do Art. 5º da Resolução n.º 014/2023/DPG.

Art. 2º DESIGNAR os Defensores Públicos **VITOR LIMA NAVA MARTINS** e **RÔMULO MOREIRA NADER** para atuarem em acúmulo de funções na Defensoria Única do Núcleo de Brasnorte, a partir de 20/05/2024, até que haja provimento na respectiva vaga, por remoção ou por lotação, ou por um ano, prevalecendo o que ocorrer primeiro, em consonância com o §2º do Art. 5º da Resolução n.º 014/2023/DPG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1581915

PORTARIA Nº 1032/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 10585/2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR integrantes para realizarem levantamento socioterritorial, na gleba São Jorge, comunidade de Conselvan, município de Aripuanã/MT, no período 23/05/2024 a 29/05/2024, conforme relacionado abaixo:

Defensor Público	Fábio Barbosa
Servidores Públicos	Murilo Chimenes Sales Peres, Amanda Leila Barbacena Silva, Pâmela Garcia Watanabe, Tainá Juliana Moraes de Oliveira e Diego Rafael de Souza e Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1581921

PORTARIA Nº 1033/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c o art. 5º, inciso II, b, da Resolução nº 014/2023/DPG;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 10155/2024, com o resultado do acúmulo de funções do edital publicado na Portaria nº 978/2024/SDPG;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes membros para atuarem em substituição com acúmulo de funções, conforme segue:

I. Defensor Público **FERNANDO CISCATO BASTOS** para atuar em acúmulo de funções na 2ª Defensoria Pública do Núcleo de Poconé, durante o período 17/06/2024 a 28/06/2024 - 12 (doze) dias, visto que a Defensora Pública **Clarissa Maria da Costa Ochove** estará em usufruto de licença prêmio.

II. Defensor Público **FLAVIO MARCUS ASVOLINSQUE PEIXOTO** para atuar em acúmulo de funções na Defensoria Única de Araputanga, durante o período 24/06/2024 a 03/07/2024 - 10 (dez) dias, visto que a Defensora Pública **Cleide Regina Ribeiro Nascimento** estará em usufruto de férias individuais.

III. Defensor Público **EDUARDO SILVEIRA LADEIA** para atuar em acúmulo de funções na 4ª Defensoria do Núcleo de Lucas do Rio Verde, durante o período 19/06/2024 a 28/06/2024 - 10 (dez) dias, visto que o Defensor Público **Gonçalbert Torres de Paula** estará em usufruto de férias individuais.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1581928

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2024

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ N. 02.528.193/0001-83 e MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ - CNPJ 04.202.280/0001-71.

OBJETO: Disponibilização pelo Município de Nova Nazaré da servidora **Evanete Alves Guimarães** à Defensoria Pública.

ASSINATURA: 07/05/2024

VIGÊNCIA DE: 24 (vinte e quatro) meses

INÍCIO EM: 07/05/2024

TÉRMINO EM: 07/05/2026

SIGNATÁRIOS: **MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO** - Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso e **JOÃO TEODORO FILHO** - Prefeito Municipal de Nova Nazaré.

Protocolo 1581938

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023/DPE/MT

Processo nº 5673/2024.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado: VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA

Do Objeto: a) Majorar o valor do contrato em aproximadamente 20,52% (vinte vírgula cinquenta e dois por cento). b) Inclusão do núcleo de Comodoro especificado no objeto do contrato

Data da assinatura: 20/05/2024.

Fundamento Legal: Fundamentado no artigo 65 da Lei Federal nº 8666/1993, nos termos do Processo nº 5673/2024, Parecer Técnico nº 263/2024.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: *Rogério Borges Freitas*

Rep Legais: André Cardeal Santana

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1581946

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2016/DPMT**Processo nº 4225/2024.****Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.****Locadores: MIRIAN GOMES REZENDE FARIAS E VALDENOR FARIAS DA COSTA.****Do Objeto: a)** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 036/2016, por mais 12 (doze) meses;**b)** Resguardar o direito em reajustar o valor do contrato, após a data 16/06/2024.**Data da assinatura:** 07/05/2024.**Fundamento Legal:** Artigo 51, da Lei Federal no 8.245/1991, bem como na Lei Federal 8.666/1993.**Assinam: Primeiro Subdefensor Público Geral: Rogério Borges Freitas****Locadores: Mirian Gomes Rezende Farias e Valdenor Farias da Costa.****Informações adicionais:** https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1581968

PORTARIA Nº 1034/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

Art. 1º CONCEDER à Servidora Pública JULIANE CLAIT DUARTE BARBOSA DE ANDRADE, matrícula 100645, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 03/06/2024 a 04/06/2024, referente à escala de plantão integrado, conforme código nº 013838.

Art. 2º CONCEDER à Servidora Pública SILNETE GONÇALVES DE SOUZA, matrícula 100232, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 29/05/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 013846.

Art. 3º CONCEDER à Servidora Pública VANESSA TOKIE KAWABATA ISHIKI, matrícula 100543, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 03/06/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 013847.

Art. 4º CONCEDER à Servidora Pública LIVIA CLAUDIA SOUZA DE TOLEDO, matrícula 101004197, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 29/05/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 013873.

Art. 5º CONCEDER à Servidora Pública TATIANA BORGES DA SILVA, matrícula 101004867, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 24/05/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 013879.

Art. 6º CONCEDER ao Defensor Público JARDEL MENDONÇA SANTANA MARQUEZ, matrícula 100497, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 27/05/2024 a 29/05/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 013867.

Art. 7º CONCEDER ao Defensor Público RAFAEL RODRIGUES PEREIRA CARDOSO, matrícula 100343, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 01/08/2024 a 02/08/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 013876.

Art. 8º CONCEDER ao Defensor Público RAFAEL RODRIGUES PEREIRA CARDOSO, matrícula 100343, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 19/08/2024 a 23/08/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 013877.

Art. 9º CONCEDER à Servidora Pública JANAYRA APARECIDA DA SILVA CAMPANER, matrícula 101005196, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 28/06/2024 a 12/07/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme procedimento nº 10501/2024.

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2024

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1581994

PORTARIA Nº 1035/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 6528/2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à Defensora Pública CAROLINE MAAT RODRIGUES SAKAUI a averbação do tempo de serviço público, para fins de antiguidade, referente ao período de 15/02/2016 a 14/10/2019, totalizando 03 (três) anos, 07 (sete) sete meses e 30 (trinta) dias, em razão do serviço público prestado junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1581996

PORTARIA Nº 1036/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 10743/2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público KLEBER MARCELO PIMENTA DE OLIVEIRA MIRANDA, em viagem institucional, para os municípios de Sinop/MT e Itaúba/MT nos dias 27/05/2024 a 07/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1582004

PORTARIA Nº 1037/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 10697/2024;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR que os integrantes do Núcleo do Juri de Cuiabá iniciem o expediente a partir das 13h, no dia 20/05/2024.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1582011

PORTARIA Nº 1038/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 10701/2024;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em teletrabalho aos integrantes do Núcleo Criminal da Capital, no dia 20/05/2024, em razão de o local de trabalho estar inadequado para o cumprimento do exercício laboral.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1582013

PORTARIA Nº 1039/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 10711/2024;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a atuação do Defensor Público ANTÔNIO GOÊS DE ARAUJO nos processos de Sessão Plenária do Egrégio Tribunal do Júri na Comarca de Araputanga que ocorrerá nos dias 04/06/2024 e 06/06/2024 em conjunto com a Defensora Pública Cleide Regina Ribeiro Nascimento, bem como o afastamento de sua comarca de atuação ordinária e extraordinária, SEM prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1582019

mt.gov.br



govmatogrosso



PARCELADO EM ATÉ

8x SEM JUROS

OU

10% DE DESCONTO À VISTA



Antes de gerar a guia do IPVA, resgate os pontos do Nota MT e ganhe mais descontos
nota.mt.gov.br

PAGUE EM

sefaz.mt.gov.br



Governo de Mato Grosso

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES****AVISO DE ADESÃO Nº07/2024**

O município de Barra do Bugres - MT inscrito no CNPJ:03.507.522/0001-72, torna público Adesão a Ata de Registro de Preços nº 369/2023, Pregão nº035/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE - MT, que tem como objeto ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº369/2023, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO REALIZADO PELA PREFEITURA DE GUARANTA DO NORTE - MT para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVANA DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL PAVIMENTADA, para atender as necessidades da Administração Municipal, e o teor do pedido conforme o Processo Administrativo SINFRA-PRO-2023/08852 e Termo de Convênio nº 0033-2024/SINFRA. Contratada: COMPACTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 38.380.278/0001-04, no valor total de R\$ 3.045.673,05 (três milhões, e quarenta e cinco mil e seis centos e setenta e três reais e cinco centavos). Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão permanente de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000, Centro, das 07:00 às 13:00, no telefone (065)3361-3868 e no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic.

Barra do Bugres - MT, 20 de maio de 2024

Maria Azenilda Pereira - Prefeita municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1581903

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 008/2024
NOVA DATA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna publica a CONCORRÊNCIA PARA **CONCESSÃO ONEROSA DE USO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT/PRAÇA DA BIBLIA**, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRONICA nº **008/2024** SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES será no dia **06/06/2024 as 09:30 horas** (horário de Brasília) Site: www.licitanet.com.br. LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTA EDITAL: dias - segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários - das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, nº 03 - Campo Real II - Campo Verde - MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br, local "Portal transparência/licitações ou solicitem as planilhas no e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Para eventuais informações aos interessados, quando necessário entre em contato com o numero: 66.3419.1367 ramal 212

Campo Verde - MT, 17 de maio de 2024.

Hélida B. M. P. Hubner

Presidente da CPC

Protocolo 1581642

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALHAS E RUFOS EM CHAPA DE AÇO GALVALUME: a empresa **CASCALHEIRA SANTA ROSA LTDA**, CNPJ nº 50.430.260/0001-75, foi vencedora do certame com o valor de R\$ 359.458,53 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos). Campo Verde, 20 de maio de 2024. Hélida Hübner - Pregoeira.

Protocolo 1581746

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024**

PROCESSO LICITATORIO Nº 055/2024. Objeto: Dispensa De Licitação Para Aquisição De Gêneros Alimentícios Sendo Secos E Molhados Para Atender As Necessidades Do Hospital Municipal De Confresa/Mt Por Um Período De 8(Oito) Meses. Contratada: Volmir D Menegat Cnpj: 09.624.766/0001-11 End: R Ipora, N11, Centrocidade: Confresa - Mt. Cep: 78.652-000 telefone: (66) 3564-1263/ (66) 3564-1263. Valor Total Contratado: R\$ 468.940,79 (Quatrocentos E Sessenta E Oito Mil Novecentos E Quarenta Reais E Setenta E Nove Centavos). Para O Objeto Desta Dispensa. Fundamento: Artigo 75, Inciso Iii, Da Lei 14.133/21. Ratifico Nos Termos Do Artigo 72 Da Lei Federal Nº 14.133/21 A Dispensa De Licitação Nº 017/2024, Em Conformidade Com O Termo De Referência. Confresa-Mt, 16 De Maio De 2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 060/2024. Objeto: Dispensa De Licitação Para Aquisição De Generos Alimentícios Para Atender As Demandas Das Secretarias Do Poder Executivo Municipal De Confresa/Mt. Contratada: Bege Comércio De Produtos Alimentícios Ltda. Cnpj: 00.236.070/0001-43. End: Av Brasil, Nº 489, Centro. Cidade: Vila Rica - Mt. Cep: 78.645-000. Telefone: (66) 98434-2453. Valor Total Contratado: R\$ 2.275.003,76 (Dois Milhões E Duzentos E Setenta E Cinco Mil E Três Reais E Setenta E Seis Centavos) Para O Objeto Desta Dispensa. Fundamento: Artigo 75, Inciso Iii, Alínea "A" Da Lei 14.133/21. Ratifico Nos Termos Do Artigo 72 Da Lei Federal Nº 14.133/21 A Dispensa De Licitação Nº 018/2024, Em Conformidade Com O Termo De Referência. Confresa-Mt, 17 De Maio De 2024.

**AVISO DE ADESÃO - ADESÃO Nº 016/2024
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024. A Prefeitura De Confresa/Mt, Declara Que Aderiu A Ata De Registro De Preços Nº 410/2023 Decorrente Do Pregão Presencial Nº 04/2023 Da Prefeitura Municipal De Pequiizeiro/To, Cuja A Detentora Da Ata É A Empresa: R I Varejista E Distribuidora Ltda, Cnpj: 43.152.399.0001-39 E Tem Como Objeto: Adesão A Ata De Registro De Preços Do Pregão Presenciaç Nº 04/2023, Processo Administrativo Nº 410/2023, Da Prefeitura Municipal De Pequiizeiro/To Para Aquisição De Equipamentos Eletrônicos Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde, Sae/Cta - Centro De Testagem E Aconselhamento, Caps - Centro De Assistência Psicossocial, Vigilância Sanitária, Farmácia Básica, Central De Imunização E Centro De Reabilitação Do Município De Confresa/Mt, Com Um Valor Global Estimado De R\$ 8.347,00 (Oito Mil Trezentos E Quarenta E Sete Reais). Empresa Detentora Da Ata De Registro De Preços: R I Varejista E Distribuidora Ltda. Cnpj: 43.152.399.0001-39 endereço: Rua Dom Pedro I, Nº 1193, Qd 148 Lt28, Bairro: Setor Jardim Paulista. Cidade: Pequiizeiro/To. Cep: 77.600-000. Fone: (63) 9930-1906. Email: Redistribuidorapsoto@gmail.com. Confresa-Mt, 17 De Maio De 2024

**LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 003/2024**

Processo Licitatório Nº 036/2024. A Prefeitura De Confresa, Estado De Mato Grosso, Através Do Pregoeiro, Torna Público Que O Processo Licitatório Nº 036/2024, Pregão Eletrônico Srp Nº 003/2024 Que Foi Aberto No Dia 20 De Maio De 2024, Às 09h30min (Horário Oficial De Brasília), Foi Declarado Deserto, Haja Visto Que Não Houve Empresas Interessadas Em Participar Do Presente Certame, Sendo Assim O Certame Em Epigrafe Terá Uma Nova Publicação Marcando Uma Nova Data Para A Realização De Sessão Pública De Julgamento De Propostas De Preços E Análise De Documentações, Tendo A Reabertura Para O Dia 03 De Junho De 2024. Objeto: Abertura De Processo Licitatório Para Eventual E Futura Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Fornecimento De Passagens Terrestres Intermunicipais Para Atender As Demandas Da Secretaria De Assistência Social E Secretaria De Saúde De Confresa/Mt. Das Propostas: *Do Recebimento: Inicia Dia 23/05/2024 As 08hs00min. *Do Encerramento De Recebimento: Dia 03/06/2024 As 08hs30min. *Abertura Das Propostas: Dia 03/06/2024 As 09hs00min. *Inicio Da Sessão De Disputa De Preços: Dia 03/06/2024 As 09hs30min Modo De Disputa: Aberto endereço Eletrônico: www.bnc.org.br Obs: Horário Oficial De Brasília. Confresa-Mt, 20 De Maio De 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM
PREFEITO MUNICIPAL

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1581823

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO /MT, torna público, a SUSPENSÃO do Concorrência Pública nº 003/2024, que tem objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE OBRAS CIVIS PARA CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL - INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA E INFRAESTRUTURA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT. Por interesse da Administração, até que sejam feitas as adequações necessárias no edital e seus anexos. Posteriormente será reaberta a licitação dando-se um novo prazo para recebimento de propostas. Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino/MT, 20 de Maio de 2024.
NICHOLAS DA COSTA MACHADO
Agente de Contratação

Protocolo 1581868

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE-MT CNPJ 37.464.955/0001-00 ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 05/2024

Referente à execução de serviços médicos na área de Clínico Geral com atuação nos PSF's do Município de Glória D'Oeste - MT.
Localizado no Município de Glória D'Oeste - MT
Referência: Processo Administrativo nº 04/2024
Pregão Eletrônico nº 001/2024
Valor Total Contratado : R\$ 781.188,00 (setecentos e oitenta e um mil e cento e oitenta e oito reais).

À PROSERVICE - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.152.431/0001-39.

Pela presente Ordem de Serviço, AUTORIZAMOS a PROSERVICE - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, a iniciar no prazo de 3 (três) dias úteis a partir desta data, os serviços que menciona o Contrato Administrativo nº 22/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste e a empresa supra mencionada.

Glória D'Oeste - MT, 13 de Maio de 2024.

GHEYSY MARIA BONFIM BORGATO
Prefeita Municipal / Contratante

Ciente :

PROSERVICE - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ : 18.152.431/0001-39

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1581874

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT.

Contratada: MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA ME

Objeto: Prestação de serviços de locação de palco, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, grades inibidoras/fechamento e gerador de energia para serem utilizados durante as festividades do VIII Festival da Castanha do Brasil de ITAÚBA/MT.

Valor: R\$ 362.959,50 (Trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais, e cinquenta centavos)

Data de Assinatura: 10/05/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT.

Contratada: ALKATEIA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA- ME

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Brigadistas para as festividades do VIII Festival da Castanha do Brasil de ITAÚBA/MT

Valor: R\$ 5.985,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

Data de Assinatura: 10/05/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT.

Contratada: J S - VISAO SERVICOS EM VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Segurança Privada Não Armada para as festividades do VIII Festival da Castanha do Brasil de ITAÚBA/MT.

Valor: R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)

Data de Assinatura: 10/05/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT.

Contratada: SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para serem utilizados nas festividades do VIII Festival da Castanha do Brasil de ITAÚBA/MT

Valor: R\$ 50.100,00 (cinquenta mil, e cem reais)

Data de Assinatura: 10/05/2024

Protocolo 1581836

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

EXTRATO ADITIVO Nº. 009/2024 AO CONTRATO N.º 011/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** UASHINGTON PAIM NETO DE ASSUNÇÃO & CIA LTDA; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL de 10/06/2024 até 10/08/2024 E PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA de 06/05/2024 até 16/07/2024. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 011/2022; **ASSINATURA:** 09/05/2024.

Márcia Cristina Ferreira Farias Geraldo

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Protocolo 1581871

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A prefeitura municipal de Jangada, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Bairro Centro, Jangada - MT - CEP. 78.490-000, torna público para conhecimento dos interessados, a prorrogação da abertura do Pregão Eletrônico Nº 002/2024, do tipo "Menor Preço" Por Item. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Aparelho de Raio X para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Jangada-MT. **DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: Recebimento das Propostas: das 17h00m do dia 08/05/2024 às 11h00 do dia 03/06/2024. Abertura das Propostas: das 11h01 às 11h:50m do dia 03/06/2024. Início da Sessão da Disputa de Preços: 12h00m. do dia 03/06/2024. (horário de Brasília). Local: www.bllcompras.org.br Edital Completo: Afixado no endereço acima e-mail: licitacao@jangada.mt.gov.br ou pelo Site: www.jangada.mt.gov.br.**

Jangada - MT, 20 de maio de 2024. Rogério De Oliveira Meira - **Prefeito Municipal**

Protocolo 1581844

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 021/2024

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 12 de junho de 2024 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIOS, ESCOLARES, ENTRE OUTROS ITENS DO SEGMENTO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ". Maiores informações através do Edital nº. 025/2024, que estará disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2, <https://pncp.gov.br/app/editais> e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 17 de maio de 2024. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

Protocolo 1582008

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP - LANÇAMENTO NO SISTEMA DE GESTÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2024) - O Município de Mirassol d'Oeste torna público aos interessados que **ADERIU** a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 99/2023, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande - estado de Mato Grosso, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A E B PARA COMPOR A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Detentor da ARP: MATUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ 03.093.776/0006-04. Héctor Alvares Bezerra - Prefeito Municipal. Mirassol d'Oeste, 21/05/2024.

Protocolo 1581953

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**EXTRATO ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS/REVISÃO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº.011/2022**

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. FORNECEDORA REGISTRADO: CLEMIDES SOARES DE SALES- EPP. CNPJ: Nº. 08.979.084/0001-69. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a futura e eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL, TIPO ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, conforme as especificações e quantidades contidas no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, fica revisado o valor unitário do combustível, da seguinte forma: Sendo que o valor contratado: Óleo Diesel S-10 - R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos). Óleo Diesel Comum - R\$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos). Gasolina Comum - R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos). Etanol Comum - R\$ 3,51 (Três Reais e Cinquenta e Um Reais). Haverá o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços que passarão a ter o seguinte denominador: Óleo Diesel S-10 - R\$ 6,09 (Seis Reais e Nove Centavos). Óleo Diesel Comum - R\$ 5,89 (Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos). Gasolina Comum - R\$ 5,72 (Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos). Etanol Comum - R\$ 3,61 (Três Reais e Setenta e Um Centavos). FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002., Nova Brasilândia - MT, 20 de maio de 2024

Mauriza Augusta De Oliveira - Prefeita Municipal
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com
Protocolo 1581907

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 060/2024**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT
DETENTORA DO REGISTRO: MARQUES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação para fornecimento de combustível Diesel S10, Diesel s500, Gasolina e Etanol para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Nova Canaã do Norte - MT
VALOR REGISTRADO: R\$ 5.663.271,24(CINCO MILHÕES SEISCENTOS E SESENTA E TRES MIL DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 22 de abril de 2024.
Data da Assinatura: 22 de abril de 2025.
Rubens Roberto Rosa
Prefeito Municipal

Protocolo 1581714

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº
001/2024**

O Município de Nova Canaã do Norte, torna público, para conhecimento dos interessados que fará contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, a ser realizada na forma ELETRÔNICA por intermédio do sistema eletrônico de contratações pela plataforma da BLL, através do site www.bll.org.br "acesso identificado", do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa conforme as disposições descritas neste aviso e seus anexos, visando o "Aquisição de Medicamentos e material de consumo para atender as necessidades de Unidades de Saúde do Município de Nova Canaã do Norte/MT". O início do recebimento das propostas se dará em 22/05/2024 as 09h00min (Horário de Brasília), se encerrando no dia 27 de maio de 2024 às 08h59min (Horário de Brasília). INTEGRA do Aviso e Anexos: por meio do site: www.bll.org.br e no site da Prefeitura: www.novacanaadonorte.mt.gov.br.

Nova Canaã do Norte-MT, 20 de maio de 2024.

ELAINE DOS REIS
Agente de contratação

Protocolo 1582012

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024. REGISTRO DE PREÇOS.**

O Município de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria n.º 058/2024/GAPRE, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2024 - REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01(UMA) AMBULÂNCIA DO "TIPO A" VEICULO FURGÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

*DO INICIO DO RECEBIMENTO: 22/05/2024 AS 15hs00min.

*DO ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO: 05/06/2024 AS 09hs00min.

*ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/06/2024 AS 09hs30min.

*INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/06/2024 AS 10hs00min.

OBS: HORARIO OFICIAL DE BRASÍLIA.

Endereço eletrônico: Este pregão será regido pela plataforma da BLL (www.bll.org.br) e pela Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

INFORMAÇÕES: O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT no site <http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia>, plataforma da BLL <https://bll.org.br/>. Informações pelo telefone (66) 98157-0021 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@novamaringa.mt.gov.br.

Nova Maringá - MT, 20 de maio de 2024.

ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA - Pregoeira/Port. 058/2024

Protocolo 1581806

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**EXTRATO DE ATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. -Nº 026/2024/DL/PMNO. TIPO: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº. 001/2024/PMNO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRA EXECUÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO EM RUAS DIVERSAS NO PERIMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT. ORGAO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA- MT -CNPJ. n.º 03.238.920/0001-30. LICITANTE VENCEDOR: BALSAMO CONSTRUCOES LTDA - 25.220.650/0001-73. VALOR: R\$ 1.119.892,39. FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/2021.

Nova Olímpia - MT, 20 de maio de 2024

Eliete Silva - Agente de Contratação - Port. Municipal nº 136/2024

EXTRATO DE ATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. -Nº 028/2024/DL/PMNO. TIPO: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº. 003/2024/PMNO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO BAIRRO SÃO JOAO II NO PERIMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT. ORGAO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA- MT -CNPJ. n.º 03.238.920/0001-30. LICITANTE VENCEDOR: MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 09.356.670/0001-1. VALOR: R\$ 1.898.736,37. FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/2021.

Nova Olímpia-MT, 20 de maio de 2024

Eliete Silva - Agente de Contratação - Port. Municipal nº 136/2024

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1581908

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 SRP
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

O município de Nova Ubitatã-MT, torna público que no Pregão Eletrônico nº 015/2024, julgamento realizado no dia 03/05/2024, às 09:00 horas de Brasília DF, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços no conserto e reforma de carteiras escolar, com fornecimento dos materiais, adjudicada em 13/05/2024 e homologada em 20/05/2024, sagraram-se vencedoras do certame as empresas LUCELIO BARBOSA ALVES; e ROSEMAR MIRANDA DOS SANTOS & CIA LTDA. Nova Ubitatã - MT, 20 de maio de 2024. Francine Oliveira - Secretária de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 SRP

O município de Nova Ubiratã - MT, torna público que realizará no dia 05/06/2024, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília). Realização por meio do portal <https://www.bll.org.br>. Licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de recarga e vasilhames de gás liquefeito de petróleo - GLP. Os interessados poderão consultar o edital, na sala de licitações, no horário de expediente da prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubiratã - MT. Nova Ubiratã - MT, 20 de maio de 2024. Francine Oliveira - Secretária municipal de administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1581825

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

5º RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº
002/2.023

PROCESSO Nº 059/2.023 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2.023. A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do edital de Credenciamento nº 002/2.023, publicado no diário oficial da união sessão 3, pag. 225/226, edição 83, do dia 30 de abril de 2024, destinado a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PROFISSIONAIS E PLANTÕES MÉDICOS E SUAS ESPECIALIDADES, ENFERMEIROS, BIOMÉDICO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, TÉCNICO DE RAIOS-X E TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Onde se lê: bem como, o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado as instituições classificadas, qual seja: PRAMED PLANTOES MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.607.218/0001-03, com o valor global de R\$ 1.820.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil reais), SERVMEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.415.691/0001-18, com o valor global de R\$ 4.105.500,00 (quatro milhões, cento e cinco mil e quinhentos reais), IMEDIATA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.987.969/0001-69, com o valor global de R\$ 4.553.500,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), PRO SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.162.986/0001-05, com o valor global de R\$ 3.434.500,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), YM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.996.154/0001-60, com o valor global de R\$ 1.638.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil reais). G. K. R. M. SERVICOS MEDICOS SS, inscrita no CNPJ nº 27.003.083/0001-29, com o valor global de R\$ 1.484.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil reais). LABORATORIO BIOLAC LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.971.857/0001-97, com o valor global de R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), demais informações poderão ser conferidas na Secretaria de Saúde de Nova Xavantina/MT. Leia-se: bem como, o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado as instituições classificadas, qual seja: PRAMED PLANTOES MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.607.218/0001-03, com o valor global de R\$ 1.820.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil reais), SERVMEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.415.691/0001-18, com o valor global de R\$ 4.105.500,00 (quatro milhões, cento e cinco mil e quinhentos reais), IMEDIATA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.987.969/0001-69, com o valor global de R\$ 4.553.500,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), PRO SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.162.986/0001-05, com o valor global de R\$ 3.434.500,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), YM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.996.154/0001-60, com o valor global de R\$ 1.638.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil reais). G. K. R. M. SERVICOS MEDICOS SS, inscrita no CNPJ nº 27.003.083/0001-29, com o valor global de R\$ 1.484.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil reais). LABORATORIO BIOLAC LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.971.857/0001-97, com o valor global de R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais). ROPKE MAGALHAES SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.588.965/0001-03, com o valor global de R\$ 987.000,00 (novecentos e oitenta e sete mil reais), demais informações poderão ser conferidas na Secretaria de Saúde de Nova Xavantina/MT. Nova Xavantina - MT, 20 de maio de 2024.

Marina Angélica Marca

Presidente da CPL

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1581833

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO
DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E
EQUIPARADAS.
LEI 14.133/21
MODO DE DISPUTA ABERTO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: durante os dias 22 de Maio a 05 de Junho de 2024, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 05 de Junho de 2024 as propostas poderão ser encaminhadas até às 09h00, horário de Brasília. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09h00. Início da sessão da disputa: às 09h00 (Brasília) do dia 05 de Junho de 2024. Objeto da licitação na modalidade pregão eletrônico: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO /MT.**, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. **LOCAL DA DISPUTA:** Site da Licitanet - Licitações On-line www.licitanet.com.br. **RETIRADA DO EDITAL:** site: www.novosantoantonio.mt.gov.br. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Licitanet - Licitações On-line, conforme edital de chamamento. **CONTATO:** (0**66)3548-1140 ou e-mail: licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br.

Novo Santo Antônio-MT, 21 de maio de 2024.

EVA RODRIGUES BRITO
Pregoeira Oficial

Protocolo 1581975

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024
LEI 14.133/21
MODO DE DISPUTA ABERTO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: durante os dias 22 de Maio a 06 de Junho de 2024, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 06 de Junho de 2024 as propostas poderão ser encaminhadas até às 09h00, horário de Brasília. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09h00. Início da sessão da disputa: às 09h00 (Brasília) do dia 06 de Junho de 2024. Objeto da licitação na modalidade pregão eletrônico: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS (HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E DE FISIOTERAPIA) EM ATENDIMENTO SECRETARIA DE SAÚDE DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT,** conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. **LOCAL DA DISPUTA:** Site da Licitanet - Licitações On-line www.licitanet.com.br. **RETIRADA DO EDITAL:** site: www.novosantoantonio.mt.gov.br. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Licitanet - Licitações On-line, conforme edital de chamamento. **CONTATO:** (0**66)3548-1140 ou e-mail: licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br.

Novo Santo Antônio-MT, 21 de Maio de 2024.

EVA RODRIGUES BRITO
Pregoeira Oficial

Protocolo 1581979

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
46/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, torna público licitação às 08h00 horas (Brasília) do dia 03/06/2024, na Sala de Licitações. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E COPA COZINHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM. Edital disponível no site: <https://www.novosaojoaquim.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-Contratos/Pregao-presencial/>. **INFORMAÇÕES:** Informações pelo fone (0**66)3479-1158 e Email: licitacao@novosaojoaquim.mt.gov.br.

Novo São Joaquim - MT, 20 de maio de 2024.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro-Decreto nº 068/2023

Protocolo 1581719

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2024 - PROCESSO Nº 55/2024

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - MT, torna público licitação às **08h00 horas (Brasília) do dia 26/06/2024**, na Sala de Licitações. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - AREA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO E RECUPERAÇÃO COM EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE PRÉ MISTURADO À FRIO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROJETO BÁSICO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 0189/2024/SINFRA-MT. O Edital e anexos encontra-se disponível no site oficial da prefeitura: <https://www.novosaojoaquim.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-Contratos/Concorrenca-publica/> JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL.** informações no horário de expediente da prefeitura municipal, pelo telefone (66) 3479-1158, e-mail licitacao@novosaojoaquim.mt.gov.br.

Novo São Joaquim - MT, 20 de maio de 2024.

ANDEBURGO FRANKLIN DA SILVA - Agente de Contratação

Protocolo 1581916

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2024**

Licitação: 000002/24 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 1

Resumo do Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Estadual 13 de Maio, conforme termo de Convênio nº 115-2023/Seduc - Mt. Comunicamos que resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal adjudicou em favor desta empresa Marcione Alves Perrot Epp o objeto da licitação, no valor de R\$ 1.095.000,00 (um milhão e noventa e cinco mil reais) conforme Relação em Anexo. Item 128709 Lote Marcione Alves Perrot Epp Cnpj: 17.891.635/0001-29 Comercial: Av. Frei Servácio, nº 729, centro, 729 - Centro, Pedra Preta - Mt, Cep:78795000 Descrição do Lote Valor Total Item Código Descrição do Produto/Serviço Marca Unidade Valor Unitário Quantidade Valor Total 1 006.002.230 Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Estadual 13 de Maio, conforme termo de Convênio nº 115-2023/Seduc - Mt. Und 1 Total do Proponente 1.095.000,00

Pedra Preta, 17 de maio de 2024.

Iraci Ferreira De Souza

Prefeita Municipal

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1581924

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

01/2024

Licitação: 000002/24 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 1

Resumo do Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Estadual 13 de Maio, conforme termo de Convênio nº 115-2023/SEDUC - MT. Comunicamos que resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal homologou em favor desta empresa MARCIONE ALVES PERROT EPP o objeto da licitação, no valor de R\$ 1.095.000,00 (um milhão e noventa e cinco mil reais) conforme Relação em Anexo. Item 128709 Lote MARCIONE ALVES PERROT EPP CNPJ: 17.891.635/0001-29 Comercial: Av. Frei Servácio, nº 729, centro, 729 - CENTRO, PEDRA PRETA - MT, CEP: 78795000 Descrição do Lote Valor Total Item Código Descrição do Produto/Serviço Marca Unidade Valor Unitário Quantidade Valor Total 1 006.002.230 Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Estadual 13 de Maio, conforme termo de Convênio nº 115-2023/SEDUC - MT. UND 1 Total do Proponente 1.095.000,00

Pedra Preta, 17 de maio de 2024.

Iraci Ferreira De Souza

Prefeita Municipal

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1581925

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL N.002/2024 - PMPL

PROCESSO N.021/2024

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, por intermédio de seu Pregoeiro, nomeado pela Decreto n. 036/2024, torna público e a quem possa interessar que realizou, em 16/04/2024, às 14h, o Pregão Presencial n. 002/2024, tendo como objeto "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES E BOLOS PARA ENTENDER A DEMANDA DA MERANDA ESCOLAR", sendo o certame declarado fracassado. Pontes e Lacerda/MT, 20 de maio de 2024.

Alessandro Aparecido Gama - Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1581759

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº015/2024

O município de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado do Chamamento Público, INEXIGIBILIDADE nº 15/2024, objetivando o credenciamento de pessoas jurídicas para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS LOCAIS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE EM NOVA FLORESTA, de acordo com as estimativas descritas no Anexo I do edital. Foram credenciadas; Fornecedor: NEIVANI DE SANTANA OLIVEIRA, INSCRITO NO CNPJ: 46.187.339/0001-40, CLENAIR GALVÃO DE SOUSA, INSCRITO NO CNPJ: 44.060.430/0001-74. Porto Alegre do Norte - MT, 20 de Maio 2024.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito Municipal

Protocolo 1581726

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO PUBLICAÇÃO DE**CONSULTA PÚBLICA - PPP****"Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos Domiciliares"**

Retificação da Publicação do Extrato de Publicação - CONSULTA PÚBLICA - PPP, Ref.: Concessão Administrativa por meio da Concorrência Pública nº. 001/2024.

No que se refere ao prazo para envio de sugestões e comentários:

Onde se Lê:

A minuta do Edital e Anexos encontram-se disponíveis neste sítio eletrônico: www.cidesana.com.br. **Os interessados poderão enviar suas sugestões e comentários** para o endereço eletrônico cide-sanortearaguaia@gmail.com, **até o dia 17 de abril de 2024.**

Leia-se:

A minuta do Edital e Anexos encontram-se disponíveis neste sítio eletrônico: www.cidesana.com.br. **Os interessados poderão enviar suas sugestões e comentários** para o endereço eletrônico cide-sanortearaguaia@gmail.com, **até o dia 17 de junho de 2024.**

Porto Alegre do Norte/MT, 20 de maio de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Presidente do Consórcio

Protocolo 1581880

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1545/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, em conformidade com ART. Nº 75 I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; - da Lei Federal nº 14.133/2021 e decreto federal 11.871/2023 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1545/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA 6 MESES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHEIRO ESPECIALIZADO EM PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA E CORPO TECNICO ADMINISTRATIVO EXPERIENTE, PARA SUPERVISIONAR COORDENAR TODAS AS FASES DO PROJETO, DESDE O PLANEJAMENTO INICIAL ATE A CONCLUSÃO COM TUDO INCLUSO, IMPOSTOS, VEICULOS GARANTINDO QUE TODOS OS ASPECTOS DA OBRA SEJA EXECUTADOS DENTRO DO PRAZO E ORÇAMENTO ESTABELECIDOS, ATENTENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE. ", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/05/2024 às 17:30 HRS A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte, sito a Rua Tocantins, 1173 - bairro três irmão, - CEP - 78.655-000, no horário de 07:h30min às 11h300min, e de 13:h30min às 17h300min, em dias úteis ou pelo email: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.portoalegredonorte.mt.gov.br/transparencia/licitacao-e-contrato/DISPENSA-LEI-14133-2021/>, ou através do email: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Tocantins, 1173 - bairro três irmão Porto Alegre do Norte-MT - CEP - 78.655- 000, 07:h30min às 11h300min, e de 13:h30min às 17h300min de segunda a sexta feira. Porto Alegre do Norte, 20 de Maio de 2024.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito Municipal

Protocolo 1581960

RESULTADO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da PREFEITURA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT ESTADO DE MATO GROSSO, de acordo com a Portaria nº 03/2024, constituída para proceder a instituição, exame e julgamento do processo Dispensa de Licitatório Nº 021/2024 que tem por atender as atividades deste Secretaria Municipal de educação, leva ao conhecimento de Vossa Exigência que ao Concluir os trabalhos relativos a Dispensa de Licitatório Nº 21/2024, na qual apresentaram A EMPRESA TGRAFICA TIPOALFA CNPJ:10.979.697/0001-48, Porto Alegre do Norte - MT valor R\$ (6.500,00) Seis Mil e quinhentos Reais Concluídos os trabalhos de competência da Comissão Permanente de Licitação, o encerramento do presente Processo Licitatório fica dependendo exclusivamente da análise e decisão final de Vossa exigência, para o que lhe encaminhamos o presente Processo, com todas as peças que o instruíram na forma da legislação vigente. Porto Alegre do Norte, 20 de Maio de 2024.

VALDISSON DOS SANTOS BARBOSA

Presidente da CPL

Protocolo 1581966

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Termo de Recebimento Provisório da Obra construção de Capela Mortuária no município de São Félix do Araguaia, construção abrangerá uma área total de 129,85 m², recurso proveniente do convênio 884120/2019/ ministério da defesa civil e contrapartida do município, conforme contrato de nº 041/2021, processo ADM nº 036/2021 Tomada de preço nº 001/2021, que faz a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT - e a empresa J S MARTINS-ME, na forma abaixo.

Aos 21 (VINTE E UM) dias do mês de março do ano de 2023, no local em que foram executados os serviços da obra construção de Capela Mortuária no município de São Félix do Araguaia, construção abrangerá uma área total de 129,85 m², recurso proveniente do convênio 884120/2019/ministério da defesa civil e contrapartida do município, na sede do município de São Félix do Araguaia - MT, presente de um lado a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia- MT, representada pela Sra. Janailza Taveira Leite, Prefeita Municipal e Luiz Paulo Moura Costa, Engenheiro Civil, que ficam fazendo parte do presente Instrumento, juntamente com o representante executor Sra. Jaira Soares Martins, procurador da empresa J S MARTINS-ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 39.826.240/0001-85, portador do CPF 055.469.091-88, com poderes bastante conforme documentos arquivados na Prefeitura municipal de São Félix do Araguaia-MT; procederam os mencionados representantes da Prefeitura Municipal, o exame da Obra supracitada, executada e concluída pelo executor em decorrência do Contrato nº 041/2021, celebrado no dia 23 do mês de junho do ano de 2021. Tendo os representantes das partes signatárias verificado que os serviços objeto do Contrato foram executados pela Empresa, encontrando-se concluídos e de acordo com as normas técnicas em vigor para os serviços de obras dessa natureza. Os representantes da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT acima mencionados, neste Ato e por este Instrumento fizeram o Recebimento Provisório da Obra citada.

São Félix do Araguaia - MT, quinta - feira, 30 de março de 2023.

Janailza Taveira Leite - Prefeita Municipal

Luiz Paulo Moura Costa - Engenheiro Civil - CREA GO 1013584961 DGO
J S MARTINS- ME - CNPJ: 39.826.240/0001-85

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Termo de Recebimento Definitivo da Obra construção de Capela Mortuária no município de São Félix do Araguaia, construção abrangerá uma área total de 129,85 m², recurso proveniente do convênio 884120/2019/ ministério da defesa civil e contrapartida do município, conforme contrato de nº 041/2021, processo ADM nº 036/2021 Tomada de preço nº 001/2021, que faz a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT - e a empresa J S MARTINS-ME, na forma abaixo.

Aos 25 (VINTE E CINCO) dias do mês de Setembro do ano de 2023, no local em que foram executados os serviços da obra construção de Capela Mortuária no município de São Félix do Araguaia, construção abrangerá uma área total de 129,85 m², recurso proveniente do convênio 884120/2019/ministério da defesa civil e contrapartida do município, na sede do município de São Félix do Araguaia - MT, presente de um lado a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia- MT, representada pela Sra. Janailza Taveira Leite, Prefeita Municipal e Luiz Paulo Moura Costa, Engenheiro Civil, que ficam fazendo parte do presente Instrumento, juntamente com o representante executor Sra. Jaira Soares Martins, procurador da empresa J S MARTINS-ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 39.826.240/0001-85, portador do CPF 055.469.091-88, com poderes bastante conforme documentos arquivados na Prefeitura municipal de São Félix do Araguaia-MT; procederam os mencionados representantes da Prefeitura Municipal, o exame da Obra supracitada, executada e concluída pelo executor em decorrência do Contrato nº 041/2021, celebrado no dia 23 do mês de junho do ano de 2021. Tendo os representantes das partes signatárias verificado que os serviços objeto do Contrato foram executados pela Empresa, encontrando-se concluídos e de acordo com as normas técnicas em vigor para os serviços de obras dessa natureza. Os representantes da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT acima mencionados, neste Ato e por este Instrumento fizeram o Recebimento Definitivo da Obra citada.

São Félix do Araguaia - MT, quinta - feira, 25 de maio de 2023.

Janailza Taveira Leite - Prefeita Municipal

Luiz Paulo Moura Costa - Engenheiro Civil - CREA GO 1013584961 DGO
J S MARTINS-ME - CNPJ: 39.826.240/0001-85

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1581919

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024**

OBJETO: Aquisição de materiais para Construção, Ferragens, Ferramentas e Materiais Hidráulicos para atendimento as diversas Secretarias e Departamento do Município de São Pedro da Cipa-MT. **Data e Hora de abertura:** 06/06/2024 as 08:30hs/MT. Edital completo através do site www.saopedrodacipa.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, n.º 335, das 13:00 até às 18:00 horas. **Informações:** tel. (66) 3418 1500.

São Pedro da Cipa-MT, 20 de maio de 2024.

MARCOS VINÍCIUS DE J. ABRAHÃO -Presidente da CPL.

Protocolo 1581951

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****ORDEM DE REINÍCIO - CONTRATO/OBRA N.º 092/2023**

A Prefeitura Municipal de Sinop, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 15.024.003/0001-32, com sede na Avenida das Embaúbas, n.º 1.386, Setor Comercial, Sinop - MT, nos termos do CONTRATO N.º 092/2023 e da Lei Federal n.º 8666/93, Art. 57, §1º, I, e II, e Art. 65, "a" e "b" da referida Lei, autoriza o REINÍCIO da obra firmada com a empresa **Barbato Engenharia Estudos e Projetos Ltda.**, tendo como objeto a "Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de estudo de tráfego e elaboração de projetos de engenharia, visando futuras adequações do sistema viário da cidade de Sinop/MT", em 08 de maio de 2024. Assinam: Roberto Dornier - Prefeito Municipal; Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito; Julio Verdu Henrique Garcia - Engenheiro Civil CREA RN - 120.639.183-9 Fiscal da Obra.

Protocolo 1581768

AVISO DE RESULTADO - HOMOLOGAÇÃO**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2024**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei n.º 14.133/2021, torna público o resultado do julgamento e habilitação da Chamada Pública nº 02/2024, cujo objeto contempla a celebração de contrato de gestão de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área de atuação da saúde no âmbito do município de Sinop/MT para o gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde no âmbito da Atenção Primária a Saúde (Unidades Básicas de Saúde Estratégia de Saúde da Família (ESF), Centro de Saúde, Academia de Saúde, e-Multi), bem como serviços de saúde no escopo da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Unidade de Ponto Atendimento 24 horas, Policlínica, Unidade de Resgate Avançado e Transporte dos pacientes para o serviço de referência) conforme especificações, quantitativos, regulamentação de gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações descritas, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde. A Comissão Especial de Avaliação e Julgamento, instituída pela Portaria 0352/2024, classificou em primeiro lugar e habilitou a entidade ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.324.279/0001-15, cujo valor mensal proposto importa no montante de R\$ 6.268.754,64, resultando no valor anual de R\$ 75.225.055,67. Resultado HOMOLOGADO em 20 de maio de 2024. Sinop/MT, 20 de maio de 2024.

ROBERTO DORNER

Prefeito Municipal

Protocolo 1581777

RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, inscrita no CNPJ sob n.º 15.024.003/0001-32, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, alínea I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 04 unidades de espaço para participação do município de Sinop na Feira Internacional de Turismo do Pantanal 2024, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**, pelo valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica do Município de Sinop/MT, a qual emitiu parecer jurídico favorável, evidenciando que foram obedecidas todas as formalidades legais, razão pela qual ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação mencionada alhures. Publique-se. Sinop/MT, 20 de maio de 2024. **ROBERTO DORNER Prefeito Municipal**

Protocolo 1581797

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**ADESÃO Nº 001/2024**

O Município de Sorriso - MT, através do Agente de Contratação, torna público aos interessados que se fará a "ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL VALE DO RIO CUIABÁ/MT PARA REGISTRO DE PREÇOS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BENS DE CONSUMO DURÁVEIS OU SEMI, COM INTUITO PEDAGÓGICO, INCLUINDO MATERIAIS PRÁTICO DIDÁTICOS, COM TECNOLOGIAS E INCLUSIVOS PARA EQUIPAR E REQUALIFICAR A NECESSIDADE DO NOVO CRAS VITÓRIA RÉGIA", de acordo com especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. Empresa contratada: SPLENDOR COMERCIO, SERVICO E INOVACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.386.926/0001-16, valor total de R\$ 116.863,95 (cento e dezesseis mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Ari Genézio Lafin - Prefeito Municipal de Sorriso - MT.

**AVISO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024**

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar o "CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO, ASSESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS, PRESENCIAIS E/OU ELETRÔNICOS, VISANDO A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS) DE TERCEIROS NÃO RETIRADOS/REGULARIZADOS/RECLAMADOS, RECOLHIDOS NOS PÁTIOS, HÁ MAIS DE 60 DIAS DE ACORDO COM O ART. 328 DO CTB, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT". Onde até o momento as empresas HABILITADAS e INABILITADAS são:

HABILITADAS:

P. FÍSICA

BRUNO PIMENTEL ROSA, CPF Nº 529.987.112-00
E-mail: contato@lancevip.com.br;

FLARES AGUIAR DA SILVA, CPF Nº 783.449.809-68
E-mail: flares@faleiloes.com.br

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO APÓS SORTEIO:

SEQ	PESSOA FÍSICA
1	BRUNO PIMENTEL ROSA, CPF Nº 529.987.112-00 E-mail: contato@lancevip.com.br;
2	FLARES AGUIAR DA SILVA, CPF Nº 783.449.809-68 E-mail: flares@faleiloes.com.br

Maiores informações, horário de atendimento das 7:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, endereço Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

Vanderson Cunha Del Sent - Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1581920

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

A Prefeitura Municipal de Tesouro, CNPJ nº 03.543.303/0001-49, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA-MT), a Licença Prévia e Licença de Instalação referente a Pavimentação asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas vias do Distrito de Batovi, no município de Tesouro/MT.

Protocolo 1581807

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 104/2023, e demais legislação aplicável, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 09/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (CASA DE APOIO), ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES (ESTES QUANDO HOUVER CASO INDICADO), DO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO) COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ -MT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT. DATA DE ABERTURA: 06/06/2024 AS 09:00 HORAS (HORARIO DE BRASILIA), O Edital completo poderá ser obtido das 08:00 às 17:00 horas no Departamento de Licitações no e-mail licitacao@valedesaodomingos.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site www.valedesaodomingos.mt.gov.br, www.licitanet.com.br. Vale de São Domingos - MT, 20 de Maio de 2024. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro

Protocolo 1581753

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1043905

O Prefeito Municipal Srº ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor em especial a Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Processo Licitatório 039/2024 na modalidade Pregão Eletrônico 014/2024, cujo

objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de uma carreta basculante, para atender as necessidades da secretaria de agricultura e meio ambiente no serviço de silagem em atendimentos aos produtores. Porém o Secretário de Agricultura o Srº Rafael Silva Gallo, encaminhou no dia 16 de maio o memorando interno nº 013/2024 solicitando o cancelamento do referido processo licitatório, devido o equívoco na descrição do item pois o mesmo não constava a descrição hidráulica, não atendendo dessa forma o Convênio 2039/2023, porém foi revogado.

Vila

Rica, 20 de maio de 2024. ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2021-2024

Protocolo 1581747

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1046295

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelos Decretos nº 10.024 /2019, Decreto 11.462/2023, Decreto Municipal nº 048/2006 e Decreto Municipal nº 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição, carreta agrícola basculante hidráulica.

REALIZAÇÃO: 04/06/2024

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br. Vila Rica, 20 de Maio de 2024.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

Protocolo 1581861

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE****AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
PROCESSO Nº 23/2024**

Resumo do Certame Licitatório. Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT. CNPJ: 24.672.727/0001-83. Modalidade: Pregão. Forma: Eletrônica. Modo de Disputa: Aberto. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data: 05/06/2024. Horário: 09h00 min. Plataforma: https://www.licitanet.com.br. Exige Amostra? Não. Participação: Exclusiva ME/EPP. Reserva de Cota ME/EPP? Não Decreto Federal nº 7.174/2010? Não. Registro de Preços? Sim. Vistoria? Não. Amostra? Não. Instrumento Contratual? Sim. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição

de 02 (duas) Televisões retro iluminadas por led, com tamanho de tela visível de 75 polegadas com suporte de parede/painel para TV e 02 (duas) telas interativas touch com gerenciador integrado 75 polegadas, para o Anexo da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT. Valor Estimado: R\$ 54.320,88 (Cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte reais e oitenta e oito centavos). Pregoeiro: Wender de Souza Barros. Ato de Designação: Portaria nº 085/2024. Lei de Regência: Lei Federal nº 14.133, de 2021. Lei Complementar: Lei Complementar Federal nº 123, de 2006. Primavera do Leste - MT, 20 de maio de 2024.

Wender de Souza Barros - Pregoeiro. Portaria nº 085/2024

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1581909

     @govmatogrosso

www.mt.gov.br

Atualize seus dados no **SUS**.



Procure a unidade de saúde mais próxima de você.



Apresente seu documento com foto e comprovante de residência.

Sua atualização só pode ser feita de forma presencial. Atualizar os dados é importante para localizar você que precisa realizar consultas, exames e cirurgias.



**Governo de
Mato
Grosso**

TERCEIROS

O Proprietário Fiorindo Paulo Martelli requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT, o Registro. Unidade de Armazenagem e Beneficiamento de Grãos, para a atividade Armazenagem e Beneficiamento de Grãos, situada na Fazenda Nossa Senhora das Graças - BR 163 - KM 669 Zona Rural no Distrito de Primavera no Município de Sorriso-MT, CPF 104.648.679-91

Protocolo 1580359

**COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
ACORDO DE PARCERIA COPEL Nº 4600021158**

Copel comunica a emissão do Segundo Termo Aditivo; Objeto: Acordo de Parceria para definição das responsabilidades relativas à fase de implantação da ampliação da Reserva Técnica, período em que serão executados os projetos, as obras civis e provida a instrumentalização da Reserva Técnica, com mobiliário e equipamentos, deixando-a em condições de realizar a guarda e conservação do acervo arqueológico da UHE Colíder.; Contrato Copel 4600021158/2020; Contratado: Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT; CNPJ:01.367.770/0001-30; Vigência: 24 meses; Data de Assinatura:23/04/2021; Valor do Contrato: R\$ 0,00; Justificativa: Memorando SMA/DPGS MDPGS 002/2020 e MDPGS 003/2020 e Memorando GeT/SFM 013/2021; Fundamentação: Artigo 28, §2, da Lei Federal 13.303/16; Solicitação: Superintendente de Assuntos Fundiários e de Meio Ambiente; Aprovação: Diretor Administrativo e de Participações e Diretor Geral. Aditado em 10/03/2024, com a prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 13 (treze) meses e ajustes inerentes à prorrogação. Aditado neste termo aditivo pela segunda vez: a) Prorrogação do prazo de execução do marco 7 por mais 200 (duzentos) dias e do prazo de vigência por mais 7 (sete) meses; b) Alteração do caput, da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, do Acordo de Parceria originário, que passa a vigorar conforme segue: "O presente ACORDO DE PARCERIA entrará em vigor a partir da data da última assinatura digital dos responsáveis e terá a vigência de 44 (quarenta e quatro) meses." c) Alteração na Cláusula I, alínea "b", do item 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, do PLANO DE TRABALHO - ANEXO 3, contido no ANEXO 10 do Acordo de Parceria originário, cujo Marco 7 passa a figurar com o prazo de execução de 380 dias.

Protocolo 1580764

**ESTADO DE MATO GROSSO DA COMARCA DE
CUIABÁ- MT. 5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE
IMOVEIS DA 2º CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA
COMARCA DE CUIABÁ**

Av. Isaac Povoas, 1.010 - Goiabeiras

Fones:(065)3046-7700 - Cuiaba-MT

E-mail:quintooficiocuiaba@terra.com.br

MARIA HELENA RONDON LUZ - Tabeliã**JOAO GOMES RONDON - Tabelião Substituto****MILENA RONDON LUZ TARACIUUK - Tabeliã Substituta****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

MARIA HELENA RONDON LUZ, Oficial do Registro de imóveis da segunda Circunscrição Imobiliária na forma da Lei. Pelo presente EDITAL, de acordo com a Lei nº 6.766 de 19.12.79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e das outras providências e, nos termos do requerimento da empresa **PRODECO - COMPRA E VENDA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, na qualidade de proprietária do **LOTEAMENTO JARDIM MARINGÁ II**, situado no município de Varzea Grande - MT, notifica-se o Sr. **JOSÉ R. AGUIAR** - Lote 13 da Quadra 06, para comparecer em Cartório no prazo de 30 (trinta) dias a contar da última publicação, e comprovar que pagou as prestações relativas a aquisição do lote, registrado na matrícula **28.540 às fs. 01 do livro 02 em 30/08/1984**, deste RGI. Fica intimada que o não comparecimento após decorrido o prazo, implica no **cancelamento** da referida aquisição.

Para que chegue ao seu conhecimento e não alegue ignorância, fiz digitar o presente que será publicado na forma da Lei. Eu A OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

Cuiaba-MT, 09 de maio de 2024

MARIA HELENA RONDON LUZ

A Oficial do Registro de Imóveis da 2ª

Circunscrição Imobiliária da Comarca Cuiaba- MT.

Protocolo 1580791

CONSORCIO CRA, CNPJ:54.806.814-0001/47, Processo 5291/2024, Solicita os pontos de captação superficial de água: **Ponto 1** - Lat. 15°41'45.40"S, Long. 54°36'28.17"O e vazão máxima de captação de 0,0278 m³/s; **Ponto 2** - Lat. 15°42'40.23"S, Long. 54°36'39.61"O e vazão máxima de captação de 0,0278 m³/s; **Ponto 3** - Lat. 15°34'27.13"S, Long. 54°33'30.62"O e vazão máxima de captação de 0,0227 m³/s; **Ponto 4** - Lat. 15°37'18.04"S, Long. 54°32'59.29"O e vazão máxima de captação de 0,0127m³/s;

Protocolo 1581212

LUCAS ARENHART SILVA, CPF No 037.702.581-00, torna público a alteração da razão social da Licença de Operação Ambiental de Operação do armazéns gerais para depósito de produtos não perigosos para pessoa jurídica, denominada **ARMAZÉNS GERAIS RIO PARDO LTDA**, CNPJ nº 53.552.306/0001-17, situado no Lote 62, BR 174, Km 528, Gleba Padronal A, Zona Rural, Município de Comodoro -MT, de acordo com requerimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEMDER.

Protocolo 1581477

J P LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 16.509.322/0001-09, torna público que requereu junto à (SAMA) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, da J P LOCACOES E SERVICOS LTDA localizada no município de Primavera do Leste - MT, para a atividade de Coleta e transporte de resíduos não perigosos; Banheiros Químicos, Aluguel e Locação -- **Da Rocha Engenharia Ambiental Consultoria e Prestação de Serviços - (66) 3498-3121 ou (66) 9 9607 - 2393**

Protocolo 1581724

A Empresa **AGROFORT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA**, CNPJ 11.378.077/0002-05, localizada na Av. Valdir Masutti, nº 95E, Centro em Campos de Júlio/MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada para atividade de Comercio Atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, com depósito no local. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1581725

AGRO BRUNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 08.962.686/0003-75, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA de Primavera do Leste - MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo, localizada na Rua Olivério Porta, nº 4296, Jardim Luciana II, Primavera do Leste - MT.

Protocolo 1581727

ASSOCIAÇÃO ROYAL BOULEVARD DO CERRADO, CNPJ nº **31.417.073/0001-07**, município de Rondonópolis/MT, torna-se público que solicitou junta à SEMA, a renovação, transferência e alteração da Outorga de Direito de Uso de recursos hídricos - Água Subterrânea em poço tubular profundo, com a finalidade de outros usos. Coordenadas PT-01 16°27'39.80"S; 54°35'10.81"O, PT-02 16°27'41.64"S; 54°34'59.44"O referente ao processo nº114144/2015.

Protocolo 1581729

VAMOS COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ Nº: **38.364.749/0009-48**, torna público que requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA Nova Mutum, o pedido de **Licença Prévia-LP**, para atividade de **serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**, localizada na Av. José Aparecido Ribeiro, Nº 3019S, Parte do Lote Irmandade (Desdobro), Nova Mutum-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1581731

**ASSOCIAÇÃO A GURIZADA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO**

ASSOCIAÇÃO A GURIZADA, através da COMISSÃO ELEITORAL, de acordo com o estatuto da AAG, no seu Artigo 36º - Secção I - Eleições - Capítulo VI - Das Eleições, vem informar que estão abertas as inscrições de chapa para concorrer às eleições 2024, afim de eleger o Grupo Dirigente, Conselho Fiscal e Suplentes, para gestão do triênio 2024/2027. As inscrições das chapas poderão ser aceitas até as 18hrs do dia 24/Junho/2024. Informa também que a eleição será realizada através de Assembleia a ser realizada no dia 13/Julho/2024, as 13 hrs, na sede da AAG.

Cuiabá-MT, 20 de Maio de 2024.

COMISSÃO ELEITORAL AAG / 2024

AGNELO BENEDITO DE CAMPOS FILHO
RONDON CARMO GONÇALVES DE QUEIROZ
MARCELO JOSÉ DE SOUZA

Protocolo 1581735

TERZI - CONSULTORIA AGROAMBIENTAL E PROJETOS S/S LTDA

Rua Antônio Hortolani, 157 - N. Sala 05, Centro, Tangará da Serra - MT.
Fone/Fax (65) 33262055 SALAZAR JONAS MARQUETTI, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF sob n. 589.538.179-00, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA - MT), a **Licença Prévia (LP)**, **Licença de Instalação (LI)** e **Licença de Operação (LO)** para a atividade de **Posto de Abastecimento com Tanque Aéreo** instalado na Fazenda Rio Alegre, localizada na **Rodovia MT 235, KM 405,5 à direita, Zona Rural do Município de Diamantino - MT, CEP: 78.400-000**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

Protocolo 1581738

Minerpav Mineradora Leverger Ltda CNPJ 16.786.280/0001-45, torna público que requer à **SEMA/MT**, o pedido de **Renovação de Licença de Operação**, para a atividade de Ponto de Abastecimento (Tanque aéreo), localizado na Fazenda Liberata (Rod. BR 364 km 352) Zona rural - Santo Ant. Leverger/MT.

Gerencial Construtora E Adm. Ltda CNPJ 03.246.352/0001-10, torna público que requer a Sec. Mun. de Meio Ambiente e Desenv. Urbano - **SMADES**, o pedido de **Lic. Prévia e Lic. de Instalação** para a obra Residencial Multifamiliar, sito na Rua Ten. Alcides Duarte s/nº, B. Duque de Caxias - Cuiabá/ MT.

Protocolo 1581742

AUTO POSTO PASQUALOTTO LTDA - CNPJ- 08.512.459/0006-90, localizado Av.: Quatro de Julho nº392, Centro, Juruena/MT, torna-se público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, a **Renovação da Licença de Operação** para atividade Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.

Protocolo 1581748

POSTO TUCUNARE LTDA - CNPJ - 20.397.300/0001-63, localizado na Av.: José Pereira da Silva, nº1.000, Jardim Aeroporto, Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, torna-se público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, a **Renovação da Licença de Operação** para atividade Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes.

Protocolo 1581749

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE 06 DE JUNHO DE 2024.

A Associação Rural Comunidade Abolição-MT, CNPJ: 37.644.470/0001-06, convoca todos os membros e famílias quilombolas associadas, para comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA, às 09:00 nove horas, em primeira chamada, ou às 09:30 às nove horas e trinta minutos, em segunda convocação na manhã de sábado, dia 08 de junho de 2024, na sede da entidade, localizada na Rua 05; Quadra 08; Lote 16; Bairro Parque Residencial Coxipó, Cuiabá-MT, para apresentação, discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: Autorizar a Associação Rural Comunidade Abolição-MT, através da sua presidente Senhora Georgina Maria da Chaga, outorga Poderes a Defensoria Pública da União, em Mato Grosso, a ingressar e representar, nos termos do Artigo 5º, Inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, a Comunidade Quilombola Abolição, na Ação Civil nº 1028077-32.2022.4.01.3600, como terceiro interessado. GEORGINA MARIA DA CHAGA. CPF: 432.740.641-49. PRESIDENTE DA ARCA-MT.

Protocolo 1581755

VERCOM VERTENTE GRANDE AGROPECUÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 57.641.854/0001-74, torna público que requereu junto a SEMA/MT, Autorização de Queima Controlada - AQC, sob uma área equivalente a 62,8662 hectares, do imóvel rural denominado **LOTE PRESIDENTE JUSCELINO - A E B**, registrada sob o CAR MT209858/2021, no município de Juína - MT.

Protocolo 1581784

UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.881.184/0001-62, torna público que requereu junto à SEMA/MT a **outorga do poço tubular PT-01** localizado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1718, bairro Bosque da Saúde - Cuiabá/MT. O uso da água será para fins: **Doméstico**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: PT 01 - Lat. 15°35'8.90"S e Long. 56°04'50.35"O.

Protocolo 1581787

JPS ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA, CNPJ: 17.691.939/0001-42, torna público que requereu junto a SEMA/MT a outorga de água subterrânea de um poço localizado no município de Reserva do Cabaçal - MT, Zona Rural, Estrada Rural, Fazenda Alfa I, Poço Latitude: 14°51'08.238"S e Longitude: 58°20'26.509"W.

Protocolo 1581790

Wesley Edesio de Souza - CPF 042.366.891-97 - RG 1716211-4, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS/VG, a **Licença Especial** para evento entre bairros, Animação Real Som e Thiago e Matheus, dia 09/06/2024, Domingo. Das 12:00 às 01:00. Local: Distribuidora Saideira. Em frente ao Campo de Futebol. Rua Deputado Oscar Soares, S/nº, Bairro São Simão, Várzea Grande-MT. Cep: 78.145-819. Público 100 pessoas.

Protocolo 1581798

EXCELENCIA RAÇOES LTDA, CNPJ: 13.158.146/0001-01, torna público que requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, Outorga de Água Subterrânea, para outros usos, localizado a Rua RF nº 215, Distrito Industria de Cuiabá-MT, na Coordenada geográfica Lat. 15°39'47.103"S/ Long. 55°58'48.292"O.

Protocolo 1581804

JONATAN SIFUENTES DE SOUZA LTDA (CNPJ 35.930.594/0001-14), torna público que requereu junto à SEMA - MT a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)**, localizada na Rua São José, 1214 no Bairro Industrial 1ª Etapa no município de Sorriso - MT, para a atividade de Comércio e Beneficiamento de Madeiras, com ponto nas Coordenadas Geográficas: Latitude 12°33'28"S e Longitude 55°42'50"W.

Protocolo 1581808

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido da LP e LI de ampliação, processo SEMA Nº 659720/2011, para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 18,70 ha, âmbito da propriedade Estância Três Irmãos, zona rural, município de Peixoto de Azevedo/MT.

Protocolo 1581815

Súmula de Requerimento de Licença Prévia e de Instalação

Robson Weber de CPF nº: 032.796.869-97 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Industria e Comércio, Turismo e Regularização Fundiária - SEMATUR, a Licença Prévia e de Instalação para uma Unidade situada Rodovia MT 130, Km 25, s/nº, na Zona Rural do município de Paranatinga/MT para a atividade de Armazéns de Grãos. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Paranatinga - MT, 17/05/2024.

Protocolo 1581820

TRANSPORTADORA VALE DA SERRA LTDA, CNPJ 15.024.193/0005-11, torna público que requereu junto a SEMA/MT pedido da RLO para atividade comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista-TRR no município de Barra do Garças/MT. Não EIA/RIMA.

Protocolo 1581824

JOAQUIM ADERALDO DE SOUZA NETO e outros Inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF)807.891.101-72, torna público que requereu à **SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT**, a Autorização de Exploração Florestal, na área de 100,3652 hectares, da Propriedade denominada V6 Zé, no município de Nossa Senhora do Livramento-MT.

Protocolo 1581832

A empresa, Chácara Nossa Senhora Aparecida - Aparecido Pavin, inscrita no CPF nº. 018.924.558-11, localizada na Estrada Rural, S/N, Zona Urbana, na cidade de São José dos Quatro Marcos estado do Mato Grosso. Torna público que REQUEREU a SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade: Frigorífico - abate de suínos.

Protocolo 1581835

"VILSON DELMAR THEVES inscrito no CPF nº 581.034.069-53, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, a solicitação da **Renovação da Licença de Operação**, para a atividade de "Criação de Frango para Corte - regime de confinamento", com localização na Fazenda Theves - Rodovia BR 163 km 572 - Zona Rural, no município de Nova Mutum/MT (Coordenadas Geográficas: 14°03'21.97" S 56°06'16.80" W)".

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1581850

SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA
CNPJ nº 11.644.786/0017-63- NIRE nº 51900552508
REGULAMENTO INTERNO

INTRODUÇÃO: O presente regulamento visa disciplinar e padronizar as ações da empresa **SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, com sede na Rodovia MT 485, s/nº, Km 32, Armazém Fazenda Cristo Rei, Setor Comunidade Morocó, Área Rural de Sorriso, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP: 78898-899 e inscrita no CNPJ sob o nº 11.644.786/0017-63. No que se refere às normas de estocagem e utilização de serviços, do recebimento e retiradas das mercadorias, das condições do depósito, das normas de condições gerais, dos serviços de auditoria interna e externa e de normas de segurança, a serem observadas pela unidade armazenadora. **ARMAZENAMENTO E SERVIÇOS CORRELATOS. 1. ARMAZENAMENTO:** É o serviço que consiste na guarda e conservação das mercadorias recebidas em depósito. O prazo de depósito começará a vigorar a partir da entrada do produto no armazém e será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado livremente por acordo entre o depositante e a empresa SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA. **2. PESAGEM:** É a operação que visa determinar o peso das mercadorias. A pesagem para os depositantes e/ou usuários de serviços correlatos será realizada, obrigatoriamente, tanto na entrada quanto nas saídas das mercadorias. A empresa, SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA somente aceitará a pesagem por ela realizada quando realizado por terceiros sob sua fiscalização, será cobrada a pesagem (pesagem avulsa) sempre que as mercadorias não se destinarem ao armazenamento e/ou prestação de serviços, conforme Tabela e Tarifas. **3. RECEPÇÃO E EXPEDIÇÃO:** São operações de receber e expedir mercadorias pela utilização de equipamentos existentes na unidade armazenadora, inclusive pesagem, retiradas de amostras e determinação de teores de umidade e de impurezas e matérias estranhas. **4. PRÉ-LIMPEZA E/OU LIMPEZA:** São as operações destinadas à redução do teor excessivo de impurezas e matérias estranhas, dos grãos em geral aos índices remendáveis para sua conservação. **5. SECAGEM:** É a operação destinada à redução do teor excessivo de umidade das mercadorias aos índices recomendáveis para sua conservação. **6. TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO:** É a operação que visa a eliminação dos insetos dos grãos armazenados, através da utilização de inseticidas, dos armazéns, essa opção será realizada independente de autorização do depositante. **7. MISTURA OU LIGA:** É a operação que consiste em misturar dois ou mais tipos de grãos da mesma espécie, observadas as normas de classificação. **8. CLASSIFICAÇÃO:** É o ato de classificar uma mercadoria, de acordo com os padrões oficiais, com emissão do respectivo certificado. **TARIFAS: DEFINIÇÕES:** Tarifas são os valores fixados para prestação dos serviços constantes neste Regulamento, fixado em tabela específica, que deverá ficar em local de fácil acesso à disposição do público para conhecimento e consulta. **TAXA DE EXPEDIENTE:** É a tarifa cobrada pelos seguintes encargos: - Emissão de documentos de transferência de proprietário de mercadorias armazenadas; - Emissão do documento "conhecimento de depósito e warrant". **INDENIZAÇÃO DAS PERDAS:** A empresa SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA, não responderá e não indenizará os danos causados ao poder germinativo das sementes ocorridos por ocasião de seu processamento (secagem e limpeza), ou durante o período de armazenamento. A empresa SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA, não responderá e não indenizará pelas quebras (perdas de peso) por

redução dos teores de umidade, impurezas e matérias estranhas, decorrentes do processamento (secagem e limpeza) das mercadorias. **CONDIÇÕES PARA O ARMAZENAMENTO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** - A empresa, SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA, se obrigará a prestar os seus serviços eficientemente, segundo os meios de que dispõe e observando as normas específicas quanto ao recebimento, processamento, armazenamento, conservação e expedição das mercadorias, além das condições estabelecidas neste regulamento. - A empresa, SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA, não se obrigará a prestar seus serviços além de sua capacidade e âmbito. - A empresa, SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA, não aceitará para armazenamento os serviços correlatos: Pesticidas, tais como: inseticidas, formicidas, herbicidas, fungicidas, nematocidas, raticidas e outros; Mercadorias com prazo de validade expirado, caso essa validade venha e expirar se dentro do prazo de depósito - 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Decreto nº 3.855/2001, tal fato será observado no documento de depósito, possibilitando o acompanhamento dessa validade, visando a comunicação, com antecedência ao depositante, para a retirada da mercadoria em tempo hábil; Mercadorias que não se fizerem acompanhar dos documentos exigidos pelo fisco; Mercadorias que não estiverem em boas condições de conservação, ou seja, deterioradas ou com depreciação de suas características físico - químicas. - Para as mercadorias destinadas exclusivamente a prestação de serviços, o cliente será comunicado por escrito que os serviços foram concluídos. Nesse caso, deverá retirar suas mercadorias no prazo de 03 (três) dias, a partir da data do recebimento do aviso postal. Caso contrário, serão as mesmas consideradas como depositadas e sujeitas a tarifas vigentes. - A empresa, SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA, de acordo com as Normas Técnico-Operacionais, somente aceitará para armazenamento mercadorias que apresentem teores de umidade e de impurezas em matérias estranhas adequadas à sua boa conservação, cujo o produto se encontrem em boas condições de conservação. Caso contrário, serão obrigatórias as operações de secagem, limpeza e troca de embalagens, conforme cada caso. - A mercadoria, enquanto permanecer em depósito, estará sujeita a quaisquer serviços que se fizerem necessárias para a sua conservação e/ou boa ordem de armazenamento, independente de autorização do depositante. Deve-se observar, entretanto, que no caso de reexpurgos realizados dentro do prazo de validade em vigor estes correção por conta do SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA. - Toda e qualquer retirada de mercadoria deverá ser assistida pelo depositante ou seu representante legal, a quem compete assinar o respectivo documento de entrega. - No ato da saída de mercadorias, será consignado em documento de entrega o teor da umidade daquelas que foram suscetíveis à variação de umidade (grãos). - A retirada de mercadoria vinculada ao documento, "CONHECIMENTO DE DEPÓSITO E WARRANT", somente será possível mediante a devolução dos respectivos títulos. **CONDIÇÕES PARA APLICAÇÃO DE TARIFAS:** - Todos os débitos de qualquer mercadoria armazenada deverão ser quitados antes de sua retirada, transferência ou de seu financiamento. - A empresa, SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA, valer-se-á do direito de reter mercadorias para garantia de seu pagamento, proporcionalmente aos débitos a elas relacionados. - O enquadramento de cobrança de armazenamento e de serviços correlatos nas classes de tarifas vigentes (volumes, metro quadrado, toneladas e outros) será de exclusiva competência de SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA. - Para a aplicação da tarifa, será considerada até a terceira casa da unidade de medida utilizada (tonelada ou fração, metro quadrado ou metro cúbico) utilizando-se ½ meio com regra de arredondamento para as casas subsequentes. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** - O horário oficial dos serviços do armazém é de segunda a sexta feira das 07:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00 horas e sábado das 07:00 às 11:00 horas, não funcionando aos domingos. - SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA não se obriga a executar serviços fora do expediente normal, salvo quando houver interesse de sua parte ou se for convenicionado com o cliente, mediante cobrança de taxa extraordinária. - Serviços executados após o horário normal de funcionamento do armazém sofrerão acréscimo de 100% (cem por cento) nos dias úteis e de 200% (duzentos por cento) nos sábados, domingos e feriados. - A entrega de mercadoria nas dependências da empresa SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA, caracteriza total e irrestrita aceitação dos termos do presente regulamento pelo depositante. - Toda e qualquer solicitação por parte do cliente ou seu representante legal deverá ser feita por escrito, não se aceitando aquelas que contrariem as normas técnico-operacionais da empresa SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA. **AUDITORIA INTERNA E EXTERNA:** - A unidade da empresa SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA está sujeita a auditoria, sendo ela interna e externa. O responsável pelo acompanhamento das auditorias é o Gerente da Unidade, competindo também ao Fiel Depositário o cumprimento das informações a serem prestadas por escrito pelo Auditor. - Toda Auditoria interna será realizada por funcionamento a empresa, devidamente designado e acompanhado pelo Gerente da Unidade ou Fiel Depositário, procedida da elaboração de respectivo laudo assinado pelos responsáveis

de cada unidade. - As Auditorias Externas, serão acompanhadas pelo Gerente da Unidade e Fiel Depositário e deverão ser comunicadas por escrito com antecedência aos administradores da empresa SAFRAS ARMAZENS GERAIS LTDA. **SEGURANÇA:** - A segurança na unidade armazenadora é de competência de seus respectivos Gerentes, devendo para tanto, a adoção das normas abaixo relacionadas: - Acesso de caminhões para entrega: Porteiro confere nota fiscal e verifica se a carga é endereçada para o armazém; Confere placa do caminhão, nome do motorista; Autoriza a entrada no pátio; Motorista entrega a nota fiscal no escritório; - Escritório: 1º Passo: Confere nota fiscal e verifica a existência de ficha de compra; 2º Passo: Confere no SINTEGRA o cadastro estadual e federal; N3º Passo: Autoriza a classificação, pesagem e em seguida a descarga. - Acesso de pessoas estranhas no pátio do armazém: Porteiro deve solicitar autorização do escritório. - Contratação de serviços terceirizados: - É de competência do Gerente da Unidade, a contratação de serviços terceirizados referentes ao monitoramento e serviços de vigilância. Os casos omissos no presente regulamento, serão resolvidos de acordo com as disposições do Decreto nº 3.855/2001, e subsidiariamente na forma das demais disposições legais vigentes. Sorriso-MT, 08 de maio de 2024. **DILCEU ROSSATO** - Sócio e **PEDRO DE MORAES FILHO** - Sócio administrador.

SAFRAS ARMAZENS GERAIS LTDA

CNPJ nº 11.644.786/0017-63- NIRE nº 51900552508

TABELA DE TARIFAS, de valores para cobrança de serviços de armazenagens e correlatos, da empresa **SAFRAS ARMAZENS GERAIS LTDA**, situada na Rodovia MT 485, s/nº, Km 32, Armazém **Fazenda Cristo Rei**, Setor Comunidade Morocó, Área Rural de Sorriso, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.898-899.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALORES
1	RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO a) Ensacado (recepção/expedição) b) À Granel (recepção) c) À Granel (expedição) d) Enfardado e) Sacaria vazia enfardada f) Operações via ferroviária,	R\$/Saca R\$/Saca R\$/Saca R\$/Saca R\$/1000 Sacos R\$/Tonelada R\$/Tonelada R\$/Tonelada	4,00 4,00 4,00 4,00 4,00 0,00
2	SOBRETAXA a) Arroz, milho, feijão, sorgo, soja, trigo, cevada, centeio, triticale. b) Sacaria vazia e demais embalagens, fécula de mandioca	% Quinzena % Quinzena	0,50 0,50
3	ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO (quinzena civil fracionada) a) Sacaria vazia enfardada b) Sacaria mag-bag vazia c) Ensacados d) À Granel (arroz, cevada e malte crescer 30% e aveia 50%) e) Enfardados	R\$/Saca R\$/Unidade R\$/Tonelada R\$/Tonelada R\$/Tonelada	1,80 1,30 1,80 2,30 1,20
4	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	10,00
5	SECAGEM a) produtos com até 12% de umidade (arroz ou outros grãos destinados a sementes) b) Idem para outros produtos c) Para cada percentual acima de 12% acrescentar	R\$/Saca % R\$/Saca	4,00 8,00 4,00
6	LIMPEZA	R\$/Tonelada	4,00
7	EMIÇÃO DE WARRANTS	R\$/Documento	4,00
8	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	X	Conf. Obs.
9	SERVIÇOS DE BRAÇAGEM	X	Conf. Obs.
10	SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS	X	A combinar

I) Os índices que são por percentuais incidirão sobre o valor de mercado ou sobre a própria mercadora, quando pactuado. II) **TAXA DE RECEBIMENTO/ EXPEDIÇÃO:** Compreende: Amostragem, conferência de qualidade, determinação de pureza, utilização de equipamentos leves, a marcação dos lotes e a emissão de documentos de entrada ou saída. Porém nas unidades armazenadoras que operam com grupos geradores este irem sofrerá acréscimo de 10% (dez por cento). III) **SECAGEM COMPLETA:** Neste item inclui o recebimento da mercadoria, os serviços de pré-limpeza, a utilização dos equipamentos necessários, ensaue, embocamento ou granelização, sendo a sacaria sempre de responsabilidade do dono da mercadoria. IV) **PRÉ-LIMPEZA:** Consiste em todas as operações necessárias para este serviço. V) **ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO:** Refere-se à remuneração do espaço ocupado pela mercadoria englobando o tratamento fitossanitário necessário a sua boa conservação, no granel inclui-se também a Transilagem e Aeração. VI) Em caso do não pagamento até o quinto dia do vencimento da fatura, incidirá multa de 02% (dois por cento) e correção pelo índice que estiver em vigor, hoje a TR. VII) Faz parte integrante desta Tabela de Tarifas as condições gerais da armazenadora. VIII) Incidirá sobre a fatura, ISSQN no percentual estabelecido pelo município até o limite de 05% (cinco por cento). IX) Os serviços executados fora dos horários de 07:00 às 11:00 hs e 13:00 às 17:00 hs. Serão cobrados 50% (cinquenta por cento) de acréscimo. X) A presente TABELA DE TARIFAS, expressa em R\$ está sujeita a modificações sempre que houver alterações de custos. Sorriso-MT, 03 de maio de 2024. **SAFRAS ARMAZENS GERAIS LTDA - DILCEU ROSSATO** - Sócio e **SAFRAS ARMAZENS GERAIS LTDA PEDRO DE MORAES FILHO** - Sócio Administrador .

Protocolo 1581839

DECLARAÇÃO DE ARMAZEM GERAL

A empresa **SAFRAS ARMAZENS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.644.786/0010-97, com sua filial estabelecida na Rodovia MT 160, s/nº, Km 02, Bairro Zona Rural, no município de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.445-000, através da presente **DECLARAÇÃO DE ARMAZEM GERAL**, visa fornecer a Vossa Senhoria informações sobre as instalações da Unidade. **1 EMPRESA. 1.1 CAPITAL SOCIAL REGISTRADO:** O capital social da empresa é de **R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)**, dividido em 15.000.000 (quinze milhões) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios: **1.1. SÓCIOS, DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO**

SÓCIO	QUOTAS	PERC.	CONDIÇÃO
DILCEU ROSSATO	7.500.000	50%	Socio
PEDRO DE MORAES FILHO	7.500.000	50%	Socio administrador

1.3. NATUREZA E DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM RECEBIDOS EM DEPÓSITO E PREVISÃO DE ARMAZENAGEM

Produto	Unidade	Quantidade
Soja	Granel	47.580 t/ano
Milho	Granel t/ano
Feijão	Granel t/ano
Arroz	Granel t/ano
Sorgo	Granel t/ano
Milheto	Granel t/ano

1.4. OPERAÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA EMPRESA DE ARMAZENAGEM

Letra	Serviço	Descrição
A	Serviços	Armazenagem de produtos agrícolas In Natura
B	Serviços	Secagem de produtos agrícolas
C	Serviços	Aeração e expurgo (tratamento fitossanitário) de produtos agrícolas
D	Serviços	Classificação de produtos agrícolas
E	Serviços	Pesagem de produtos agrícolas
F	Serviços	Recebimento/entrada/descarga de produtos agrícolas
G	Serviços	Entrega/embarque/carregamento de produtos agrícolas
H	Serviços	Administração do armazém e emissão de documentos Fiscais

2. - EDIFICAÇÕES: A soma das edificações existentes no local resulta em uma **área construída de 6.970,60 m²**, abaixo discriminada: **2.1 - ESCRITÓRIO:** Estrutura mista em alvenaria convencional e madeira, coberta com telhas de fibrocimento - área construída de 169,20 m². **2.2 - BALANÇA RODOVIÁRIA:** Balança rodoviária conceito com dimensões 3,5

x 21,0 m, - área construída de 73,50 m². **2.3 - CLASSIFICAÇÃO:** Estrutura pré-moldada, com cobertura em estrutura metálica e telhas de zinco - área construída de 375,00 m². **2.4 - ARMAZÉM DE GRÃOS 01:** Armazém com fundo semi v constituído por estrutura pré-moldada e cobertura metálica, com capacidade estática de armazenamento de 19.500 toneladas, anexa edificação de acesso ao túnel - área construída de 1.839,55 m². **2.5 - CASA DE MÁQUINAS:** Edificação com pilares pré-moldados e estrutura metálica de telhado, coberta com telhas de zinco. Abriga 02 secadores, 02 pré-limpezas, 02 moegas, 01 caixa de expedição, 01 balança rodoviária, 04 fornalhas e 03 ciclones - área construída de 1.093,24 m². **2.6 - SILO PULMÃO:** Constituído de base em concreto armado, com paredes em estrutura metálica, possui capacidade estática de armazenamento de 780 toneladas - área construída de 95,03 m². **2.7 - ARMAZÉM DE GRÃOS 02:** Armazém com fundo semi v constituído por estrutura pré-moldada e cobertura metálica, com capacidade estática de armazenamento de 27.300 toneladas - área construída de 3.210,00 m². **2.8- BACIA DE CONTENÇÃO:** Estrutura em alvenaria convencional sem cobertura, abriga um tanque de combustível com capacidade de armazenamento de 4.000 litros - área construída de 30,60 m². **2.9- GRUPO GERADOR:** Edificação em alvenaria convencional, que abriga gerador de energia com capacidade de 450 KVA - área construída de 24,48 m². **2.10 - CASA DE FORÇA:** Edificação em alvenaria convencional - área construída de 60,00 m². **3. LISTA DE EQUIPAMENTOS:** **3.1** - 08 (oito) elevadores com capacidade de 80 toneladas/hora (t/h); **3.2** - 01 (um) elevador com capacidade de 120 t/h; **3.3** - 01 (um) elevador com capacidade de 200 t/h; **3.4** - 04 (quatro) correias transportadoras com capacidade de 12,26,78 e 95 metros; **3.5** - 02 (dois) secadores com capacidade de 40 e 60 t/h; **3.6** - 01 (uma) pré-limpeza com capacidade de 80 t/h; **3.7** - 01 (uma) pré-limpeza com capacidade de 120 t/h; **3.8** - 01 (um) armazém graneleiro fundo v com capacidade de 27.300 toneladas; **3.9** - 01 (um) armazém graneleiro fundo semi v com capacidade de 19.500 toneladas; **3.10** - 01 (um) silo pulmão com capacidade de 780 toneladas; **3.11** - 02 (duas) moegas que totalizam capacidade de 240 toneladas; **3.12** - 01 (uma) caixa de expedição com capacidade de 46,8 toneladas; **3.13** - 01 (uma) balança rodoviária conceito com capacidade de 90 toneladas; **3.14** - 01 (uma) balança rodoviária saturno com capacidade de 120 toneladas; **3.15** - 04 (quatro) fornalhas; **3.16** - 03 (três) ciclones; **3.17** - 01 (um) reservatório de água 15.000 litros; **3.18** - 01 (um) grupo gerador de energia 450 kva; **3.19** - 01 (um) tanque de combustível 4.000 litros; **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** A Unidade Armazenadora e demais instalações encontram-se em bom estado de conservação, condições de uso e funcionamento, apta para recebimento, secagem, estocagem e conservação de grãos e outras atividades decorrentes desse recebimento. E por serem as informações verdadeiras, dato e assino a presente Declaração de Armazém Geral, dando plena e total firmeza no mesmo. Sorriso-MT, 26 de abril de 2024. **DILCEU ROSSATO** - Sócio - e **PEDRO DE MORAES FILHO** - Sócio administrador.

SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA
CNPJ nº 11.644.786/0010-97- NIRE nº 51900504287
REGULAMENTO INTERNO

INTRODUÇÃO: O presente regulamento visa disciplinar e padronizar as ações da empresa **SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, com sede na Rodovia MT 160, s/nº, Km 02, Bairro Zona Rural, no município de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.445-00 e inscrita no CNPJ sob o nº 11.644.786/0010-97. No que se refere às normas de estocagem e utilização de serviços, do recebimento e retiradas das mercadorias, das condições do depósito, das normas de condições gerais, dos serviços de auditoria interna e externa e de normas de segurança, a serem observadas pela unidade armazenadora. **ARMAZENAMENTO E SERVIÇOS CORRELATOS: 1 - ARMAZENAMENTO:** É o serviço que consiste na guarda e conservação das mercadorias recebidas em depósito. O prazo de depósito começará a vigorar a partir da entrada do produto no armazém e será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado livremente por acordo entre o depositante e a empresa **SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA**. **2 PESAGEM:** É a operação que visa determinar o peso das mercadorias. A pesagem para os depositantes e/ou usuários de serviços correlatos será realizada, obrigatoriamente, tanto na entrada quanto nas saídas das mercadorias. A empresa, **SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA** somente aceitará a pesagem por ela realizada quando realizado por terceiros sob sua fiscalização, será cobrada a pesagem (pesagem avulsa) sempre que as mercadorias não se destinarem ao armazenamento e/ou prestação de serviços, conforme Tabela e Tarifas. **3 -RECEPÇÃO E EXPEDIÇÃO:** São operações de receber e expedir mercadorias pela utilização de equipamentos existentes na unidade armazenadora, inclusive pesagem, retiradas de amostras e determinação de teores de umidade e de impurezas e matérias estranhas. **4 - PRÉ-LIMPEZA E/OU LIMPEZA:** São as operações destinadas à redução do teor excessivo de impurezas e matérias estranhas, dos grãos em geral aos índices remendáveis para sua conservação. **5 - SECAGEM:** É a operação destinada à redução do teor excessivo de umidade das mercadorias aos índices recomendáveis para sua conservação. **6 - TRATAMENTO FITOSSANITARIO:** É a operação que

visa a eliminação dos insetos dos grãos armazenados, através da utilização de inseticidas, dos armazéns, essa opção será realizada independente de autorização do depositante. **7 - MISTURA OU LIGA:** É a operação que consiste em misturar dois ou mais tipos de grãos da mesma espécie, observadas as normas de classificação. **8 - CLASSIFICAÇÃO:** É o ato de classificar uma mercadoria, de acordo com os padrões oficiais, com emissão do respectivo certificado. **TARIFAS - DEFINIÇÕES:** Tarifas são os valores fixados para prestação dos serviços constantes neste Regulamento, fixado em tabela específica, que deverá ficar em local de fácil acesso à disposição do público para conhecimento e consulta. **TAXA DE EXPEDIENTE:** É a tarifa cobrada pelos seguintes encargos: - Emissão de documentos de transferência de proprietário de mercadorias armazenadas; - Emissão do documento "conhecimento de depósito e warrant". **INDENIZAÇÃO DAS PERDAS:** A empresa **SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, não responderá e não indenizará os danos causados ao poder germinativo das sementes ocorridos por ocasião de seu processamento (secagem e limpeza), ou durante o período de armazenamento. A empresa **SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, não responderá e não indenizará pelas quebras (perdas de peso) por redução dos teores de umidade, impurezas e matérias estranhas, decorrentes do processamento (secagem e limpeza) das mercadorias. **CONDIÇÕES PARA O ARMAZENAMENTO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** - A empresa, **SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, se obrigará a prestar os seus serviços eficientemente, segundo os meios de que dispõe e observando as normas específicas quanto ao recebimento, processamento, armazenamento, conservação e expedição das mercadorias, além das condições estabelecidas neste regulamento. - A empresa, **SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, não se obrigará a prestar seus serviços além de sua capacidade e âmbito. - A empresa, **SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, não aceitará para armazenamento os serviços correlatos: Pesticidas, tais como: inseticidas, formicidas, herbicidas, fungicidas, nematicidas, raticidas e outros; Mercadorias com prazo de validade expirado, caso essa validade venha e expirar-se dentro do prazo de depósito - 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Decreto nº 3.855/2001, tal fato será observado no documento de depósito, possibilitando o acompanhamento dessa validade, visando a comunicação, com antecedência ao depositante, para a retirada da mercadoria em tempo hábil; Mercadorias que não se fizerem acompanhar dos documentos exigidos pelo fisco; Mercadorias que não estiverem em boas condições de conservação, ou seja, deterioradas ou com depreciação de suas características físico - químicas. - Para as mercadorias destinadas exclusivamente a prestação de serviços, o cliente será comunicado por escrito que os serviços foram concluídos. Nesse caso, deverá retirar suas mercadorias no prazo de 03 (três) dias, a partir da data do recebimento do aviso postal. Caso contrário, serão as mesmas consideradas como depositadas e sujeitas a tarifas vigentes. - A empresa, **SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, de acordo com as Normas Técnico-Operacionais, somente aceitará para armazenamento mercadorias que apresentem teores de umidade e de impurezas em matérias estranhas adequadas à sua boa conservação, cujo o produto se encontrem em boas condições de conservação. Caso contrário, serão obrigatórias as operações de secagem, limpeza e troca de embalagens, conforme cada caso. - A mercadoria, enquanto permanecer em depósito, estará sujeita a quaisquer serviços que se fizerem necessárias para a sua conservação e/ou boa ordem de armazenamento, independente de autorização do depositante. Deve-se observar, entretanto, que no caso de reexpurgos realizados dentro do prazo de validade em vigor estes correção por conta do **SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA**. - Toda e qualquer retirada de mercadoria deverá ser assistida pelo depositante ou seu representante legal, a quem compete assinar o respectivo documento de entrega. - No ato da saída de mercadorias, será consignado em documento de entrega o teor da umidade daquelas que foram suscetíveis à variação de umidade (grãos). - A retirada de mercadoria vinculada ao documento, "CONHECIMENTO DE DEPÓSITO E WARRANT", somente será possível mediante a devolução dos respectivos títulos. **CONDIÇÕES PARA APLICAÇÃO DE TARIFAS:** - Todos os débitos de qualquer mercadoria armazenada deverão ser quitados antes de sua retirada, transferência ou de seu financiamento. - A empresa, **SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, valer-se-á do direito de reter mercadorias para garantia de seu pagamento, proporcionalmente aos débitos a elas relacionados. - O enquadramento de cobrança de armazenamento e de serviços correlatos nas classes de tarifas vigentes (volumes, metro quadrado, toneladas e outros) será de exclusiva competência de **SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA**. Para a aplicação da tarifa, será considerada até a terceira casa da unidade de medida utilizada (tonelada ou fração, metro quadrado ou metro cúbico) utilizando-se ½ meio com regra de arredondamento para as casas subsequentes. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** - O horário oficial dos serviços do armazém é de segunda a sexta feira das 07:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00 horas e sábado das 07:00 às 11:00 horas, não funcionando aos domingos. - **SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA** não se obriga a executar serviços fora do expediente normal, salvo quando houver interesse de sua parte ou se for conveniado com o cliente, mediante cobrança de taxa extraordinária. - Serviços executados

após o horário normal de funcionamento do armazém sofrerão acréscimo de 100% (cem por cento) nos dias úteis e de 200% (duzentos por cento) nos sábados, domingos e feriados. - A entrega de mercadoria nas dependências da empresa SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA, caracteriza total e irrestrita aceitação dos termos do presente regulamento pelo depositante. - Toda e qualquer solicitação por parte do cliente ou seu representante legal deverá ser feita por escrito, não se aceitando aquelas que contrariem as normas técnico-operacionais da empresa SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA. **AUDITORIA INTERNA E EXTERNA:** - A unidade da empresa SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA está sujeita a auditoria, sendo ela interna e externa. O responsável pelo acompanhamento das auditorias é o Gerente da Unidade, competindo também ao Fiel Depositário o cumprimento das informações a serem prestadas por escrito pelo Auditor. - Toda Auditoria interna será realizada por funcionamento a empresa, devidamente designado e acompanhado pelo Gerente da Unidade ou Fiel Depositário, procedida da elaboração de respectivo laudo assinado pelos responsáveis de cada unidade. As Auditorias Externas, serão acompanhadas pelo Gerente da Unidade e Fiel Depositário e deverão ser comunicadas por escrito com antecedência aos administradores da empresa SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA. **SEGURANÇA:** - A segurança na unidade armazenadora é de competência de seus respectivos Gerentes, devendo para tanto, a adoção das normas abaixo relacionadas: - Acesso de caminhões para entrega: Porteiro confere nota fiscal e verifica se a carga é endereçada para o armazém; Confere placa do caminhão, nome do motorista; Autoriza a entrada no pátio; Motorista entrega a nota fiscal no escritório; - Escritório: 1º Passo: Confere nota fiscal e verifica a existência de ficha de compra; 2º Passo: Confere no SINTEGRA o cadastro estadual e federal; 3º Passo: Autoriza a classificação, pesagem e em seguida a descarga. - Acesso de pessoas estranhas no pátio do armazém: Porteiro deve solicitar autorização do escritório. - Contratação de serviços terceirizados: É de competência do Gerente da Unidade, a contratação de serviços terceirizados referentes ao monitoramento e serviços de vigilância. Os casos omissos no presente regulamento, serão resolvidos de acordo com as disposições do Decreto nº 3.855/2001, e subsidiariamente na forma das demais disposições legais vigentes. Sorriso-MT, 24 de abril de 2024. **DILCEU ROSSATO** - Sócio e **PEDRO DE MORAES FILHO** - Sócio administrador.

SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA

CNPJ nº 11.644.786/0010-97- NIRE nº 51900504287

TABELA DE TARIFAS, de valores para cobrança de serviços de armazenagens e correlatos, da empresa **SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, situada na Rodovia MT 160, s/nº, Km 02, Bairro Zona Rural, no município de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.445-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALORES	
1	RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO	R\$/Saca R\$/Saca	4,00	
	a) Ensacado (recepção/expedição)	R\$/Saca	4,00	
	b) À Granel (recepção)	R\$/Saca	4,00	
	c) À Granel (expedição)	R\$/1000	4,00	
	d) Enfardado	Sacos	0,00	
	e) Sacaria vazia enfardada	R\$/Tonelada		
2	SOBRETAXA	a) Arroz, milho, feijão, sorgo, soja, trigo, cevada, centeio, triticale.	% Quinzena	0,50
		b) Sacaria vazia e demais embalagens, fécula de mandioca	% Quinzena	0,50
3	ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO (quinzena civil fracionada)		R\$/Saca	1,80
		a) Sacaria vazia enfardada	R\$/Unidade	1,30
		b) Sacaria mag-bag vazia	R\$/Tonelada	1,80
		c) Ensacados	R\$/Tonelada	2,30
		d) À Granel (arroz, cevada e malte acrescer 30% e aveia 50%)	R\$/Tonelada	1,20
4	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	10,00	
5	SECAGEM	a) produtos com até 12% de umidade (arroz ou outros grãos destinados a sementes)	R\$/Saca	4,00
		b) Idem para outros produtos	%	8,00
		c) Para cada percentual acima de 12% acrescentar	R\$/Saca	4,00

6	LIMPEZA	R\$/Tonelada	4,00
7	EMIÇÃO DE WARRANTS	R\$/Documento	4,00
8	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	X	Conf. Obs.
9	SERVIÇOS DE BRAÇAGEM	X	Conf. Obs.
10	SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS	X	A combinar

I - Os índices que são por percentuais incidirão sobre o valor de mercado ou sobre a própria mercadora, quando pactuado. II - **TAXA DE RECEBIMENTO/ EXPEDIÇÃO:** Compreende: Amostragem, conferência de qualidade, determinação de impureza, utilização de equipamentos leves, a marcação dos lotes e a emissão de documentos de entrada ou saída. Porém nas unidades armazenadoras que operam com grupos geradores este item sofrerá acréscimo de 10% (dez por cento). III - **SECAGEM COMPLETA:** Neste item inclui o recebimento da mercadoria, os serviços de pré-limpeza, a utilização dos equipamentos necessários, ensaque, emblocamento ou granelização, sendo a sacaria sempre de responsabilidade do dono da mercadoria. IV - **PRÉ-LIMPEZA:** Consiste em todas as operações necessárias para este serviço. V - **ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO:** Refere-se à remuneração do espaço ocupado pela mercadoria englobando o tratamento fitossanitário necessário a sua boa conservação, no granel inclui-se também a Transilagem e Aeração. VI - Em caso do não pagamento até o quinto dia do vencimento da fatura, incidirá multa de 02% (dois por cento) e correção pelo índice que estiver em vigor, hoje a TR. VII - Faz parte integrante desta Tabela de Tarifas as condições gerais da armazenadora. VIII - Incidirá sobre a fatura, ISSQN no percentual estabelecido pelo município até o limite de 05% (cinco por cento). IX - Os serviços executados fora dos horários de 07:00 às 11:00 hs e 13:00 às 17:00 hs. Serão cobrados 50% (cinquenta por cento) de acréscimo. X - A presente TABELA DE TARIFAS, expressa em R\$ está sujeita a modificações sempre que houver alterações de custos. Sorriso-MT, 24 de abril de 2024. **SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA** Dilceu Rossato - Sócio e **SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA** Pedro De Moraes Filho - Sócio Administrador.

TERMO DE NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO

A empresa **SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia MT 160, s/nº, Km 02, Bairro Zona Rural, no município de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.445-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso-JUCEMAT, sob o NIRE nº 51900504287, em sessão de 09/01/2020, inscrita no CNPJ sob o nº 11.644.786/0010-97, devidamente matriculada na JUCEMAT, como "Armazém Geral" e que funciona sob a denominação de fantasia de **SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS**, neste ato representada pelos sócios, o Sr. **DILCEU ROSSATO**, brasileiro, maior, natural de Nova Palma/RS, nascido em 10 de janeiro de 1964, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, filho de Benjamin Rossato e de Odila Dalla Nora Rossato, portador da Cédula de Identidade RG nº 8025364244 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 389.602.220-20, residente e domiciliado na Rua Porto Seguro, nº 152, Setor Rua do Descobrimto, Condomínio Residencial Porto Seguro no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.890-290, designado como sócio da empresa, e o Sr. **PEDRO DE MORAES FILHO**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido em 02 de abril de 1973, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de Pedro João Rodrigues de Moraes e de Seny dos Reis Moraes, portador da Cédula de Identidade RG nº 53851851 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 839.610.549-91, residente e domiciliado na Avenida dos Imigrantes, nº 4252, Bairro Recanto dos Pássaros, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.890-284, designado como sócio-administrador da empresa, conforme consta dos atos constitutivos e modificativos da sociedade, para cumprimento do disposto no Decreto nº 3.855/2001, NOMEIA pelo presente instrumento, o Sr. **PEDRO DE MORAES FILHO**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido em 02 de abril de 1973, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de Pedro João Rodrigues de Moraes e de Seny dos Reis Moraes, portador da Cédula de Identidade RG nº 53851851 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 839.610.549-91, residente e domiciliado na Avenida dos Imigrantes, nº 4252, Bairro Recanto dos Pássaros, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.890-284, para exercer as funções de **FIEL DEPOSITÁRIO**, da Unidade Armazenadora localizada na Rodovia MT 160, s/nº, Km 02, Bairro Zona Rural, no município de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.445-00, outorgando-lhe todos os poderes compatíveis e prerrogativas inerentes ao cargo, o qual, desde já, declara aceitar a responsabilidade de bem exercer as funções do cargo de **FIEL DEPOSITÁRIO** que ora lhe é outorgado, no fiel cumprimento da lei. Sorriso-MT, 26 de abril de 2024. **DILCEU ROSSATO** - Sócio e **PEDRO DE MORAES FILHO** - Sócio administrador.

Protocolo 1581843

DIRCEU APARECIDO MORETTO, inscrito no CPF 060.473.519-72, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SMAMA de Vila Rica - MT, LP; LI; LO (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação) para SUINOCULTURA "ciclo completo", no município de Vila Rica (MT).

Protocolo 1581847

SEVERINO SANTOS DA SILVA, CPF 027.737.334-44, torna público que requereu junto a SAMA/NM - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para condomínio residencial, localizado na Rua Andradina, Quadra 05 - Lote 46, Montreal, no município de Nova Mutum/MT

VAGNER JOSE DA SILVA, CPF 118.104.564-95, torna público que requereu junto a SAMA/NM - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para condomínio residencial, localizado na Rua das Amêndoas, Quadra G - Lote 02, Residencial Eldorado, no município de Nova Mutum/MT. Eng. Vitor César Scola da Silva (65) 99636-8988.

PORTAL DO LAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA inscrito no CNPJ sob nº 33.972.424/0001-77, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado De Meio Ambiente De Mato Grosso - Sema/Mt A Renovação Da Licença De Instalação - Li Nº 72249/2020, Processo Nº 542815/2019, Para A Atividade De Loteamento Urbano Denominado "Residencial Portal Do Lago", Localizado Através Do Acesso À Rodovia Mt - 158, No Município De Confresa - Mt. Não Foi Determinado Eia/Rima.

A RONCOLETA & RONCOLETA LTDA - ME, inscrita no CNPJ 07.001.534/0001-81, torna Público Que Requereu A Secretaria De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável Do Município De Sinop/Mt A Renovação Da Licença De Operação (Rlo) E O Licenciamento Ambiental De Ampliação Licença Prévia (Lp) E Licença De Instalação (Li), Para Funcionamento Do Empreendimento Que Tem Como Atividade Principal De Manutenção E Reparação De Veículos Automotores, Rua Dirson Jose Martini N. 969a Lote 01/27 Quadra 07, Bairro Setor Industrial No Município De Sinop/Mt. Não Houve A Exigência Do Eia/Rima. Bsna - Brasil Sustentável- Negócios Ambientais - (66) 999850609.

SIVIERO ALIMENTOS E SEMENTES LTDA, CNPJ: 73.562.126/0003-95, torna público que requereu junto Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Sorriso - MT - SAMATEC: a RENOVAÇÃO da Licença de Operação (LO), para a atividade de: 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados. Endereço: Rua Mário Quintana, nº 202, Nova Prata. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engº Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

O Empreendimento de Razão Social BEFOR INDUSTRIA LTDA, inscrito no CNPJ Sob Nº 18.723.360/0001-87 Matriz, Torna Público Que Requereu Junto A Prefeitura De Sinop - Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável A Renovação De Licença De Operação (Lo) Para A Atividade De Fabricação De Estruturas Metálicas / Montagem De Estruturas Metálicas, Localizado Na Avenida Jose Leovaldir Faganelo, Nº 170, Quadra 23, Lote 03/04, Bairro Lic Norte, Sinop/Mt. Não Eia/Rima.

R. PALUCHOWSKI MADEIRAS LTDA (PALUMAD), CNPJ: 05.560.697/0001-79, Inscrição Estadual 13.216.884-7, torna público que requereu a SEMA, a Renovação de Licença de Operação - trifásico, para a atividade de Serrarias com desdobramento de madeira em bruto, no município de Sinop - MT. Não EIA RIMA

EXPAND EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ nº 79.119.855/0001-96, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT, a LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para a atividade de: Condomínio Residencial - Edifício Van Gogh, o empreendimento será implantado na Avenida das Figueiras, Nº 7070, Lote:05/06/07/08/09/10/11/36-A Quadra: 32, Residencial Aquarela das Artes, CEP: 78.555-458, Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

Protocolo 1581854

LICENÇA AMBIENTAL

A empresa MAURICIO BORGES 00557952263 inscrita no CNPJ nº: 40.711.515/0001-14 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT - SMMA/LRV, a Licença Prévia (LP) a Licença de Instalação (LI) para a regularização das atividades de Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes localizada na Avenida Felipe Ventura Barea, S/Nº, Lote 05, Quadra 01-B no Bairro Industrial V no município de Lucas do Rio Verde/MT.

LICENÇA AMBIENTAL

A empresa ALESSANDRO ROSA DA CONCEICAO AUTOMECANICA, inscrita no CNPJ nº: 10.649.245/0001-06, localizada na Rua Porto Velho, Nº 1799 N, Bairro Industrial no município de Lucas do Rio Verde/MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT - SMMA/LRV, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) de ampliação para a regularização das atividades de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros, e a Alteração de Razão Social da referida empresa, passando está a se chamar ALEX AUTOMECANICA LTDA, inscrita no CNPJ nº10.649.245/0001-06, estabelecida no mesmo endereço, desenvolvendo as mesmas atividades e com a mesma capacidade produtiva.

LICENÇA AMBIENTAL

DAGOBERTO DAL MORO, portador do CPF nº: 770.795.230-87, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA -Sorriso/MT, a Licença de Operação (LO) para a atividade de Suinocultura - crescimento e terminação para alojamento de 18.000 animais, localizada na Fazenda Vale do Sol 1, Gleba Rio Verde, S/N, Zona Rural, no município de Sorriso/MT.

LICENÇA AMBIENTAL

A empresa J.S.AUTOCENTERLTDA inscrita no CNPJ nº: 54.551.191/0001-09 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT - SMMA/LRV, a Licença Prévia (LP) a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a regularização das atividades de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros localizada na Avenida Amazonas, Nº 2829 S, no Bairro Menino Deus no município de Lucas do Rio Verde/MT.

Protocolo 1581858

ENPA - ENGENHARIA E PARCERIA EIRELI, pessoa jurídica de direitos privados, inscrita no CNPJ nº 00.818.517/0001-92, torna público que requereu a SEMA/MT, a LICENÇA DE OPERAÇÃO PROVISÓRIA - LOP, para extração de CASCALHO, e uso imediato na construção civil, para a execução de serviços em obras públicas de recuperação, conservação e restauração de rodovias não pavimentadas, situado na Rodovia MT-251, Fazenda Estrela Branca I e II, S/N, Zona Rural, Nova Brasilândia/MT.

Protocolo 1581860

FIAGRIL LTDA, CNPJ nº02.734.023/0052-03, vem através desta corrigir as publicações realizadas no Diário Oficial do Estado, no 28.628, publicado em 24 de Novembro de 2023 e periódico Jornal o Pioneiro, publicado em 24 de novembro de 2023, para tornar público que requereu ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de operação para a atividade de " Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo com Depósito no Local", exercida no município de Canarana-MT.

Protocolo 1581863

Fertiterra Agropecuária LTDA, CNPJ: 50.643.817/0002-37, torna público que requereu a Prefeitura de Campo Verde - Secretaria Municipal de Agricultura Regularização Fundiária, Habitação e Meio Ambiente o Pedido de Alteração de Razão Social da Licença LO a atividade de Armazém e Silo, Fazenda Floresta em Campo VerdeMT

Protocolo 1581866

CASAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 27.338.151/0008-87 torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Licença Ambiental - Modalidade: **Renovação de Licença de Operação**, para atividade comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, corretivos de solos e produtos veterinários, localizada na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 7422, Bairro São José, município de Cuiabá -MT, coordenadas geográficas: Latitude: 15º38'24.14"S e Longitude: 56º1'52.39"O.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1581870

HENRIK'S CONSULTÓRIOS S/C LTDA, CNPJ: 16.371.191/0001-38, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia/SAMATEC, a renovação da Licença de Operação, para a Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, sito a Avenida Porto Alegre, no: 2964, Térreo, Centro-Norte, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA).

A BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA - ARMAZEM SAPEZAL, inscrita no CNPJ: 10.425.282/0007-18 localizada na ROD. BR 364 KM 1118, 689NE, Sapezal torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE/SAPEZAL-MT, a renovação de Licença de Operação da atividade de **Armazém Geral** localizada no município de Sapezal- MT.

Protocolo 1581884

AUTO POSTO KIMURA LTDA

CNPJ Nº 39.416.418/0001-10, torna público que requereu da SEMA/MT a solicitação de renovação da LO nº 326251/2022, cujo processo nº 448589/2020 no município de Jaciara/MT.

Protocolo 1581888

CERÂMICA ENTRE RIOS LTDA, CNPJ 08.872.701/0001-22, torna público que requereu junto à SAMATEC/Sorriso a Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos, localizada na Estrada Vicinal - após Bairro União + 2,8Km, à esquerda + 300m, Zona Rural de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1581896

MUNICÍPIO DE SORRISO - CNPJ Nº 03.239.076/0001-62, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SAMATEC, as **Licenças Prévia e de Instalação** para sua atividade de Condomínios prediais (Residencial Pérola), localizada na Rua Iguazu, Área Comunitária nº 02, Vila Bela, Sorriso/MT. Não foi determinado EIA.

Protocolo 1581898

SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 10.242.459/0002-36, torna público que requereu junto a Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Renovação da Outorga de direito de uso da Água Subterrânea (Portaria nº 657 de 02 de agosto de 2019), localizada junto as instalações do Aterro Sanitário Sanorte Unidade Sorriso, localizado na Rodovia BR 163, Km 713 + 18 km a esquerda - sentido sorriso a Cuiabá, Coordenada Geográficas Poço PT 01 - 12°54'01,7" de latitude Sul e 55°42'24,7" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, com vazão de captação solicitada de 5,0 m³/h durante 3,0 h/dia perfazendo 15,0 m³/dia em 7 dias da semana, sendo sua finalidade abastecimento das instalações do Aterro Sanitário Sanorte Unidade Sorriso Licença de Operação nº 331590/2024.

Protocolo 1581899

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL VALE DO RIO CUIABÁ 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000.00004/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000.00025/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE CANARANA-MT, CONFORME PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 009040/2023, JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL VALE DO RIO CUIABÁ CNPJ/MF SOB O Nº. 07.9520.742.0001-27 E O CONSORCIO AGROESTRADAS, CNPJ nº. 50.953.858/0001-49, CONTITUIDO PELAS EMPRESAS ENPA - ENGENHARIA E PARCERIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.818.517/0001-92 E ELSALI ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 38.030.815/0001-96. O Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.9520.742.0001-27, com sede na Rua Professor João Felix 1024, Bairro Lixeira, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado por seu Diretor Executivo Sr. Antenor de Figueiredo Neto, portador da Carteira de Identidade RG nº. 03379760 SJ-MT e do CPF nº. 283.930.901-72 denominado simplesmente CONTRATANTE. RESOLVE firmar o presente Termo de Apostilamento Processo Administrativo nº 000.00004/2024, Ata de Registro de Preços nº 025/2023 celebrado em 16 de abril de 2024 com a empresa CONSORCIO AGROESTRADAS, CNPJ nº. 50.953.858/0001-49 com sede na Avenida General Ramiro de Noronha no 510, bairro Duque de Caxias na cidade de Cuiabá-MT, constituído nos termos do artigo 33 da Lei 8.666/93, pelas empresas ELSALI ENGENHARIA LTDA (empresa líder), inscrita no CNPJ No 38.030.815/0001-96 e a empresa ENPA - ENGENHARIA E PARCERIA LTDA, inscrita no CNPJ 00.818.517/0001-92, com sede na Rua General Ramiro de Noronha, 510, Jardim Cuiabá - Cuiabá/MT, CEP 78.020-100, denominada CONTRATADA.

1. DO OBJETO

1.1. Promover a alteração no contrato Nº 006-2024, Adesão Nº 002.2024 celebrado com o Consórcio Agroestradas, na Cláusula Quinta - Dos Recursos Orçamentários que passam a vigorar com as seguintes

denominações: Observação: Para o Exercício de 2024

Conforme segue abaixo: Cláusula Quinta - Dos Recursos Orçamentários
Órgão: 01 - Cides. Unidade:01 - Cides. Função: 26- Transporte; Sub-Função: 782- Transporte Rodoviário; Programa: 0007 - Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas; Projeto/Atividade: 2004 - Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas; Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicação Direta; Valor R\$ 12.998.072,15 (Doze milhões, novecentos e noventa oito mil, setenta dois reais e quinze centavos); Fonte de recursos 1.701 - Outras Transferência de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado; Valor R\$ 12.847.912,60 - Ficha (43); Fonte de Recursos 1.880 - Recursos Próprios do Consorcio; Valor R\$ 150.159,55 - Ficha (44); Ficando o saldo remanescente do contrato no valor de R\$ 22.008.714,98 (vinte e dois milhões, oito mil, setecentos e catorze reais e noventa e oito centavos) executado no orçamento do exercício 2025.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1.O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º e art. 67 da Lei 8666/1993.

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Termos Aditivos e Apostilamentos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado pelos Representantes da CONTRATANTE.

Cuiabá - MT, 16 de maio de 2024.

Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econômico E Social Vale Do Rio Cuiabá. Cnpj nº 07.9520.742.0001-27. Antenor de Figueiredo Neto - Diretor Executivo	Consórcio Agroestradas. Cnpj nº. 50.953.858/0001-49. João Borges de Oliveira Junior - Representante da Contratada
--	---

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1581905

SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso - SINDSEMP/MT, situado na Avenida Rubens de Mendonça, 1836, Cuiabá-MT, por seu presidente, Emerson Mendes Silva Mendonça, nos termos do estatuto vigente, **CONVOCA** todos os seus sindicalizados, para Assembleia-Geral Extraordinária a ser realizada no dia **24 de maio de 2024**, em primeira convocação as **09h**, com a metade dos filiados presentes, e em segunda convocação as **09h30**, com qualquer número de presentes, em ambiente remoto, online, por meio da plataforma *Microsoft Teams* ou outra equivalente, que será previa e tempestivamente informado, para deliberar, exclusivamente, sobre a seguinte ordem do dia: **Encerramento da Assembleia Geral Extraordinária do dia 17/05/2024.**

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2.024.

Emerson Mendes Silva Mendonça
Presidente do Sindicato

Protocolo 1581914

Cpn Comercio De Combustiveis E Lubrificantes Ltda-Posto Cpn, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde, o pedido das Licenças Prévia/Instalação e Operação, para atividade de Serviço de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores (Car Wash), sito a Avenida da Produção nº 500W, bairro Bandeirantes, município de Lucas do Rio Verde-MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1581927

G4 COTTON LTDA, CNPJ 45.489.842/0001-97, torna público que requereu junto a **Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Campos de Júlio-MT**, as **Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO**, para desenvolver atividade de algodoeira na **Chácara Paraíso**, zona rural do município de Campo de Júlio/MT, coordenadas 13°44'25,64"S 59°16'27,34"W. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1581929

A empresa Rivoli Construtora Ltda, Cnpj: 02.499.237/0001-94, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada-LAS, para instalação de Canteiro de Obras, para implantação de 01 (uma) ponte de concreto sobre o Rio Preto-MT, Município de Diamantino - MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1581930

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

**7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 44/2018 - CIA
0025301-10.2016.8.11.0000**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 03.535606/0001-10

CONTRATADA: JEREMIAS FERREIRA ROSA-ME

CNPJ: 00.699.211/0001-64

OBJETO DO ADITIVO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Terceira - Vigência, no item 3.1 e a Cláusula Quinze - Do Acompanhamento da Execução do Contrato, no item 15.2, do contrato originariamente firmado entre as partes".

DA VIGÊNCIA: "Alterar em parte, o item 3.1 da Cláusula Terceira - VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de **30/05/2024** e encerramento em **29/05/2025**, ou até que se conclua a obra do novo prédio que abrigará as atividades judiciais e administrativas do Fórum de Chapada dos Guimarães".

Cuiabá/MT, 17 de maio de 2024.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1581635

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 15/2024

CIA 0066493-73.2023.8.11.0000

A Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 744/2023, publicada no DJE-MT nº. 11.481, disponibilizado em 14/06/2023, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 15/2024 - CIA 0066493-73.2023.8.11.0000, no dia **10 de junho de 2024**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: "Contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços continuados de recepcionista executiva e garçonaria, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento".

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tjmt.jus.br/licitacao

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: etelvino.neto@tjmt.jus.br

Cuiabá, 20 de maio de 2024.

Fernando Davoli Batista

Gerente de Licitação

Protocolo 1581800

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 22/2024

CIA 0006949-23.2024.8.11.0000

A Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 744/2023, publicada no DJE-MT nº. 11.481, disponibilizado em 14/06/2023, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 22/2024 - CIA 0006949-23.2024.8.11.0000, no dia **06 de junho de 2024**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: "Contratação de manutenção (corretiva, preventiva e adaptativa), suporte técnico e atualizações dos softwares com licença perpétua de Business Intelligence - Qlik, Serviço Especializado de mentoring Qlik (sob demanda), e Mentorias para Banco de Dados: PostgreSql, Microsoft SQL e Big Data (sob demanda), nos termos da tabela constante no item 3.1 do Termo de Referência, para atender o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso".

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tjmt.jus.br/licitacao

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: etelvino.neto@tjmt.jus.br

Cuiabá, 20 de maio de 2024.

Fernando Davoli Batista

Gerente de Licitação

Protocolo 1581801

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 23/2024

CIA 0071610-45.2023.8.11.0000

1.1. A Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 744/2023, publicada no DJE-MT nº. 11.481, disponibilizado em 14/06/2023, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 23/2024 - CIA 0071610-45.2023.8.11.0000, no dia **07 de junho de 2024**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a hospedagem, migração e implantação de um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) baseado no software Moodle, configurado em um ambiente de nuvem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos".

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tjmt.jus.br/licitacao

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: etelvino.neto@tjmt.jus.br

Cuiabá, 20 de maio de 2024.

Fernando Davoli Batista

Gerente de Licitação

Protocolo 1581802

EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO 08/2022

CIA 0034379-18.2022.8.11.0000

CEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.535.606/0001-10

CESSIONÁRIO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 27.858.768/0001-57

OBJETO: alterar, em parte, a Cláusula Primeira (Do Objeto) e a Cláusula Terceira (Da Vigência) do Termo de Cessão de Uso n. 8/2022, originalmente firmado entre as partes.

VIGÊNCIA: o prazo de vigência do Termo Cessão de Uso por mais 24 (vinte e quatro) meses, para o período de 10/08/2024 a 09/08/2026.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

-assinado digitalmente-

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1581856

EXTRATO

1º ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO 6/2022

CIA 0729187-67.2022.8.11.0031

CEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.535.606/0001-10

CESSIONÁRIO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.528.193/0001-83

OBJETO: Alterar, em parte, a Cláusula Terceira (Da Vigência) do Termo de Cessão de Uso n. 6/2022, originalmente firmado entre as partes.

VIGÊNCIA: O prazo da vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, do período de 02/08/2024 à 01/08/2026.

.Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

-assinado digitalmente-

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1581877



VAMOS CANCELAR A DENGUE DE VEZ.

DONA AEDE
DIGITAL INFLUDENGUER



COLOQUE AREIA NOS PRATINHOS DAS PLANTAS



ELIMINE FOCOS DE ÁGUA PARADA E CUBRA PNEUS E GARRAFAS



LIMPE CALHAS, PISCINAS E QUINTAIS



Siga a gente nas redes sociais para ver tudo que a Dona Aede está postando sobre a Dengue.





Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".